Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 111 | Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 2
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 5
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 6
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 7
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 9
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 12
Secretaria Municipal de Transportes 14
Secretaria Municipal de Conservação 19
Secretaria Municipal de Educação 20
Secretaria Municipal de Assistência Social 71
Secretaria Municipal de Saúde 71
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 78
Secretaria Municipal de Cultura 78
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 79
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 79
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 79
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 82
Secretaria Municipal de Turismo 82
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 82
Secretaria Especial da Juventude Carioca 84
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 84
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 84
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 85
Tribunal de Contas do Município 85
Avisos, Editais e Termos de Contratos 87
Publicações a Pedido 120

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13
Código de Autenticação: c1405e76

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 316/CMRJ DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2467-A, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Gilberto, que "**Dispõe sobre a circulação de bicicletas elétricas nas ciclovias**, **ciclofaixas e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.547, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a circulação de bicicletas elétricas nas ciclovias, ciclofaixas e dá outras providências.

Autor: Vereador Dr. Gilberto.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa dispor sobre a circulação de bicicletas elétricas nas ciclovias e ciclofaixas.

Art. 2º Fica permitida a circulação de equipamentos auxiliares de mobilidade utilizados para a locomoção de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 3º Fica proibida a circulação de veículos ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos nas ciclovias e ciclofaixas.

Parágrafo único. A definição dos veículos mencionados no *caput* deste artigo é de competência do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 4º Fica permitida a circulação nas ciclovias e ciclofaixas de bicicletas elétricas nas seguintes condições:

I - providas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar (pedal assistido);
II - desenvolvam velocidade máxima de 25Km/h;
III - potência nominal máxima de até 350 W; e
IV - estarem dotadas de:

a) sinalização noturna;

b) campainha ou buzina;

c) pneus em condições mínimas de segurança; e

d) pedal.

Art. 5º Aos infratores do disposto nesta Lei será aplicada multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e, na reincidência, em dobro.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 317/CMRJ DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1317, de 6 de agosto de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 29-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Thais Ferreira e Prof. Célio Lupparelli, que "**Institui o Estatuto Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

O disposto no: **inciso I do art. 3º;** § **2º do art. 4º; arts. 8º e 9º; parágrafo único do art. 12**; **arts. 16**, **20**, **28**, **30**, **31**, **32 e 34** da proposta, ao criarem atribuições a órgão Municipal, violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

O disposto no **art. 5º** proposta implica em óbvio aumento de gasto público e o **art. 37** ao afirmar que as despesas correrão por verbas próprias do orçamento violam o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 29-A, de 2021, vetando-lhe o(s): inciso I do art. 3º; § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 9º; parágrafo único do art. 12; arts. 16, 20, 28, 30, 31, 32, 34 e 37, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.548, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Estatuto Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Thais Ferreira e Prof. Célio Lupparelli.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ESTATUTO

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município do Rio de Janeiro, objetivando a efetivação da igualdade de oportunidades, defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos, a superação e o combate à discriminação e das desigualdades raciais.

Parágrafo único. Para efeito deste estatuto considerar-se-á:

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão ou restrição baseada em raça, cor, descendência, procedência nacional ou étnica que tenha por objetivo anular, ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em qualquer campo da vida pública ou privada, asseguradas as disposições contidas nas legislações pertinentes à matéria;

II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnico-racial;

III - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

IV - afirmativas: os programas e as medidas especiais adotados pelo Município e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades;

V - racismo: ideologia baseada em teorias e crenças que estabelecem hierarquias entre raças e etnias e que historicamente tem resultado em desvantagens sociais, econômicas, políticas, religiosas e culturais para pessoas e grupos étnicos raciais específicos, por meio da discriminação, do preconceito e da intolerância;

VI - racismo institucional: as ações ou omissões sistêmicas caracterizadas por normas, práticas, critérios e padrões formais e não formais de diagnóstico e atendimento, de natureza organizacional e institucional, pública e privada, resultantes de preconceitos ou estereótipos, que resultam em discriminação e ausência de efetividade em prover e ofertar atividades e serviços qualificados às pessoas em função da sua raça, cor, ascendência, cultura, religião, origem racial ou étnico-racial;

VII - políticas públicas de promoção da igualdade racial: as ações realizadas pelo poder público ou pela iniciativa privada, com o objetivo de corrigir desigualdades e combater o racismo presentes na sociedade;

VIII - comunidades quilombolas: os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida; e

IX - racismo religioso: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência, incluindo-se qualquer manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo, baseada em religião, concepção religiosa, credo, profissão de fé, culto, práticas peculiaridades rituais ou litúrgicas e que provoque danos morais, materiais ou imateriais, atente contra os símbolos e valores das religiões afro-brasileiras, ou seja, capaz de fomentar ódio religioso ou menosprezo às religiões e seus adeptos.

Art. 2º É dever do Poder Público e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas.

Art. 3º Além das normas constitucionais relativas aos princípios, direitos e garantias fundamentais, o Estatuto Municipal de Promoção e Igualdade Racial orientará as políticas públicas, os programas e as ações a serem implementadas no Município, visando a:

I - VETADO;

II - medidas inclusivas, nas esferas públicas e privadas, que assegurem a representação equilibrada dos diversos segmentos étnico-raciais componentes da sociedade carioca, solidificando a democracia e a participação de todos; e

III - medidas otimizadoras das relações socioculturais, econômicas e institucionais, pelos benefícios da diferença e da diversidade racial para a coletividade, enquanto fatores de criatividade e inovação dinamizadores do processo civilizatório e o desenvolvimento do Município.

Art. 4º A participação da população negra, em igualdade de condições na vida social, econômica, política e cultural do Município do Rio de Janeiro será promovida através de medidas que assegurem:

I - o reconhecimento e a valorização da composição pluriétnica da sociedade carioca, resgatando a contribuição da população negra, dos heróis e heroínas na história, na cultura, na política e na economia do Município do Rio de Janeiro;

II - a inclusão igualitária nas políticas públicas, nos programas de desenvolvimento econômico e social e de ação afirmativa, combatendo as desigualdades raciais;

III - o resgate, a preservação e a manutenção da memória histórica legada à sociedade carioca pelas tradições e práticas socioculturais negras;

IV - o adequado enfrentamento e superação das desigualdades raciais, com a implementação de medidas, ação afirmativa e programas especiais na esfera pública, visando ao enfrentamento emergencial das desigualdades raciais;

V - a promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate ao racismo em todas as suas manifestações individuais, estruturais e institucionais;

VI - o apoio às iniciativas oriundas da sociedade civil que promovam a igualdade de oportunidades e o combate às desigualdades raciais; e

VII - eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnico-racial nas esferas públicas e privadas.

§ 1º Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas públicas e privadas.

§ 2º VETADO.

CAPÍTULO II
DO FINANCIAMENTO DAS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 5º VETADO.
§ 1º VETADO.
§ 2º VETADO.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 6º O direito à vida da população negra do Município do Rio de Janeiro se constitui como direito fundamental e expressão da dignidade da pessoa humana, sendo premissa básica das diretrizes contidas neste Estatuto e parâmetro para o Poder Público, no âmbito de sua competência.

Art. 7º O direito à saúde da população negra será garantido mediante políticas universais, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, à prevenção, com foco nas necessidades específicas deste segmento.

Parágrafo Único. O Poder Público poderá promover apoio técnico e financeiro para a implementação do disposto neste Capítulo, contemplando, inclusive, a atenção integral à saúde dos moradores de comunidades remanescentes de quilombo, mediante instituição de programas, incentivos e benefícios para esse segmento.

Art. 8º VETADO:
I - VETADO;
II - VETADO;
III - VETADO;
IV - VETADO;
V - VETADO; e
VI - VETADO;

Art. 9º VETADO:
I - VETADO;
II - VETADO; e
III - VETADO.

Art. 10. Poderão ser priorizadas pelo Poder Público iniciativas que visem à:

I - criação de núcleos de estudos sobre a saúde da população negra; e

II - promoção de seminários e eventos para discutir e divulgar os temas da saúde da população negra nos serviços de saúde.

Art. 11. A população negra terá políticas públicas destinadas à redução do risco de doenças que têm maior incidência.

Art. 12. Em acordo com a Constituição Federal, ficará assegurado a todos os cidadãos a liberdade e o exercício de crença, podendo se manifestar da forma que lhe convém, respeitando os limites legais.

Parágrafo único. VETADO.

CAPÍTULO II
DO DIREITO À CULTURA, À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE E AO LAZER

Seção I

Disposições Gerais

Art. 13. O Município desenvolverá ações para viabilizar e ampliar o acesso e fruição da população negra à educação, cultura, esporte e lazer, almejando a efetivação da igualdade de oportunidade de acesso ao bem-estar e ao desenvolvimento e de participação e contribuição para a identidade e o patrimônio cultural brasileiro.

Seção II

Da Educação

Art. 14. O Município estimulará e apoiará ações socioeducacionais que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios, convênios e incentivos, entre outros mecanismos.

Art. 15. As instituições de ensino deverão respeitar a diversidade racial quando promoverem debates, palestras, cursos ou atividades afins, convidando pessoas negras, entre outros, para discorrer sobre os temas apresentados.

Art. 16. VETADO.

Art. 17. O Município promoverá programas de incentivo, inclusão e permanência da população negra na educação, adotando medidas para:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

I - incentivar ações que mobilizem e sensibilizem as instituições privadas de ensino para que adotem as políticas e ações afirmativas;

II - incentivar e apoiar a criação de cursos de acesso (pré-vestibulares) ao Ensino Superior para estudantes negros, como mecanismo para viabilizar uma inclusão mais ampla e adequada destes nas instituições;

III - dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e na Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e, no que tange a obrigatoriedade da inclusão da História e da Cultura Afro-brasileiras e indígena nos currículos escolares dos ensinos Médio e Fundamental das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008;

IV - estabelecer, na forma de legislação específica e seus regulamentos, medidas destinadas à implementação de ações afirmativas, voltadas a assegurar o preenchimento por afro-brasileiros de quotas mínimas das vagas relativas às instituições públicas e privadas de educação.

Seção III

Da Cultura

Art. 18. O Poder Público Municipal incentivará a celebração das personalidades e das datas comemorativas relacionadas à trajetória do samba e de outras manifestações culturais de matriz africana, bem como sua comemoração nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 19. O Município promoverá políticas que valorizem a cultura em suas manifestações de *Hip-Hop*, *Funk* e *Rap*, da instrumentação dos *DJs*, da dança do *break dance* e do "passinho", da pintura do grafite, das rodas de samba e de rima, baile charme, carnaval e seus segmentos, jongo e manifestações contemporâneas da cultura negra.

Art. 20. VETADO.

Art. 21. Fica reconhecida a categoria de mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas tradicionais de matriz africana, tendo em vista o reconhecimento, a valorização e o efetivo apoio ao exercício dos seus papéis na sociedade.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste Estatuto, entende-se por mestras e mestres dos saberes e fazeres das culturas tradicionais de matriz africana o indivíduo que se reconhece e é reconhecido pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos saberes e fazeres da cultura tradicional, que, através da oralidade, da corporeidade e da vivência dialógica, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva desta cultura, transmitindo saberes e fazeres de geração em geração, garantindo a ancestralidade e identidade do seu povo.

Seção IV

Do Esporte e Lazer

Art. 22. O Poder Público Municipal fomentará o pleno acesso da população negra às práticas desportivas, consolidando o esporte e o lazer como direitos sociais.

Art. 23. Cabe ao Município promover a democratização do acesso a espaços, atividades e iniciativas gratuitas de esporte e lazer, nas suas manifestações educativas, artísticas e culturais, como direitos de todos, visando resgatar a dignidade das populações das periferias, valorizando a auto-organização e a participação da população negra.

Parágrafo único. O disposto no *caput* constitui diretriz para as parcerias entre o Município, a sociedade civil e a iniciativa privada.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DA MULHER AFRO-BRASILEIRA

Art. 24. O Município incentivará a representação das mulheres negras nos órgãos colegiados municipais de participação, formulação e controle social nas políticas públicas, nas áreas de promoção da igualdade racial, saúde, educação e outras áreas que lhes sejam concernentes.

Art. 25. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar a articulação e a integração entre as políticas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo e ao sexismo e as políticas para as mulheres negras, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO IV

DA JUVENTUDE NEGRA

Art. 26. Sem prejuízo das demais disposições deste Estatuto, o Município garantirá a efetiva igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e a participação da juventude negra na vida social, política, econômica, cultural e nos projetos de desenvolvimento local, assegurando-se o fortalecimento de suas organizações representativas.

Art. 27. O Município incentivará a representação da juventude negra nos órgãos colegiados municipais de formulação, implementação e controle social das políticas públicas, nas áreas de promoção da igualdade racial, juventude, educação, cultura, esportes, lazer e outras áreas que lhes sejam concernentes.

Art. 28. VETADO.

CAPÍTULO V

DO DIREITO DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS E O COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL

Art. 29. O Município promoverá a adequação dos serviços públicos ao princípio do reconhecimento e valorização da diversidade e da diferença racial, religiosa e cultural, em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Art. 30. VETADO:
I - VETADO;
II - VETADO; e
III - VETADO.

Art. 31. VETADO.

Art. 32. VETADO.

Art. 33. O Município adotará medidas para coibir atos de racismo, discriminação racial e racismo religioso pelos agentes e servidores públicos municipais, observando-se a legislação pertinente para a apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal, no que couber.

CAPÍTULO VI

COMBATE A DISCRIMINAÇÃO

Art. 34. VETADO

Art. 35. Independente da ação dos outros poderes e entes da Federação, a Prefeitura penaliza, dentro dos limites constitucionais da sua competência, todo estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou de prestações de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminem a pessoa em razão de sua cor ou etnia.

Parágrafo único. Entendem-se como discriminação, além do disposto no art. 1º, §1º da presente Lei, as seguintes situações causadas pelos estabelecimentos:

I - constrangimento;

II - proibição de ingresso ou permanência;

III - atendimento diferenciado;

IV - preterimento quando da ocupação e/ou imposição de pagamento de mais de uma unidade nos casos de hotéis, motéis e similares; e

V - cobrança extra para ingresso ou permanência.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Para o cumprimento das disposições contidas neste Estatuto, o Município celebrará convênios, contratos, acordos ou instrumentos similares de cooperação com órgãos públicos ou instituições privadas.

Art. 37. VETADO.

Art. 38. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 318/CMRJ DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1318, de 6 de agosto de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 728-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Waldir Brazão e Eliseu Kessler, que "**Dispõe sobre a instituição do Corredor Esportivo e de Lazer**, **aos domingos e feriados**, **na pista de rolamento junto à faixa de areia**, **na Avenida das Nações Unidas em Botafogo**, **define condições específicas e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.
Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.
Com efeito, o Poder Legislativo, ao instituir Corredor Esportivo e de Lazer, aos domingos e feriados no local que menciona, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 728-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54991 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, no bairro Campo Grande, na XVIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SMU-PRO-2022/00600; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião dos dias 23/03/2023, 27/04/2023 e 21/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro com nominação oficial aprovada, de acordo com o PAA 12.357, aprovado pela Resolução SMU nº 1.075 de 14/12/2012 e o PAA12.630/PAL 49.276, aprovado em 26/04/2019, com obras de urbanização aceitas em 26/08/2021, 01/03/2023 e 08/02/2024, os seguintes logradouros:

I - **RUA PADRE COUTO**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 1 (trecho), que começa no entroncamento da Rua Jorge Sampaio e Avenida Alhambra, e termina com 352 m de extensão;

II - **RUA MARÍLIA REGALI**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 3, que começa na Rua Padre Couto, lado ímpar, 190 m depois do entroncamento da Rua Jorge Sampaio e Avenida Alhambra, e termina com 228 m de extensão; e

III - **RUA MARIA EULÁLIA DA COSTA**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada 4, que começa na Rua Marília Regali, lado par, 158 m depois do Rua Padre Couto, e termina com 170 m de extensão;

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA

PADRE COUTO - Antônio do Couto da Fonseca, proprietário da Fazenda do Mendanha de onde saíram sementes de café para a vasta região agrícola. Faleceu em 1810.

MARÍLIA REGALI - (1930-2018) Geóloga e professora. Foi pioneira e referência mundial nos estudos da palinologia brasileira relacionados à exploração de petróleo.

MARIA EULÁLIA DA COSTA - Natural do Paraná e engenheira agrônoma pela Imperial Escola de Medicina Veterinária e de Agricultura Prática, em Pelotas (RS), em 1915.

DECRETO RIO Nº 54992 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Nomina oficialmente na Cidade do Rio de Janeiro, os logradouros que menciona, na Comunidade Bosque Mont Serrat, no bairro Vargem Pequena, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº HBT-PRO-2023/00053, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 5.021, de 13 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 104, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião dos dias 22/02/2024 e 21/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficialmente nominados na Cidade do Rio de Janeiro os seguintes logradouros:

I - **RUA CLÁUDIO JACOBY**, o logradouro antes conhecido como Rua Cláudio Jacoby, que começa na Estrada dos Bandeirantes, lado par, 157 m depois da Estrada da Boca do Mato, e termina com 351m de extensão;

II - **RUA PETEQUE**, o logradouro antes conhecido como Rua Peteque, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 41 m depois da Estrada dos Bandeirantes, e termina com 24 m de extensão;

III - **RUA ÂNGELA RABELLO**, o logradouro antes conhecido como Rua do Amor, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 16 m depois da Rua Peteque, e termina com 31 m de extensão;

IV - **RUA ANTÔNIO PEDRO**, o logradouro antes conhecido como Rua Beija-Flor, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 25 m depois da Rua Ângela Rabello, e termina com 41 m de extensão;

V - **RUA MONSENHOR**, o logradouro antes conhecido como Rua Monsenhor, que começa na Rua Antônio Pedro, lado par, 26 m depois da Rua Cláudio Jacoby, e termina na Rua Lygia Sampaio com 80 m de extensão;

VI - **RUA NEUSA MARIA FARO**, o logradouro antes conhecido como Rua Imbaúba, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 25m depois da Rua Antônio Pedro, e termina na Rua Monsenhor com 25 m de extensão;

VII - **RUA BEBETO CASTILHO**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 1, que começa na Rua Monsenhor, lado ímpar, 18 m antes da Rua Maria José Sarno, e termina com 16 m de extensão;

VIII - **RUA MARIA JOSÉ SARNO**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 2, que começa na Rua Monsenhor, lado ímpar, 18 m antes da Rua Lygia Sampaio, e termina com 17 m de extensão;

IX - **RUA GERALDO JORDÃO PEREIRA**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 3, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 25 m depois da Rua Neusa Maria Faro, e termina na Rua Monsenhor com 25 m de extensão;

X - **RUA LYGIA SAMPAIO**, o logradouro antes conhecido como Rua Camélias, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 25 m depois da Rua Geraldo Jordão Pereira, e termina com 46 m de extensão;

XI - **PRAÇA JOSELITO MACEDO**, o logradouro antes sem nome conhecido, situado entre as ruas Cláudio Jacoby, Lygia Sampaio e da Pracinha, com 631 m²;

XII - **RUA GILSON RICARDO**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 4, que começa na Rua Lygia Sampaio, lado par, 46 m depois da Rua Cláudio Jacoby, e termina com 34 m de extensão;

XIII - **RUA DA PRACINHA**, o logradouro antes conhecido como Rua da Pracinha, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 33 m depois da Rua Lygia Sampaio, e termina com 28 m de extensão;

XIV - **RUA ISABELE**, o logradouro antes conhecido como Rua Isabele, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 25 m depois da Rua da Pracinha, e termina com 50 m de extensão;

XV - **RUA CARDOSO**, o logradouro antes conhecido como Rua Cardoso,que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 20 m depois da Rua Isabele, e termina com 54 m de extensão;

XVI - **RUA AMANDA**, o logradouro antes conhecido como Rua Amanda, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 17 m depois da Rua Cardoso, e termina com 53 m de extensão;

XVII - **RUA IVAN CONTI**, o logradouro antes conhecido como Rua Negrão De Lima, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 19 m depois da Rua Amanda, e termina com 37 m de extensão;

XVIII - **RUA JANDIRA MARTINI**, o logradouro antes conhecido como Rua da Esperança, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado ímpar, 25 m depois da Rua Ivan Conti, e termina com 29 m de extensão;

XIX - **RUA JORGE PORTELA**, o logradouro antes conhecido como Rua Jorge Portela e Rua Mário Pinheiro, que começa na Rua Cláudio Jacoby, lado par, 43 m antes do final Rua Cláudio Jacoby, e termina no início da Rua Leda Alves com 195 m de extensão;

XX - **RUA LUCIANA CREPALDI**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 5, que começa na Rua Jorge Portela, lado ímpar, 80 m depois da Rua Cláudio Jacoby, e termina com 24 m de extensão;

XXI - **RUA JORGE BARROS**, o logradouro antes conhecido como Rua Airton Sena, que começa na Rua Jorge Portela, lado ímpar, 18 m depois da Rua Luciana Crepaldi, e termina com 33 m de extensão;

XXII - **RUA DENISAR**, o logradouro antes conhecido como Rua Denisar, que começa na Rua Jorge Portela, lado ímpar, 18 m depois da Rua Jorge Barros, e termina com 33 m de extensão;

XXIII - **RUA ALDACIR**, o logradouro antes conhecido como Rua Aldacir, que começa na Rua Jorge Portela, lado ímpar, 18 m depois da Rua Denisar, e termina com 34 m de extensão;

XXIV - **RUA JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 6, que começa na Rua Jorge Portela, lado ímpar, 18 m depois da Rua Aldacir, e termina com 34 m de extensão;

XXV - **RUA CLAUDINO**, o logradouro antes conhecido como Rua Claudino,que começa na Rua Jorge Portela, lado ímpar, 18 m depois da Rua José Carlos de Andrada, e termina com 33 m de extensão;

XXVI - **RUA LEDA ALVES**, o logradouro antes conhecido como Rua Mário Pinheiro, que começa na Rua Jorge Portela, lado ímpar, 9 m depois da Rua Claudino, e termina com 36 m de extensão;

XXVII - **RUA MARIA HELENA DIAS**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 7, que começa na Rua Jorge Portela, lado par, 21 m antes do final da Rua Jorge Portela, e termina com 25 m de extensão;

XXVIII - **RUA WALDIR DE OLIVEIRA**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 8, que começa na Rua Jorge Portela, lado par, 18 m antes da Rua Maria Helena Dias, e termina com 28 m de extensão;

XXIX - **RUA RICARDO GUIMARÃES TERRA**, o logradouro antes conhecido como Rua Ricardo Guimarães Terra, que começa Rua Jorge Portela, lado par, 19 m antes da Rua Waldir de Oliveira, e termina com 184 m de extensão;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

XXX - **RUA JÚLIA**, o logradouro antes conhecido como Rua Júlia, que começa na Rua Jorge Portela, lado par, 18 m antes da Rua Ricardo Guimarães Terra, e termina com 37 m de extensão;

XXXI - **RUA MAMEDE**, o logradouro antes conhecido como Rua Mamede,que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado ímpar, 49 m depois da Rua Jorge Portela, e termina com 40 m de extensão;

XXXII - **RUA ALCEBÍADES**, o logradouro antes conhecido como Rua Alcebíades, que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado ímpar, 18 m depois da Rua Mamede, e termina com 41 m de extensão

XXXIII - **RUA ANTÔNIO SOUZA**, o logradouro antes conhecido como Rua Antônio Souza, que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado ímpar, 18 m depois da Rua Alcebíades, e termina com 41 m de extensão;

XXXIV - **RUA BALBINO**, o logradouro antes conhecido como Rua Balbino,que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado ímpar, 18 m depois da Rua Antônio Souza, e termina com 41 m de extensão;

XXXV - **RUA CARLOMAN**, o logradouro antes conhecido como Rua Carloman que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado ímpar, 18 m depois da Rua Balbino, e termina com 41 m de extensão;

XXXVI - **PRAÇA N. CALDEIRA**, logradouro antes conhecido como Praça N. Caldeira, localizado no final da Rua Ricardo Guimarães Terra, em frente a Rua Waldo Machado da Silva, com 1.034 m²;

XXXVII - **RUA CARMEM**, o logradouro antes conhecido como Rua Carmem,que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado par, 68 m depois da Rua Jorge Portela, e termina com 42 m de extensão;

XXXVIII - **RUA VIEIRA CARNEIRO**, o logradouro antes conhecido como Rua Vieira Carneiro, que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado par, 19 m depois da Rua Carmem, e termina com 49 m de extensão;

XXXIX - **RUA PAULO ANASTÁCIO**, o logradouro antes conhecido como Rua Paulo Anastácio, que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado par, 17 m depois da Rua Vieira Carneiro, e termina com 50 m de extensão;

XL - **RUA FERNANDO PACHECO**, o logradouro antes conhecido como Rua Fernando Pacheco, que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado par, 18 m depois da Rua Paulo Anastácio, e termina com 50 m de extensão;

XLI - **RUA ALMORÉ**, o logradouro antes conhecido como Rua Almoré, que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado par, 18 m depois da Rua Fernando Pacheco, e termina com 50 m de extensão;

XLII - **RUA WALDO MACHADO DA SILVA**, o logradouro antes conhecido como Rua Sem Nome 9, que começa na Rua Ricardo Guimarães Terra, lado par, 18 m depois da Rua Almoré, e termina com 41 m de extensão;

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA

ÂNGELA RABELLO - (1950-2023) Atriz. Atuou profissionalmente a partir da década de 1970 no teatro e no elenco de grandes sucessos da TV.

ANTÔNIO PEDRO - (1940-2023) Ator, diretor, roteirista e produtor de cinema,teatro e televisão. Ocupou cargos políticos e coordenou o projeto “Teatro na UERJ”.

NEUSA MARIA FARO - (1945-2023) Atriz, compositora, dubladora e escritora. Conhecida nacionalmente por sua atuação no teatro e na televisão.

BEBETO CASTILHO - (1939-2023) Instrumentista, cantor e compositor. Integrou o grupo Tamba Trio e registrou sua obra em mais de 100 discos.

MARIA JOSÉ SARNO - (1960-2023) Jornalista. Conhecida como Zezé, foi presença constante nos telejornais nas décadas de 1990 a 2000.

GERALDO JORDÃO PEREIRA - (1938-2008) Editor. Fundador das editoras Salamandra e Sextante. À frente do Instituto Rio, fomentou mais de 70 projetos sociais na zona oeste.

LYGIA SAMPAIO - (1928-2023) Artista plástica e museóloga. Natural de Salvador, revolucionou as artes visuais onde também implantou o Museu da Imprensa da ABI.

GILSON RICARDO - (1948-2023) Gilson Francisco Borsato, conhecido como Gilsão, foi um radialista e comentarista esportivo. Um ícone na história da rádio carioca.

IVAN CONTI - (1946-2023) Baterista e Compositor. Também conhecido como “Mamão”, fundou o trio instrumental Azymuth, executando uma fusão do samba ao jazz.

JANDIRA MARTINI - (1945-2024) Natural de Santos (SP), Jandira Lúcia Lalia Martini atuou como atriz, autora e diretora de teatro e TV a partir da década de 1970

LUCIANA CREPALDI - (1964-2023) Natural de Osvaldo Cruz (SP) e jornalista. Atuou também como professora universitária e ativista em defesa dos animais.

JORGE BARROS - (1948-2023) “Jorjão”, carioca, referência no vólei nacional. Conquistou títulos na seleção masculina e feminina e também no vólei de praia.

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE - (1945-2023) Jornalista. Foi diretor de jornalismo e editor-chefe de importantes veículos de comunicação.

LEDA ALVES - (1931-2023) Atriz. Ex-secretária de cultura do Recife, entre 2013 e 2020, integrou o movimento Teatro Popular do Nordeste (TPN), na década de 1960.

MARIA HELENA DIAS - (1934-2023) Atriz brasileira. Iniciou a carreira na TV Tupi, na década de 1950, e depois integrou o elenco de várias novelas na TV Globo.

WALDIR DE OLIVEIRA - (1925-2011) Ator, novelista e dublador. Como rádio-ator conquistou, em 1957, o Prêmio Roquette Pinto. Foi morador de Vargem Grande.

WALDO MACHADO DA SILVA - (1934-2019) Ex jogador de futebol foi o maior artilheiro do time carioca Fluminense.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 22/08/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.731/2024
04/132.751/2024
04/132.595/2024
04/132.903/2024
04/132.577/2024
04/132.259/2024
04/132.267/2024
04/132.799/2024
04/132.898/2024
04/132.909/2024
04/132.883/2024
04/132.729/2024
04/132.816/2024
04/132.859/2024

CEN-PRO-2024/00955
CEN-PRO-2024/00951
CEN-PRO-2024/00949
CEN-PRO-2024/00925

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.147/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA “P” Nº 27/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar GLÁUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula: 11/243.996-6 GLEDSON RODRIGUES DA LUZ, matrícula: 60/332.543-8 e SILVANA BRAGA COELHO, matrícula 60/322.540-4 responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO Nº 010021/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL constante do processo administrativo Nº GAB-PRO-2024/00419, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
Omitido em 08/08/2024.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA “P” Nº 28/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar GLÁUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 11/243.996-6, GLEDSON RODRIGUES DA LUZ, matrícula: 60/332.543-8 e SILVANA BRAGA COELHO, matrícula: 60/322.540-4 responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 010031/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, constante do processo administrativo N.º GAB-PRO-2024/00591, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
Omitido 08/08/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA “P” Nº 29/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar GLÁUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 11/243.996-6, GLEDSON RODRIGUES DA LUZ, matrícula: 60/332.543-8, SILVANA BRAGA COELHO, Matrícula: 60/332.540-4 responsáveis pelo acompanha-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

mento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 010015/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, cujo objeto é a "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA" constante do processo administrativo N.º GAB-PRO-2024/00346, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
*Omitido 08/08/2024.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 30/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito do GP/COR Centro de Operações e Resiliência, conforme artigo 4º da Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I. apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
II. auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III. fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
IV. tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V. reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI. implementar o Programa em seus órgãos e entidades;
VII. analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
VIII. documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91.
§ 2º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
§ 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais do GP/COR será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

Encarregado de Dados: **Maíra Oliveira da Silva**
Suplente do Encarregado de Dados: **Gabriela Mendonça de Oliveira**;

José Marcello Ferreira Vairão;
Ana Carla Badaró Moreira Prado;
Raphael de Almeida Mariano;
Leonardo da Silva Cantalice;
Pablo Cesar de Azeredo Coutinho;
Silvia Alhadef;
William José Pinto da Costa; e
Gláucio da Conceição Rodrigues.

§ 4º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 5º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 10/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **KÁTIA MARIA VITORELLI NUNES**, matrícula: 11/156.536-0, **JULIANA REIS DO AMARAL**, matrícula: 11/215.053-0, e **WALDIR BORGES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 60/203.277-9, como responsáveis pelo acompanhamento da entrega, pela empresa **J.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**, de café e açúcar para atender aos servidores da **SUBPDEC**, processo instrutivo: **SMS-PRO-2024/35772**.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/35772 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: aquisição de café para atender as demandas da SUBPDEC.
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa J.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA.
Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: aquisição de café para atender as demandas da SUBPDEC.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

Processo SMS-PRO-2024/35772 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: aquisição de açúcar para atender as demandas da SUBPDEC.
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa NILVES SOLUTIONS LTDA.
Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: aquisição de açúcar para atender as demandas da SUBPDEC.
Valor: R$ 1.968,00 (um mil,novecentos e sessenta e oito reais).
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RETIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIAS CONJUNTAS "P" CVL/RIOEVENTOS N.º s: 09 (D.O N.º: 43, DE 21/05/2024, p.11/12), **10** (D.O N.º: 43, DE 21/05/2024, p.12), e 12 (D.O N.º: 91, DE 30/07/2024, p.5).

ONDE SE LÊ: "60/324.667-5",
LEIA-SE: "60/334.380-3".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2718 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MATHEUS MONTEIRO ACCIOLLY RAMOS**, com validade a partir de 13 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100226, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 2719 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ELLEN MARQUES SILVA**, registro nº 658320, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 102706, da Divisão de Proteção de Dados - CDP, da Coordenadoria de Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2720 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CAMILA MOTTA DO VALLE**, registro nº 658343, com validade a partir de 13 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 99626, da Coordenadoria de Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2721 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAMILA MOTTA DO VALLE**, registro nº 658343, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 102704, da Gerência de Análise de Conduta e Integridade - CGI, da Coordenadoria de Conformidade Estatutária - CCE, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2722 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLA FERREIRA DA SILVA**, registro nº 517498, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento C, categoria EC-02, código 102708, da Gerência de Canais de Atendimento ao Cidadão - CGA, da Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão - Ouvidoria - CCO, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2723 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

RESOLVE
Designar **MARLY DE OLIVEIRA LOPES**, registro nº 424680, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador II, categoria EC-03A, código 102696, da Coordenadoria de Conformidade Estatutária - CCE, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2724 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **BRUNO SILVA DE BRITO**, matrícula 69/557.501-1, da Função de Confiança de Assistente III, código 102379, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2725 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GIOVANNA DE LIMA FERREIRA**, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102028, da Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 2726 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ISAAC FREIRE DOS SANTOS**, matrícula 60/337.262-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099392, da Coordenação de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2727 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAFAEL MAGALHÃES COUTINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099392, da Coordenação de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2728 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LARISSA DOS SANTOS MAGALHÃES**, matrícula 69/567.216-8, com validade a partir de 26 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 088426, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2729 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **HUGO FERNANDES BATISTA**, matrícula 60/360.604-3, com validade a partir de 26 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099929, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2730 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **OLGA DE OLIVEIRA COUTINHO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102400, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2731 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANGELO MESSIAS BARBOSA MONTEIRO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 102413, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2732 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRENNO ABDU MANSUR DACACHE**, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102408, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2733 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOSE LUIZ EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula 69/556.927-8, da Função de Confiança de Assistente III, código 102409, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2734 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LAURÉA ALVES CABRAL DO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102409, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2735 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ MARIO PEREIRA DE FARIAS FILHO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102389, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2736 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WIDSON SANTA FÉ BRUNO**, matrícula 60/344.763-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099196, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2737 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIEL BAPTISTA DA SILVA**, com validade a partir de 26 de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 099285, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2738 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RODRIGO CARVALHO DA SILVA**, com validade a partir de 26 de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088426, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2739 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULO CESAR DA SILVA**, com validade a partir de 26 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099929, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2024
Processo: GOV-PRO-2022/02373 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores
Partes: Gabinete do Prefeito e Excel Elevadores Ltda
Fundamento: Art. 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 14.771,51
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE de 23/08/2024
CVL-PRO-2024/02122 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico RP - CVL Nº 90606/2024, pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto, para Contratação de empresa responsável para a adaptação de um ambiente para criação de uma Sala Multiuso prevendo a utilização em curso de pós-graduação, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e atividades afins no âmbito do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ) da Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR do Edital, na forma da lei, no valor de R$ 305.365,98 (trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), à Empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 30.815.660/0001-91.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
CVL-PRO-2024/01706 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico RP - CVL Nº 90471/2024, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros/produtos alimentício ÁGUA MINERAL, pertencente(s) à(s) classe(s) 8960 (fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa contratada), sob demanda, para atendimento a Secretaria Municipal da Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Palácio da Cidade, Gávea Pequena e Órgãos Inte-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

grados, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagens, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, sendo o item 1 no valor de R$ 79.356,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e o item 2 no valor de R$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais), ambos para a empresa **Aqui tem Comércio e Serviços de Transporte e Eventos Ltda - ME**, **CNPJ 73.224.875/0001-40.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2024

Aprovo, com base no Despacho nº *CVL-DES-2024/19537*, a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Coordenadoria Especial de Relações Institucionais e Assuntos Federativos - G/CERIAF***, formalizada através do processo nº *CVL-PRO-2024/02977.*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do Táxi Rio formalizada através do processo 10/002.816/2021.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do Táxi Rio formalizada através do processo 10/003.535/2021.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2024

PROCESSO: IC-PRO-2022/00078
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale alimentação/refeição
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
VALOR: R$ 88.602,26 (Oitenta e oito mil e seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 1º, caput, da Lei Nº 10.520/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 15/2024-RIOCENTRO/PRE DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Designa Grupo de Trabalho para revisão dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres para fins de adequação à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais estabelecidas pelo art. 5°, XIII da Resolução SEGOVI n° 91/22.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA RIOEVENTOS (CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO - RIOCENTRO S/A), no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, que assegura, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5, XIII, da Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022 que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Grupo de Trabalho, composto pelos funcionários abaixo relacionados sob supervisão da primeira, para revisão de todos os contratos e instrumentos jurídicos congêneres para fins de adequação à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, na forma prevista no art. 5°, XIII da Resolução SEGOVI n° 91, de 1° de agosto de 2022, Normas e orientações emendas da SMIT - Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados,:

NOME:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
Helena de Souza Alves	69/567.302-1	Consultora Jurídica
Liliane Dutra de Mello	69/567.270-3	Diretora de Administração e Finanças
Vera Lúcia Soares	69/565.415-4	Gerente de Administração
Claudinei Silva dos Santos	69/567.017-2	Gerente de Recursos Humanos
Silvia Regina Rodrigues	69/567.375-6	Assistente I

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho deverão realizar os trabalhos necessários para revisão de todos os contratos ou instrumentos jurídicos congêneres que envolvam tratamento de dados pessoais, na forma prevista na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo de suas atividades regulares.

§ 2º O trabalho de revisão e respectivo cronograma de revisão, readequação das minutas-padrão e a realização de aditivos, se necessário, de todos os contratos e instrumentos jurídicos que envolvam tratamento de dados pessoais com terceiros públicos ou privados no âmbito da RIOEVENTOS, deverão constar de cronograma a ser assinado por todos os membros a ser apresentado à Presidência da Empresa no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Após aprovação do cronograma de adequações contratuais pela Presidência, independentemente de qualquer notificação, a revisão dos contratos e instrumentos congêneres relacionados deverá ser realizada pelos agentes públicos que a Diretoria de Administração e Finanças designar para a função, observando-se o prazo estabelecido no cronograma aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº CVL-PRO-202403064 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Material de Consumo
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II e suas alterações
Valor: R$ 724,06 (Setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos)
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 93, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da Comissão Especial, conforme estabelecido no Inciso I do Art. 112 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da IPLANRIO, com o objetivo de verificar e avaliar o cumprimento parcial das obrigações relativas ao Contrato IPLANRIO nº 006/2023, celebrado com a empresa Telefônica Brasil S/A.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00434
Termo de Contrato:	Nº 006/2023
Objeto:	Prestação de Serviços de Contratação Junto à Operadora de Tecomunicações de Solução de Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS) em um link de internet da operadora Telefônica Brasil S/A (VIVO)
Empresa:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
Membros	Ricardo Barreiros Marchiori 2.622.220-1
	Marcelo Amendoeira Nunes 2.620.983-0
	José Carlos de Oliveira Júnior 2.621.200-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2024.

CCP-PRO-2024/00196 - Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de marcenaria de móveis planejados, visando a criação de sala de arquivo, para atender às necessidades dos colaboradores, viabilizando a organização, o armazenamento, a preservação e o acesso a documentos públicos, nos termos do art. 29, II, da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto 44.698/2018.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2024

CCP-PRO-2024/00112 - Autorizo a devolução da garantia contratual à MS GRANITOS ATACADOS LTDA, tendo em vista que o fornecimento dos produtos foi concluída.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 211 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 19 de agosto de 2024, **ANDRÉ LIMA TEIXEIRA**, matrícula nº 10/288.752-9, Profissional de Nível Médio, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-6, código 85818, da Central de Compras e Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 212 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 19 de agosto de 2024, **SHIRLEY DE FREITAS SALES**, matrícula nº 10/224.624-7, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-6, código 85818, da Central de Compras e Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 213 - **NOMEAR**, com validade a partir de 19 de agosto de 2024, **ANDRÉ LIMA TEIXEIRA**, matrícula n° 10/288.752-9, Profissional de Nível Médio, para exercer cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100740, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 214 - **EXONERAR**, com validade a partir de 21 de agosto de 2024, **MARCIO DE ARAUJO RESENDE**, matrícula 11/156.074-7, Analista de Planejamento e Orçamento, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 102809, da Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 29/08/2024.

6105ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.825
Processo nº 04/354.419/2019 - ISS
Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. (M I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.681
Processo nº 04/99.307.572/2021 - IPTU
Recorrente: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.854
Processo nº 04/351.170/2010 - ISS
Recorrente: CLÍNICA DE OLHOS GÁVEA LTDA. (ABDO, PEREIRA E SABROSA MÉDICOS ASSOCIADOS)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.664
Processo nº 04/374.983/2017 - ISS
Recorrente: IGREJA PENTECOSTAL DE NOVA VIDA DE REALENGO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

6106ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.844
Processo nº 04/66.302.414/2008 - IPTU
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (CHEVRON BRASIL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.845
Processo nº 04/66.302.411/2009 - IPTU
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (CHEVRON BRASIL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.957
Processo nº 04/00.000.458/2005 - IPTU
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (TEXACO BRASIL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.959
Processo nº 04/66.302.228/2010 - IPTU
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6107ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.590
Processo nº 04/000.522/2014 (Reconstituição do processo nº 04/99.000.812/2001) - IPTU
Recorrente: CARLA BEATRIZ KUBUDI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.591
Processo nº 04/000.523/2014 (Reconstituição do processo nº 04/99.000.451/2002) - IPTU
Recorrente: CARLA BEATRIZ KUBUDI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.111
Processo nº 04/66.304.647/2018 - IPTU/TCL
Recorrente: ANNA CHRISTINA ARP COIMBRA BUENO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.673
Processo nº 04/99.307.165/2017 - IPTU
Recorrente: MARIA LUIZA LINHARES DOS SANTOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 09 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5°, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação para a função de Encarregado de Dados no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, instituído pela Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 14 de 18 de julho de 2023, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 10 do Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Titular	Mariana Peixoto de Toledo	11/262.653-9	FP/SUBGGC/ATM
Suplente	Valeria Ferreira Cardin	12/288.999-6	FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA
Titular	Iana Fucks	60/296.865-9	FP/SUBGGC/CCSC
Suplente	Walner Romeu Mattoso	12/153.178-9	FP/SUBGGC/CCSC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 10 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, instituído pela Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 15 de 19 de julho de 2023, para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nomeados conforme dispõe o art. 20 do Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024 e a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 09 de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da FP/SUBGGC será composto pelos seguintes membros sob coordenação dos encarregados de dados:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Mariana Peixoto de Toledo	11/262.653-9	Encarregado de Dados
Valeria Ferreira Cardin	12/288.999-6	Encarregado de Dados
Ilana Fucks	60/296.865-9	Encarregado de Dados
Walner Romeu Mattoso	12/153.178-9	Encarregado de Dados
Patrícia Paschoa Guimarães	70/340.698-0	FP/SUBGGC/ATM
Rafaela Dias Romero	11/274.550-3	FP/SUBGGC
Marcio Barbosa Dionysio	11/173.101-7	FP/SUBGGC/CTPM
Danielle Mariz Santos Piscitelli	12/286.541-8	FP/SUBGGC/CGSI/CINA
Luiz Fernando Nascimento Do Desterro	12/300.351-4	FP/SUBGGC/CGRH

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.08.2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04218 ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE 90599/2024, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Item	Descrição	Empresa	Valor unitário	QTD	Valor Total em 12 meses
1	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, 44 horas *Um posto é equivalente a 1 copeira.	PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02	R$ 3615,54	61	R$ 2.646.575,2800
3	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVA, 44 HORAS *Um posto é equivalente a 1 recepcionista.	PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02	R$ 3.752,66	308	R$ 13.869.831,3600

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 208 - Tornar sem Efeito o ato da Portaria "P" N.º 172, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Rio de 05/07/2024, Processo GAB-PRO-2024/00825, em virtude do contido no Ofício GP nº 11-5052/2024, de 20/08/2024.

Designar para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a servidora

Nº 209 - **DANIELLE GUSMÃO MELO**, Enfermeiro, matrícula 13/225.439-9, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, **com validade a contar de 22/08/2024**, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/004.813/2017.

Alocar na Coordenadoria de Gestão de Lideranças - FP/SUBPAR/FJG/CGL, o servidor

Nº 210 - **MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA PACHECO ALVES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.924-4, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, com validade a contar de 01/08/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SMF-OFI-2024/06781.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, a servidora

Nº 211 - **GUARACINY VIEIRA DE ASSIS**, Médico Psiquiatra, matrícula 159.754-1, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício de Cargo em Comissão, com validade a contar de 24/07/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo RSU-PRO-2024/08740.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2024/58565 - Juliana Santos Menezes, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/264.605-7 e 10/351.481-7 respectivamente.

SME-PRO-2023/55601 - Adriana Melo de Almeida, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 29/348.037-3 e 725201 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo: SMS-PRO-2024/52474
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA**, matrícula **29/347.757-7**, MÉDICO PSIQUIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/52745
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **ISRAEL ROSA MARÇAL**, matrícula **29/356.227-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/51627
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **CARINA OLIVEIRA BRITO**, matrícula **29/359.336-5**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/51352
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **SIMONE DOMINGUES MOLON**, matrícula **29/352.424-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/50517
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MACIEL**, matrícula **29/354.516-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/50419
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **JULIANA KÉSSYA ARAUJO CLETO**, matrícula **29/349.899-5**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/48088
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 18 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **LEILA CRUZ DA SILVA**, matrícula **29/357.945-5**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/46566
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **VALÉRIA GONÇALVES DE CAMPOS**, matrícula **29/352.257-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 53 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem nas funções de Pregoeiro, Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação e Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
GERALDO CAXIAS FILADELFO	13/170.397-4	RIOLUZ	PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
RONY CESAR DE OLIVEIRA DIOGO	69/2.572.007-2	RIOLUZ	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
TANIA CRISTINA DOS SANTOS	69/2.571.815-6	RIOLUZ	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
ANA LUIZA TOURINHO OBERLAENDER	69/2.571.828-4	RIOLUZ	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo PVR-PRO-2024/04905 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 6.322,85 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/06901 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Pensionistas (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 27.677,04 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/06901 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 2.767,70 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/06900 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 6.269,14 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 154, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **VALDILENE DA FONSECA GUERRA** - Matrícula nº 11/288.998-8, **GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA** - Matrícula nº 60/347.437-6, **DEYVISON DOS SANTOS ROSA** - Matrícula nº 60/306.877-2, **RODRIGO DA ROCHA FREITAS** - Matrícula nº 60/344.218-3 e **LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR** - Matrícula nº 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 005/2024, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2024/12023, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

02/05/001.028/2015 - ERIVALDO ANTONIO DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 2.375,90 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30964, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/001.614/2015 - DELIA MARIA RAMOS PERRONE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 51.029,51 (cinquenta e um mil vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30962, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/000.909/2015 - ELAINE MACHADO DE CARVALHO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.174,37 (um mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29290, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº **06/500.147/2019**- Ref.: **Contrato** nº **96/2019**
Com base no contido no MEMORANDO Nº URB-MEM-2024/00557, no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/29580 e considerando a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90134/2024 - instruído no processo administrativo nº 09/002.236/2022, bem como o disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO, **AUTORIZO**, com eficácia a partir de 31/08/2024, a Rescisão Administrativa do vínculo existente entre a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** e o Município do Rio de Janeiro, referente à "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**", com fulcro no artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

IFR-PRO-2024/01052
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por LUIS ANDRE MARTINI VIEIRA, Engenheiro Civil, 10/248.032-5, correspondente aos períodos 01/07/2003 a 29/02/2004, 01/04/2004 a 31/05/2004, 01/07/2004 a 31/07/2004, 01/09/2004 a 31/10/2004, 01/01/2005 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 07/04/2006, 08/04/2006 a 02/01/2007, 03/01/2007 a 31/01/2008, no total de 1521 dias nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 01/10/2013 a 31/10/2013 e 01/12/2013 a 31/12/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 14/08/2024.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 164/2024 RU/PRE DE 21 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERTO DA COBERTURA**, **BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO FORRO DE GESSO ACARTONADO EXISTENTE NA NAVE DO CONHECIMENTO TIM LOPES**, **LOCALIZADA À RUA ÁLVARO ALBERTO**, **RUA BARÃO DE LORETO - SANTA CRUZ/RJ**", objeto do **Contrato SMCT n.º 07/2023**, processo **TEC-PRO-2023/00100**, a cargo da empresa **APEC SOLUCÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula n.º 13/267.575-9
VICENTE CARPINTIER TRILHA - Matrícula 69/561.044-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.08.2024
HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90026/2024**, de que trata o processo 06/500.019/2024 e ADJUDICO as "**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA E ÁREAS DE LAZER DA RUA PONTO CHIQUE - CORDOVIL**", a empresa **MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor de **R$ 1.874.961**,**57** (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

IMPUGNAÇÃO ao EDITAL de licitação da CO RU 90064/2024, Processo n.º: 06/500.070/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa IFEX ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.08.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.514/2023
1) AQUISIÇÃO CCON: 2405254
2) OBJETO: Obras de Reforma e Revitalização do Campo da Rua Iruê e da Praça e Campo do Cajueiro - Madureira.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
4) FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso 2 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe nº: 90369/2024.
6) VALOR: R$ 2.455.966,45 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 143, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
Designar os servidores, **JORGE MAMEDE DA SILVA**, Assistente, matrícula n° 69/2.572.020.5 **MARIA HELENA DA SILVA SANTOS LOPES**, Assistente, matrícula n° 69/2.571.130-1, **JOAO LUIZ SHOLL DE MELLO**, Ajudante de Almoxarifado, matricula n° 40/2.571.314-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização que se refere a prestação de serviços continua dos de telefonia móvel e dados para acesso a internet, a cargo da TIM S/A, conforme processo n° LUZ-PRO-2023/00273.
***Esta Portaria revoga a PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

LUZ-PRO-2024/02549 . AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR: 902.875,03 (Novecentos e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00425.03 . AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS COM ENCARGOS PATRONAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR: 10.808,35 (Dez mil e oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00425.03 . AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS COM ENCARGOS PATRONAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR: 3.114,75 (Três mil e cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

AGU-PRO-2024/01127 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 4ª medição - 4ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 09/2024, referente ao processo AGU-PRO-2023/00924, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa contratada.

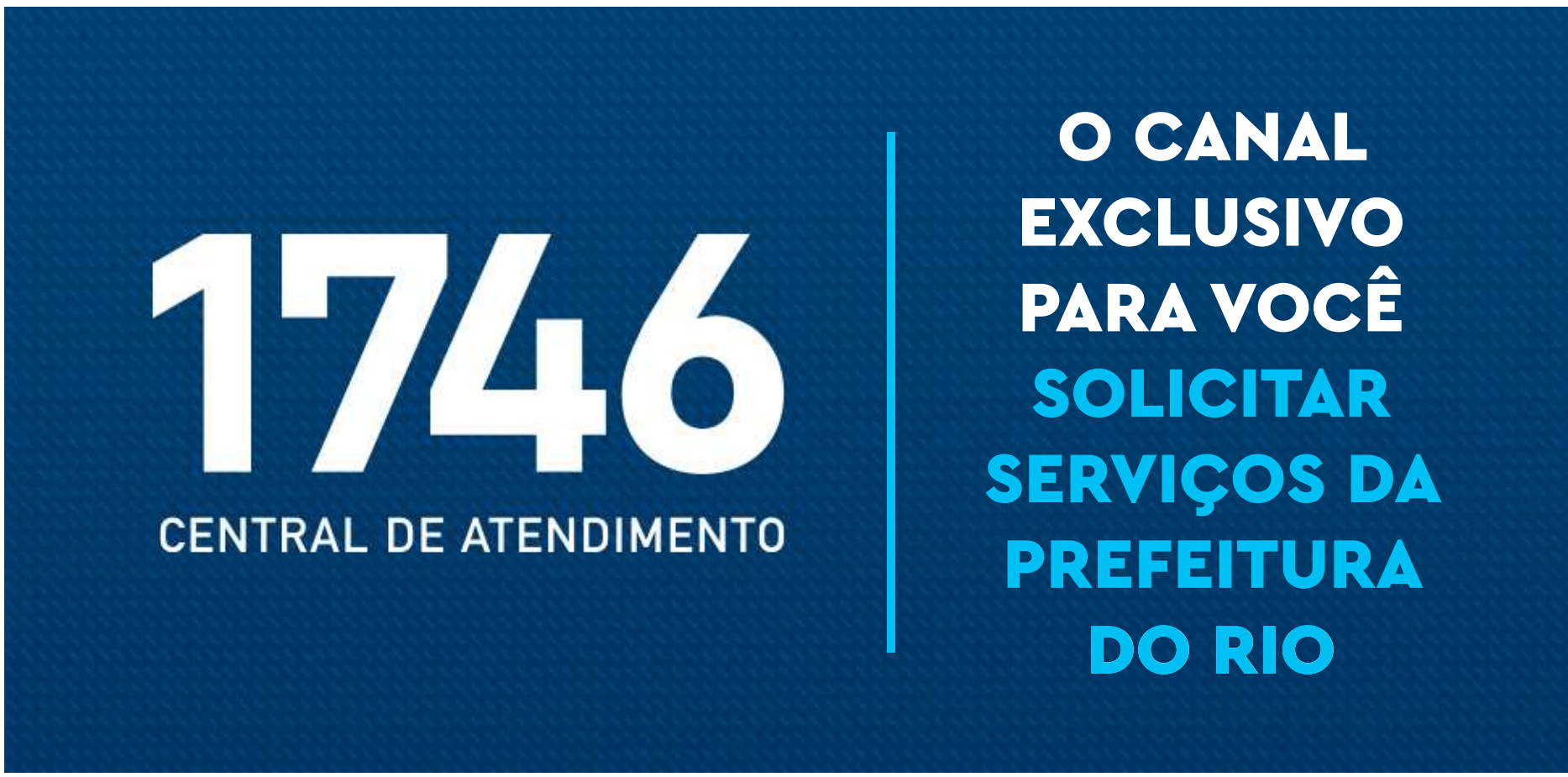
DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

AGU-PRO-2024/00556 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90031/2024, que versa sobre as **OBRAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS MARAGOGIPE**, **ABUARA**, **SÃO DAGOBERTO**, **TRAVESSIA SOB AV BRASIL E DESÁGUE NO RIO MARINHO** - **REALENGO** - **XXXIII R.A.** - **A.P. 5.1**, no valor total de R$ 4.722.471,99 (quatro milhões e setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) a favor da empresa **ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

AGU-PRO-2024/00329 - Ref.: Contrato nº **20/2024** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma, com base no Art. 124, II, "b", da Lei n° 14.133/21 e Arts. 480, § único, e 440, inciso XI, ambos no RGCAF.

AGU-PRO-2023/00924 - Ref.: Contrato nº **09/2024** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação Qualitativa, com inclusão de itens novos, sem acréscimo de valor e readequação de cronograma com base no art. 65, inciso I, alínea "a", e parágrafo primeiro, da Lei Federal n° 8.666/93, e arts. 482, incisos I e II, alínea "b", e 440, inciso XI, ambos do RGCAF.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2024

MTR-PRO-2024/13206 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48759.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

MTR-PRO-2024/13252 - **APROVO** o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus **RETIFICADO**, referente ao mês de agosto de 2024 e **AUTORIZO** as proposições constantes no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/51060, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21.08.2024

PROCESSO MTR-PRO-2024/12407 - **INDEFIRO**, com base no despacho Nº MTR-DES-2024/46461.
PROCESSO MTR-PRO-2024/11447 - **INDEFIRO**, com base no despacho Nº MTR-DES-2024/43189 .
PROCESSO MTR-PRO-2023/11504 - **INDEFIRO**, com base no despacho Nº MTR-DES-2023/06869.
PROCESSO MTR-PRO-2023/05360 - **INDEFIRO**, com base no despacho Nº MTR-DES-2023/49195.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22.08.2024

PROCESSO MTR-PRO-2024/13258 - **INDEFIRO**, com base no despacho Nº MTR-DES-2024/48838.
PROCESSO MTR-PRO-2024/05852 - **INDEFIRO**, com base nos despachos Nº MTR-DES-2024/24159 e MTR-DES-2024/25535.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23.08.2024

PROCESSO MTR-PRO-2024/13709 - **INDEFIRO**, com base no despacho Nº MTR-DES-2024/50627.
PROCESSO MTR-PRO-2024/09228 - **INDEFIRO**, com base no despacho Nº MTR-DES-2024/47850.
PROCESSO MTR-PRO-2024/12754 - **INDEFIRO**, com base no despacho Nº MTR-DES-2024/47921.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.804
EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04927,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição total ao trânsito de veículos, na Rua Cosme Velho, de 1 (uma) faixa de rolamento, no sentido Cosme Velho, no trecho em frente a edificação de número 241.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de agosto, da 0h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 23/08/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.805
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02341,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Augusto Vasconcelos, lado oposto a edificação de n° 454, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, até o dia 4 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.806
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02643,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Sorocaba, lado par, no trecho compreendido entre a Mena Barreto e Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 436, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 16 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.807
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/13870,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua Professor Gabizo, lado ímpar, em frente as edificações de n° 57 e 59, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 12h, e aos sábados, das 7h às 13h até o dia 24 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.808
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA AO LONGO DA VIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 21/08/2024 e seu anexo MEMO I/SUBI/CGO/1ª GO nº 060/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Angelica Mota, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldina Rego e a Rua Noêmia Nunes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de agosto de 2024 ao dia 26 de novembro de 2024, das 7h às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.809
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CÂMARA TRANSFORMADORA E LINHAS DE DUTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Michele Prudente - Engenharia EP,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos, Rua Visconde de Inhaúma, de forma intermitente, na confluência com a Rua da Quitanda.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

§ 2º A interdição de que trata o caput incide sobre a ciclofaixa existente no local.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de agosto de 2024, ao dia 1º de dezembro de 2024, sendo aos sábados, das 14h às 22h e aos domingos das 8h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.810
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE RETORNO- VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 21 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada da Caroba, da seguinte forma:

I - Faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, pista sentido Santíssimo, no trecho do entroncamento com a Rua Minas da Prata;

II - Faixa de rolamento da esquerda, junto ao canteiro central, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Minas da Prata.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 23 de agosto às 17h30min do dia 5 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.811
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/13868,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Professor Gabizo, lado ímpar, em frente à edificação nº 243, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 12h e aos sábados, das 9h às 18h, com eficácia até o dia 13 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.812
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TODOS OS SANTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/13867,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua José Bonifácio, lado par, lado oposto à edificação nº 133 A, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 16 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.813
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CAMPANHA DO PROJETO “SHOOTING BUTTON”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006826,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Projetada, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 28 às 18h do dia 30 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.814
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA GRAVAÇÃO DA FILMAGEM “PRAIA DOS OSSOS.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006838,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Assunção, bordo direito, no trecho compreendido entre os n° 23 ao 105.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 de setembro de 2024 às 22h do dia 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.815
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA GRAVAÇÃO DO COMERCIAL ITAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006832,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Engenheiro Alfredo Duarte, no trecho compreendido entre os n° 333 ao 485.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 26 de agosto de 2024 às 23h do dia 27 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.816
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA CONCEITO DE SWIN - FARM GLOBAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006830,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, no trecho oposto a orla.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 29 de agosto de 2024 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.817
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02917,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Humaitá, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Macedo Sobrinho e a Rua Desembargador Burle, no sentido da primeira para a segunda, em frente as edificações nº 143 e 145, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 13 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.818
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02813,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Humberto de Campos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua João Lira e Rua José Linhares, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações de nº 774 e 766, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 27 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.819
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO CORDOVIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/02151,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Rua Coronel Camisão, a 19m do bordo do alinhamento do meio-fio da Rua João Henrique.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.820
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO OSWALDO CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00100,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Rua Canutama, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 26;

II - em frente à edificação nº 96.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.821
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO PARADA DE LUCAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09187,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Rua Craveiro de Sá, em frente à edificação nº 255.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.822
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2024/01875,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Ferreira Cantão, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Monsenhor Félix e a Rua Luis Barroso;

II - no trecho compreendido entre a Rua Luis Barroso e a Avenida Martin Luther King.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.823
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02561,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Leopoldo Miguez, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Ipanema e a Rua Constante Ramos, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 10, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 26 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.824
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02643,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Sorocaba, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 436, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 16 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.825
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE ESTACIONAMENTO AOS USUÁRIOS DE FARMÁCIAS, DROGARIAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES EM VIA DO BAIRRO REALENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02830,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento dos usuários de farmácias, drogarias e estabelecimentos similares com duração máxima de 15 (quinze) minutos no horário de funcionamento do estabelecimento, com 1 (uma) vaga, na Avenida Santa Cruz, em frente à edificação nº 1.132, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.826
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMF-PRO-2024/11446,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Djalma Ulrich, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Travessa Cristiano Lacorte, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 160, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.792
EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO MUNDIAL SUB 20 "FLAMENGO x OLYMPIACOS FC" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 038/2024 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 20 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 24 de agosto de 2024, das 13h às 20h:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, total, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 23 de agosto de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 24 de agosto de 2024, das 13h às 20h:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, 24 de agosto de 2024, das 10h às 20h:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã no dia 24 de agosto de 2024, das 16h às 20h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23/08/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.793
EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x RED BULL BRAGANTINO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 038/2024 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 20 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 25 de agosto de 2024.

I - das 17h30min às 23h59min:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 21h40min às 23h59min:

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

e) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

f) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

III - das 21h40min às 23h59min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 24 de agosto de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 25 de agosto de 2024, das 17h30min às 23h59min:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 25 de agosto de 2024, das 10h às 23h59min:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã no dia 25 de agosto de 2024, das 20h às 23h59min.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23/08/2024.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: GAB-PRO-2023/06329 **TIPO: "A"**
VIAS: Rua Athos Bulcão e Rua Renato Goulart Pereira
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: GAB-PRO-2022/03947 **TIPO: "A"**
VIAS: Rua Manuel Pereira da Costa e Rua Ilha do Fundão
BAIRRO: Tauá

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/13888 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Marechal Foch
BAIRRO: Bonsucesso

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/13892 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Oliveira Melo
BAIRRO: Cordovil

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/13893 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Nabuco de Araújo
BAIRRO: Marechal Hermes

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/13896 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Joana Fontoura
BAIRRO: Ramos

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/13899 **TIPO: "B"**
VIAS: Praça Egídio de Oliveira, Rua Elvio de Moura, Rua Elzo Ferreira
BAIRRO: Parque Anchieta

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/13903 **TIPO: "B"**
VIA: Estrada do Otaviano
BAIRRO: Rocha Miranda

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/13829 **TIPO: "B"**
VIA: Rua do Rocha
BAIRRO: Rocha

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 155 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 203/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR EURO 5 E 6, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 203/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

CTC-PRO-2024/00956 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 28/47 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **Aquisição e instalação de máquinas fixas automáticas para lavagem externa de ônibus**, **bem como desmontagem**, **transporte e destinação dos equipamentos existentes nas garagens operadas pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00761 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 251/272, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90635/2024**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR INDUSTRIAL DE AR PARA AS GARAGENS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 15.821,00; e o item 02, no valor unitário de R$ 15.821,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

CTC-PRO-2024/00965 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/26 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **Registro de Preços para Aquisição de materiais Hidráulicos - B**, **para manutenção rotineira das unidades físicas do sistema BRT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

CTC-PRO-2024/00970- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

CTC-PRO-2024/00964- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO (B)**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

CTC-PRO-2024/00973- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/12 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AB TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, no valor total de R$ 13.992,00 (treze mil e novecentos e noventa e dois reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

CTC-PRO-2024/00974- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, no valor total de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE CERCA DE SEGURANÇA CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO EM ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO**, **DIÂMETRO DE 45 CM E KIT DE INSTALAÇÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 343, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 21/08/2024, os servidores RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 11/241.312-8, CREA-RJ nº 180119/D, PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA, matrícula nº 60/324.924-0, CAU-RJ nº A260275-0 e ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula nº 11/241.310-2, CREA-RJ nº 1994111225-0, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO TÚNEL MARTIM DE SÁ - CATUMBI/CENTRO - AP1", objeto do processo nº CSV-PRO-2023/01023, referente ao Contrato nº 012/2024, celebrado em 31/07/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços EDRO ENGENHARIA LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições nas fls. 951 a 953.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 346, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

EXCLUIR, com eficácia a partir de 27/07/2024, o servidor SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA-RJ nº 83105724-7, da Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU - ANTÔNIO RAMOS - I RA - AP 1; JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP 4; CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP 5 E SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5", objeto do processo nº 26/000.170/2023, referente ao Contrato nº 021/2023, celebrado em 28/08/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/08558 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico* do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de "**Serviços Operação das Unidades de Produção de Massa Asfáltica e de Aplicação de Misturas Asfálticas e Granulares no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**", no valor estimado de **R$ 64.311.109,54 (sessenta e quatro milhões**, **trezentos e onze mil**, **cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº 26/000.351/2022 - Com base no laudo da Comissão Especial designada por meio da RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 317 de 24 de julho de 2024, no inciso I do artigo 532 do RGCAF e inciso II do artigo 79 da Lei 8666/93, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA. e o Município do Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 033/2022.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/04997 - Tendo em vista as manifestações da Subsecretaria de Engenharia e Conservação e da Subsecretaria de Gestão desta Pasta, às fls. 487 a 492, as quais adoto como fundamento para a decisão, e com base no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGO** o certame licitatório Pregão Eletrônico PE-SECONSERVA nº 90445/2024, relativo à contratação de empresa para a prestação dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", cuja autorização para abertura da licitação em referência foi publicada no D.O. Rio Ano XXXVIII - nº 46, de 24/05/2024, pág. 45 - 1ª coluna, às fls. 107 e 108.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/09195 - OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 09ª medição - 07ª etapa - Normal do Contrato n.º 43/2022 (processo instrutivo n.º 26/004.540/2021) à empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 229 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 230.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

CSV-PRO-2024/01245	1.038.926	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
CSV-PRO-2024/06366	1.105.457	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/07538	1.105.488	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00578	1.033.751	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/04543	1.039.000	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/04550	1.038.991	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/01268	1.038.932	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

CSV-PRO-2023/07751	1.054.751	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

EXPEDIENTE DE 21/08/2024

CSV-PRO-2024/08984	1.054.797	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CSV-PRO-2023/08463	1.054.756	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO CSV-PRO-2023/07440: Pelos fatos relatados às fls. 1097, bem como o pronunciamento às fls. 1100, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **DEFIRO** a prorrogação do prazo requerida pela empresa **TOPMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.983/0001-06, Ordem de Fornecimento de Material n.º 039/2024, Ata de Registro de Preços n.º 015/2024, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

PROCESSO CSV-PRO-2023/03480: Pelos fatos relatados às fls. 1519, bem como o pronunciamento às fls. 1523, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **DEFIRO** a prorrogação do prazo requerida pela empresa **A.M ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.059.060/0001-00, Ordem de Fornecimento de Material n.º 058/2024, Ata de Registro de Preços n.º 27/2023, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo: CSV-PRO-2023/03158
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
3.Fundamento: Decreto nº 50.162/2022 e suas alterações
4.Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/03955
1.Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
3.Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 21.207,40 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 22 DE AGOSTO DE 2024
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 380 Dispensar **CARLOS EDUARDO CASTILHO**, registro nº 549463, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1329, da Divisão de Serviços Benfica - SD07B, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 381 Designar **CARLOS EDUARDO CASTILHO**, registro nº 549463, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71368, da Divisão Parque Quinta da Boa Vista - SD07Q, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 382 Dispensar **JORGE HENRIQUE CASTRO ALVES VASQUES**, registro nº 584001, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 14008, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 383 Designar **JORGE HENRIQUE CASTRO ALVES VASQUES**, registro nº 584001, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1329, da Divisão de Serviços Benfica - SD07B, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 384 Designar **WELINTON DA SILVA SEVERIANO**, registro nº 533236, Gari, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 14008, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 120 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 24/07/2024, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº: 90508/2024 de 15/07/2024, para aquisição de óleo dois tempos a gasolina (item 02), sem contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa-NAD, Nota de Empenho e notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa JW Peças e Acessórios Ltda, para comprovação da compra constante do processo nº **CLB-PRO-2023/05758**, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 121 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM- Rio nº. 1966, de 02/04/2024, considerando a revogação da Resolução CGM-Rio nº. 544, de 08/06/2004 e da Resolução CGM-Rio nº. 794, de 06/12/2007.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01/08/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2408578**, para aquisição de óleo lubrificante para motores de dois tempos a gasolina, constante do processo nº **CLB-PRO-2023/05758**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº **CLB-PRO-2024/07873**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DCO.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2024/07861**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DSU/UCV/UGC/UCS.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
Processo n° CLB-PRO-2024/07468 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90515/2024, realizado em 16/07/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de materiais de rede, nos seguintes termos:
- **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e Item 03, no valor total de R$ 119,00 (cento e dezenove reais);
- **HYDROLUZ LTDA:** Item 04, no valor total de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); Item 05, no valor total de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais); Item 06, no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); Item 08, no valor total de R$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos); Item 09, no valor total de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 10, no valor total de R$ 112,00 (cento e doze reais); Item 11, no valor total de R$ 2.155,50 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 12, no valor total de R$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 13, no valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);
- **GR COMÉRCIO LTDA.:** Item 07, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
* Declaro o item 02 fracassado.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2024/07302**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DAF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **2093** - Dispensar, a pedido, **DANIELE MANGIA PEREIRA FERNANDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/264.116-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87704, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/61322)

№ **2094** - Designar **MELBA LUCIENE MOREIRA TEODORO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.818-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7629, setor 11008 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57417)

№ **2095** - Exonerar, a pedido, **RENATA GONÇALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.774-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 43814, setor 46627 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01029)

№ **2096** - Nomear **RENATA GONÇALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.607-6, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 43814, setor 46627 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01029)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

№ **2097** - Dispensar, a pedido, **TEREZA CRISTINA MARTIN VARELA LAPAGESSE**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.416-0, com eficácia a contar de 21 de agosto de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45726, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/62084)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

SME-PRO-2024/19033
I - **TORNO SEM EFEITO** o Termo de Referência (TR) publicado no D.O Rio n. 94, de 02 de agosto de 2024, à fl. 23, 1ª coluna, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Fundamental (E/SUBE/CEF), adstrita a esta Subsecretaria de Ensino (SUBE), acostado às fls. 184 - 217, do processo em epígrafe.
II - **APROVO** o Termo de Referência (TR) atualizado, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Fundamental (E/SUBE/CEF), adstrita a esta Subsecretaria de Ensino (SUBE), acostado às fls. 373-407, do processo em epígrafe, cujo objeto se refere a contratação de prestação de serviços especializados para diagramação e impressão de material pedagógico para atender à Secretaria Municipal de Educação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

SME-PRO-2023/29876
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Actionaid Brasil, às fls. 182 - 193, objetivando o desenvolvimento de projeto para capacitação de gestores educacionais nas temáticas relacionadas a Educação para Relações Étnico-raciais, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
II- AUTORIZO a renovação do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Actionaid Brasil, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 479, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 291, de 5 de junho de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N°. 479, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5° e 7°)	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307724-5
Gestor Administrativo (Arts. 5° e 7°)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Fiscal Técnico (Arts. 9°, 10° e 11°)	Ana Cristina Pina	11/151116-1
	Cassia Maria Padinha Luz	10/254294-2
	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1
	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9
	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1
	Geovana Louzada Carvalho	10/201.140-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9°, 10° e 11°)	Elaine Domingos da Costa	12/258415-9
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2
	Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 480, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/2024, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2024/55690, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 90322/2024 a Ata nº 523/2024, referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para as Unidades Escolares da E/1ª CRE, através da empresa Comercial Milano Brasil Ltda, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 480, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Raquel de Almeida Silva	11/232.451-5	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201.116-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6	E/1ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sidelí Dantas e Silva Barreto	10/104.135-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201.175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Chuva Ferrari Leite	12/279.243-0	E/CRE (01.01.001) EM Vicente Licínio Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arissandra do Nascimento	12/293.637-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Luis Duarte Salgueiro	10/296.517-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Mota Rodrigues	10/279.250-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5	E/CRE (01.01.003) EM Darcy Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266.737-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielly Quintanilha da Mota	12/301.457-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Silvano Gomes	10/229.937-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Goulart Coelho	11/271.946-6	E/CRE (01.01.004) EM Benjamim Constant
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mohama Almeida Braga	12/254.404-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Almeida Ferreira	10/193.422-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Negrão Andrade	10/263.611-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Kerina França Carvalho Pinto	11/298.381-5	E/CRE (01.01.005) EM General Mitre
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Carlos da Silva Belgoni	12/279.337-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rebeca Silva Brandão Rosa	12/294.085-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Miranda	10/283.551-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7	E/CRE (01.01.006) EM Francisco Benjamin Gallotti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivy Damazio Saturato da Silva	12/249.967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauricio Fogli Cruzeiro Machado	10/283.559-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Robertta Correa Mira de Pina	11/245.791-9	E/CRE (01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Dutra Nascimento Silva	12/240.390-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica P.P. S. Bonfim	10/284.258-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antônio Feijó	10/171.084-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5	E/CRE (01.01.008) EM Marechal Esperidião Rosas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Penha Ferreira	12/299.680-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineyde Barbosa Brum	12/266.834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Amaral Nogueira	10/296.509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vander Macedo Caillaux	11/262.576-2	E/CRE (01.01.009) EM Profº. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassiano Freze Costa	12/283.453-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Marcela Labiuc Silva	12/302.104-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelli do Nascimento Martins de Albuquerque	10/283.639-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Deus Machado	11/233.426-6	E/CRE (01.01.011) EM Félix Miéli Venerando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Zandomingos Alves	12/300.291-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Ribeiro Netto	10/164.770-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudio Márcio Francioni Costa	12/246.012-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Tinoco Santos Przewodowska	11/267.160-0	E/CRE (01.01.012) EM Professora Laura Sylvia Mendes Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238.680-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Sampaio Alves dos Santos	10/261.451-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela de Araujo Patriota	10/222.277-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tássia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5	E/CRE (01.01.501) EM CIEP Henfil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erivelton Marins Bento	12/282.312-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275.732-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Albertino de Oliveira Lessa	10/288.205-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544-1	E/CRE (01.01.601) CM Ladeira dos Funcionários
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivaneide Ferreira Nogueira	10/253.185-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leidiane Gomes de Moraes	10/276367-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Souza das Chagas	11/223.408-6	E/CRE (01.01.602) CM Virgínia Lemos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thalita Christina Gomes de Souza	12/267.986-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Tainan Rosario da Silva	10/299.067-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliane Ribeiro Horta	10/280.877-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Souza Ferreira	11/200.881-1	E/CRE (01.01.603) CM Senninha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Beatriz Gois dos Santos	12/267.998-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Linhares de Paula	10/257.900-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Fereira Coly	10/268.387-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elione Cardoso Galdino de Lima	11/253.168-9	E/CRE (01.01.604) CM Sempre Vida Parque da Conquista
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia de Santana Alves Macedo	10/257.916-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ribeiro Duarte da Silva	10/261.217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josineide Pereira da Silva	10/273.755-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5	E/CRE (01.01.605) CM Clemente Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Joelma Peixoto da Cruz Nogueira	10/301.540-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kete Bezerra dos Santos	10/248.803-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia das Dôres Pontes	11/215.375-7	E/CRE (01.01.606) CM Quinta do Caju
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nivia Cursino Faria	12/301.472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary da Silva Castilho	10/248.852-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Bravo Moreira Lima	10/290.003-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2	E/CRE (01.01.607) CM Tia Dora
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josilene Maria de Lima Santos	12/253.046-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Penha	10/267.955-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Frederico Belo	10/266.547-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Chagas da Silva de Oliveira	11/253.093-9	E/CRE (01.01.801) EDI Parque Alegria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabeth Lima Toledo	12/298.364-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Feitosa da Silva	10/268.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica da Silva Souza	10/253.166-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Bernardo Rosa	12/248.842-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovana Batista Saturno	10/276.376-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Verdan Dias	10/266.488-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Oliveira Guimarães	12/301.649-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Alves Neves	10/217.066-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Barroso Ferro Costa	10/136.663-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella da Silva Rêgo	11/297.726-2	E/CRE (01.02.001) EM Celestino da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Lucena Carvalho	12/301.560-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Santos de Oliveira	10/244.661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Gama Pena	10/218.846-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana de Souza Neves	11/104.207-6	E/CRE (01.02.002) EM Tiradentes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Pires Corrêa	12/297.718-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Gonçalves de Oliveira	10/283.564-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucirema Bahia Cerqueira Affonso	10/244.664-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Generoso Ferreira Fonseca	11/297.657-9	E/CRE (01.02.004) EM Rivadávia Correa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar de Melo Barboza	12/255.304-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalia Gerasso	10/266.096-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lígia da Cruz Silva	10/302.367-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8	E/CRE (01.02.005) EM Calouste Gulbenkian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira Indio do Brazil	10/228.098-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina de Almeida Silva	10/230.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yeda Rangel Chavão	10/199.576-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinicius Santanna Dias	11/233.606-3	E/CRE (01.02.006) EM Guatemala
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda do Amaral do Nascimento	12/280.476-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Úrsula Helena Pinheiro da Silva	10/257.787-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marijane Ramos	10/230.176-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.190-0	E/CRE (01.02.007) EM Orlando Villas Boas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paloma das Neves Silva Ignacio	12/286.082-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael de Sá Carvalho Honorato	10/297.491-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Soares da Silveira Silva	10/241.715-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Mello Dias	11/264.781-6	E/CRE (01.02.501) EM Tia Ciata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Céu Pereira de Carvalho Lima	10/136.545-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Maria Ornellas da Fonseca	10/216.404-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonio Leite	10/230.460-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2	E/CRE (01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdina Souza Amaral	10/132.153-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucila Santos Castilho	10/230.096-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Gomes da Silva Ferreira	11/232.650-2	E/CRE (01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra de Cássia Maia Scarpelli	12/223.066-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Vieira de Sousa	10/274.676-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilene Torres	10/155.532-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0	E/CRE (01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Abrantes da Silva Gonçalves	12/200.424-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita de Almeida Stutz	12/275.734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças Ferreira Barbosa Aragão	10/194.676-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7	E/CRE (01.02.505) CIEP José Pedro Varela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Passos de Freitas	12/200.606-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica de Almeida Ferreira	12/279.570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Inês dos Santos Pereira	12/120.211-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stella Barreto Silva Estabanez	11/247.194-4	E/CRE (01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253.136-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Damasceno Ferrão	10/241.698-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Sales Batista	10/172.400-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8	E/CRE (01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Lourenço dos Santos	12/248.765-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Cristina Azeredo de Souza	10/267.954-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena de Magalhães Nunes	10/214.697-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Regina de Oliveira Dutra	11/206.942-5	E/CRE (01.02.604) CM Arco Íris
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Resende Lessa Melo	12/279.106-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Rodrigues Cruz	10/299.061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra do Rio	10/304.597-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Kelly Gomes de Assis	11/279.345-3	E/CRE (01.02.605) CM Aldeia dos Curumins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sofia Gomes da Silva	10/275.439-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Flaviano Silva	10/250.312-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Celia da Silva	10/248.738-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8	E/CRE (01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Tavares do Silva Santos	10/265.090-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Rodrigues de Oliveira	10/335.551-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8	E/CRE (01.02.802) EDI Campos Salles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeonir Calheiros	10/239.712-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emízia Ribeiro Barão	10/244.277-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4	E/CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Touguinhó Gonet	12/247.315-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Ferreira da Glória Prata	10/248.831-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Demetildes Miranda Vieira de Oliveira	10/275.882-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fonseca de Souza	11/272.522-4	E/CRE (01.03.001) EM Estados Unidos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Gonçalves Pinto	10/261.477-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Elói da Silva Braga	10/240.922-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio Santana Oggioni	10/283.566-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kathia Maria Caetetu Duarte	11/334.214-4	E/CRE (01.03.003) EM Mém de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Aparecida de Souza Santios	10/223.316-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína Quairoz da Silva	12/298.705-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria de Loma Araújo	10/268.323-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1	E/CRE (01.03.004) EM Pereira Passos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Araujo Franco	12/335.116-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina dos Santos Fonseca	12/302.185-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Maria Bezerra de Lima	10/216.495-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Charlene de Queiroz Augusto Belisario	11/257.425-9	E/CRE (01.03.005) EM Mario Claudio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Sturdart	12/157.238-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Teixeira Gomes de Souza	10/230.117-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela da Costa Coelho Rocha	10/230.123-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Ferreira dos Santos	11/223.269-2	E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara de Oliveira Carvalho	10/230.132-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Augusto Herman Pontual Neto	10/330.471-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozivânia Maria Pereira	10/244.676-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8	E/CRE (01.03.501) EM Catumbi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Macedo Mendonça	12/328.507-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovannia Villela Barcellos	12/297.499-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdinéia Gomes da Silva	10/283.612-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Helena de Villanova J.Ferreira	11/279.672-0	E/CRE (01.03.502) EM Canadá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Tavares Lauria	12/298.274-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogério Sanches	10/284.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Silva Miraglia	12/311.919-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2	E/CRE (01.03.601) CM Espaço Livre da Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Camara Udine	12/300.239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Pires de Almeida Delgado	10/230.171-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Barros de Freitas	10/253.089-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Soares de Oliveira	11/200.426-5	E/CRE (01.03.602) CM Direitos Humanos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima da Silva Carvalho	12/284.828-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene da Silva Pinto de Almeida	10/248.847-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Léa dos Santos Vaz	10/268.001-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína Dias Lima	11/291.793-8	E/CRE (01.03.604) CM Sonho Infantil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Bomfim Correia	10/318.373-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana de Castro Resende Olivares	10/267.997-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isadora Souza da Silva	10/239.641-4	E/CRE (01.03.605) CM Brincadeiras de Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Soares da Silva Nascimento	12/252.795-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Carneiro de Souza Correia	10/230.164-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Marques Moraes	10/266.505-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7	E/CRE (01.03.606) CM Campos da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gloria Simony Gentil Varela	10/248.732-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leticia Garcia Nogueira Cunha de Oliveira	10/279.329-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5	E/CRE (01.03.607) CM Estácio de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria de Fátima Laudano Sampaio	12/241.520-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Glória Duque Paranhos da Silva	10/255.267-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Ramos Neto	11/267.990-0	E/CRE (01.03.801) EDI Simone Souza Pimentel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235.270-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Costa da Silva	10/311.867-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thays Passos da Silva	10/257.960-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7	E/CRE (01.03.802) EDI Lily Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Dias Santos de Aquino	12/266.692-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Dias	10/248.755-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzinéa Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7	E/CRE (01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa das Neves Giraldez	12/280.804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele dos Santos	10/307.509-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Maria da Silva	10/280.046-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle de Carvalho Marques da Costa	11/275.722-7	E/CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Ryff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Batista Mozzer	10/221.214-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Evangelista Lima	10/253.132-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Esposito de Souza Santos	11/171.385-8	E/CRE (01.03.806) EDI Fundação Leão XIII
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel da Silva Correa Lopes	10/266.552-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katiuscia Dias Silva Fernandes	10/284.660-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Cardoso de Aráujo	11/288.208-2	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves de Alencar	12/277.290-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Silveira de Carvalho	10/319.656-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Euzelene de Souza Lopa	10/266.541-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otávio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0	E/CRE (01.07.001) EM Gonçalves Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cesar Vaz	10/296.519-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarisse Cunha da Rocha Muller	12/297.601-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1	E/CRE (01.07.002) EM Nilo Peçanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia da Silva Alves	12/124.460-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jamille Aparecida de Araujo Coutinho	10/276.135-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Grillo Miranda	10/230.098-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Lobão de Souza	12/241.936-4	E/CRE (01.07.003) EM Portugal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Crhistiny Veiga Fidelis	12/301.555-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel de Mendonça Guerra	10/215.324-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Claudia Carvalho Cavalcante	10/227.599-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otilia Maria Miller de Souza Araujo	11/200.615-3	E/CRE (01.07.004) EM Floriano Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Vitória Alves Bento	10/283.554-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina de Souza Rio	10/230.167-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Castelo de Souza Ricardo	11/223.038-1	E/CRE (01.07.005) EM João de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Araújo Campeão	12/260.379-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Carvalho de Almeida	10/193.372-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza da Silva Lisboa	10/120.107-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adair da Silva Machado	11/158.058-8	E/CRE (01.07.006) EM Marechal Trompowsky
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirla Silva de Paiva	12/252.719-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Cardoso de Oliveira	10/230.159-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3	E/CRE (01.07.007) EM Humberto de Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Escalero de Medeiros	12/232.715-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza da Silva Elias	10/202.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lana Cristina Pasquarelli Linhares	11/136.996-6	E/CRE (01.07.008) EM José Moreira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Raimundo da Silva	10/244.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Vergínia Prudêncio Moróro	10/242.844-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Mara do Nascimento da Silva	11/172.063-0	E/CRE (01.07.009) EM Uruguai
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Almeida Marques de Oliveira	10/193.172-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zenaide Macedo Dias	10/194.610-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Chaves Souza Cortes	12/274.323-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Oliveira da Costa	11/148.305-6	E/CRE (01.07.011) EM Cardeal Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Paiva Areas do val	12/217.369-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Pereira Trindade	10/220.480-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo da Silva Ferreira	10/103.393-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tenilli Roberta Alvarenga Cesar Silva	11/293.410-7	E/CRE (01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	12/297.217-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Gomes Araújo	10/276.992-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Christina Martins de Oliveira	10/282.776-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248.806-2	E/CRE (01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel da Silva Canindé M arinho	12/301.486-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cristina da Silva do Nascimento	12/301.473-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth de Souza Salvador	10/232.892-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Monteiro Moraes	11/260.376-9	E/CRE (01.07.016) EM Josué de Sousa Montello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Santana Junior	10/283.581-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreiira Conceição	12/225.103-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Carvalho Kotowski	12/258.975-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279.677-9	E/CRE (01.07.017) EM Neuma Gonçalves da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	12/315.992-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Mara Cardoso Borges	12/279.072-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Baptista Soares	10/294.251-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samara Barbosa	11/282.663-4	E/CRE (01.07.501) EM Edmundo Bittencourt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Carvalho Viegas	12/234.653-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rôse Barreto Peixoto	12/157.956-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlei Pereira Coutinho Campanhão	10/280.084-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gláucia Couto Bernardo da Silva	11/258.982-8	E/CRE (01.07.502) EM Mestre Waldemiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Lopes Rangel	12/278.894-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel de Jesus Loura Fagundes	12/290.323-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge de Lima Chaves	10/283.595-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4	E/CRE (01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica Amaral Ribeiro Romão	10/253.066-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Bia de Jesus	10/248.745-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lemos Saldanha	11/151.134-4	E/CRE (01.07.602) CM Deputado Luis Eduardo Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Clara dos Santos Rohem	12/293.810-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielli Santana Rodrigues de Jesus	10/248.748-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Silva Dias	10/282.287-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Rocha de Souza Santos Ferreira	12/267.993-4	E/CRE (01.07.603) CM Vovó Lucíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Nascimento da Cunha	10/307.018-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Sodré dos Santos	10/275.717-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marisa de Souza Lopes	10/266.507-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0	E/CRE (01.07.604) CM Homero José dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes Moreira da Silva	12/252.288-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Alves da Conceição	10/266.484-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keithy Mendes Caruso	10/318.383-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6	E/CRE (01.07.605) CM Eduardo Moreira dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela da Fonseca Lemos	12/291.760-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Cristina Siqueira Golçalves	10/259.001-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Moutinho da Silva de Oliveira	10/326.900-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7	E/CRE (01.07.606) CM Francisco Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Gomes de Faria Costa	10/248.776-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Fernanda Lima dos Santos	10/253.076-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Calixto de Melo	11/301.363-8	E/CRE (01.07.607) CM Nação Mangueirense
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Regina Gomes de Castro	10/301.589-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele dos Santos Batista	10/248.787-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cirlene Marques do Nascimento dos Santos	10/282.556-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Souza Alves	11/267.999-1	E/CRE (01.07.608) CM Samora Moisés Machel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Ribeiro de Sousa Baptista	12/261.412-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lídia da Silva Mattos Fernandes	10/267.133-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Suelly Thereza Bottari	10/268.021-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Vieira Dias da Silva	11/261.378-4	E/CRE (01.07.609) CM Vasquinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ribeiro	12/279.662-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Luduvico da Costa	10/266.562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Cristina da Sousa Ferreira	11/255.161-2	E/CRE (01.07.610) CM Arara Azul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia da Silva Ramalho	12/299.064-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria Ribeiro da Silva	10/248.752-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina da Silva Romão	11/248.769-2	E/CRE (01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Pacheco Rodrigues	12/253.052-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia Maria Pereira dos Santos	10/291.797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Sportitsh Ferreira	10/279.334-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barcellos	11/159.000-9	E/CRE (01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle do Nascimento da Cruz	12/307.694-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena dos Santos Alves	10/248.850-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Pereira Vique	10/290.004-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Oliveira Goulart	12/299.074-5	E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lidia Silva dos Santos	12/299.075-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Ferreira Pacífico de Andrade	10/231.819-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanuza Debosan Albuquerque Moreira	10/311.777-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hanriete de Araújo da Silva	11/201.110-4	E/CRE (01.21.001) EM Joaquim Manuel de Macedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Dias Pereira	12/299.601-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Sanche da Costa da Silva	10/229.985-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Lúcia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8	E/CRE (01.23.001) EM Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rafaela Cimbalista de Souza Teles	12/301.470-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Anunciata Gullo de Barros	10/049.574-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8	E/CRE (01.23.002) EM Santa Catarina
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Dias Barifouse	12/053.909-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Fontinha de Alcantara	12/297.163-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Domingues Pereira	10/271.974-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Favorita Sciammarella Razal	11/222.901-1	E/CRE (01.23.003) EM Julia Lopes de Almeida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Souza de Barros	12/298.351-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia do Nascimento	10/193.267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Roberto Rios Junior	10/283.588-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279.274-5	E/CRE (01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zozimo Dias de Oliveira Junior	12/299.670-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lissa Catherine Reignault de Souza Barros Moreira	12/296.364-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Moreira Barrucho	10/278.993-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8	E/CRE (01.23.601) CM José Marinho de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elina Maria de Paiva Fernandes	10/266.532-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena de Nazré da Silva Campos	10/253.099-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5	E/CRE (01.23.603) CM Fallet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Valéria Apolinário Silva	12/300.271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Ferreira Lima de Oliveira	10/299.084-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adil Simões de Souza Assis	10/266.496-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cancella Januario Zupo	11/268.006-4	E/CRE (01.23.801) EDI Heloisa Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joana de Paula Abrahão	10/275.736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Costa Pereira	10/279.349-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328.709-1	E/CRE(12.02.701) CREJA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Domingos da Costa	12/258.415-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raíza Moreira martins Venas	10/302.597-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Maria Padilha Luz	10/254.294-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 481, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/2024, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2024/55690, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 90322/2024 a Ata nº 523/2024, referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para as Unidades Escolares da E/7ª CRE, através da empresa Comercial Milano Brasil Ltda, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 481, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201116-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rodrigues de Carvalho	10/249.032-4	E/7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dalva Cordeiro Lole	10/259.518-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268.753-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina dos Santos Barroso	10/206.916-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Valois Resende	12/259.480-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalina Coelho Menezes	10/115.356-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259.294-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Miranda Pereira	10/259.500-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila de Faria Mattos Linhares	11/284.855-4	E/CRE (07.16.001) E.M. Francis Hime
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Leticia Oliveira Teixeira	12/223.223-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Carla dos Santos Moreira	10/284.408-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilia da Silva Lucas	10/178.057-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Roberto Ferreira	10/244.290-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Lima Silva	11/136.963-6	E/CRE (07.16.002) E.M. Luiz Camillo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Castro Chrispim Pires	12/216.152-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Bachur	12/232.287-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Gloria D'Angelo	10/193.498-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeska Gonçalves de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque	10/232.454-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa	11/110.178-1	E/CRE (07.16.003) E.M. Jornalista Campos Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milton Roberto Pereira da Silva	12/290.714-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Dias da Costa Ferreira	10/284.400-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Cristina Campos Do Couto Seixas	10/242.723-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Saionara Medeiros0 de Souza	10/228.188-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luísa Manoela Pinto Ribeiro	11/154.340-4	E/CRE (07.16.004) E.M. Juliano Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daisy Almeida Martinez Baptista	12/207.257-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisca Maciel de Araujo	10/122.470-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Vieira Bairral	10/284.374-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Santos Alves de Souza	10/228.288-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Nunes da Costa	11/300.277-1	E/CRE (07.16.005) E.M. Adalgisa Monteiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arnaldo de Oliveira Alves	10/315.094-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gladys Janaina Siqueira de Azevedo Ferreira	10/284.369-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Helena Lobo da Silva Cassal	10/302.928-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vicência Silva Lopes	10/244.488-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Pádua Tavares de Freitas	11/233.645-1	E/CRE (07.16.006) E.M. Desembargador Ney Palmeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Reis Valle Silva	12/300.357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Contreiras S. Anavante	10/285.763-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emília Antonia Hemetério de Oliveira	10/208.914-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara da Silva Reis	10/242.901-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa de Sousa Mota	11/234.615-3	E/CRE (07.16.007) E.M. Finlândia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa de Oliveira Santos	12/298.693-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Zenaide Costa Loureiro	10/228.345-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Marques Barros da Silva	10/211.043-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Isabel Torres Do Monte Pais	11/216.365-7	E/CRE (07.16.008) E.M. Mano Décio da Viola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ursula Cristina Andrade dos Santos	12/245.042-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Vieira Das Mercês	12/331.793-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena da Costa Carvalho	10/222.016-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Núbia Penna Nascimento	10/277.469-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Maria da Silva Andrade	11/257.324-4	E/CRE (07.16.009) E.M. Denise Maria Torres
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200.022-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz Santos de Medeiros	10/233.486-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Fernandes Santos da Silva	10/284.391-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Borges de Melo de Oliveira	10/273.198-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cliciane Ferreira Teles	11/200.188-1	E/CRE (07.16.010) E.M. Maria Florinda Paiva da Cruz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Isabella dos Santos Muniz da Silva	12/282.231-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Simão Barbosa Garske	10/247.078-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Maria Zarife de Aguiar	10/277.403-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Nogueira de Lima Maia	10/207.014-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Freitas Maia	11/285.319-0	E/CRE (07.16.011) E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberval Pereira Soares	10/294.336-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexander Nunes Vieira	10/272.197-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Henrique Azevedo Machado	10/284.311-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Rodrigues dos Santos	10/228.340-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renan Soares da Costa	11/279.280-2	E/CRE (07.16.012) E.M. Victor Hugo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth da Costa Moura	12/200.628-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilda Silva Costa	10/273.221-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Haroldo Fernandes de Oliveira	10/272.213-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suelen Pereira da Silva de Souza	10/288.379-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Alcântara Rodrigues Osório	11/171.963-2	E/CRE (07.16.013) E.M. Naturalista Augusto Ruschi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Santos de Araújo	12/299.866-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Castro Silva	12/297.723-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica de Paiva Pereira Araújo	10/272.241-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cristina da Silva Miranda	10/306.282-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Mattos	11/282.515-6	E/CRE (07.16.014) E.M. Professora Helena Lopes Abranches
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Maria da Silva Costa Carneiro	12/247.069-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alvaro Costa Maciel	10/299.620-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemar Palmeira dos Reis	10/123.075-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria de Souza Costa	10/227.870-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula da Silva Póvoas	11/222.224-8	E/CRE (07.16.025) E.M. Edgar Werneck
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel Vilas Boas de Souza Siqueira	12/328.644-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ruggeri Marchon	12/222.774-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelson Almeida Lima Junior	10/234.211-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leticia Guilherme dos Santos	10/318.759-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Antonio Tavares Pinto	11/255.073-9	E/CRE (07.16.026) E.M. Menezes Cortes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Carlos Vieira Maia	12/280.439-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Rosas de Almeida	12/268.475-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ane Dantas Sartori	10/172.182-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia de Oliveira	10/294.350-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samanta Henriques Pinto	11/250.242-5	E/CRE (07.16.027) E.M. 25 de Abril
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola Maria da Silva Chagas	12/291.226-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Ferreira Alves da Silva	10/299.776-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Vellozo de Campos	10/284.312-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliene dos Santos Costa de Oliveira	10/228.657-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Augusto de Souza	11/215.672-7	E/CRE (07.16.028) E.M. Paroquial N. S.ª do Loreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Bispo Azevedo	12/232.036-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elielza Farias de Oliveira	10/227.424-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês Cristina Pereira Bezerra	10/228.315-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Costa E Silva	10/227.662-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milene Stanislovaitis	11/201.247-4	E/CRE (07.16.029) E.M. Virgílio Várzea
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Pereira Garcia Ribeiro	12/247.132-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gizelia Monteiro de Andrade Filardi	12/224.769-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdilene Maria de Lima	10/265.062-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Oliveira de Moraes	10/296.589-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Lima de Freitas	11/222.690-0	E/CRE (07.16.030) E.M. Dorcelina Gomes da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Augusto dos Santos Cardoso	12/306.452-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane da Silva	10/224.758-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Helena Ferreira Trindade	10/216.206-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Eliza de Santana Amaral	10/282.328-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Junqueira	11/169.598-0	E/CRE (07.16.031) E.M. General João Mendonça Lima
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Lúcia de Freitas Moraes	12/222.014-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara Kyrillos	12/282.111-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Madalena da Costa Ferreira	10/228.337-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Eugênio	10/245.219-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Monteiro de Paula Costa	11/263.928-4	E/CRE (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Pragana Martins	12/162.635-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Tschiedel Silveira Thys	10/327.941-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Soares Pinheiro	10/289.102-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia da Conceicao Silva	10/227.690-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Chaves Cruz	11/256.759-2	E/CRE (07.16.033) E.M. Rio das Pedras
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada	12/241.409-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zuleica Alimandro Rosa Castelo Branco	12/171.555-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Amaro de Silva de Oliveira	10/330.724-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Vieira de Souza Ribeiro	10/318.783-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Brum	11/113.090-5	E/CRE (07.16.034) E.M. Alina de Britto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilena de Castro Silva	12/088.761-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Do Carmo Santos de Andrade	12/200.257-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucio Souza de Sant'Anna	10/277.180-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel de Lima da Silva Peixoto	10/216.637-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto José dos Reis Prata	11/164.690-0	E/CRE (07.16.035) E.M. Silveira Sampaio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cecília Rodrigues Custóias	12/262.462-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Tadeu Beirão Junior	10/285.660-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Pereira Rodrigues	12/162.457-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Pereira Duarte	10/124.784-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Abdalla Romeu	11/260.552-5	E/CRE (07.16.036) E.M. Lincoln Bicalho Roque
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Carneiro Pessôa Lemos	12/302.268-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Silva dos Santos	10/200.253-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Madalena de Oliveira	10/239.854-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Das Graças de Miranda	10/194.462-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Di Paola Panaro Oliveira	11/107.638-9	E/CRE (07.16.037) E.M. Júlio Verne
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Santos de Carvalho de Lima	10/231.925-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Icaro Vinicius Moreira da Rosa	10/284.324-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Mendes de Souza Soares	10/228.396-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Isaac Ferreira	12/290.577-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Lima da Cruz	11/285.236-6	E/CRE (07.16.038) E.M. Pedro Américo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lima da Silva Sousa	12/341.107-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Alves Rodriguez	10/290.788-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriel de Moraes Aleveto	10/285.306-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcele Dayane Lima Santana	10/301.453-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vagner Vieira Barbosa	11/223.433-4	E/CRE (07.16.039) E.M. Vitor Meireles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Rita de Oliveira Vigario	12/200.935-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thamires de Mello Neto Carvalho	12/346.410-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita dos Santos Dutra Vasconcellos	10/284.716-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Jorge de Aguiar Macedo	10/192.807-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza Pifânio	70/247.946-7	E/CRE (07.16.040) E.M. Eunice Weaver
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosangela da Silva	12/230.043-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Passos Ferreira	10/274.603-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Saulo Penna Abraham	10/284.366-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Dourado Barbosa	10/227.932-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexsandre de Andrade Neves	11/291.254-1	E/CRE (07.16.041) E.M. Barão da Taquara
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaine Medeiros Santos	12/299.725-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracilda da Conceição Cancio Ponte	10/017.178-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleide Aparecida Araujo da Silva	10/228.376-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alricinea Rodrigues Fiel	10/112.843-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Moncalvo Rocha de Santis	11/115.467-3	E/CRE (07.16.042) E.M. Marechal Thaumaturgo de Azevedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição dos Santos Britto	12/223.259-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Hora de Menezes Augusto	12/284.360-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Socorro Costa Pita	10/199.123-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Corrêa da Silva	10/285.766-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Maria Afonso de Freitas	11/216.356-6	E/CRE (07.16.043) E.M. Gastão Monteiro Moutinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Pires Bastos	12/258.547-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Delaine Peres Alves	12/288.265-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Souza Teixeira	10/284.322-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Cristina Cruz Matos Andrade	10/229.386-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia da Silva Malta	11/268.664-0	E/CRE (07.16.044) E.M. Juan Moltalvo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Belarmino Macario	12/267.468-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tayane Taranto da Silva	10/290.515-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete da Silveira Santos	10/206.791-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stephanie Lucia Freitas de Oliveira	12/320.812-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Bastos de Araújo	11/247.380-9	E/CRE (07.16.045) E.M. Gal. Carlos Caetano Miragaya
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Batista Binatti	12/298.049-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Assimos Martins	12/302.352-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Abel Eduardo Cardoso de Andrade	10/272.483-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Peixoto Do Nascimento	10/193.399-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianka Thompson Alves	12/257.465-5	E/CRE (07.16.046) E.M. Professora Felicidade de Moura Castro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Carvalho dos Santos	10/257.142-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria de Souza Barbosa	10/231.199-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilson Agostinho Freitas	10/228.499-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Almeida Rodrigues	10/228.327-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Maria Saraiva Pereira	11/123.337-8	E/CRE (07.16.047) E.M. Governador Carlos Lacerda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dora Conceição de Pinho	12/194.685-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Oliveira Augusto	12/242.352-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Rodrigues Rennes	10/192.829-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Nunes Nóbrega	10/177.350-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eraldo Jorge Basílio Pereira	11/290.551-1	E/CRE (07.16.048) E.M. Nelson Rodrigues
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane Cristina Telles Saldanha	12/178.065-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elena Angelica Neri Barros	10/158.652-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Alonso Camargo	10/271.614-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Corrêa de Andrade	11/222.122-4	E/CRE (07.16.049) E.M. Renato Leite
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Simões Bezerra	12/288.326-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla de Souza Costa	12/282.646-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Louvisi M. Conceição	10/288.284-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacira da Fonseca Rodrigues	10/219.750-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Cilene Bernardo Fernandes	11/255.159-6	E/CRE (07.16.051) E.M. Professor Augusto Cony
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Ventura Canicio Henriques	12/247.057-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivani Igne	10/285.866-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Gomes de Melo Nipo	10/228.149-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina de Azevedo de Souza	10/245.189-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Elizabeth Nunes da Matta Vicente	11/171.348-6	E/CRE (07.16.052) E.M. Rosa do Povo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Fonseca Alves Nascimento	12/267.466-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone dos Santos Souza	12/254.060-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Otoni Alexandrino	10/273.142-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Do Carmo Braga	10/273.218-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nysimack Canedo Ferreira Honorio	11/273.227-9	E/CRE (07.16.053) E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Rodrigues Cardoso	12/171.726-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joice de Melo Sant'Anna	12/282.333-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse dos Santos Rocha	10/232.994-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valessa Damielle Souza Eleoterio de Carvalho	10/254.394-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudio Ferreira Ribeiro	11/234.917-3	E/CRE (07.16.054) E.M. Pio X
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Souza Nunes	12/259.473-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho	12/327.248-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Borges Santos	10/260.014-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Silva Thimotheo	10/195.091-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Silva de Souza	11/320.975-6	E/CRE (07.16.055) E.M. Maestro Lorenzo Fernandes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina de Araujo Nóbrega	12/294.112-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Mattoso de Souza	10/284.317-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Rosa dos Santos da Silva	10/194.357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Bueno Cavallini	10/228.296-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanderléia Alcantara dos Santos Soares	11/254.910-3	E/CRE (07.16.056) E.M. Noel Nutels
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluce Mathias Ribeiro Soares	12/200.123-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina de Melo	10/245.247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquíria Fonseca dos Santos	10/277.169-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Maria Hilmmelspach Ribeiro	10/247.899-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Moreno Lomba	11/200.064-4	E/CRE (07.16.057) E.M. Embaixador Dias Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Perovani Dorméa	12/232.123-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Glock Russo Albuquerque	10/257.967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jocelina da Silva Salgueiro	10/228.310-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Marcolino de Miranda	10/228.259-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Melo Malheiros	11/259.483-6	E/CRE (07.16.059) E.M. Honduras
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilene Bezerra Louzada	12/259.459-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia de Assis Sidreira	10/259.621-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dilma de Oliveira Meneses Lemos	10/231.473-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Alves Bezerra Silva	10/228.391-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Regina de Albuquerque Rodrigues	11/259.478-6	E/CRE (07.16.060) E.M. Dom Armando Lombardi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Matos dos Santos de Andrade	12/215.422-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdissara Modesto de Souza	10/193.973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanuza Nogueira Grijó	10/272.209-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cristina Setta de Souza Assis	12/247.087-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Chalreo da Silva Campello	11/223.285-8	E/CRE (07.16.061) E.M. Morvan de Figueiredo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rebeca Natarelli de Almeida	12/158.177-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabelle Fragoso Rosa	10/284.358-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara dos Santos Costa	10/228.205-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neli de Barros Daniel	10/242.897-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Regina da Silva	11/258.540-4	E/CRE (07.16.062) E.M. José Joaquim de Queiroz Junior
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Christini Tavares Reis	12.259.728-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Margarete Leal dos Santos Fontela	12.232.096-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Borges Chuvas	10/228.380-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela da Silva Ciancio	10/228.134-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Guimarães	11/172.756-9	E/CRE (07.16.063) E.M. Sobral Pinto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Pinto Alves Pinho	12/307.748-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Cararino de Mattos Pinho	12/288.378-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Almeida de Carvalho	10/290.549-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Gloria Paulo Silva	10/280.352-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elisabete da Rocha Cardoso	11/259.471-1	E/CRE (07.16.065) E.M. Carlos de Laet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Andrade de Azevedo Moreno	12/200.875-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha Vieira Rodrigues de Araújo	10/284.356-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliana Regina da Silva	10/167.347-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina dos Santos	10/228.298-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Leal de Oliveira Santos	11/231.931-7	E/CRE (07.16.066) E.M. José Henrique Rodó
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Campanha Berleze	10/200.652-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Alves dos Santos de Carvalho	10/200.919-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Sampaio Ferreira de Souza	12/252.593-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Maria Moncken Silva Michel	10/285.335-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrich Jordy de Oliviera Rodrigues	11/254.224-9	E/CRE (07.16.067) E.M. Cândido Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Gouvêa Leite	12/162.690-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Vieira Moncada Pereira	10/193.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Donato Guimarães da Silva Junior	10/276.177-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina de Araújo Lima	11/150.003-2	E/CRE (07.16.068) E.M. Maria da Silva França
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celeste Lopes de Melo	12/154.187-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Mattos Ferreira	12/256.326-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Rocha Maciel Monteiro Boechat	10/259.482-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Margarete Moreira de Aguilar	10/228.313-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Maria Cavalheiro Martins	11/104.037-7	E/CRE (07.16.069) E.M. Jorge Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Paula Gomes Sant Anna	12/261.410-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isadora Araujo Do Nascimento	12/298.688-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Santiago Victorino	10/228.185-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Alves Pinheiro	10/231.583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erika Menezes Bender	11/268.335-7	E/CRE (07.16.070) E.E. Professora Maria Therezinha de C. Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cecília Pontes Pereira	12/278.900-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Fernanda O. de Siqueira Cassalta	12/299.859-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia da Silva Rosa dos Santos	10/199.193-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina Alves Pais	10/228.352-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Lisboa	11/109.028-1	E/CRE (07.16.071) E.M. Poeta Mário Quintana
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas	12/254.880-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciara Firmino da Silva	10/258.561-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilza Santos Do Rosario	12/177.360-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Thomaz da Silva	10/228.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Aragão Garcia	11/246.527-6	E/CRE (07.16.072) E.M. Madre Teresa de Calcutá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Antônia dos Reis Giancristofaro	12/260.418-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Júlia da Conceição Figueiró Coutinho	10/284.394-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neide Machado Rosa	10/262.590-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli da Silva Dias	10/228.005-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabio Gonçalves Silva	11/245.883-4	E/CRE (07.16.073) E.M. Roberto Burle Marx
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Macedo Guedes Cardoso	12/291.930-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena de Barros Luz	12/196.487-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Valéria da Rocha Lima	10/221.841-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Magalhães Marins	10/284.357-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Silva de Jesus Maia	11/232.399-6	E/CRE (07.16.075) E.M. Claudio Besserman Vianna (Bussunda)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Raquel de Oliveira Bizarro	12/172.004-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yasmin Conde Morais	10/299.985-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Georgia Silva Do Amaral	10/171.723-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina da Costa	10/228.416-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika da Silva Pereira Bizzo	11/252.608-5	E/CRE (07.16.076) E.M. Octavio Frias de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edileusa Lima Gomes	10/228.262-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Barros Coelho Fernandes	12/298.125-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Vilma Pires	10/265.933-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Ribeiro de Souza	10/258.714-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia da Silva Fonseca Merçon	11/222.237-0	E/CRE (07.16.078) E.M. Domingos Paschoal Cegalla
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jefferson Antonio da Silva Santos	12/298.679-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina da Silva Fernandes	10/241.689-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadja Duarte Cabral	10/178.194-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana dos Santos Araujo	10/228.107-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanderson Bezerra dos Santos	11/ 268.358-9	E/CRE (07.16.079) E.M. Azerbaijão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Barbara Roque	12/322.985-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gustavo de Oliveira Reis	10/249.994-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Coeli Ferreira da Silva	10/216.117-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lima Balzana	10/325.200-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes	11/260.522-8	E/CRE (07.16.080) E.M. Aleksander Henryk Laks
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Martins da Silva	12/279.742-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Zambelli de Castro Amaral dos Santos	12/297.659-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Paulo Dias de Araújo	10/291.113-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Novaes de Oliveira	10/280.666-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro	11/291.726-8	E/CRE (07.16.081) E.M. Átila Nunes Neto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Campos Menezes	12/300.563-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca da Costa Carvalho	10/274.180-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Pereira da Silva	12/249.878-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Araujo Duran Greco dos Santos	70/351.213-4	E/CRE (07.16.082) E.M. Professora Ignezita Monteiro Dantas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Muniz Martins Vaz Porto	12/276.844-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Filipe Luiz Do Nascimento Martins	12/311.519-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Fontes da Silva	10/345.476-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago de Oliveira Greco	10/297.115-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Souza Braga	11/282.227-8	E/CRE (07.16.083) E.M. Professor Célio Lupparelli
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Bento Marques Pereira	12/267.689-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane de Miranda Cunha	10/232.288-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neirilane Xavier Botelho	10/351.420-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Pereira Conceição	10/289.033-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Conceição Nery da Silva	11/319.800-9	E/CRE (07.16.084) E.M. Mestre Robson Gracie
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Alberto da Silva Sant'Anna	12/340.922-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Ribeiro Elias	12/306.583-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Assis da Silva	10/198.760-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karin Inácio Pereira	10/330.733-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Vinicius Rodrigues da Silva	11/299.563-7	E/CRE (07.16.086) E.M. Mestre Diego Braga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela da Costa Rodrigues	12/328.674-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Dacio Brocanelli	10/279.014-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Crislaine Souza de Moraes Araújo	10/330.730-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaele Ribeiro Siqueira	11/297.992-0	E/CRE (07.16.203) CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Corrêa Tavares	12/259.465-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de Araújo Corrêa	12/294.353-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Luiz de Matos Silva	10/193.876-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Augusto Mello dos Santos	10/330.712-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Roza Guimarães	11/299.624-7	E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica de Souza de Albuquerque Maranhão	12/274.339-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth da Silva Gomes de Almeida	12/172.133-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lízel Gomes Rangel	10/228.266-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Oliveira Souto	10/296.595-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Alves	11/100.673-3	E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens de Paiva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Ferreira Ribeiro	12/218.099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Poliane Resende Do Nascimento Araujo	10/259.491-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Maciel Rodrigues da Silva	10/274.608-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Telles	10/230.105-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Joselza Lins de Albuquerque	11/154.383-4	E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luã Xavier Nunes Oliveira	12/297.945-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Cristina de Mello Teodoro Montenari	12/171.448-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Rocha Antunes	10/284.367-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Malheiros de Oliveira	10/193.090-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingred de Fátima Correa Resende	11/304.928-5	E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda de Jesus Fonseca	12/299.837-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Melo Santana	12/242.042-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Carolina Paulo da Silva	10/231.486-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiby Fernandez da Silva	12/307.678-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Dias Gomes	11/283.400-0	E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Marques Alves dos Santos	12/299.813-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josiane Cescon Ferreira da Silva	12/256.582-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Feijó Muniz Barreto	10/261.597-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcea de Almeida Martins	10/276.213-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinícius Vital da Costa	11/296.302-3	E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristianne da Silva Mattos de Souza	12/282.464-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyelle Marques Villar	12/321.123-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathalia Amorim Pereira	10/273.409-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta de Oliveira Braga	10/193.918-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves da Costa Casini	11/162.792-5	E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marly Figueiredo Ribeiro	12/274.697-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Esther Silveira Figueiredo	12/107.757-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Uiara Gomes de Souza Meirelles	12/210.490-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Regina Estella de Vasconcellos Gonçalves	10/211.164-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto	11/231.932-5	E/CRE (07.16.503) CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Mendes Soares	12/264.804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renanda Carvalho Santana de Oliveira	10/284.370-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Domingues de Almeida	10/228.264-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Esteves Caminha Barros	10/244.487-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Roque Giglio	11/265.910-0	E/CRE (07.16.601) C.M. Otávio Henrique de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida de Fatima Rodrigues Silva	12/222.647-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Bittencourt Vieira Dutton	10/274.777-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Lima dos Santos de Carvalho	10/299.533-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Pereira da Silva Nascimento	10/254.143-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielly Pinheiro	11/232.453-1	E/CRE (07.16.602) C.M. Tia Tereza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dinie Cavalcante Periald Chimenes	12/300.559-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Lopes Gonçalves	10/318.325-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Nunes de Castro	10/250.699-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Pensabem Di Carlantonio	10/283.018-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Norma Teixeira de Lemos	11/207.659-4	E/CRE (07.16.603) C.M. Criança do Futuro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Fernandes Do Nascimento Valentim	12/250.194-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Cristina Luquez Marques de Souza	10/274.613-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Rosa de Carvalho Lopes	10/254.040-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giseli dos Santos Machado	10/301.448-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian da Silva Rodrigues	11/246.571-4	E/CRE (07.16.604) C.M. Germínio de Souza Estrela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sousa	12/286.269-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Jesus Ribeiro dos Santos	10/302.535-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréia Campos Pinto Simonetti	10/254.091-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina da Costa Oliveira	10/254.091-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Morais Monte Santo	10/254.030-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lisdalia Vilar da Ascenção	11/158.218-8	E/CRE (07.16.605) C.M. Sempre Vida Nise da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Mandarino	12/268.750-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manuela Lisboa de Castro	10/268.689-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Gentile	10/284.812-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carla Pacheco da Costa Santana	10/319.989-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Souza Pacini	11/261.590-4	E/CRE (07.16.606) C.M. Amiguinhos da Vila Sapê
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Passos Guimarães Araujo	12/222.098-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Dias Moura de Matos	10/282.151-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Regina Vitorino Satyro Rosa	10/254.732-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Fruzzoni	10/262.181-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sílvia de Andrade Portugal	11/232.030-7	E/CRE (07.16.607) C.M. Emília Joana da Fonseca Marques
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celi da Silva E Silva	12/216.107-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Porto Alegre da Silva de Oliveira	10/253.124-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alcione Pereira Custódio	10/276.942-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Silva Vanzillotta	10/280.833-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Almeida Cordeiro	11/254.032-6	E/CRE (07.16.608) C.M. Irmã Dulce
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Alves Menezes da Silva	12/254.087-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria Ignacio Pires	10/280.624-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane Do Couto Pires Franco da Rocha	10/254.085-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Cardoso de Almeida	10/254.101-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ângela da Silva Conceição de Souza	11/277.469-3	E/CRE (07.16.609) C.M. Rio Novo - Rio das Flores
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Karolina Pinhão Teixeira	10/254.113-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Sabino da Silva Simões	10/268.755-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evani Ferreira de Lima	10/250.165-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria da Silva Jorge	10/275.547-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Elisa Schoenwetter	11/268.768-9	E/CRE (07.16.610) C.M. Tia Malu
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Abreu Ferreira Fonseca	12/267.115-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Correia de Vasconcellos	10/268.718-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Cler Bittencourt	10/314.975-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Lucia Vale de Paiva	10/274.023-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nívea Aparecida Bueno de Melo	11/268.716-8	E/CRE (07.16.611) C.M. Vitorino Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Rosali da Silva	12/267.141-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Costa Reginatto	10/275.890-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalucia da Silva Teixeira	10/250.157-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clovis Teixeira Filho	10/250.162-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Souza da Silva	11/221.857-6	E/CRE (07.16.612) C.M. Tia Auta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane dos Santos Guimarães	12/291.576-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Duarte Sayão Lobato Araújo	10/290.135-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana de Lima Pinheiro dos Santos	10/298.330-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Regina Baima Fonseca	11/104.440-3	E/CRE (07.16.613) C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zilnéa Coelho Barreto	12/154.097-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Pereira de Souza	10/250.669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanessa Cabral dos Santos	10/307.715-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra de Sant Anna Gonçalves	10/213.616-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Martins Facino	11/267.443-0	E/CRE (07.16.614) C.M. Augusto de Carvalho Torres Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Amaral Gomes Batista	12/216.053-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Andrade	10/268.694-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela da Conceição	10/ 168.250-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Regal Pepe	10/254.869-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Pereira Lima	11/209.046-2	E/CRE (07.16.801) EDI Dra. Zilda Arns
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Barcellos de Aguiar	12/258.556-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arinete Francisca de Paula	10/293.701-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Merlim Coelho	10/282.425-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristine Carvalho da Silva	10/228.249-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Guimarães de Pinho	11/286.145-8	E/CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilmara Souza Figueira de Pinho	12/299.877-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ferreira Guimarães	10/259.245-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Figueiredo Pereira	10/278.175-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waleska Muniz Costa Andrade	10/300.261-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Regina Pettimant de Freitas	11/283.393-7	E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Fragoso Soares Siervi	12/279.885-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Thome Oliveira	10/265.078-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Carvalho Teixeira	10/301.411-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Lucia Monteiro Nobre	10/281.037-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rael Pereira	11/222.641-3	E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva - TIKINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olívia Manuela Braga da Fonseca	12/293.663-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Camila Oliveira Rovere	10/290.361-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Braga Tomaz Marte de Mello	10/282.153-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mailda Santana Ribeiro	10/258.429-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Gonçalves da Silva	11/215.523-2	E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Malvina de Oliveira Sobral	12/171.836-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Luna Barcellos da Silva	10/293.720-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Felix Martins Viana	10/335.213-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Do Rego Rodrigues Calvelo	10/293.730-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Taís Miranda dos Santos	11/282.150-2	E/CRE (07.16.806) EDI Professora Edília Coelho Garcia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Elena Walentim Querino	10/268.706-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Salomão Alfarela Macedo	10/299.848-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michaelly Miranda Do Nascimento	10/268.732-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria Medeiros	10/267.079-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Colodetti Blanco da Silva	11/242.162-6	E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Xavier Cordeiro	12/284.428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Soares Alves	10/282.428-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Almeida Pereira da Silva	10/283.033-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Estacio Do Livramento Oliveira	10/250.198-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Barbosa Coelho	11/264.414-4	E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Taciane Santos Cardoso Pires	12/291.919-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Patricia da Silva Brandao Mattos	10/305.047-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Ferreira Chiaratti	10/282.414-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Regina Ferreira da Silva	10/254.078-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Ferreira Soares	11/264.610-7	E/CRE (07.16.809) EDI Professor Roberto Luiz Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Oliveira Sá	12/277.363-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Rocha da Silva Gomes	10/299.035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyella Alcoforado Valdez	10/254.026-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Francisca Lopes de Souza de Araújo	10/293.681-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Simões	11/242.040-4	E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estela Squianque Vieira Umbelino	12/200.891-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Roberta Arantes Magalhães	10/275.894-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia da Silva Costa Trajano	10/193.932-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Ferreira Lima de Santana	10/276.423-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelina Fatima Sedano Saraiva	11/108.634-7	E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline da Silva Medeiros	12/273.213-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Amorim de Souza Cassiano	10/293.740-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amelia Velloso Machado	10/235.023-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Monteiro de Lima	10/238.822-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Bateira de Amorim	11/247.277-7	E/CRE (07.16.812) EDI Clarice Lispector
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karolini Behrens Saldanha	12/288.428-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Eli Santos Vianna Fontes	10/268.693-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Oliveira Marques dos Santos	10/262.510-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suely Ferreira da Conceição Gomes	10/232.434-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Mazza Gama	11/248.989-6	E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kênia M. S. Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloá Ribeiro Moreira de Souza	12/267.111-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monalisa Lais Oliveira da Silva	10/290.002-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Castro Santana Fonseca	10/301.527-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Cristina Ferreira Das Chagas	10/293.724-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Candeias Real Correa	12/319.995-7	E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria V. Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Gomes da Silva	12/299.013-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Rosa de Barros	10/318.203-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Sette Amado Ferraz	10/315.982-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lidia Araújo	11/215.437-5	E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milena Maços Das Neves	12/232.073-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edelza de Carvalho Meireles	10/254.743-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina Braz	10/228.312-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Soares de Souza	10/208.736-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heveny Costa Mattos da Cunha	11/242.307-7	E/CRE (07.16.816) EDI Debret
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Vieira dos Reis Medeiros	12/282.188-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Herica Baptista de Farias	10/242.122-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Dantas Magalhães	10/228.289-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Souza Aguiar	10/229.882-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roquessana Leila Correia da Silva	11/215.593-5	E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Lopes Matturo	12/301.417-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Castro Baptista	10/262.178-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gomes de Oliveira Clemente	10/276.924-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Renata de Mello Sá Do Nascimento	10/284.485-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Rodrigues Mendes	11/261.293-5	E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane de Fátima Monteiro Ribeiro	12/263.859-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Bitton Vanzillotta	10/318.914-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Calheiros Alves	10/298.992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mylena Silva Guerhard	10/301.456-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza	11/288.253-8	E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha B. Rippel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Auta da Silva	12/268.726-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Souza de Lira	10/318.157-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Rocha Mendes Pedroso de Lima	10/290.359-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jose Haiton Santos Oliveira	10/254.099-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Cordeiro dos Santos	11/282.488-6	E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Velasco Salerno Ribeiro	10/298.994-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katury Azevedo Ferreiro	10/273.258-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Fernandes Garcia Amaral	10/298.999-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliete Marinho da Silva	10/219.640-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani	11/207.088-6	E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa	12/300.556-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Diniz Lopes	10/282.154-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica da Silva Santos	10/318.194-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Trindade Furtado Fonseca	10/293.718-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Luiza Alves Mascarenhas	11/284.354-8	E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Teodoro Formaggini de Lima	12/299.832-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estella Saraiva Longa	10/299.838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Lopes Valença	10/299.845-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eulelia Maria Rodrigues de Lima	10/267.163-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Dantas Ferreira	11/222.104-2	E/CRE (07.16.824) EDI Professora Terezinha Saraiva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Prudente de Almeida Rodrigues	12/252.760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Baptista Reis Moraes	10/290.999-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Jacob Rio Branco Dias	10/351.129-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barcellos de Souza Almeida	10/351.171-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Gomes Vieira	11/136.679-8	E/CRE (07.24.001) E.M. Lopes Trovão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Celia Cardoso Rosa	12/107.071-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Fernandes de Britto dos Santos	10/284.399-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Medeiros de Souza Lima Mattos Gaze	10/166.962-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Santana	10/124.753-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mary Araujo Fialho da Silva	11/293.680-5	E/CRE (07.24.002) E.M. Almeida Garret
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís de Fátima Bittencout Barreto de Souza	12/278.919-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thays Helena Gomes Araujo	10/296.602-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabeth Cristina Fonseca Lima	10/215.373-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Elena Teixeira Bessa	10/219.087-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Calixto de Lima	11/261.303-2	E/CRE (07.24.003) E.M. Jackson de Figueiredo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fernandes da Silva	12/222.114-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erika Matos da Silva	12/319.682-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Das Virgens Costa	10/241.952-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo dos Santos da Cunha	10/284.405-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Souza Lourenço Barroso	11/207.042-3	E/CRE (07.24.004) E.M. Rodrigues Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janine Santos Alves Barbosa	12/305.994-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinicius da Silva Barbosa	12/285.562-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Guedes da Silva	10/176.936-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição de Souza Fernandes Trindade	10/228.103-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Dias de Mello	11/280.664-4	E/CRE (07.24.005) E.M. República da Colômbia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Cunha Martinez	12/320.799-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Cristina Ribeiro Pamplona	12/285.626-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Oliveira Pessoa	10/254.865-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érica Dottling Leal Dias	10/228.515-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriano André de Freitas Machado	11/255.074-7	E/CRE (07.24.006) E.M. Professor Albert Einstein
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Costa Ferreira de Faro	12/279.780-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Eugenio Costa	12/286.117-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Regina D' Alessandro Damasceno Vilar	10/306.582-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Marvila Felix	10/272.961-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabella Santos de Almeida	11/291.087-5	E/CRE (07.24.007) E.M. Golda Meir
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Silva Barbosa	12/328.741-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Fontes Vial Botelho	10/275.904-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen da Silva Escansette	10/283.227-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Vitor Freitas de Oliveira	11/302.342-1	E/CRE (07.24.008) E.M. Dom Pedro I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Elisa Pereira Lima	12/282.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodolfo Santos de Assis Do Bonfim	12/288.309-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise de Oliveira Menezes Pereira	10/260.797-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Sampaio da Silva Pereira	10/296.581-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Estela Pereira de Lima	11/218.135-2	E/CRE (07.24.009) E.M. Professora Margarida Glória de Faria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Ribeiro da Costa	12/302.247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Ferreira Viana	10/217.737-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Tássila Lira Muniz	10/318.760-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo	10/245.208-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Machado Santos Pereira da Costa	11/299.018-2	E/CRE (07.24.010) E.M. Frederico Trotta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Fernando Furtado Saldanha	12/305.245-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Regina Pinto Amaral	10/168.258-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozane da Silva Coelho	10/100.985-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Telma Enacles Ortega	10/228.070-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca de Oliveira Almeida Lôbo	11/298.949-9	E/CRE (07.24.011) E.M. Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Magalhães de Oliveira	12/289.658-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Regina Villaça Rodrigues	10/234.961-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara da Costa Cresta Machado	10/284.395-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice Andréa Almeida de Souza	10/228.003-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Socorro Oliveira Lopes	11/285.937-9	E/CRE (07.24.013) E.M. Professora Zuleika Nunes de Alencar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Cunha Carvalho	12/302.299-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Silva Dias	10/212.809-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Freitas Correa de Matos	10/234.945-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz de Souza da Costa	10/242.730-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Cristina Vasconcelos Loureiro	11/201.216-9	E/CRE (07.24.014) E. M. Professora Dídia Machado Fortes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde	12/222.562-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joyce Perestrelo Katagi Coutinho	10/284.274-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia dos Santos Mendonça	10/228.102-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Gonçalves Nonato Alves	10/219.779-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Fernandes da Cruz Guerra	11/207.461-5	E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vânia Norberto Martins Dias de Moura	12/128.366-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neyla Fialho Piñeiro	10/277.934-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Silva de Castro	10/284.363-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila da Silva Barreto Ayres	10/296.494-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Deise Moraes de Souza Ferreira	11/291.733-4	E/CRE (07.24.016) E.M. Hemetério dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Azevedo Mourad	12/239.072-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro	12/323.117-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elys Silva Sant Anna	10/276.163-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Soares de Almeida	10/230.082-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Augusto Eduardo Corrêa Dias	11/288.273-6	E/CRE (07.24.017) E.M. Professor Olegário Domingues
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Vieira de Assis dos Santos	12/298.141-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Brazão de Oliveira Lourenço	12/264.666-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Fernandes da Rocha	10/284.339-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Netto Ribeiro	10/285.376-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza Maria Mantesso	11/146.553-3	E/CRE (07.24.018) E.M. São Sebastião
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Rodrigues Alves	12/148.623-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivanilson Erculino dos Reis	12/247.100-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciete da Luz Eduardo	10/167.553-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Maia Cordeiro Corrêa	11/328.759-6	E/CRE (07.24.019) E.M. Professor Teófilo Moreira da Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia dos Santos Oliveira	10/194.445-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Candida Pereira Janoario	10/242.902-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Gomes dos Santos	10/274.595-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Karina Serodio	11/279.908-8	E/CRE (07.24.020) E.M. Engenheiro Álvaro Sodré
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josiane Luzia Marques E Silva	12/291614-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Cristina Ribeiro de Assis	12/299.855-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro José Brasil Rodrigues de Jesus	10/284.389-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Everton Barbosa dos Santos	10/228.186-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Costa Romano Sant´Anna	11/241.483-7	E/CRE (07.24.021) E.M. Pérola Byington
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Costa Dal Cere	12/302.386-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Martins Gomes	10/273.191-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elisabeth Vanderlei Silva	10/228.247-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Ana da Costa Mesquita	10/244.484-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirley B. Cabral	70/335.912-8	E/CRE (07.24.022) E.M. Comunidade de Vargem Grande
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Jordão da Silva Araújo	12/089.107-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rildo Santos Ribeiro	10/204.022-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Akeime de Souza Arita	10/242.311-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexsandro Santos da Silva	10/250.256-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Fernandes de Paula	11/242.213-7	E/CRE (07.24.023) E.M. Professor Jurandir Paes Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Sá Carvalho Giansaldoni	12/272.198-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Campos Serafim de Moura	12/260.346-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Elbert Leal Mazza	10/244.973-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Mizael Lameu dos Santos	10/273.439-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renée Alves de Oliveira	11/250.613-7	E/CRE (07.24.024) E.M. Professor Carlos Delegado Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Patricia da Costa Monteiro	12/297.958-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Malaquias de Souza	10/122.619-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Machado Dias	10/195.242-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lincoln Meis de Souza	10/230.059-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula Nascimento Silva	11/298.325-2	E/CRE (07.24.026) E.M. Embaixador Ítalo Zappa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina dos Santos Chaves	12/254.916-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neide Sampaio Siqueira	10/304.923-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Libéria Fabbrini Santos	10/296.430-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Henrique Rodrigues Jordão	10/127.780-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristine Mendonça Lopes	11/167.035-5	E/CRE (07.24.027) E.M. Maria Clara Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Rocha de Carvalho	12/232.267-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Nicolau Do Vale	10/296.575-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Pereira Telles de Souza	10/296.597-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Machado	10/244.461-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Guarino Lordello	11/199.938-2	E/CRE (07.24.028) E.M. Frei Gaspar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Melo Villela	12/165.078-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Laranjeiras dos Santos	12/279.939-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel Silva dos Santos	10/201.916-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete de Carvalho Menezes	10/228.164-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maurício Mendes Pinto	11/330.197-5	E/CRE (07.24.030) E.M. Isabel Salgado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Guimarães Carvalho de Sousa	10/334.267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	12/302.169-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto da Silva Barroso	10/ 336.006-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Amaral da Costa	12/321.229-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Oliveira de Andrade	11/222.397-2	E/CRE (07.24.501) E.M. Almirante Paulo Castro Moreira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete da Cruz Mendes	12/215.969-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Lucas Guimarães	10/267.913-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeniffer Caroline Rodrigues Fuly	10/298.011-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Aparecida da Rosa Nascimento	10/219.816-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Ramos de Freitas	11/222.306-3	E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Roque dos Santos	12/235.178-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Maria Lopes Braga Lima de Sant'Anna	12/221.869-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Ribeiro Silva de Morais	12/252.605-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fani Alves Couto Fernandes	10/207.327-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozana Bevilaqua Duarte Lopes	11/300.483-5	E/CRE (07.24.601) C.M. Maria Vieira Bazani
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha da Silva Araujo de Franco	12/299.000-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Almeida da Silva	10/249.875-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Niris Helena Silva	10/289.989-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Ribeiro de Souza	10/229.544-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Barbosa	11/304.930-1	E/CRE (07.24.602) C.M. Dina Sfat
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso	12/299.031-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Máximo dos Santos Pereira	10/249.937-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloana Dias da Silva	10/276.923-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Das Graças Batista	10/267.073-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Andrade de Macedo	11/222.247-9	E/CRE (07.24.603) C.M. Benedita Siqueira Lopes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Duarte	12/279.889-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphaela Celestino Passos Almada Lima	10/331.668-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vitória Cristina Gosi	10/249.849-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Soares de Lira	10/280.867-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adryana da Silva Freire	11/158.656-9	E/CRE (07.24.604) C.M. Edson Luiz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Santos da Rocha Moreira	12/282.175-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Regina Firmo da Rosa	10/299.037-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nara Barbosa Netto	10/276.909-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Christina Pedrosa Moreira	10/322.969-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Soares Brum	11/216.211-3	E/CRE (07.24.605) C.M. Sebastião Bernardes de Souza Prata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniella de Amico Dias	12/305.112-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Vanessa Cardoso	10/293.734-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paloma Fernandes Do Sacramento Sardinha	10/279.192-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Telles da Silva	10/267.078-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Maria da Silva Perdigão	11/232.130-5	E/CRE (07.24.606) C.M. Rogério Cardoso Furtado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Lopes Baptista	12/261.588-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Oliveira de Siqueira	10/291.112-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires dos Santos Mesquita Almeida	10/268.748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Oliveira Souza	10/267.080-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques	11/268.710-1	E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Cristina da Silva Bomfim	12/282.149-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sirlene Ferreira da Silva Werneck	10/282.152-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreza Felipe Do Nascimento	10/299.852-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Reis Santos	10/282.159-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís da Costa Borges	11/241.883-8	E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Castro Paes	12/299.863-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeane Marques Lourenço	10/273.888-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Do Nascimento Costa	10/299.046-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Logato Martinez	10/267.110-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Christina Fernandes Cabral de Souza	11/268.808-3	E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lucia Martins Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Georgia Carvalho Correa	10/282.354-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Silva Das Neves	10/239.857-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cordeiro Ribeiro Eboli	10/275.753-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celia Paula de Souza Pessoa	10/228.322-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Lessa de Souza	11/165.428-4	E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde R.L. de Araújo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Cardoso Caldas	12/301.532-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Eskenazi de Souza	10/249.884-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria dos Reis	10/153.850-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Maria Lira Mendonça	10/228.067-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara de Carvalho Castro	11/094.325-8	E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Dias Gonçalves Dufrayer	12/285.466-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila de Souza Conde de Freitas	10/282.134-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo de Souza Firmino	10/167.124-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Eis Ferreira Reis Clementino	11/216.361-6	E/CRE (07.24.806) EDI Professora Ruth Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Vieira Pereira dos Santos	12/290.778-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Priscilla Dias da Silva	10/293.761-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clícia Nascimento Araújo dos Santos	10/227.962-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Perdigão	10/232.242-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Cristina Gobira de Castro	11/282.373-0	E/CRE (07.24.807) EDI Carmem Miranda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Mara da Penha Fonseca Vidal	12/335.352-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deborah da Silva Figueiredo	10/282.277-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayane Evangelista Carvalho	10/299.840-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Galvão Rosa Botelho	10/276.534-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Morgana Guido Abrantes	11/299.091-9	E/ CRE (07.24.808) EDI Amor
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Loena de Souza Rosa	12/299.066-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlucia da Silva	10/232.823-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luisa Castelhano Hespanhol	10/279.111-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana de Mesquita Beraldo 10/299.014-1	10/299.014-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tathiana Belo da Silva	11/232.780-7	E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Ribeiro Nogueira	12/299.543-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Sousa Maronna Arraes	10/299.021-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Rezende Dias da Costa	10/261.265-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Mara Silva Andrade	10/268.757-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Agostinho Vianna Fernandes	11/265.971-2	E/CRE (07.34.001) E.M. Augusto Magne
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo	12/265.963-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tathiany Mattos Sampaio	12/267.509-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Ferreira Siqueira	10/277.190-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Liduína Ximenes Albuquerque	10/228.409-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Ferreira Floro	11/250.236-7	E/CRE (07.34.002) E.M. Professoranda Leila Barcellos de Carvalho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Maria de Souza Roque	12/267.462-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Martins de Sá	12/328.187-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helder Dutra Porto	10/284.320-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete dos Santos Carvalho	10/245.173-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Oliveira Buccos de Araújo	11/257.293-1	E/CRE (07.34.003) E.M. Avertano Rocha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Silva Maia da Conceição	12/200.395-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Nunes Lopes Thedim	12/235.217-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabine Venute dos Santos	10/296.594-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Conceição da Silva	10/241.431-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Vanessa Rodrigues Ramos	11/302.909-7	E/CRE (07.34.005) E.M. Alphonsus de Guimarães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Fernandes Lessa Vidal	12/279.893-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Junya Paula Magalhães Barbosa	12/282.492-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Franklin Gomes de Souza	10/284.388-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Cristina Pereira de Abreu Adelaide	10/228.349-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Fernanda Sá de Souza Andrade	11/268.035-3	E/CRE (07.34.006) E.M. Frederico Eyer
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Emilia Cunha Rodrigues	12/216.355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Alves de Moraes	10/284.368-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Altina Maria dos Santos	10/152.022-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aliamara da Silva Gonçalves	10/228.339-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Silva dos Santos	11/297.735-3	E/CRE (07.34.007) E.M. Alberto Rangel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Franco Borges Amorim	12/293.662-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Lucia Engelke Marçal	10/296.582-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphaella Cristina de Souza	10/330.737-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana de Oliveira Cunha	12/331.796-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cóser da Silva	11/232.057-0	E/CRE (07.34.008) E.M. Joaquim Fontes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Alves da Conceição Galvão	12/305.177-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wander Luiz Oliveira Pereira	12/247.273-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Herbert da Silva Balducce	10/296.584-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Dias Farias	10/296.584-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Braga da Silva	11/263.934-2	E/CRE (07.34.009) E.M. José Clemente Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta	12/321.198-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineia de Souza Ribeiro	10/217.029-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela de Oliveira Schurr	10/254.031-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Pestana de Freitas	10/238.828-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Helena Alves Terzi	11/298.332-8	E/CRE (07.34.010) E.M. Pedro Aleixo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Ferreira Antunes da Silva	12/300.349-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Viana Ferreira Matias	10/296.592-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Gaspar Pureza Machado	10/290.531-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sergio de Souza dos Santos	10/128.472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando de Oliveira Fragas	12/276.0874	E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waldilene Regina Nascimento E Sousa	12/259.487-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína da Silva Lameiras	12/261.627-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Coutinho de Andrade	12/228.386-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana dos Santos Telles	11/259.602-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato dos Santos Aranha	11/264.159-5	E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Correa de Carvalho Menucci	12/242.772-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Grasiele Vargas Machado de Oliveira	12/305.203-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Paiva Madeira	10/277.184-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diogo Evangelista de Souza	10/284.384-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Lucia Machado de Oliveira	11/100.087-6	E/CRE (07.34.601) C.M. Luzes do Amanhã
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Reis Cordeiro	12/165.010-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Roque Xavier	10/257.747-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Leodoro	10/267.150-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Elias dos Reis	10/265.511-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel de Almeida Barbosa	11/260.671-3	E/CRE (07.34.602) C.M. Margarida Gabinal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Moreira Penedo de Lima	12/255.009-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Araújo Ferreira	10/272.570-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Santos Resende	10/280.797-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília de Oliveira	10/258.205-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damiana Vasconcelos Magalhães	11/267.910-8	E/CRE (07.34.603) C.M. Sempre Vida Josué
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de Cássia Vilachã de Almeida Rego	12/261.632-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Gonzo dos Santos	10/254.135-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Amaral Saraiva Boa Morte	10/327.565-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Regina Camilo Furtado Silveira	10/273.857-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Ferreira Passos	11/199.816-0	E/CRE (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Costa Barbosa	12/290.415-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Gomes de Oliveira	10/280.920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Garcia Domingues	10/249.920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regiane Costa Campos	10/258.493-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Di Carla Costa Euzébio	11/268.727-5	E/CRE (07.34.802) EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriane Aparecida Marques de Paiva	10/268.679-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Vilela Ramalho	10/334.155-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gesiane Nunes Caldeira	10/291.879-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Santos Feitosa da Silva	10/267.164-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Maia Marques da Silva	11/200.973-6	E/CRE (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Fernanda Silva Costa	10/267.329-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Adelaide Calazans Costa	10/293.675-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Guimarães Coelho	10/268.717-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Adami Mendes Duarte Camargo	10/275.546-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luci Jorgina Corloski de Almeida	11/232.837-5	E/CRE (07.34.804) EDI Maria Beralda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele da Silva Almeida	10/299.034-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Gomes da Silva Peçanha	10/304.933-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Gomes	10/256.567-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Costa Fernandes Mendes	11/218.283-0	E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth de Souza Afonso Batista	12/123.626-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eugenio Bernardo da Conceição	10/095.741-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Gonçalves da Silva	10/231.600-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aragão Cassar Pereira	10/273.889-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 482, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/2024, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2024/55690, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 90322/2024 a Ata nº 523/2024, referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para as Unidades Escolares da E/8ª CRE, através da empresa Comercial Milano Brasil Ltda, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 482, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201116-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238.852-8	E/ 8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	12/272.250-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Jose Do Valle	12/288.356-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Morgana Pinage Gomes	12/193.293-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Costa de Mendonça	10/192.649-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine dos Santos Salazar	10/207.467-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Pamplona Reis	10/265.467-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Clair de Vasconcelos Teixeira da Silva	10/218.115-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Haideia Maria Rocha de Souza	10/235.238-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilza Dias Moreira	10/232.447-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Fátima Sá Garcia	10/193.939-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquiria Gomes Bastos dos Santos	12/223.396-3	E/CRE (08.17.008) E. M. Frei Vicente do Salvador
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Pereira dos Santos	10/193.072-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isaac Santos da Silva	10/296.248-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Barreto Salgado da Silva	11/245.902-2	E/CRE (08.17.009) E. M. José Maria Bello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erika Brandão Fontenele Casanova de Jesus	12/247.161-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Ferreira Cadozo	12/279.045-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Albuquerque Ribeiro	10/284.510-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali Barbosa Cardozo de Oliveira	11/155.043-3	E/CRE (08.17.010) E. M. Lauro Muller
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Das Dores Balo Fernandes	12/215.405-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Oswaldina Celeste de Moraes	10/244.522-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Aparecida Custodia Domingues	12/158.006-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Batista de Freitas	11/207.056-3	E/CRE (08.17.011) E. M. Prof. Wan-Tuyl da Silva Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Mainieri Lucas Gonçalves	12/222.442-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilsa Neila de Lima Viana	10/153.156-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloisa Pereira dos Santos	10/277.220-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jackson Lourenço Massarra dos Santos	11/166.375-6	E/CRE (08.17.012) E. M. Antônio Austregésilo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Avila Ferreira da Costa	12/247.155-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Ferreira Teixeira	10/259.757-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Oliveira da Silva	10/158.913-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Mergulhão de Souza de Mello Pereira	11/234.225-1	E/CRE (08.17.013) E. M. Collechio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Aparecida Nunes dos Santos	12/241.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cavalcanti dos Santos Ramos	12/289.840-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meirari de Souza Lima da Costa	10/167.355-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Luis Gouveia Ferreira	11/234.767-2	E/CRE (08.17.014) E. M. Comenius
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Freitas Mendes	12/192.657-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Frederico Augusto Herdy	12/296.383-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Alves dos Santos Nunes	10/215.340-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Marianna dos Santos Marques	11/147.979-9	E/CRE (08.17.015) E. M. Conselheiro Zacarias de Góis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel da Silva Mangueira	12/235.216-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Vital	10/296.596-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Regina da Silva Dias	10/208.720-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Tatiana Palha Madeira	11/216.264-2	E/CRE (08.17.016) E. M. Getúlio Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena da Silva	10/193.671-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erick Albert Laterça	10/327.724-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Barbosa Salino	10/233.289-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Avila da Silva	11/260.821-4	E/CRE (08.17.017) Leonardo da Vinci
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Cristina Filgueiras Ramos	12/232.884-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Batista de Laia	10/252.553-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ruben de França Ferreira	10/296.609-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hugo Leonardo da Silva	12/290.510-7	E/CRE (08.17.018) E. M. Leônidas Sobrinho Porto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Daniel Galdino Oia	12/306.471-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Silva de Castro	10/208.868-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela de Almeida Teixeira	10/230.066-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Rejane Alves Correa Brandão	11/246.705-8	E/CRE (08.17.019) E. M. Milton Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Cosme Lacerda dos Santos	12/279.279-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirley Alves Teixeira	12/262.195-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Cardoso dos Santos	10/195.163-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra Pereira Curitiba	11/340.954-7	E/CRE (08.17.020) E. M. Nações Unidas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloa Dantas Oliveira Setti	12/297.395-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Vitoria de Oliveira dos Santos	10/306.002-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Almeida Muniz	10/245.328-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Rosa de Andrade Corrêa Dourado	11/280.681-8	E/CRE (08.17.021) E. M. O'Higgins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise da Silva	12/258.567-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Regina Garcez de Oliveira Melo	10/284.458-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Victal de Lima	10/193.192-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denize Teixeira Rodrigues	11/217.831-7	E/CRE (08.17.022) E. M. Professor Júlio de Mesquita
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Ferreira de Barros	12/296.384-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena da Silva Ferreira	10/194.979-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Abdalla Mol Cerquise	10/340.941-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane de Andrade Lima Olivieri	11/123.988-8	E/CRE (08.17.023) E. M. Roquete Pinto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mari Angela Molina Lucas	12/247.153-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Girão de Souza Barros de Sant'Anna	12/247.153-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iguaraci Maria da Silva Costa	10/157.722-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro da Silva Modesto dos Anjos	11/328.107-8	E/CRE (08.17.024) E. M. Waldir Azevedo Franco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Michele Romao Pereira	10/262.524-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Santos Nunes	10/211.229-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Aparecida Gomes da Silva	10/229.962-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Ricardo Guerra	11/234.618-7	E/CRE (08.17.026) E. E. M. Ação Cristã Vicente Moretti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Esperança Tenda de Lima	12/250.975-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Diez Fernandes	10/229.969-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Fernandes Dias de Castro	10/202.463-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Melo de Lucas	11/242.061-0	E/CRE (08.17.027) E. M. Henrique de Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josias Jorge dos Santos Santana	12/302.355-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréia Regina Macedo	10/283.695-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Araujo Gouveia	10/272.293-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arlinda Rodrigues Tavares de Almeida dos Reis	11/154.643-1	E/CRE (08.17.028) E. M. Presidente Médici
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Saionara Cristina Souza da Silva Cruz	12/173.502-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolinne Luise Soares de Macedo	12/297.626-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Albuquerque Rodrigues	10/207.803-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Miranda Mamu	11/216.129-7	E/CRE (08.17.029) E. M. Antônio Bandeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sanydier de Menezes Faria Barreto	12/290.719-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Noemi Alves Duque	10/245.095-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tayane Magalhães Pereira	10/296.599-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula de Britto da Silva	10/335.856-1	E/CRE (08.17.030) E. M. Dias Martins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna de Carvalho Ninise E Souza	12/239.005-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucimara Mareli de Souza	12/258.580-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Sergio Teixeira da Silva Junior	10/284.546-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Barboza Faleiro	11/247.164-7	E/CRE (08.17.031) E. M. Engenheiro Pires do Rio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Bastos Cardoso de Souza	12/268.806-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Wassita de Oliveira Henriques	10/284.495-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Waléria Vieira da Cunhas	10/233.914-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Cecilia Borges	11/239.648-9	E/CRE (08.17.032) E. M. Ernesto Francisconi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Cristina dos Santos Estefe	12/298.702-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luiz de Oliveira Pinheiro	10/192.628-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emerson Roberto Ribeiro Atanazio	10/288.252-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Martins da Silva	11/144.223-5	E/CRE (08.17.033) E. M. Henrique da Silva Fontes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Nilza Paiva Oliveira	12/247.139-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Costa Netto da Silva	10/285.775-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice São Pedro	10/215.283-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Teresa Teixeira Cruz de Souza	12/297.284-2	E/CRE (08.17.034) E. M. Jorge Jabour
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Rosario Pereira Gonçalo	10/128.559-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine França Santos Ferreira	10/284.443-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Gustavo Ribeiro Oliveira	10/229.991-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olga Regina da Silva Leopoldino	11/147.074-9	E/CRE (08.17.035) E. M. Mário Fernandes Pinheiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Celia Azevedo de Oliveira	10/284.873-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Ribeiro de Araujo Bruno	12/285.591-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Soraia Ferreira	10/193.497-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bethania Pereira de Almeida	11/298.143-9	E/CRE (08.17.036) E. M. Oscar Thompson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stela Diler Rosa Vieira	12/291.836-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Rosse Santovaia	10/229.920-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição Braga	10/221.269-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Cristina Rocha de Oliveira	11/200.743-3	E/CRE (08.17.037) E. M. Presidente Wilson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimar de Souza Mendes	12/207.387-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Rochedo Cardoso	12/268.794-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus Vinicius Barros Santana	10/284.474-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lourdes Salles Pinheiro	11/165.317-9	E/CRE (08.17.038) E. M. Rainha Fabíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Valeria Fernandes	12/259.499-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ian de Souza Gomes	12/222.907-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nubia Maria da Silva Muniz	10/242.900-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Mathias Clemencio	11/117.062-0	E/CRE (08.17.039) E. M. Sampaio Corrêa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ruth Karla Marques	12/260.126-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katrin Emanuele Marques da Silva	10/250.592-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana dos Reis Timbo	10/296.613-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francimara dos Santos Machado	11/290.727-7	E/CRE (08.17.040) E. M. Santa Francisca Xavier Cabrini
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marines Daiuto Castro	12/285.548-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Creni Soarez de Gouvea	10/215.290-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damião Silva Rodrigues	10/168.557-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Keila dos Santos Sales	11/149.959-9	E/CRE (08.17.041) E. M. Abrahão Jabour
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deborah Ferreira de Azevedo	12/296.466-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Tavares de Oliveira Ferreira	12/280.413-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Rodrigues Ferreira	10/245.196-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauricio Lima Carioca	11/265.723-7	E/CRE (08.17.042) E. M. Thomé de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Aurélio de Mattos	10/166.676-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Philippe Chaves Guedon	10/328.760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Miranda da Silva	10/307.042-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Fernando Pinto Nunes	11/290.578-4	E/CRE (08.17.043) E. M. Evaristo de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseneide Araujo de Souza	12/017.533-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenita Maria Frutuoso da Silva	10/165.416-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Marcia Pourroy Fernandes	12/254.966-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone da Rocha de Souza	11/232.048-9	E/CRE (08.17.044) E. M. Fernando Maximiliano
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovana Malavazi Meirelles	12/275.592-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Mesmer Inacio Couto dos Santos	10/273.451-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Silva de Oliveira	10/207.796-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Coeli Monteiro Raposo França	11/222.671-0	E/CRE (08.17.045) E. M. Ariena Vianna da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Araújo Ibiapina	10/129.077-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Pedroso	10/193.155-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Maria dos Santos	11/235.235-9	E/CRE (08.17.046) E. M. Raul Francisco Ryff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Pinheiro Romeiro	12/267.193-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dione da Silva Paiva Justino	12/286.138-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosineide Aprigio Ferreira de Lima	10/230.154-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celina de Souza Ferreira	11/136.388-6	E/CRE (08.17.047) E. M. Bangu
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Oradia Maria Dias Assunção	12/157.170-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Freitas Agero	10/245.094-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edilza Attila da Silva	10/211.075-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simpson de Brito Melo Baumann	11/164.817-9	E/CRE (08.17.048) E. M. Engenheiro João Thomé
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilyane Ramalho Cordeiro	12/256.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adalberto Araujo Sales	10/193.682-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Leite Esmerio Vila Nova	10/177.254-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Castro Silio	11/224.718-7	E/CRE (08.17.049) E. M. Eusébio de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Duílio de Lima Gonçalves	12/297.728-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Graça de Almeida	10/152.077-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphael Lengruber Torres	10/284.452-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clecia Machado	11/203.279-5	E/CRE (08.17.050) E. M. Moacyr Padilha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Cristina de O. Barboza da Silva	12/268.337-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcea Maria dos Santos Alves	10/208.804-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Fernandes de Jesus	10/284.513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Moraes Pereira	11/223.113-2	E/CRE (08.17.052) E. M. Villa-Lobos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Barcelos de Moraes Rodrigues	12/297.218-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Borges da Silva	10/244.532-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denilson Gomes de Oliveira	10/259.291-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alberto Correia Amaral	11/166.748-4	E/CRE (08.17.054) E. M. Joaquim da Costa Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda dos Santos Braz	12/255.153-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deivison Fernandes Vieira	10/290.775-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Garcia Nogueiras	10/152.067-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Videira de Deus Dantas	11/218.252-5	E/CRE (08.17.055) E. M. Professor Lauro Travassos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neide Cardoso	12/116.342-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Ferreira Augusto	10/241.734-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathállia Christina Pinheiro dos Santos	10/260.581-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliangela Muniz da Silva Araripe Lima	11/146.445-2	E/CRE (08.17.056) E. M. Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana da Silva Garcia Muniz	12/297.169-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Pereira Ramos	10/244.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Machado de Souza	10/254.246-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rute Xavier de Moraes da Silva	11/241.440-7	E/CRE (08.17.057) E. M. Clementino Fraga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia da Silva Paulino dos Espírito Santos	12/256.051-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Cesário	10/211.123-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica Barreto de Araújo	10/307.118-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Ribeiro Freitas	11/222.761-9	E/CRE (08.17.058) E. M. Guilherme da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Machado dos Santos	12/167.428-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Fontes Cascardo Vale	12/252.623-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda da Costa Feria Teles	10/267.291-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Marques	11/260.565-7	E/CRE (08.17.059) E. M. Joana Angélica
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana dos Santos Teléfora	12/247.235-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Vaz	10/219.423-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Maria de Castro Mello	12/273.355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Maria de Araujo	11/252.637-4	E/CRE (08.17.060) E. M. João Daudt de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Deolindo de Oliveira Souza	12/273.178-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Avelino Bispo	12/298.306-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Fernandes Ferreira	10/284.549-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana dos Santos Dantas	12/299.879-7	E/CRE (08.17.061) E. M. Joaquim Edson de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Remulo Lazarine de Melo	10/272.294-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Telles de Lima da Paz	10/277.227-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Cardeal Viana	10/305.155-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marisa Costa de Oliveira	11/222.384-0	E/CRE (08.17.062) E. M. José Piquet Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Dantas Vargas	12/296.359-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clésio Do Nascimento Dantas	10/164.744-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Jeferson Ferreira Dias	10/273.432-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina Ferreira Lima dos Santos	11/232.714-6	E/CRE (08.17.063) E. M. Maria Quitéria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Ramos Soares	12/171.371-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Cristina Ribeiro de Souza Lima	12/232.700-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Moraes Ferreira	10/242.220-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilson Sampaio Guimarães Neto	11/263.385-7	E/CRE (08.17.064) E. M. Marieta da Cunha da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Ferreira de Oliveira	12/297.080-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleimar Vianna de Oliveira	10/222.869-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Jaime Pinheiro Santos	10/224.731-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jefferson Lourenço Ulrichsen	11/290.568-5	E/CRE (08.17.065) E. M. Pablo Picasso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carla Soares Ribeiro	10/244.509-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Crystiane de Barros Carvalho	12/262.432-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamiris Adriene Rodrigues de Assis	10/284.547-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria de Oliveira Barbosa	10/216.661-9	E/CRE (08.17.066) E. M. Pracinha João da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Roberta Castro da Silva	10/284.450-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mario Leandro Ribeiro da Costa	12/240.215-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Batista Gomes de Oliveira	10/229.919-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waniston Coelho Celeri	11/261.146-5	E/CRE (08.17.067) E. M. Presidente Café Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Renato Cardoso de Paula Junior	10/284.522-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emily de Souza Ferreira Brivio da Costa	12/271.837-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luiz Rodrigues Mendes	10/298.126-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania de Lourdes Orioli Filgueiras	11/107.807-0	E/CRE (08.17.068) E. M. Professor Firmo Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Vaillant Leitão dos Santos	12/293.803-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Rodrigues Galvão dos Nascimento	12/289.415-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meire Cristina de Souza Vianna	10/229.967-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deise de Oliveira Araújo	11/137.429-7	E/CRE (08.17.069) E. M. Rafael Corrêa de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Alves Soares	10/216.662-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena Aparecida Philippe Dias	10/194.377-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iussinara de Freitas Nogueira	11/164.488-9	E/CRE (08.17.070) E. M. Roberto Simonsen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sára de Souza Araujo	12/268.859-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Regina Pereira da Silva	10//194.467-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Oliveira de Lacerda	10/284.496-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Santos da Silva de Matos	11/289.436-8	E/CRE (08.17.071) E. M. Rubem Berta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone da Silva Do Nascimento	10/123.144-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Rodrigo Costa de Souza	10/273.418-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição Ramos Souza Cruz Barreto	11/104.013-8	E/CRE (08.17.072) E. M. Ubaldo de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Bastos de Oliveira	12/215.955-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Gomes de Castilho	10/284.539-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Regina dos Santos Pacheco	10/227.813-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Borges	11/223.350-0	E/CRE (08.17.074) E. M. Marechal Alcides Etchegoyen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia Mara Tavares	12/168.668-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Socorro de Lima Almeida Santos	10/154.394-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wagner Pagliasse Rodrigues	10/307.221-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Rafael Cerqueira	11/299.798-9	E/CRE (08.17.075) E. M. General Tasso Fragoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Pires da Silva	12/345.379-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helcione Soares Guimaraes	10/236.223-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Vicente Teixeira da Silva Moreira	10/307.045-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudio Rodrigues de Melo	11/233.228-6	E/CRE (08.17.076) E. M. Orestes Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Martins	10/284.438-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arilson Cardoso Vicente	10/289.120-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Mara Pereira da Silva	10/193.232-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana de Carvalho Guimarães da Silva	11/154.417-0	E/CRE (08.17.077) E. M. Wolff Klabin
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Harumy dos Santos Carneiro	12/252.635-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Mattos Moreira	12/216.005-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiano Moreira Gonzaga	10/284.454-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcimar Nascimento dos Santos	11/286.039-3	E/CRE (08.17.078) E. M. Edison Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Espindola dos Santos Melo	12/252.660-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena de Santa Rosa	10/245.092-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Melo Cardoso Seixas Braga	11/172.450-9	E/CRE (08.17.079) E. M. Jorge Zarur
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Correia Monteiro Queiroz	12/284.515-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nivia Papera Cavalcante	10/257.355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemery de Oliveira Pereira	10/195.038-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina de Souza Ferreira da Silva	11/260.364-5	E/CRE (08.17.080) E. M. Astrojildo Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Coelho Souza Fortes	12/207.044-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele de Oliveira Jesus da Silva Garcia	10/284.451-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira de Cassia da Hora Motta	10/244.586-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseni Silva dos Santos	11/137.248-1	E/CRE (08.17.081) Coronel José Gomes Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Maria Costa de Oliveira Rodrigues	12/239.636-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Taranto Lopes	12/232.974-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Wagner da Cruz Palacio	10/296.603-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joselene Ormundo da Mota Silva	11/275.908-2	E/CRE (08.17.082) E. M. José Mauro de Vasconcelos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardina Medeiros de Paiva Christensem	12/279.213-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludimila Gouvêa de Faria	12/275.929-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Ferreira dos Santos	10/193.900-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Espínola Camargo Ávila	11/264.395-5	E/CRE (08.17.083) E. M. Jornalista Sandro Moreyra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alex Rocha Gonçalves	12/285.383-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza	10/219.173-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Tanes Das Neves	10/211.118-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana Cristina da Silva Netto	11/176.724-3	E/CRE (08.17.084) E. M. Prefeito Juarez Antunes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joana D'Arc da Silva Alexandre	12/274.860-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Custódio de Oliveira	10/155.257-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Machado Gouvea Pires	10/194.858-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilma Maria de Lira Xavier	11/153.660-6	E/CRE (08.17.127) E. M. Ayrton Senna da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Azevedo da Silva	12/223.151-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Araujo Costa	10/284.543-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogerio Gomes Muniz	10/193.023-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Borret dos Santos	11/222.975-5	E/CRE (08.17.128) E. M. Austregésilo de Athayde
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Lourenço Marinho	12/223.092-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erick Nascimento de Souza	10/284.498-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joelma Ferreira da Silva	10/194.341-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Chamarelli Almeida	11/242.928-0	E/CRE (08.17.132) E. M. Raphael Almeida Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Ferreira Gouvêa dos Santos	12/272.263-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Silva Pereira	10/215.345-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cézar de Faria	10/273.452-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Souza de Jesus	11/279.898-1	E/CRE (08.17.133) E. M. Professora Ivone Nunes Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Vitor Faustino Marinho	12/296.710-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Dias de Moura	12/285.318-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Costa Xavier da Silva	10/318.824-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Valdez Sacramento	11/259.515-5	E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ierecê Avênia de Moura Mello	12/222.097-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Ferreira dos Santos	10/207.827-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Barbara Duarte João	10/284.658-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isaura Soares Silva de Oliveira	11/259.604-7	E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilce Ferreira da Silva	12/290.704-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Ferreira dos Santos de Mendonça	10/296.354-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caia Regina de Lima Sallesveira	10/230.040-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Regina Soares Clemente Lima	11/154.086-3	E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosineia de Freitas Boldrini da Costa	10/285.971-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina de Oliveira Dias	12/241.421-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa de Cassia Alves da Costa	12/285.971-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christine Rita Gameiro Esteves	11/201.104-7	E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tainá da Rocha Ludiosa Guimarães	12/285.630-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Sousa Lima	12/279.892-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimar Cristino Paixão Barbosa	12/221.268-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila da Silva Marques	10/284.507-1	E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Ralha Lopes Pinheiro	12/176.786-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Pereira Cinne Costa	12/199.988-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Camara de Souza Costa	12/215.860-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Cristina Ataides Pereira	11/199.067-0	E/CRE (08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Macedo Barreto	12/298.029-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro de Oliveira Silva	10/294.377-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Oliveirade Lima	12/153.402-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz Sant'Anna Leitão Santos	11/218.002-4	E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Julio Caetano Horta Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine da Silva Santos de Lima	12/222.443-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciano de Souza Oliveira	12/218.012-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Correia dos Santos	10/199.188-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaime Della Corte de Araujo	11/230.369-1	E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sinara Márcia dos Santos	12/232.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena da Silva Araujo	12/306.736-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gislene da Silva	10/211.218-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Rufino Vieira	11/242.573-4	E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Duarte Nazaré Cunha	12/200.187-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz Pereira Baptista	12/303.040-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Ferreira Lemos Passos	12/129.505-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloisa de Assis Barreto	11/162.932-8	E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marly Dias da Silva	12/123.987-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Lima Mata	12/222.193-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Mara de Castro Gomes	12/112.567-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elane Cristina Morais da Silva	11/282.346-6	E/CRE (08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Alves da Silva	12/285.093-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli dos Ramos Ornelas Mendes	12/244.519-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helenrose Frambach Rodrigues E Rodrigues	12/193.736-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilange Neves Miranda de Oliveira	11/153.848-7	E/CRE (08.17.601) C. M. José Félix
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Nogueira de Almeida	12/260.634-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana de Medeiros Pereira da Silva	10/217.860-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josiene de Oliveira Ferreira da Silva	10/290.932-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Do Brasil Marins	11/275.944-7	E/CRE (08.17.602) C. M. Vila Progresso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Moraes Clementino	12/275.939-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Rodrigues de Lima	10/229.956-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele da Silva Gaby Barbosa	10/250.581-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Gomes	11/268.851-3	E/CRE (08.17.603) C. M. Dente de Leite
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena da Silva Delfini Soares	12/275.940-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Ladeira da Costa Silva	10/293.407-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camen Lilia Rodrigues Kacelnik	10/254.182-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Ferreira de Morais	11/268.854-7	E/CRE (08.17.604) C. M. Alfredo de Freitas Dias Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Monique Bezerra Monteiro	12/268.820-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzemar Marinho Capistrano	12/254.272-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma da Silva Mesquita	10/250.340-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza da Silva	11/279.945-0	E/CRE (08.17.605) C. M. Mané Garrincha II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Regina dos Santos Bezerra	12/306.553-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilane Moraes	10/252.727-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Cristina Moreira	10/266.756-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréia Araujo Santos	11/260.578-0	E/CRE (08.17.606) C. M. Meimei
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizangela Fortuna Areias de Andrade	12/275.758-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Fernanda Jose Sant Anna	10/307.027-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Ramalho Muniz	10/273.386-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Matos de Andrade	11/252.644-0	E/CRE (08.17.607) C. M. Mulheres do Quafá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luany Luiza Pereira Lopes de Barros Machado	10/302.672-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle de Moraes S. S. Pacheco	10/254.243-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Liberador Regino	10/256.012-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mardilene Sampaio Brêtas	11/200.937-1	E/CRE (08.17.608) C. M. Nova Aliança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Saldilene de Sousa Reis da Silva	12/268.815-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela dos Santos Siqueira	10/250.257-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irineia Costa Pereira Alves	10/275.909-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Antunes de Oliveira Malta	11/153.923-8	E/CRE (08.17.609) C. M. Recanto Feliz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Martins Soares Teixeira	10/250.267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thamyres Araujo	10/254.302-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida dos Santos Fernandes Ribeiro	11/153.387-6	E/CRE (08.17.610) C. M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Rodrigues Dutton	12/275.403-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Nascimento da Silva Cunha	10/319.679-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Helena Jovito	10/250.266-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Nascimento de Oliveira	11/155.542-4	E/CRE (08.17.611) C. M. Tia Elza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana de Jesus Montero da Silva	12/256.054-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina Rosa Linhares da Silva	10/208.881-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Aparecida Alves	10/250.354-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia Regina Magdaleno de Oliveira	11/105.743-9	E/CRE (08.17.612) C. M. Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Stuckembruck Correa Araujo	12/164.947-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Torres Cantel de Menezes	10/293.857-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine da Silva de Oliveira	10/276.301-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Bomfim de Sousa Bernardes	11/268.791-1	E/CRE (08.17.613) C.M. CELIA ALENCAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Elaine da Conceição Estevao	10/318.232-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Santos de Oliveira	10/250.251-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Rosa dos Santos	10/338.342-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Umbelino da Silva Santos	11/267.273-1	E/CRE (08.17.614) C. M. Fazenda Coqueiros II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcilene Candido de Almeida	12/250.675-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucimar Silva Matias de Mesquita	10/250.352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alda Lucia Sampaio Andrade	10/275.629-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Sena de Souza	11/282.767-3	E/CRE (08.17.615) C. M. Vila União da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jesica Aprigio de Oliveira Cardoso	10/307.633-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Fernandes Freire	10/315.978-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Marques da Fonseca	10/293.792-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Nogueira Martins	11/171.274-4	E/CRE (08.17.616) C. M. Professora Maria Assumpção
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica de Cassia Alves Gouveia Esperidião da Silva	12/290.417-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Carvalho de Oliveira	10/279.193-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paloma Pereira Pinto	10/301.454-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Tavares Sampaio Siqueira	11/261.429-5	E/CRE (08.17.617) C. M. José Manoel Ibarra Perez
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Gomes Teixeira	12/200.021-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Helena Salgado da Silva Paes	10/293.916-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Rosendo de Souza	10/245.165-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Fernandes Ribeiro de Souza	11/268.870-3	E/CRE (08.17.618) C. M. Janete Clair
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Lima da Silva	12/276.774-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Cruz Silva Vieira	10/317.957-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilziene Maria de Lima Paulino	10/273.899-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisleine de Oliveira Ribeiro	11/286.263-9	E/CRE (08.17.619) C.M. Professora Regina Maria da Matta Montezano
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcele Ferreira Jordão	12/307.723-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stéphane Carvalhoda Silva Lima	10/293.864-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Lontra da Silva	10/293.835-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Rocha dos Santos Fardin	11/250.438-9	E/CRE (08.17.801) E.D.I. Professora Tânia Maria Larrubia Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Ferreira da Cunha Felipe	12/279.711-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleide Machado da Costa	10/194.303-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Lopes de Oliveira	10/311.925-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Barroso Maia	11/293.806-6	E/CRE (08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Soares Tinoco	12/282.340-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine de Lima Ayres Tinoco	10/255.999-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cinthia Tercilla Mulque Daflon	10/290.782-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kely Panio Ferreira Silva	11/268.804-2	E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luanda Vicente Ennes Correa	12/301.564-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Costa de Oliveira	10/254.209-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Torres	10/303.038-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Patueli Biró	11/200.844-9	E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Brenda Cruz Santos de Moraes	12/298.412-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Machado da Costa	10/244.557-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Lucas Sodre	10/293.815-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcele da Silva Rangel	11/207.368-2	E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Santos de Oliveira da Silva	12/282.260-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Regina Pinheiro Bandeira	10/277.379-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia Edna Carvalho Machado	10/254.216-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Taís Cristina Homem Feitoza	11/200.969-4	E/CRE (08.17.806) Professora Maria Yeda Leite Linhares
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Pequeno M. de Oliveira	12/200.978-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Duarte Boncompanhe Guedes	10/228.131-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Miranda dos Santos	10/250.689-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Machado Costa	11/215.474-8	E/CRE (08.17.807) EDI Professora Maria do Carmo de Souza Piran
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glaucia Maria Dourado Pimentel Nunes	12/200.784-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia de Lima Costa	10/307.794-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidia Alves da Silva Paula	10/273.838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela de Luca	11/274.797-0	E/CRE (08.17.808) EDI Professor Antônio Flávio Pierucci
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana dos Santos Carvalho	12/284.378-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Cruz Oliveira Fernandes	10/254.249-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Carneiro Barbosa de Souza	10/275.679-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Damasceno Sesquim	11/216.338-4	E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Oliveira Lima	12/222.423-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima da Costa de Almeida	10/208.746-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Almeida Romano	10/194.330-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento	11/289.308-9	E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Duarte de Sousa	12/293.834-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Lucia Das Merces Burgos	10/227.480-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Oliveira Abreu	10/234.939-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Rosario Braz Das Neves	11/216.104-0	E/CRE (08.17.811) EDI Norbertina de Sousa Gouveia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Gomes da Cruz	12/232.256-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciele Gomes da Cunha	10/291.292-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Roberta dos Santos Pereira	10/299.928-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rodrigues Novaes	11/215.469-8	E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Maria Gonçalves Portilho	10/274.627-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Magalhães Marques	10/232.159-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa da Silva Souza Serpa Bertoleiro	10/307.201-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Alves de Oliveira de Souza	11/232.441-6	E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Deolindo de Oliveira Pecanha	10/250.342-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denir dos Santos Moreira Barbosa	10/199.161-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Pereira dos Santos	10/167.562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Alencar Portella	11/216.142-0	E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovanna Bansi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina Ferreira Florencio	12/274.693-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivanilda Oliveira Do Amaral	10/126.905-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Sheila Paula de Moura da Rocha	10/229.945-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Souza da Silva Alves	11/200.773-0	E/CRE (08.17.815) EDI Senhor João Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Corrêa da Silva	12/273.796-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela da Silva Rodrigues Marinho dos Santos	10/319.697-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marines Do Nascimento de Lima Alemoes	10/254.047-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Germana Martins de Almeida Candido	11/291.244-2	E/CRE (08.17.816) EDI Pedro Moacyr
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Raquel da Silva E Silva Lima Lucas	12/280.857-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Costa da Silva	10/299.938-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Rocha dos Santos Cardoso	10/209.071-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Spindola Motta Fernandes	11/137.631-8	E/CRE (08.33.001) E. M. Madre Benedita
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio de Melo Assumpção	12/299.756-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra Maria Lanza Gomes	12/215.689-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glaucia Santos Ferrarez da Paz	12/284.530-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary da Silva Marques	11/223.051-4	E/CRE (08.33.002) E. M. Professora Juracy Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wania Amorim dos Reis	12/236.155-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Cristina Jesus de Britto	12/262.054-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Costa Peixoto	10/262.530-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Tenorio da Silva	11/116.063-9	E/CRE (08.33.004) E. M. Engenheiro Lafayette de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Nunes Rodrigues Vale de Oliveira	12/260.323-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Cristina de Oliveira S. dos Santos Gabriel	10/299.988-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego da Silva Valenca	10/272.255-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia da Silva	11/222.706-4	E/CRE (08.33.005) E. E. M. Marechal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Maldonado Bentes de Oliveira	12/222.386-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carina Paiva Azevedo da Silva	12/262.534-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ataide Guimarães	10/129.471-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiano Duarte Magalhaes	11/291.098-2	E/CRE (08.33.007) E. M. Rosa da Fonseca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Mara Soares	12/218.902-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Dracxler Santos	10/229.951-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Fernandes da Silva	10/284.447-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulyne Lourenço Reis Kalil Honeim	11/286.265-4	E/CRE (08.33.009) E. M. Cel. PM Flávio Martins de Albuquerque
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Alves Tavares de Carvalho	12/298.018-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Lucas dos Santos	10/284.514-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivoneide Maria Ramos Juliano	10/335.841-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Machado Braga Souza	11/018.333-5	E/CRE (08.33.010) E. M. Campo dos Afonsos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Bastos de Sá Braga Faria	12/280.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola Nunes Cardoso	12/280.632-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Augusto Marques da Silva	10/284.462-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali de Carvalho Alves Ferreira	11/165.392-2	E/CRE (08.33.011) E. M. Visconde de Porto Seguro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Reali Macedo	12/207.055-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Islene de Figueiredo Porto	12/109.595-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluce Rosa Nunes	10/290.662-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Do Pinho Sechi	11/171.598-6	E/CRE (08.33.012) E. M. Álvaro Alvim
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Telepho	12/298.639-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Menezes Marins da Silva	10/284.415-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Silva Ribeiro Lucas	10/285.879-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Santos Nunes Martins	11/136.882-8	E/CRE (08.33.013) E. M. Polônia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena Figueiredo Machado Ferreira	12/171.360-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenir Maria Oliveira da Cruz	12/215.383-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Alves Medeiros	10/284.534-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celina Santos da Silva	11/260.600-2	E/CRE (08.33.014) E. M. Churchill
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauco Homero Vieira de Barros	12/298.089-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Helena Silva Correa	10/244.525-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mario Luis Larrubia	10/229.913-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Lucena de Luca	11/264.326-0	E/CRE (08.33.016) E. M. Mário Casasanta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Maria de Sousa Silva	12/286.010-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Velten	10/219.771-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgina Teixeira Rodrigues	11/154.300-8	E/CRE (08.33.017) E. M. Guimarães Rosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Pimenta de Souza Pinheiro	12/172.497-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos William Gomes Brandão	10/284.471-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Vaz Andrade	10/244.517-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Barreto Fiares	11/250.343-1	E/CRE (08.33.018) E. M. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Gonçalves Coelho Maria	12/215.495-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Fernandes	10/194.914-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Djalma Dias de Lima Filho	10/273.111-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isa da Conceição Pinna	11/164.907-8	E/CRE (08.33.019) E. M. Lima Barreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana dos Santos Sobreiro	12/302.408-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Pontes Freire Mariano	10/229.959-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magna Aparecida Luiz	10/231.621-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina da Rosa	11/172.454-1	E/CRE (08.33.020) E. M. Corintho da Fonseca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Ines Freitas da Silva Dantas	12/196.255-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Ambrozio Vargas de Souza	12/200.651-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Cristine dos Santos Simas Lobo	10/284.499-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leíse Santoro Barreto Frinhane	11/217.972-9	E/CRE (08.33.021) E. M. Coronel Corsino do Amarante
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo Soares Coure	12/300.505-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Medeiros	10/177.454-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilane Pereira dos Santos	10/229.965-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Aparecida Custódia de Lucena	11/259.938-9	E/CRE (08.33.022) E. M. Nicarágua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilmar da Silva Vianna Júnior	12/291.228-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Pereira de Albuquerque	12/233.224-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo de Franca Goncalves	10/296.601-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Fernandes Fraga	11/200.139-4	E/CRE (08.33.023) E. M. Pintor Lasar Segall
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marize Aparecida Falci	12/242.014-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Bezerra Cantanhede da Silva	12/247.163-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilma Lima Garcia	10/237.558-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas da Silva Cortes	11/277.970-0	E/CRE (08.33.024) E. M. Presidente Roosevelt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele dos Reis Crepo Rodrigues João	12/199.830-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Cardozo Elias	12/298.415-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renan Lemos de Vasconcelos	10/284.544-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Maria de Abreu Medeiros E Souza	11/109.753-4	E/CRE (08.33.025) E. M. Gil Vicente
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Souza Lima	10/193.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonio Raimundo Alencar Neto	10/298.416-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Barbosa Paiva	11/216.458-0	E/CRE (08.33.026) E. M. Ramiz Galvão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Cruz de Almeida	12/273.411-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Moura Albuquerque	10/284.453-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Carvalho da Cruz Tomaz	10/158.711-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Bittencourt Alves	11/232.657-7	E/CRE (08.33.027) E. M. José Pancetti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Vallecilo Ramos Oliveira	12/215.833-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thayane Victória de Lanço Alves	10/284.465-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Maria Alencar Belo	10/162.984-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yvanzir Garcia Sant'Anna	11/282.280-7	E/CRE (08.33.029) E. M. Azul e Branco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Cavalcante Faria Nery	12/252.627-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ramos de Sousa	10/284.425-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suely Pontual Do Nascimento	10/155.403-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cristina de Lima Breves	11/222.702-3	E/CRE (08.33.030) E. M. Jacques Raimundo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Fernandes	12/327.788-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gislaine Narciso Moreira	10/274.609-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Carvalho Brasil	10/274.626-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Pereira Barbosa Novoa	11/165.086-0	E/CRE (08.33.031) E. M. Tasso da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Valeria Almeida de Farias	12/234.095-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica Guimaraes Ribeiro	10/284.219-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidia Marcia Souza da Trindade	10/265.923-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonio Marcos Ferreira Salles	11/234.030-5	E/CRE (08.33.032) E. M. Stella Guerra Duval
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisângela Medeiros de Oliveira	11/293.771-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Romana Coelho Gomes Moreira	10/244.526-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimeri Felix Fonseca	10/245.321-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris de Oliveira Santos Filha	11/302.920-4	E/CRE (08.33.033) E. M. Dalva de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maicon dos Santos Di Carlantonio de Castro	12/279.292-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Andrade Cathermol Coutinho	10/244.530-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogeria Maria Ferreira	10/194.449-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Alencar Brandão	11/234.258-2	E/CRE (08.33.034) E. M. Senador Camará
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Menezes Passarelli Alves dos Santos	12/212.122-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Barbosa	10/274.632-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deise Ignacio Reiner	10/244.609-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgina Medeiros Rezende de Souza	11/171.908-7	E/CRE (08.33.035) E. M. Baronesa de Saavedra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Ferreira Do Nascimento	12/222.935-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima da Silva Diniz	12/124.461-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete Murat Tartaruga	10/202.769-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Aparecida Teixeira Castex	11/109.383-0	E/CRE (08.33.036) E. M. Paulo Maranhão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica de Aguiar Lacerda Alves	12/200.853-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thamyris de Carvalho Vaz	12/260.837-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elane dos Santos	10/172.451-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosania Silva de Souza	11/218.020-6	E/CRE (08.33.037) E. M. Carlos Maul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa da Silva Miranda de Castro	12/215.967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Teixeira Lopes Moreira	10/221.305-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alan dos Reis Magalhaes	10/273.406-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Oliveira de Souza	11/282.114-8	E/CRE (08.33.038) E. M. Estado de Israel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta de Oliveira Chaves	12/202.684-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Nereide dos Santos	10/229.834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgina de Oliveira Silva	10/217.463-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Teixeira Ferreira	11/193.442-1	E/CRE (08.33.039) E. M. Átila Nunes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Batista Silva de Barros Baia	12/298.630-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Sant'Anna de Almeida	10/277.225-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Paula Almeida da Rocha	10/294.382-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Amberget Romualdo de Albuquerque	11/273.312-9	E/CRE (08.33.040) E. M. Rondon
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudio Andrade da Silveira	12/297.639-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayane Dantas Magalhães	10/296.598-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Lima Finoti	10/244.543-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Lima Brilhante	11/299.872-2	E/CRE (08.33.041) E. M. Miguel Ramalho Novo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria dos Ramos Ribeiro de Souza	12/263.771-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Frederico Oggione Frattani Cunha	10/284.469-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Soledade Martins	10/231.615-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Ayres da Silva	11/170.142-2	E/CRE (08.33.042) E. M. Padre Leonel Franca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dagmar de Andrade Faria Santos	12/215.549-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Freitas Rodrigues de Godoy	12/283.743-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fausto Pinto Ferreira	10/284.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Augusta Chicaroni Fagundes Lima	11/206.787-4	E/CRE (08.33.043) E. M. Tenente Cel. PM Eduardo Villaça
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deborah da Cunha Cardoso Reis dos Santos	12/279.894-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Marchiori Isidro Teixeira	10/272.296-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Tereza Corrêa Portugal	10/196.043-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Valeria Gonçalves de Freitas	11/254.724-8	E/CRE (08.33.045) E. M. Costa do Marfim
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Aparecida Viterbo dos Santos	12/242.301-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela José da Silva Borges	12/222.529-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	William Bastos Ximenes	10/296.611-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Menezes Esteves	11/260.606-9	E/CRE (08.33.046) E. M. Professor Afonso Henrique Saldanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Evelyn Ribeiro Do Nascimento da Silva	12/279.923-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Bicudo Wanderley	10/284.528-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Do Couto Freitas Lima	10/194.245-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Karine Masseno Viana	12/222.271-9	E/CRE (08.33.048) E. M. Câmara Cascudo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian Rodrigues Prado Noguerol	12/162.705-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Regato Rocha da Mota	10/229.978-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Corrêa de Souza	10/245.305-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Ribas Chaves	11/232.214-7	E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Rozado Fernandes	12/307.639-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Patricia Moraes Reis	10/157.802-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gustavo Gomes Pereira da Silva	10/291.327-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Silveira Dutra	11/261.413-9	E/CRE (08.33.501) E. M. Professor Ivan Rocco Marchi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zoraide dos Santos Bahiense	12/249.526-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laine Machado Bezerra da Silva	10/282.326-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Afonso Eliseu	12/222.043-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gizelle Xavier de Oliveira Coelho	11/234.823-3	E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Janine Ramos	12/250.151-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Augusto Cesar Oliveira Campos	10/330.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Azevedo Miranda	12/265.792-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Lucia Morgado Matos	11/218.187-3	E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Estela Maris de Sant'Anna Filha	10/223.079-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denis Do Amaral Ferreira	10/220.830-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabricio Bruno Muzy da Silva	10/273.465-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Cavalcanti Rodrigues Pereira Loetscher	11/274.097-5	E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Bachmeyer T. Santos	12/223.278-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Jose da Silva	10/112.219-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeani Rosa Aguilera da Silva	10/229.980-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Maria Vogas Ferreira	11/162.852-8	E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida(cantora)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Faria Gallier Vieira da Silva	12/200.278-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ieda Mariano	10/209.036-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Souza dos Anjos	10/194.342-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia de Oliveira Lima	11/242.077-6	E/CRE (08.33.601) C.M. Casa de Realengo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Helena Pereira Guimarães	12/268.825-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Grace Anne Bittencourt Gomes	10/290.499-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Helena Gonçales Guzzo Rocha dos Santos Malva	10/311.667-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Itamara de Oliveira Bezerra	11/136.127-8	E/CRE (08.33.602) C.M. Julinho Cacau
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Ibrahim Iunes	12/201.041-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabeth Paula Almeida da Rocha	10/254.747-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Oliveira Lopes de Souza	10/268.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia da Silva Moreira	11/215.683-4	E/CRE (08.33.603) C.M. Silveirinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelelle Tatiane Oliveira da Silva Paulo	12/279.704-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloisa Helena Rodrigues de Menezes	10/231.590-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucilene da Silva Nunes Backs	10/279.755-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Quintal da Silva	11/165.636-2	E/CRE (08.33.801) EDI Géssica Guedes Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Lourenço Jorge	10/280.844-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica dos Santos	10/267.197-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Gallonetti Moreno	10/299.167-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Azevedo Beserra	11/331.709-6	E/CRE (08.33.802) EDI Profª Zena Elian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayana Flavia Carolino Velasco de Almeida	12/289.423-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Fatima Nery Costa	10/245.193-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Maria Gonçalves	10/283.096-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina de Figueiredo Rabello E Bispo	11/113.327-1	E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Portugal Lima Duraes	12/293.770-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Menezes Gueiros Goncalves	10/200.477-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloína Pino Maciel	10/153.124-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Guimarães Ribeiro	11/253.667-0	E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Do Amaral E Silva Ferreira	12/260.587-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila da Rocha Bastos Leite Faccion	10/266.023-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kely Hecht Teixeira	10/315.986-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilia Maria dos Santos Esteves	11/206.843-5	E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Santos Maciel	12/232.171-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eva Maria da Silva	10/194.304-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marisol Maciel de Albuquerque	10/229.977-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Carla Batista de Laia	11/223.007-6	E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ione Pinheiro Vieira	12/302.258-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela de Andrade Torres	10/279.307-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Alves Mendes dos Santos	10/267.337-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Oliveira Goncalves	11/252.636-6	E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Angelica Marques Sampaio	12/250.037-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalia Mendes Reibeiro Lima	10/264.406-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Menezes Lopes Monteiro	10/307.198-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Tassia Ferreira Vianna	11/293.813-2	E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecília Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Ferreira da Costa de Medeiros Ribeiro	12/279.692-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dionice Nascimento Oliveira Freire	10/290.078-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice da Silva Bernardes Maria	10/309.609-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jamille Gomes Costa Bueno	11/268.888-5	E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sergio Dutra dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Pereira dos Santos Pimentel	10/300.562-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosanne Cassia de Carvalho	10/276.568-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fatima Pinheiro Valerio	10/195.046-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariane Lacerda da Costa Pereira	11/282.548-7	E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpico Rafaela Lopes Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Rodrigues de Almeida Rebelo	10/299.155-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wellington Geaquinto	10/244.453-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane de Souza Lima	10/272.988-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Fernandes Garzuzi	11/171.502-8	E/CRE (08.33.812) EDI Condessa Pereira Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiany Lopes Chaves	12/222.326-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Milagres Ballalai	10/223.045-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Antonia da Silva	10/245.235-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Villas Bôas dos Santos	11/217.353-2	E/CRE (08.33.813) EDI Aracy Muniz Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miguel Teixeira Moreira	12/242.374-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cristina Magalhães Rocha	10/209.405-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ruth de Melo Vianna da Silva	10/293.847-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Costa da Cruz	11/223.037-3	E/CRE (08.33.814) EDI Gabriel Soares de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Silva Gomes Cardoso	12/280.262-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela de Souza Rolhano	10/215.556-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Cunha	10/306.164-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Maria Porto	11/222.287-5	E/CRE (08.33.815) EDI Eduardo de Almeida Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Nascimento da Silva	12/268.823-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Jose Barrozo Diniz	10/242.739-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Nascimento da Silva	10/322.965-5	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 483, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/2024, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2024/55690, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 90322/2024 a Ata nº 523/2024, referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para as Unidades Escolares da E/9ª CRE, através da empresa Comercial Milano Brasil Ltda, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 483, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201116-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º ,10º e 11º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/9ª CRE
	André Guimarães da Silva de Souza Cruz	12/290574-3	
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254989-7	
	Karoline de Moraes Correia Jorge	12/273235-2	
	Magaly Magda de Paula	10/171627-3	
	Rita de Cassia Roza Faleiro	10/171898-8	
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7	
	Patricia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280855-8	
	Andressa Gomes de Oliviera Alves	10/301654-0	
	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Carla Adriana Gonçalves Thome	11/232063-8	E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento
	Ariane Azevedo Henaut de Souza	12/290723-6	
	Ivo Góes da Silva	10/285651-6	
	Renata Cristina do Carmo da Costa dos Santos	10/289130-7	
	Priscila da Silva Esteves de Cravalho	10/335924-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Marines Soares de Freitas	11/232643-7	E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues
	Viviane dos Santos Carvalho	12/265663-5	
	Josiane Dionísia Câmara Ribeiro	10/282611-3	
	Sandra Inácio dos Santos	10/155566-3	
	Débora Suzano Vilela	10/284638-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Luciane de Morais Lima	11/216818-5	E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro
	Gláucia Aline Soares de Oliveira	12/215736-0	
	Andreia Gomes de Souza	10/229872-7	
	Aline Pinheiro Villani	10/254436-9	
	Cilmar Mendonça	10/128966-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cristiane Pinto Norris	11/200756-5	E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas
	Glaucia Camacho de Oliveira Campos	12/289142-1	
	Jenifer Andrade Fernandes	10/296636-4	
	Jéssica Souza Juvenato	10/318.837-2	
	Marina Toledo de Andrade	10/120183-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Carla Medeiros Brum	11/261441-0	E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho
	Luny Duarte Ribeiro	12/299537-1	
	Rosa Maria Aragão da Silva	10/155213-2	
	Andrea dos Santos de Souza	10/194486-7	
	Elizandra Menezes de Oliveira Brazil	10/330801-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Jorge Leandro Santos de Lima	11/012052-7	E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor José Augusto Machado
	Vilma Sales de Oliveira	10/299977-9	
	Yara Azze Castellar Lese	10/223125-6	
	Marcos Antonio Bezerra da Silva Junior	12/298.079-5	
	Evoneide de Souza Madeira	10/231682-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Nayla Cristine Fesrreira Ribeiro	12/279913-8	E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antonio Carlos
	Yury Vianna Virgílio da Silva	10/330788-1	
	Nara do Nascimento Vilar	12/239045-8	
	Josane Nascimento de Paula de Oliveira	10/280375-7	
	Elenice Dias da Cunha	10/231185-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Lucíola Eloi Ribeiro	11/232670-0	E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno
	Bruno Torres de Bragança Pimentel	12/283481-0	
	Marta Labre Felisberto	10/296247-0	
	Jorgiane Gonçalves da Silva	10/215288-2	
	Neiva Maria Ferreira da Silva	10/194484-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Lima Moreira	11/258960-4	E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos
	Sílvia Maria da P. Stein da Silva	12/296265-2	
	Livian de Souza Mello	12/217815-0	
	Nilza Helena Dias da Silva	10/229780-2	
	Natália Cristina Pereira de Oliveira Freitas	10/306325-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Michela Batista	11/294110-2	E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida
	Aline Cordeiro Affonso Thomé	12/282656-8	
	Jonas Braz Fernandes Junior	10/283482-8	
	Evandro Sérgio Coelho de Oliveira	10/284590-7	
	Rosemary dos Santos Modesto	10/307517-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Keilla Vitoria de Sousa do Nascimento	11/251123-6	E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Mauricio
	Suzan Barbara da Silva Santos	12/317904-1	
	Jaqueline Mello Pereira	10/299996-9	
	Miriam Nicolau da Silva do Rosario	10/127175-8	
	Fatima Maria da Sila Melo	10/230205-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Marcos André Pizarro da Luz	12/306995-2	E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Professora Maria Luíza Lima e Silva
	Lidiane Bastos de Souza	10/330811-1	
	Djanira Carla Martins Leite de Lima	11/246360-1	
	Michele Cunha de Jesus	10/272328-6	
	Thaís Silva Felix Dias	10/327461-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Licelia da Silva Monteiro	11/200526-2	E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela
	Ariane Madeira Sena	12/247190-2	
	Marisa Medeiros de Oliveira Juliano	10/101874-6	
	Rosenilda Sa Barreto Leite	10/192343-2	
	Thayane Moutinho	12/298087-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Marília Nascimento Faraco	11/262391-6	E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré
	Juliana Bezerra Oliveira	12/231951-5	
	William James de Oliveira Silva Junior	10/290786-3	
	Joelma Santos Moura	12/171480-7	
	Marcia Pereira	10/229824-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Giovana Machado	11/265942-3	E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim
	Mayara de Almeida Fernandes	12/304942-6	
	Gislana Colinques Mayrinck	10/244703-5	
	Cristiane Regina Silva dos Rios	10/193514-7	
	Diego Tasso de Oliveira Lima	10/284566-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Andrea Crisóstomo Correa França	10/216682-5	E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença
	Vânia Lucia Rodrigues	10/199148-8	
	Humberto Rocha Alves	10/229802-4	
	Nelinha Viana Pinto	10/244582-3	
	Flavia da Cruz Carneiro	11/282502-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Sérgio Luiz Pereira	11/123724-7	E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosaria Trotta
	Carlos Eduardo de Oliveira	12/341425-7	
	Maria da Conceição Silva	10/229425-4	
	Neidamar Costa Monteiro	10/193862-0	
	Flávia Lopes Melo	10/296625-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Denise de Sá Freire	11/222075-4	E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago
	Jaciléia de Almeida Barreto	12/200588-2	
	Fernanda de Moraes Silva Franco	12/306753-5	
	Gabrielle Castro Miguel	10/296604-2	
	Raianne da Cunha Santos do Rego Mauricio	10/272325-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Sandra dos Santos Maia	11/124335-1	E/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves
	Valéria Pereira da Silva Baihense	12/247184-5	
	Lidiane de Almeida Cordeiro do Nascimento	12/222588-6	
	Erika Luzia Medina Mesquita	10/284568-3	
	Kátia Santiago	10/267252-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Alessandra Polydoro Sena Maia	11/247178-7	E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado
	Rosane de Oliveira Cruz Luiz	12/272424-3	
	Munique Menezes Teles Gomes	12/216714-6	
	Lilia Maria de Souza Rios	10/018030-7	
	Bárbara Rocha da Conceição	10/229739-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Simone de Souza Berg	11/247196-9	E/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga
	Veronica Aparecida Silva da Costa da Rocha	12/259590-8	
	Christiane Bastos Parente Lisboa	10/284560-0	
	Claudia Alves Silva	10/229854-5	
	Iole da Silva Duarte	10/216664-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Elisangela Ferreira Teixeira	11/298957-2	E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga
	Eduardo Augusto Lopes	10/276168-2	
	Cristiane Oliveira Gomes	12/268568-3	
	Danilo Mendonça de Aguiar Sant Ana	10/331656-9	
	Maria Cristina Torres Magalhaes	10/159001-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Zulmar Nunes Barreto	11/255246-1	E/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves
	Gisele Macedo da Araújo	12/297346-9	
	Reginaldo de Lima Leitão Junior	10/284552-7	
	Deise Franco do C. Nounja Tchatat	10/193908-1	
	Ingrid Lorenzato Ferreira Vianna	12/302273-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Marcelo Gomes Chattar	11/291124-6	E/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama
	Catia Liberato Vieira	10/211072-4	
	Rafaele Rodrigues de Almeida ALves	10/284629-3	
	Anita Rabelo Pinheiro	12/263919-3	
	Solange Herbets Sanfins	10/245159-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Vanessa Cristina Corrêa Borges	12/241912-5	E/CRE (09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes
	Cristiane da Silva Lima dos Santos	11/171680-2	
	Carmen Lucia Meireles Melo	10/222659-5	
	Juliana Rodrigues da Silva	10/282341-7	
	Francisco dos Santos	10/178262-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Rosiléa da Silva Chaves Calazans	11/212009-5	E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa
	Luciana Pereira Goulart	12/252449-4	
	Ingrid Miranda do Nascimento	10/284735-8	
	Neusa da Costa Muguet	10/129581-5	
	Nilcineia Santos Da Rosa Bilatt	10/208817-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Márcia Regina Rosa Ribeiro Amaral	11/165150-4	E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington
	Rosane de Oliveira Nogueira Serenado	12/242760-7	
	Celia Regina Martins Ramos	12/123795-7	
	Nedir Gomes da Silva	10/199157-9	
	Eliane Correa Soares	10/221271-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Priscila Araujo Scudino	11/302650-7	E/CRE (09.18.032) Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha
	Andressa Pereira Monteiro Carregosa Maciel	12/298592-7	
	Lilian Paula Hallais Gonçalves	12/297122-4	
	Paloma de Almeida Costa	10/284572-5	
	Marcia Regina Moreira Campos	10/195085-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	João Ricardo Braga de Pinho	12/284924-8	E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva
	Fernanda Braga Ribeiro	11/299780-7	
	Maria Dalvany da Silva Chagas	10/094274-8	
	Jaqueline da Silva Ferreira	10/194222-6	
	Clenir Martins de Oliveira	10/195106-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Andrea Romão Lessa	11/222511-8	E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira
	Geórgia Regina Braga Ramalho	12/216373-1	
	Cynthia Galvão Barcellos	10/200030-5	
	Rafaela Nunes da Luz Silva	12/302263-9	
	Luciana Oliveira dos Santos Nunes	10/229823-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Terezinha Alves Batista	11/057663-7	E/CRE (09.18.035) Escola Mané Garrincha
	Eliane da Silva Correa	10/244566-6	
	Sani Cristina Antunes Pereira	10/202515-3	
	Grazielle dos Santos Silva	10/290791-3	
	Marcelo Virgílio	10/296668-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Monica Cristina Martins Pereira	11/173875-6	E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Professor Paulo Silva
	Cinthia Maria Mascarenhas Torres Bendelack	12/298050-6	
	Deise Luci Fagundes de Souza	10/307672-6	
	Juliana da Silva Felipe dos Santos	10/299983-7	
	Paula Gomes de Brito	12/232540-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia da Silva Areas	11/217548-7	E/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel
	Marilda Lobo do Couto	12/206792-4	
	Karla Ferreira da Silva Duarte de Amorim	12/291198-0	
	Natasha Hilario Echamayr	10/284602-0	
	Margarete Villa Real Cardoso da Costa	10/194324-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Luciane Rocha Freitas Gonçalves da Silva	11/232190-9	E/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgolino Isaias de Oliveira
	Claudia Valéria de Oliveira Hilário dos Santos	12/172095-2	
	Solange José	10/155617-4	
	Diana Almeida de Sousa Andrade	12/305060-6	
	Edna Campos de Oliveira Batista	10/242724-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Eliane Francisca da Costa Souza	11/222151-3	E/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lellis
	Aline Pinheiro Velloso da Silva	12/289069-7	
	Rosana Rodrigues da Silva	10/245121-9	
	Leonina Barbosa Dos Santos	10/305021-8	
	Salomé da Silva Queiroz	10/229914-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Rosana Maria de Oliveira Carneiro	11/200454-7	E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos
	Gicele de Oliveira Gomes	12/231934-1	
	Marisa Correia das Chagas Guedes	10/195271-2	
	Natalina Coelho de Macedo	10/194446-1	
	Bruno Souza Taquilim	10/284581-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Andréa Joventina Moyano Faria	11/216165-1	E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo
	Amanda Teles Santos de Oliveira Lino	12/302.205-0	
	Maria Cristina Barbosa Bandeira	10/222.882-3	
	Isis Costa de Oliveira	12/296.268-6	
	Gleici Paiva de Mello	10/218889-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Bárbara de Freitas Souza	12/274172-6	E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro
	Eliza dos Santos Rodriguez	11/291320-0	
	Alex Oliveira do Nascimento	10/284573-3	
	Maria de Nazaré Reis Guerra	10/229845-3	
	Greice Lima	10/239872-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Marques Henriques	11/171581-2	E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro
	Mariana César de Oliveira Sales	12/346384-1	
	Eduardo Ramos Freitas Junior	10/278168-0	
	Rodrigo Luiz Ferreira de Jesus	10/284648-3	
	Maria do Carmo Thiele Loureiro	10/229746-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Luciana do Nascimento Batista de Oliveira	11/222135-6	E/CRE (09.18.044) Escola Municipal Ernesto Nazareth
	Naira Cristina Vieira lemos de Oliveira	12/199373-2	
	Rosineia Braga Vaz	10/242181-6	
	Thamiris da Silva Ferreira Oliveira Pessôa	10/284580-8	
	Vera Lucia da Paixão Silva	10/229781-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Marcelle de Fátima Lessa Rocha	11/215360-9	E/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco
	Andrea Cristina Narciso Santos	12/302943-6	
	Danielle Faria Soares	10/307073-7	
	Silvania Costa da Silva	10/194891-8	
	Angela Aparecida Dionisio de Lima Jacob	10/229351-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Michele Rabelo Gonzaga da Fonseca	11/165308-8	E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer
	Simone Alves de Carvalho	12/305955-7	
	Bianca Cabral de Aguiar Pombo	12/302945-1	
	Maria Regina Ferreira dos Santos	10/250719-2	
	Viviane da Silva Feitosa de Siqueira	10/258884-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Gisele Barbosa Lopes	11/222857-5	E/ CRE (09.18.047) Escola Municipal Belisário Pena
	Viviane Maria da Silva Reis	12/268800-0	
	Ana Cristina Ferreira da Sillva	10/244565-8	
	Luciana Cordeiro Ferreira Xavier	10/272324-5	
	Claudia Maria Guerço	10/252664-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Márcia Mendes Alves	11/089147-3	E/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio
	Fabricio dos Santos Papeira	10/177461-1	
	Maria Aparecida dos Santos Azevedo Alves	10/211192-0	
	Claudia Graças de Oliveira	10/229883-4	
	Michele da Mota dos Santos	10/229881-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Adriana Pereira dos Santos	11/247170-4	E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte
	Marcelo Berto da Costa	12/296616-6	
	Thais da Silva Alcântara Duwe	12/298236-1	
	Elias de Paula Freitas	10/284628-5	
	Maria da Glória Silva Luz Filha	10/208886-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Marcelia Pinto Tosta	11/232575-1	E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito
	Raquel da Silva Campos	12/282344-1	
	Valdete Amaral Brito de Sá	12/136287-0	
	Marcia Cristina dos Santos Pinho	10/255011-9	
	Luan Bitencourt Barboza Guedes	10/296622-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Angélica Vieira dos Santos	11/260770-3	E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu
	Viviane de Freitas Pinheiro	12/305949-0	
	Anderson da Silva Rondon	10/318877-8	
	Teresa Vitoria de Oliveira Affonso	10/153343-9	
	Luciana Ribeiro de Oliveira	10/321754-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Sessily M. Menezes de Carvalho	11/222238-8	E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said Ali
	Ana Cristina Gomes Pereira dos Santos	12/267924-9	
	Yara Pereira Tupper	12/239092-0	
	Sônia Regina da Silva Barcellos	10/229871-9	
	Alexander Barrozo Moreira	10/272323-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Júlio Cesar da Silva Nogueira	10/277229-1	E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa
	Rosany Cristina de Almeida Garcia	11/267625-2	
	Rodrigo da Silva	12/265376-4	
	Monica Dantas Cardoso Novaes da Silva	10/233230-2	
	Alexandre Euzébio Caetano	10/273502-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cristiane Avillez Nogueira	11/216492-9	E/CRE (09.18.055) Escola Municipal Charles Peguy
	Marionízia Vasconcellos Areal de Freitas	12/136890-1	
	Ana Lúcia Pereira de Oliveira da Silva	10/245275-3	
	Jandira Viegas Gonçalves	10/223419-3	
	Eliane de Queiróz Silva	10/229848-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Gecilene Rodrihues da Silva	11/264807-9	E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos
	Andréa Pimentel Ferreira	12/298853-3	
	Eduardo Jose Gomes de Oliveira	10/296361-9	
	Matilde Luzia Teixeira de Oliveira	10/229791-9	
	Monica Andrade do Nascimento	10/249017-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Luciene Bezerra Campista	11/222121-6	E/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tóquio
	Liana Satiro Martins	10/247033-4	
	Juliana Cristina de Moura Ferreira	10/284625-1	
	Norma Menezes da Silveira	10/167231-0	
	Edilane Braga Bordoni	12/282498-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Janaína de Souza Menezes	11/294098-9	E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin
	Queila de Freitas Souza Moreira	12/293.876-9	
	Leticia Selva dos Santos Souza de Azevedo	12/330.507-5	
	Thaíse Alves Conde	10/284.563-4	
	Davi Braga de Oliveira Alves	10/318849-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Renata Ribeiro da Cruz dos Santos	11/232206-3	E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld
	Simone da Silva Vaz do Cabo	12/171392-4	
	Elisabete Santana	12/296621-6	
	Márcia Andréa Silva Martins	10/296630-7	
	Laurita Barros de Paula	10/155504-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco	11/284615-2	E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima
	Marluze de Fatima Debossan Correia	10/260749-7	
	Gloria Regina da Silva Bilhão	10/265350-9	
	Aline de Moura Cordeiro Costa	10/284441-3	
	Claudia Fernanda de Oliveira	10/302172-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Adriana Rodrigues de Abreu Gimenez	11/221948-3	E/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas
	Carlos Frederico Moreira Kruger	12/246800-7	
	Carolina Adnig Quixaba da Silva Carvalho	10/284611-1	
	Maria Lucia de Freitas Pereira Santos	10/230063-0	
	Vera Lucia dos Santos	10/199070-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Márcia Andréa de Castro Miranda Zeferino	11/171727-1	E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo
	Aline Lima Leal Andre	12/306604-0	
	Sônia Maria Santos da Silva	10/244577-3	
	Patricia da Silva Pereira Constant	10/284582-4	
	Ademir Justiniano de Menezes	10/078008-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Conceição Pereira Baptista Leite	11/144000-7	E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitoria
	Michele Lorane mendes de Oliveira Anjos	12/298822-8	
	Jeanine Pereira de Souza Serenado	10/212478-2	
	Rosane Marques da Silva	10/127127-9	
	Monica de Jesus Mendonça da Silva	10/229946-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Dilciléa Alves Leira	11/258294-8	E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Professor Fernando Costa
	Cássia Lima de Lucena Savastano	12/298133-0	
	Simone Marcelino Batista	10/289048-1	
	Jean Carlos Lopes Felipe	12/266140-3	
	Odileia Ribeiro da Silva	10/163127-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Márcia Barbosa Carvalho	11/146369-4	E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin
	Danielle da Silva Feitosa Moraes	12/259574-2	
	Fabiana Soares Carrilho	12/248987-0	
	Luiz Fernando de Oliveira Guimarães	10/284631-9	
	Josiane Batista Christovão da Silva	10/305149-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Jorgeli de Souza Leite	10/194253-1	E/CRE (09.18.069) Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud
	Leda Regina Figueiredo Espindola	11/278928-7	
	Elen Batista Guimarães	10/296672-9	
	Marluce Lopes de Almeida	12/290506-5	
	PAULO ROBERTO DA PAIXAO	10/093263-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ana Paula Moderno Sieiro Silva	11/162514-4	E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius
	Fabiana Magioli Mattos Dias	10/290785-5	
	Tatiana Maria dos Santos Escabio	12/280111-6	
	Sueli Santiago de Azevedo	10/230488-9	
	Jeferson Florentino de Sant'Ana	10/273494-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Monica Regina dos Santos Anjos	11/212030-1	E/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens
	Andreza de Souza Gomes da Silva	12/252906-3	
	Elen Carla Vieira Ferreira	10/284707-7	
	Márcia Cristina Ferreira	10/229877-6	
	Lyz Nery Campos	10/302405-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Maria Felina Farias	11/172551-4	E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu
	Flávia de Lima Silva Belém	12/268314-2	
	Paula Leoncio do Nascimento Pereira	12/279924-5	
	Elaine Cristina Souza Araújo	10/284578-2	
	Angela Maria da Silva Ribeiro	10/167330-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Otacília Dantas Lameirão	11/232426-7	E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso
	Jacqueline de Souza Soares Braga Barreiros	12/232779-9	
	Claudia da Silva	10/192679-9	
	Simone de Brito	10/217663-4	
	Marcia Regina Ribeiro Colodete	10/254572-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Jéssica Rogério de Oliveira	10/284655-8	E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro
	Eunice Barbosa dos Santos	10/192375-4	
	Elisabete Rosa de Oliveira Costa	10/229935-2	
	Anne Elizabeth Dantas de Souza	11/082610-7	
	Catia Lucia da Costa da Silva	12/207407/8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Janete Jane Braga Castilho Corval	11/116299-9	E/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro
	Deusimar Dias Pereira	10/229988-1	
	Denise Alvarenga da Silva Ferreira	10/229782-8	
	Claudia Valeria Marques da Silva	10/239875-8	
	Valdeci Batista de Araujo	10/127085-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Lyvia Cristina Ferreira Lima	12/279931-0	E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira
	Daniele de Oliveira Franco Acuna	10/222118-2	
	Carolaine Ribeiro Gomes Soares	10/284603-8	
	Cleris Regina Souza de Jesus	10/194322-4	
	Simone Gonçalves Cortes	10/289231-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Denise Constantino de Oliveira	11/249012-6	E/CRE (09.18.077 Escola Municipal Gastão Penalva
	Clarice Souza de Oliveira	12/305.948-2	
	Solange Santos Rocha	12/204231-5	
	Carlos Valentim Siqueira Palma	10/162398-2	
	Paulo Roberto Notes Furtado	10/296623-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Simone Pralon de Oliveira	11/177355-5	E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo
	Márcia Andreia Mendonça de Carvalho	12/296510-1	
	Jocileia de Souza Vieira Duque Estrada	10/229526-9	
	Simone Cardoso Paula Crespo	10/157153-8	
	Virgínia da Silva Pereira	10/229943-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Marcela da Silva Pestana	11/206865-8	E/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães
	Tania Brito de Souza	12/207229-6	
	Katia Regina Figueira Ribeiro	12/260124-3	
	Elisete Gomes da Rosa de Oliveira	10/284587-3	
	Verginia Maria Venâncio	10/158851-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Estela Martins Costa	11/171570-5	E/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso
	Cristiane Martins de Oliveira Fleury	12/307609-8	
	Lucyana de Figueiredo Felício	12/216161-0	
	Maria Cristina Rodrigues Cardoso	10/273493-7	
	Luciana Dias Magalhães Gomes	10/266226-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Gabriela Paula Eimert	11/257409-3	E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina
	Michele de Sant'Anna Minda Nascimento	12/297974-8	
	Sandro Henrique Martins Nobre	12/328666-3	
	Monique do Rego Mariano	10/273447-3	
	Maria Edilene de Lima Cavalléro	10/227880-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Viviane Alves Parreira	11/274175-9	E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori
	Márcia Rodrigues Manhães	12/222853-4	
	Ana Carolina da Silva Magalhães Pinto Coutinho	12/294094-8	
	Sandra Cristine Pereira de Souza Pinto	10/154.785-0	
	Marcela de França Silva Antunes	10/254967-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Meling de Lima Costa Moren	11/252939-4	E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello
	Pamela Renata Ribeiro Matheus	12/275972-8	
	Renata Cristina Barreto Pinto	10/256493-8	
	Vanessa Macedo Santana de Albuquerque	10/284705-1	
	Denise Ribeiro Dias	10/158918-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	José Rubem Filhote Ferreira	11/158314-5	E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores
	Alessandra Regis Ferreira	12/158096-8	
	Janaina de Souza Proença	10/274662-6	
	Valéria Soares Rangel Sanchez	10/244588-0	
	Maria Cristina da Silva Mezavila	10/219082-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Silvane Tiago da Silva Vilanova	11/262521-8	E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro
	Renata Carvalho dos Santos Afonso	12/346053-2	
	Gisele Castro de Oliveira da Silva	12/273440-8	
	Fabiana Chaves Garcia Alvim Soares	10/276184-9	
	Natalia do Bonfim da Silva dos Santos	10/284313-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Bárbara Aline da Silveira Simões Santos	11/272415-1	E/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico
	Carla Veronica Do Nascimento	12/297684-3	
	Aline de Azevedo Silva	12/254995-4	
	Monica dos Santos Celestino Felipe	10/211129-2	
	Fernanda Cristina Alvaristo	10/284588-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Dilmane Rocha de Lima Sanches	10/284571-7	E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez
	Marisa Miranda Rodrigues Magalhães	11/221944-2	
	Vanir Paciencia Ignacio Famadas	12/307620-5	
	Roselene Rodrigues da Silva	10/211847-9	
	Vanessa da Silva Cardoso	10/307585-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Neuzi Dantas Fonseca Barreto	11/200474-5	E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho
	Raphael Pereira Abrahão Gama	10/327505-4	
	Dinamar Navega Freitas	10/229891-7	
	Leila Vitorino de Farias	10/194567-4	
	Giselle Fagundes de Oliveira	10/268938-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Igaro Guimarães Gouveia	11/279291-9	E/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza
	Cristina Dias Dos Santos	12/261183-8	
	Gustavo Diniz de Mesquita Taveira	12/336224-1	
	Tiago Felix Bragança Gomes	10/284647-5	
	Helder Christiano Senna da Rocha	10/272313-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ana Paula Pinto de Freitas Lages	11/218022-2	E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Scliar
	Onesimo da Rosa Medeiros	10/277303-4	
	Deise Maria Mattos Goulart	10/284576-6	
	Tania Cristina de Jesus Moraes	10/192447-1	
	Viviane de Azevedo Teixeira de Moura	12/222266-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Patrícia Tavares de Assis	11/216024-0	E/CRE (09.18.096) Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques
	Elen Sales Marinelli Figueira	12/261622-5	
	Marcela Amanda De Mello Santos Novaes	12/306747-7	
	Cláudia Maria da Silva Fortes	10/190432-5	
	Ana Carolina Borges Dias Alves de Souza	10/277155-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ellen Cristina Menezes de Souza	11/207487-0	E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Ginásio Célia Maria de Oliveira Camargo
	André Luis Casentino de Azevedo	12/302219-1	
	Priscila Paiva dos Santos	10/296620-8	
	Soraya da Silva Pinho de Souza	10/162924-5	
	Andressa Marias Ferreira	10/207398-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Raquel Ferreira Lopes Ribeiro	12/298130-6	E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Ginásio Miguel de Oliveira
	Guilherme Feldens	11/290680-8	
	Diego Girard da Silva	12/305284-2	
	Ruy Costa de Oliveira	10/155722-2	
	Alice Ribeiro Rangel Natalucci	10/289151-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Andréia Pereira dos Santos	11/259578-3	E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Primário Professor Antônio Boaventura
	Mauro Torres Barboza	10/170820-5	
	Thiago de Souza Castro da Silva	12/298247-8	
	Vanessa Andrade da Costa Carvalho Mendes	10/318861-2	
	Lucilênia Ribeiro dos Santos	10/215287-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Renata Pereira da Silva Estefe	12/298241-1	E/CRE (09.18.100) Escola Municipal Primário Dulce Araújo - Tia Dulce
	Paula Ferreira Tomaz da Silva	12/282338-3	
	Kelly Cristina Nascimento Rodrigues Pedro	10/330825-1	
	Camila Gomes da Silva da Conceição	12/302663-0	
	Luara Andrade de Souza	10/318852-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Rejane Pires Dutra Gonçalves	11/250804-2	E/CRE (09.18.101) Escola Municipal Primário Yolis da Silva
	Marcia Fernandes de Souza Pena	12/297971-4	
	Graciele Pimenta Stabile Gravina	12/297705-6	
	Eric Patrick Silva de Faria Rocha	10/299978-7	
	Luciana Barbosa Guimarães e Silva	10/335879-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Andrea Sales Borges dos Reis	11/280849-1	E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni
	Gilcemara Lourenço Ferreira	12/255397-2	
	Edmea Santiago Cabral	10/267519-7	
	Laicon Christian de Carvalho da Costa	10/284628-6	
	Jacqueline Guimarães de Oliveira	10/229409-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	João Marcos De Souza Cabral Pucinho	11/294090-6	E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito
	Edjane dos Santos Silva	12/275979-3	
	Patrícia Mendonça Neves	12/286015-3	
	Andressa Fernandes Da Silva	10/273482-0	
	Yuri Vieira de Melo	10/330806-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Emile Maria Andrade e Silva	11/116275-9	E/CRE (09.18.104) Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva
	Carla Amorim Bidirá Alves	12/299736-9	
	Elisangela de Oliveira Obermuller da Silva	12/252688-7	
	Deise Tavares de Oliveira	10/299993-6	
	José Reinaldo Silva Cerqueira	10/169978-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar Carvalho Soares	11/297151-3	E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza
	Maria Aparecida da Costa Rosas da Silva	12/285395-0	
	Hilton José Botelho de Oliveira	10/272225-4	
	Andréia Schinaider Cerqueira	10/262591-1	
	Quezia Oliveira Gonçalves	10/296649-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Sandra Helena Valadão Tavares	11/158893-8	E/CRE (09.18.201) Ciep Engenheiro Wagner Gaspar Emery
	Tatiana Medeiros Pinto	12/207373-2	
	Eliana Nascimento de Holanda	10/242775-5	
	Camila Macedo Ferreira de Sousa	10/296612-5	
	Sandra da Rosa Nascimento Barros	10/273503-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Bianca Suzano Lima Sales	11/215633-9	E/CRE (09.18.203) Ciep Clementina de Jesus
	Monica Souza Rogel Dutra	10/284612-9	
	Valdina Ferreira Barbosa	10/228077-4	
	Maria Tereza Olivira Pontes	12/274019-9	
	Carolina De Oliveira Souza Rosário	10/289116-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Katia Regina Rocha de Siqueira de Azevedo	11/253026-9	E/CRE (09.18.205) Ciep Claudio Manoel da Costa
	Fernanda Nogueira	12/302335-5	
	Marcelo Lopes Silva	12/258328-4	
	Raquel Cristina Alves Menezes da Silva	10/335881-9	
	Rogerio Quiben Furtado	12/266215-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ana Priscila Vilarinho Rangel	11/282247-6	E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves
	Maria Aparecida Marques da Cunha	12/232188-3	
	Patrícia de Oliveira Nascimento	12/200789-6	
	Estela Costa da Silva de Souza	10/284574-1	
	Maria Lúcia Rodrigues	10/228720-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Monica Pereira Lopes Pires Alves	11/200374-7	E/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos
	Carla dos Santos Belo	12/279917-9	
	Elisangela Silva De Almeida	10/284619-4	
	Brígida Maria Rodrigues da Silva	10/199177-7	
	Janaína Oliveira de Azevedo	10/162831-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Solange Damasceno da Silva Teixeira	11/222127-3	E/CRE (09.18.503) Ciep Lamartine Babo
	Roseli Santos de Souza	12/263.669-4	
	Elis Ribeiro Lima	12/223062-1	
	Amelia Cristina Silva Cardoso	10/178165-7	
	Margarete dos Santos Lima	10/229787-7	
	João Batista da Silva	12/193391-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Selma Fatima de Souza	11/100908-3	E/CRE (09.18.504) Ciep Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda
	Carla Sabrina Maia de Macedo	12/215594-3	
	Gilson de Souza Ferreira	12/103856-1	
	Viviane Machado Miranda Conrado	10/300016-3	
	Tania Maria da Costa Pereira	10/229801-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Viviane Gandour Dantas de Souza	11/285497-4	E/CRE (09.18.505) Ciep Anita Malfatti
	Maria Angélica da Conceição	12/194409-9	
	Joyce Santos de Araújo	10/255913-6	
	Sueli de Freitas Valim	10/242856-3	
	Lidiane de Carvalho Losque Schuina	12/282360-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Francine Gabriel de Souza	12/302332-2	E/CRE (09.18.506) Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya
	Raquel Ferreira da Silva	12/279901-3	
	Lucia Helena Braga Ribeiro	11/302979-0	
	Ana Cláudia de Sales Rodrigues	12/153362-9	
	Jorgina Cardoso	12/163035-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Gamaliel de Araujo Silva	11/279770-2	E/CRE (09.18.507) Ciep Professor Darcy Ribeiro
	Renata Alves da Silva Ferreira	12/250906-5	
	Maria de Fatima Cecílio Rodrigues	12/112234-0	
	Lauricea da Silva Rocha	12/153335-5	
	Adriana Albuquerque da Silva Lopes	10/229874-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Regina Feitosa de Pinho	12/155744-6	E/CRE (09.18.508) Ciep Dr. Ernesto (Che Guevara)
	Dayse Cunha	12/115696-7	
	Vera Lucia Santos da Silva	11/195170-6	
	Angela Lopes Fernandes da Cruz	11/154661-3	
	Silvia Stela de Souza Salvador	10/212186-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Luci da Silva Gomes	11/124448-2	E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela
	Flávio Alves Ferreira	12/282349-0	
	Cristiane Dos Santos	10/282347-4	
	Girlane Pereira da Silva	12/273480-4	
	Célia Mariano Gonçalves Pimenta	10/284584-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Pedro Jerônimo Rodrigues Baptista	11/140120-7	E/CRE (09.18.510) Ciep Armindo Marcilio Doutel de Andrade
	Jeane de Sá Barroso	12/223116-5	
	Catia Portela Da Silva Pacheco	12/279910-4	
	Jorge Miranda Couri	12/129681-3	
	Marisa Ramos Lopes	12/153312-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Claudia Luzia Otavio da Silva	11/154576-3	E/CRE (09.18.511) Ciep Herivelto Martins
	Alessandra da Silva Souza Andrade	12/193743-2	
	Priscila de Albuquerque Lima	12/260696-0	
	Marcus Aurélio Martins da Rocha	12/157377-3	
	Roberta Ylaine de Souza Bretas	10/284567-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Mírian Lúcia da Silva Franklin	11/232099-2	E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade
	Jaciara Soares Ribeiro	10/298868-1	
	Romenia de Assis Miguel	10/336041-9	
	Vera Donato Martins da Silva	10/304946-7	
	Lucia Helena Teixeira da Silva	10/229764-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Claudia Villaça de Oliveira	10/267453-9	E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz
	Gisele Da Conceição Tavares Vargas De Siqueira	11/268.975-0	
	Luziene Duarte Rodrigues Ramos	10/250820-8	
	Marcelle Duarte Perete	10/351256-3	
	Marcela Lisbôa Guimarães Lopes	12/275945-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Sueli Machado	11/241535-4	E/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabello de Andrade
	Monique Justo Santana Rangel	12/255918-5	
	Eliza de Jesus Rosa	10/273925-8	
	Elaine de Jesus Rosa	10/250777-0	
	Simone José Lopes de Lima Bourguignon da Costa	10/255442-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Alessandra Azevedo Cavalcante	11/283235-0	E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão
	Ana Paula Araújo de Andrade	12/285546-8	
	Elizangela da Conceição Reis Macedo Pacheco	10/267465-3	
	Rita de Cássia de Oliveira Pereira Correa	10/254346-0	
	Eliana de Souza Reboredo Guerson	10/209050-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Juliana Ciotti da Silva	11/232230-3	E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Mª Veloso Marchese
	Ana Carolina Lemos da Silva	10/308888-7	
	Daniele Farag Goulart de Araujo	12/268910-7	
	Vânia Lúcia Affonso Rosa	10/250752-3	
	Eliana Galvão Vitória Casemiro	10/254374-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cristina Silva Pombeiro	11/279709-0	E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles
	Hevelyn da Silva Gomes Braga	12/293912-2	
	Thais dos Reis Jaccoud	10/317897-7	
	Regilene Braga De Oliveira Alves	10/250705-1	
	Alexsandra Silva dos Santos de Souza	10/250772-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ivana Martins Faria	11/124153-8	E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz
	Lucilene Maria da Silva Coutinho	10/267429-9	
	Andrea Mendes da Cruz	10/221561-4	
	Rosemeire Araujo Figueiredo Alves	12/268964-4	
	Luciana de Souza Coutinho Vitalino	10/268909-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Camila Ramos Borges da Silva	12/282599-0	E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo
	Fernanda Cristina de Azevedo de Souza	11/200975-1	
	Eliane Gois Lima Fernandes	10/260046-8	
	Tamara Rangel Cavalcanti Pinto	10/218158-4	
	Aline dos Santos Genefra de Oliveira	10/250819-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Claudia de Fatima Castelo Gonçalves	11/201118-7	E/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira
	Angélica Cristina Ribeiro Ramos	12/279227-3	
	Sônia Pereira da Silva	10/308817-6	
	Sônia Cristina de Andrade Morais	10/250932-1	
	Célia Marta de Andrade	10/265580-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Márcia Paes Leme Souza de Sá	11/207492-0	E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã
	Márcia Cristina Machado de Oliveira Pelenda	10/273588-4	
	Cintia de Souza Barreto Ribeiro	10/275688-0	
	Kelly dos Santos Peixoto	12/259559-3	
	Clara Maria Dias Alves	10/250779-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Andréia Aparecida Da Silva Lacerda	11/247205-8	E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi
	Fabiane Soares Feitosa	12/301507-0	
	Aldira Pereira Batista	10/246059-0	
	Daniele Braga Paes Leme Gaioso	10/289875-7	
	Nathania Nogueira De Paula	10/315984-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Rosane Giles Dutra Gonçalves	11/200614-6	E/CRE (09.18.613) Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz
	Elaine Giles Dutra	12/222578-7	
	Vania de Souza Azevedo	10/254384-1	
	Rejane Moreira de Carvalho	10/229880-0	
	Giselle Rangel De Almeida	10/267401-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cristiane Carvalho da Silva Teixeira	11/249025-8	E/CRE (09.18.614) Creche Municipal Zélia Chauke Curi
	Rita de Cássia Duarte dos Santos	10/255450-9	
	Lisian Guerson Cruz Alves	12/232350-9	
	Fernanda Brito da Costa	10/268943-8	
	Aparecida Barbosa de Oliveira	10/216650-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Aline Vieira Alves Monteiro	11/254996-2	E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé
	Sônia Maria Azevedo dos Santos	10/275638-5	
	Priscila de Souza Ribeiro Menichelli	10/304941-8	
	Vanessa Vieira da Silva	10/293866-0	
	Juliana de Miranda Moreira	12/266883-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Michele Cristina Neves de Rezende Martins	11/328668-9	E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos
	Jane Aparecida Senna da Silva	10/250806-7	
	Daiane Francisca de Souza Lobo Galvão	10/268922-2	
	Flavia Nicacio Lourenço Paixão	12/288146-4	
	Viviane da Cruz Lima	10/267398-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Joice Rezende da Silva	11/276956-0	E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro
	Daniele Ferreira da Silva Barbosa	12/276003-1	
	Anderson Almeida da Conceição	10/298983-8	
	Eliene Oliveira Telles Ramos	10/268940-4	
	Creusa da Silva Pereira de Queiroz	10/194364-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Flávia da Silveira Neves	11/207026-6	E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge
	Anna Lúcia Gonçalves de Souza	12/217944-8	
	Luciene Veloso dos Santos da Silva	10/276945-3	
	Andreza Domingues Cabral de Moraes	10/298861-6	
	Adriana Luzie da Silva Arigoni	10/272375-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Eunice Belisária Castro de Abreu Martins	11/157987-9	E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez
	Gabrielle Benevides do Nascimento Cardoso	10/293936-1	
	Jaqueline Valeria Carmo de Melo Vaz	10/207034-0	
	Giselle de Mello de Oliveira Lins	10/268950-5	
	Daniele Ramos de Menezes Pereira	12/265635-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Vanessa Helena Carvalho Lacerda	11/239595-2	E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib
	Fernanda Ferreira de Almeida	12/126080-1	
	Vanessa Nogueira dos Santos	10/275899-3	
	Luiza Claudia Siqueira Borges	10/244572-4	
	Nilma Maria dos Santos Nascimento	10/156948-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cíntia de Oliveira Matos	10/281055-4	E/CRE (09.18.621) Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza
	Aline Souto de Freitas de Souza	12/278020-3	
	Viviane de Souza Oliveira	10/317979-3	
	Claudia Cristina Resende	10/239855-0	
	Zenaide Elias Lehmam Torres	10/245187-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Daniele Diolino de Mello Silva	10/254547-3	E/CRE (09.18.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca da Rocha Tavares
	Thatiana Soares dos Santos	11/305990-4	
	Vanessa Cristina Pires Silva	12/265497-8	
	Esperança Pinheiro Canelas	10/289881-5	
	Claudete Lima de Souza	10/275612-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Denise Caldas Lourenço da Silva	11/136116-1	E/CRE (09.18.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pintando o Sete
	Carla Cristina Laurindo Passos Silva	12/228490-9	
	Liz Leôncio Do Nascimento Barbosa	10/293905-6	
	Cristiane Bento dos Santos	10/250803-4	
	Vanessa Luiz Lourenço de Oliveira	10/301449-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Moreira de Oliveira	11/171724-8	E/CRE (09.18.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ludmila Máximo Moreira Cardoso
	Analice Vasconcellos de Oliveira Moreira	12/171722-2	
	Danielle Milioli Ferreira	10/279226-5	
	Lenilce dos Santos Raymundo	10/103143-4	
	Kátia dos Santos Pimentel de Mello	10/155498-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Renata Flavia Marinho Albudane	11/216332-7	E/CRE (09.18.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Renan de Souza Leal
	Sheila Motta Lidoino Pereira	12/223382-3	
	Jurema Andre Adrien Pimentel	10/229633-3	
	Marcia de Cassia Lourenço Muche	10/172468-1	
	Andreza Oliveira de Araujo	10/171905-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Rosilene da Silva Chaves Barbosa	11/223039-9	E/CRE (09.18.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cantora Cesária Évora
	Eloyr Tereza Costa Matos	12/294064-1	
	Jessica Vanessa Fuly da Conceição Correa	10/265484-6	
	Cleciane Maria Rodrigues Sousa	10/275596-5	
	Cristina Gomes Quintanilha	10/230144-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Andréia da Cunha Silva	11/282772-3	E/CRE (09.18.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia
	Sandra Regina Malheiros da Costa	12/297220-6	
	Maria Aparecida Correia da Silva Florindo	10/255930-0	
	Carla Maria Pinto de Carvalho	10/229915-4	
	Ana Lucia da Silva e Silva	10/122596-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Aline Antunes de Pinho	11/206894-8	E/CRE (09.18.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Urbano de Freitas
	Flávia Klen dos Santos Sant'Anna	12/223275-9	
	Vivianny Dantas de Carvalho Silva	10/277462-8	
	Lorena de Oliveira Coutinho	10/318812-5	
	Francisca Claudiana Barros dos Santos	10/265657-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Malva da Gloria Lopes Souto	11/293897-5	E/CRE (09.18.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marta Regina Perrota
	Dinair Lima de Oliveira Caldeira	12/267459-6	
	Margarete Moreira Santos	10/293899-1	
	Aparecida Maia Barcellos Almeida	10/276715-0	
	Evanilce Freire Camargo	10/262445-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Ana Maria da Silva Motta	11/166956-3	E/CRE (09.18.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Campo Grande
	Cindi Amaral dos Santos	10/275943-9	
	Simone de Oliveira Henriques	12/193229-2	
	Rejane Caldeira da Silva Pimentel	10/299889-6	
	kyder dos Santos Filho	10/167443-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Bianca Janete Carvalho Teixeira	11/154587-0	E/CRE (09.18.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dom Bosco
	Janete Santos Ferreira	12/222214-9	
	Sue Hellen Guimaraes Batista	10/299914-2	
	Rosangela Rodrigues	10/209016-5	
	Maria Heloisa Lima de Oliveira Martins dos Santos	10/229838-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cátia Cristine Rodrigues	11/215939-0	E/CRE (09.18.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Isabel
	Sara Fernandes Nogueira	12/215848-3	
	Maíra de Andrade Silva	10/268903-2	
	Helena do Carmo de Jesus Mathias	10/199141-3	
	Carla Rio Branco Modesto	10/195080-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Giselia Rosa de Oliveira	11/223057-1	E/CRE (09.18.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Jorge Euclides Pereira Nunes
	Claudia Fontoura da Silva	12/263754-4	
	Ivana Tarcila Pinheiro	10/195435-3	
	Maria Ester Martins Barros	10/318003-1	
	Tatiani Violante da Costa Fernandes	10/317889-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Flávia Lima de Assis Oliveira	11/263745-2	E/CRE (09.18.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marco Altino de Oliveira
	Erica Bernardo Alvarenga	12/275952-0	
	Debora Cassia da Silva Patricio	10/132053-0	
	Rosecleide Ferreira da Silva	10/317975-1	
	Ilda Lucia Ferreira Belo Costa	10/317955-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Flavia Maria da Silva Gomes	10/317977-7	E/CRE (09.18.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Nestor Manoel Pinto
	Flávia Regina Alexandre Santos Camargo	11/268900-8	
	Karen de Fátima Maciel Barbosa	12/275880-3	
	Solaine Helen Alves Guimarães	10/327629-2	
	Ana Paula Augusto do Nascimento	10/276599-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cátia Silene Souza Vianna	11/276295-3	E/CRE (09.18.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sirleia Silva Reis
	Erika Galvão de Santana dos Santos	10/254438-5	
	Ana Claudia Oliveira Fontelle Belchior	10/317932-2	
	Maiane Marli Lessa Marques	10/172440-0	
	Carla Regina De Melo	10/228200-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cristina Lima Dias	11/153696-0	E/CRE (09.18.816) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor João Fernandes Filho
	Ana Beatriz Lima da Silva	12/222826-0	
	Gleice Peres Fernandes	10/298812-9	
	Renata Gomes da Silva	10/268949-5	
	Genesy Braga Oliveira	10/318654-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Aline Almeida de Melo	11/298820-2	E/CRE (09.18.817) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eugênia de Almeida Azevedo
	Camila De Almeida Coelho	12/268948-7	
	Marianna Silva Barreto Couto	10/291667-4	
	Francely Batista Sant'ana Andrade	10/254323-9	
	Marcia Gonzaga de Oliveira	10/257990-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Silvia Soares dos Santos da Silva	11/215806-1	E/CRE (09.18.818) Espaço de Desenvolvimento Infantil Francisco José de Moraes
	Gabriela Alves De Carvalho	12/268926-3	
	Katiucia Passos do Nascimentio da Silva	10/258012-4	
	Giselle Rangel dos Santos	10/298811-1	
	Claudia Regina Marques De Oliveira	10/254342-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida da Silva Pereira	11/250795-2	E/CRE (09.18.819) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joari
	Isabela Conceição Carvalho	12/171824-6	
	Márcia Christina Von Abel Menezes	10/217241-9	
	Rosimere Simas Barbosa	10/222873-2	
	Catia Simone Martins dos Santos	10/276200-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Eliane da Silva Rosa	11/268893-5	E/CRE (09.18.820) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almo Saturnino
	Aline Coppola Matheus	12/268911-5	
	Idalinice Mota Botelho	10/155561-4	
	Sueli Joya Soares	10/107902-9	
	Fernanda do Nascimento Santos Nakamura	10/254312-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Monica oliveira de moura	10/267348-1	E/CRE (09.18.821) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Enyr Portilho Avellar
	Silvia da Costa soares Cezar	11/3178837	
	Marcia da Silva Ferreira	10/293890-0	
	Nelma Gomes da Silva Fernandes	11/254344-5	
	Rosani de Oliveira Guimarães	10/245319-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Elisa dos Santos de Santana	11/304938-4	E/CRE (09.18.822) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor André Luiz Gils
	Bernadete Sales Crispim Cardoso Delsi	12/223330-2	
	Viviane de Oliveira Amarante João	10/304945-9	
	Rosane de Castro Vieira	10/199191-8	
	Silvenia Cristina Dias Gonçalves da Silva	10/273949-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Larissa Gama Prado Rosendo	11/298826-9	E/CRE (09.18.823) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Dersu Gabriel Bicego
	Ana Carolina Alves de Deus	12/244571-6	
	Linete Vasconcelos Vieira	10/265619-7	
	Maria Cristina da Silva Simões	10/262225-6	
	Rogéria Sousa da Silva Rangel	10/250599-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Aline Rocha Silveira de Souza	11/282394-6	E/CRE (09.18.824) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alberto Ferreira Pinto
	Patrícia Mota do Nascimento	12/298813-7	
	Simone Martins Ferreira	10/279220-8	
	Brenda Serafim Ribeiro	10/317905-8	
	Erika Guedes Fernandes da Silva	10/267437-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Deusiane Gonçalves de Oliveira	11/222388-1	E/CRE (09.18.825) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown
	Monique dos Santos Feu Tamara	10/318901-6	
	Sheila Soares Rodrigues Santos Teixeira	10/315990-2	
	Carlos André Oliveira Bezerra	12/250716-8	
	Priscilla Fabiano Amaro de Carvalho	10/298872-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Patricia de Araujo Oliveira	12/254445-0	E/CRE (09.18.826) Espaço de Desenvolvimento Infantil Prof.ª Marly dos Santos de Oliveira
	Vera Lucia Camara Da Silva	10/215209-8	
	Deise De Araujo Moreira	10/317915-7	
	Flávia Lessa	11/276221-9	
	Clarissa Madruga de Oliveira da Silva	10/319810-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Gisele Machado Silva	11/216148-7	E/CRE (09.18.827) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ataulfo Alves
	Heloisa Miranda silva	12/267850-6	
	Priscila Narciso Freitas dos santos	10/346183-7	
	Lea do Nascimento Ribeiro	10/299898-7	
	Jorgina Coelho dos Santos da Silva	10/245106-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Evanilda de Jesus Oliveira	11/218077-6	E/CRE (09.18.828) Espaço de Desenvolvimento Alyrio Cavallieri
	Tatiana Aparecida Machado Pinto	12/267449-7	
	Joice Marte da Silva Costa	10/255448-3	
	Simone Teixeira Bonicontre	10/273048-9	
	Mônica Espínola dos Santos	10/239797-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Cristina Rodrigues dos Santos	11/298855-8	E/CRE (09.18.829) Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Azevedo Alves
	Josillene Laurentino dos Santos Constermani da Silva	10/307065-3	
	Keli Sandes Saraiva	10/276664-0	
	Andressa Maria Ferreira da Silva	10/282.169-2	
	Romênia Moza	10/302.383-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Renata Nogueira Mauricio	11/222207-3	E/CRE (09.18.830) Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Dias
	Roberta Stockler França Da Silva	12/300482-7	
	Sidnea Lima da Cruz	10/254397-3	
	Sandra Candido de Matos	10/211100-3	
	Flavia dos Santos Rio de Souza	10/316083-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Janaína do Nascimento Marcelino Claudino	11/252731-5	E/CRE (09.18.831) Espaço de Desenvolvimento Infantil Elflodízio dos Santos
	Leticia de Lima Sardinha	10/302556-6	
	Ana Paula Carvalho da Silva Mendanha	12/319727-4	
	Adriana Bezerra Pires	10/298831-9	
	Michelle Ribeiro de Oliveira Mendes	10/254478-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Lucia Maria dos Santos Francisco Gomes	11/216439-0	E/CRE (09.18.832) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Jacintha Reis Ferreira
	Ana Claudia da Silva Batista	12/298843-4	
	Rosilene Damasceno Ribeiro	10/250557-6	
	Silvia Rocha Martins	10/229803-2	
	Nivea Viana Batista	10/228165-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Patrícia Paz Zuñiga	11/232091-9	E/CRE (09.18.833) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Wilson Choeri
	Patrícia Alessandra Alves de Almeida Ferreira	12/217890-3	
	Rita Valéria de Freitas Silva Ferreirinha	10/299552-0	
	Patricia dos Santos Silva	10/274764-0	
	Eulália Rocha Guerra	10/211073-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Elisabete Soares Goulart	11/100336-7	E/CRE (09.18.834) Espaço de Desenvolvimento Infantil Engenheira Elaine Monsores Pires
	Viviane Vitória de Oliveira	12/254364-3	
	Sonia Regina de Freitas Queiros	10/319790-2	
	Elaine Cristina Lima dos Santos	10/298850-9	
	Paula Dolem Freitas	10/317923-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Raquel da Silva Franklin dos Santos	11/258416-7	E/CRE (09.18.835) Espaço de Desenvolvimento infantil Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano
	Selma Faustino dos Santos Teles	10/250787-9	
	Daniele Castro da Silva	10/256014-2	
	Vladmiria de Oliveira de Castro	10/217805-1	
	Edilene Lins da Silva	12/136792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Monique de Jesus Coelho de Oliveira	10/276968-5	E/CRE (09.18.836) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva
	Patrícia Oliveira Teixeira de Jesus	11/298842-6	
	Leticia Prates Souza Da Conceição	10/279215-8	
	Shirley da Silva	12/298835-0	
	Ana Carolina Ataides de Melo	10/318529-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Geise Carla de Souza Teixeira	11/293884-3	E/CRE (09.18.837) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza
	Monica Janete Carvalho Teixeira	12/241890-3	
	Rose Mary Guedes da Silva	10/194501-3	
	Maria Helena Borges Pereira	10/245158-1	
	Thamires Gesteira Soares	10/317899-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Monica Cristina Andrade Lemos	11/171762-8	E/CRE (09.18.838) Espaço de Desenvolvimento Infantil Eustórgio Wanderley
	Marli Pequeno Camargo	12/018459-8	
	Andrea de Mattos Azedias da Silva	10/194283-8	
	Vera Márcia dos Santos Barboza	10/129456-0	
	Rosimere Roberta Mendonça de Oliveira	10/231624-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts.9º, 10º e 11º)	Andrea de Carvalho Silva	12/298336-9	E/CRE (09.18.839) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dalila Tavares
	Flavia Viana dos Santos	11/298335-1	
	Raquel Bello Santos Mariano de Oliveira	10/275959-5	
	Dircelene Bard Fulgêncio	10/268939-6	
	Maria De Fátima Freitas Pinto Tavares	10/307659-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 484, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/2024, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2024/55690, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 90322/2024 a Ata nº 523/2024, referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para as Unidades Escolares da E/10ª CRE, através da empresa Comercial Milano Brasil Ltda, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 484, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201116-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7	E/ 10ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria da Silva Cunha	10/206.969-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Oliveira da Silva	10/223.081-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alex da Silveira de Oliveira	10/252.965-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana da Silva dos Anjos Henriques	12/265.978-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luci Duarte P. Da Silva	11/222.293-3	E/CRE (10.19.001) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina P. De Macedo	12/269.777-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Lima Moreira Brasil	10/195.116-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Regina Santos L.C. Do Rosário	10/239.885-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Roberto Silva Martins	11/128.435-5	E/CRE (10.19.002) ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clauzi Conradesqui Faria	10/229.562-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquiria Da Silva Nazario	12/247.228-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila De Souza Correa	10/277.211-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Bruggemann De Souza Nunes	11/104.676-2	E/CRE (10.19.003) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR THIRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Torres Ferreira	12/216.465-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonathan César Coelho de Oliveira	10/299.999-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wallace Marques da Silva	11/345742-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Santos De Jesus	11/200.133-7	E/CRE (10.19.004) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita De Cassia Da Silva Soares	12/290.691-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Paulo Furtado Tirone	10/284.731-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Matias Da Silva Santos	10/231.538-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian Batista De Lima	11/211.604-4	E/CRE (10.19.005) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA ARABE DA SÍRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayane De Almeida Marques Ramos	12/254.447-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Da Silva Alves Dos Santos	10/229.573-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete Ferreira De Oliveira	10/244.594-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ouriques	11/124.840-0	E/CRE (10.19.006) ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Martins De Almeida	12/222.631-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Paula De Souza Dos Santos	12/258.072-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESPERANÇA PINHEIRO CANELAS	10/254.332-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiano Dos Santos Lemos	11/294.118-5	E/CRE (10.19.007) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Alves Ribeiro	12/264.820-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlom Alves Ribeiro	12/318.594-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Albino De Oliveira	10/142.736-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Santiago Pontes	11/297.961-5	E/CRE (10.19.008) ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luis Medeiros Nunes	10/284.714-	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Goes Lima	10/264.423-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luis Medeiros Nunes	10/284.714-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lopes de Carvalho	11/233.808-5	E/CRE (10.19.009) ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isaura Moreira Mattoso Chuvas E Silva	12/260.648-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katiuxa Horta Ferraz	10/258.414-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo Lopes De Carvalho	10/229.391-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane de Melo Marques	11/171.547-3	E/CRE (10.19.010) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MELLO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Vaz Castro	12/158.786-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine De Oliveira Miranda	12/255.039-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Lima Peixoto	10/193.427-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Souza Monçons	11/242.886-0	E/CRE (10.19.011) ESCOLA MUNICIPAL RONALD DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Telma Santana Rodrigues	12/282.671-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia de Oliveira	10/229.382-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica dos Anjos	10/208.833-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Gomes de Souza Bento	11/257.260-0	E/CRE (10.19.012) ESCOLA MUNICIPAL TENENTE RENATO CÉSAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Dantas de Carvalho	12/255.028-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa Oliveira Balbino Ferreira	12/335.353-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Antonio Martiliano de Oliveira	10/273.214-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela da Rosa Rodrigues Correa	11/165.225-4	E/CRE (10.19.013) ESCOLA MUNICIPAL BENTO DO AMARAL COUTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Regadas de Assunção	12/279.298-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria das Chagas de Azevedo	10/194.202-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Sabrina Silva da Rosa Santos	10/273.537-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian Torres Sena Comin	11/154.142-4	E/CRE (10.19.014) ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BERTHIER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Paixão Fonseca	12/200.303-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Viana Vaz Vieira	12/216.231-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Guia Mota Da Cunha	10/105.358-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cyntia Bulkool Gomes	11/199.460-7	E/CRE (10.19.015) ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Leonardo Gabriel Teixeira	12/264.759-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Caetano Vitoria	10/218.261-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonete Gomes de Farias	10/229.418-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro Alves Lima	11/259.962-9	E/CRE (10.19.016) ESCOLA MUNICIPAL ALDEBARÃ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Boy da Silva	12/241.877-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Valeria Brandão	12/305.967-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ubiran Oliveira dos Santos	10/152.038-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilia Matheus Russell	11/154.492-3	E/CRE (10.19.017) ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Silva Dos Santos e Paula	12/259.775-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilson do Nascimento Souza	10/129.357-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Marques Sobrinho	10/244.612-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Emanuel Ribeiro Carmo	11/296.279-3	E/CRE (10.19.018) ESCOLA MUNICIPAL HAYDEA VIANNA FIÚZA DE CASTRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Ribeiro da Silva	12/259.764-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Rocha Ferreira	12/291.515-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Ramos Vieira Francinni	10/281.119-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diane Mota Lima	11/330.248-6	E/CRE (10.19.019) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Lopes da Silva	12/302.016-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Casseres Ramos	10/244.630-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla da Glória Corrêa Senra	12/286.111-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mery de Souza Pinto Moraes Moreira	11/216.461-4	E/CRE (10.19.020) ESCOLA MUNICIPAL MARIA SANTIAGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela da Silva Moreira	12/252.691-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Das Graças Pereira Loroza	10/155.253-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Lucia Curvelo Matias	10/208.838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Felipe Mendes Alves	11/283.483-6	E/CRE (10.19.021) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA DE ARAÚJO TOLEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cenilda Regallo de Assumpção	12/232.917-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Moroni Azevedo de Vasconcellos	12/296.405-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilma Barros Santos	10/284.746-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliete Mendanha da Cunha	11/104.143-3	E/CRE (10.19.022) ESCOLA MUNICIPAL LUÍS CAETANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Cristina Cunha da Silva	12/131.968-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Devane Alves de Carvalho	12/172.128-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valcileia Estevam da Silva	10/195.016-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Anderson Taxa Pereira	11/299.939-9	E/CRE (10.19.023) ESCOLA MUNICIPAL PESTALOZZI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tabatta da Silva Machado	12/272502-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Catarina Lopes de Souza	10/193.790-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Sanchez Pontes da Fonseca	10/284.729-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edimilson Luiz Pereira	11/137.021-2	E/CRE (10.19.024) ESCOLA MUNICIPAL JULIO CESÁRIO DE MELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josias Nunes de Oliveira	12/280.687-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele de Carvalhos Casseres de Souza	12/302.981-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogerio de Souza Gouvea	10/284.739-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Ribeiro Nazareth	12/265.969-6	E/CRE (10.19.025) ESCOLA MUNICIPAL NAIR DA FONSECA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Santos Dos Reis Resende	11/285.977-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo José Da Silva	10/284.680-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Lopes de Carvalho Chaves	10/258.281-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Paiva de Mesquita	11/242.564-3	E/CRE (10.19.026) ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Matos Queirós	12/105.910-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogéria Valéria da Silva Azevedo	10/229.680-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Gabry Braga	10/194459-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eveline Silva Menezes Resende	11/268.981-8	E/CRE (10.19.027) ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO FELIPE CAMARÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Gonçalves da Silva Dias da Mata	12/302.186-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Martins Pinto	12/258.922-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary Lacerda do Nascimento	10/229.929-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Regina Baima Fonseca	11/137.286-1	E/CRE (10.19.028) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY DE ARAÚJO DE MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bethânia Antonia Martins Pereira	12/246.583-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula De Freitas Sena	10/284.702-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciani Bousquet Pita	10/229.417-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia da Silva Muller	11/136.818-2	E/CRE (10.19.029) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Leite de Moraes	12/164.845-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Gomes	12/232.035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aldisonia Machado Pereira	10/284.824-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Verônica Aguiar de Lima Saturnino	10/158.968-8	E/CRE (10.19.030) ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA ALVES PORTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo da Costa Gomes	10/229.775-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineize Dias Barozzi	10/230.160-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Rodrigues Mota	12/302.974-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILO JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR	11/311.898-1	E/CRE (10.19.031) ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL PEDRO CAVALCANTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Alves de Araujo	12/297.464-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli de Amorim Jacarandá	10/2325652	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Walter Dias Martins Neto, 242.249-1	10/242.249-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Teixeira Dias	11/341.465-3	E/CRE (10.19.032) ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo De Sá de Lacerda	10/192.700-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Martins dos Santos	10/300.002-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Annelize Aparecida Campos da Silva	12/263.800-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Santos da Silva Reis	11/245.923-8	E/CRE (10.19.033) ESCOLA MUNICIPAL ESPANHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete Fernandes da Costa Freitas	12/106.245-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabeth Pontes Baptista	10/199.053-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucíola Godinho de Lima	10/245.249-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine de Souza Marques Da Silva	11/254.650-5	E/CRE (10.19.034) ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO COUTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Fernandes da Costa Dos Santos	12/106.244-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilia de Assis Da Silva	12/294.108-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geni Alves da Silva Paulo	10/223.951-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manuela Antunes de Pinho	11/280.399-7	E/CRE (10.19.035) ESCOLA MUNICIPAL IPEG
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Anderson Taxa Pereira	12/299.939-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonam da Cruz Pinto	12/328.136-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Tergileni Barbosa Da Silva	12/257.096-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Silva dos Santos	11/215.745-1	E/CRE (10.19.036) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Curityba Barreto	12/235.699-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Câmara Trindade	10/079.728-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Santos De Oliveira	10/095.388-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelson de Faria Neto	11/300.431-4	E/CRE (10.19.037) ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hugo Barreto Facundo de Castro E Silva	12/300.398-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Martins Cabral	10/229.372-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Vieira Spinelis	10/284.732-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Da Costa de Oliveira do Nascimento	11/249.020-9	E/CRE (10.19.038) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina da Silva Ribeiro	12/216.348-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Neves da Silva Moraes	12/233.068-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dafne Guimarães Pinheiro	10/284.666-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Assis Bonifácio	11/193.177-3	E/CRE (10.19.039) ESCOLA MUNICIPAL PROFª LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Costa da Silva Lopes	12/204.402-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Vaccari Diaz Goulart	12/233.919-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Lopes Guedes	10/242.132-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Cristina Carneiro Cunha	11/233.308-6	E/CRE (10.19.040) ESCOLA MUNICIPAL GANDHI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mozart Dante de Souza Junior	12/300.506-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Gamelleiro Soares	12/260.766-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Moreira da Silva	10/170.787-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Muniz Pessanha Pinto	10/282.357-3	E/CRE (10.19.041) ESCOLA MUNICIPAL LOURDES DE LIMA ROCHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irani Ribeiro Santos	10/229.419-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Nunes da Silva	10/238.830-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Coelho dos Santos Araujo	10/244.597-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Gomes Pimenta Jacinto	11/241.964-6	E/CRE (10.19.042) ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN TÁVORA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemery Soares Rangel	10/286.329-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila do Carmo Pereira Lopes	12/302.207-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Indiara da Silva Bezerra	10/300.000-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Mára Mattos de Oliveira	11/255.393-1	E/CRE (10.19.043) ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIA DOS SANTOS SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiene barbosa da Silva	10/276.100-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Sales Souza Evaristo	12/311.889-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Cristina de Souza Inácio	10/296.640-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Cimara da Costa Câmara	11/283.183-2	E/CRE (10.19.044) ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES GALVEAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kalynda Anatielle da R.Brandão Diniz	12/268.982-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Rondon Campos	12/294.005-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudete Santos Silva	10/229.408-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Monteverde Lino	11/222.565-4	E/CRE (10.19.045) ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS JESUÍTAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia de Medeiros Durão	12/207.356-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wagner de Andrade Pereira	10/299.989-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gregorio Gomes Pinto	10/244.634-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marivone Bezerra de Farias	11/147.919-5	E/CRE (10.19.046) ESCOLA MUNICIPAL PROFª ZULMIRA TELLES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Tavares Leonel	10/284.697-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura de Oliveira Alves	10/229.772-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia da Silva Pires	10/229.828-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Vinicio Lemos Nicolau	11/255.255-2	E/CRE (10.19.047) ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Clelia Santos Abreu de Freitas	10/171.180-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria dos Santos	10/155.760-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Leal Martins	12/279.294-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Lima Martins	11/217.710-3	E/CRE (10.19.048) ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Paixão Nascimento dos Santos	12/222.405-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Fernandes Martins Santos	10/195.120-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilma Ricardo Sant'ana	10/199.072-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Elise Mattos de Carvalho	11/247.373-4	E/CRE (10.19.049) ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Regina Gaudencio Monteiro	12/305.029-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Conceição Correa	10/230.046-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Patrícia Evaristo Rodrigues	10/229.594-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês da Silva Pequeno	10/240.530-6	E/CRE (10.19.050) ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO COELHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora dos Santos	10/299.984-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Candida da Silva	12/289.650-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira Tavares de Oliveira	10/229.685-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Cristina Maria Ramos	11/258.304-5	E/CRE (10.19.051) ESCOLA MUNICIPAL MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro Jacinto Carreiro	10/284.752-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayana de Souza Teixeira	10/264.819-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Maria Ramos	10/195.166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Amélia Da Silva Tavares de Souza	11/124.506-7	E/CRE (10.19.052) ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisandra Dias Araujo Caetano	12/260.020-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosiane Daniele Jorge	10/231.489-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Virginia Pinheiro da Silva	10/227.654-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Fernandes Botelho	11/158.100-8	E/CRE (10.19.053) ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Átila Hernandes Lourenço	12/211.378-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Lima Coelho	12/200.464-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Dantas	10/218.905-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Matos de Figueiredo	11/280.516-6	E/CRE (10.19.054) ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA NERY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Simone Pereira de Sousa	10/271.851-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilmar Barros Santos	10/296.641-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila de Almeida Santos	10/193.874-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva	11/232.200-6	E/CRE (10.19.055) ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA CHICO MENDES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lêda Rodrigues da Silva	10/199.081-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roselane Pedro da Silva	10/244.626-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Elena Juvencio da Silva Torquato	10/220.051-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizete Abreu Ronque de Araújo	11/235.295-3	E/CRE (10.19.056) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA MOTA MOLISANI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Alves Quirino	12/302.710-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Madalena Ventura Neves	10/229.829-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisa Ferreira do Carmo	10/273.601-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina de Góes Cabral	11/172.312-1	E/CRE (10.19.057) ESCOLA MUNICIPAL PROFª DIONE FREITAS F. DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gessica Calixto Dias de Azevedo	10/259.636-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Reis Ferreira	10/284.760-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Delma Regina Zenobio Pimentel	10/155.597-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Davidson de Mattos	11/242.237-6	E/CRE (10.19.058) ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Oliveira Agostinho	12/249.024-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amelia Severina de Assis	10/155.521-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Maria de Araujo	10/229.367-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antonio Renovato de Farias	11/171.672-9	E/CRE (10.19.059) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GONÇALVES FARINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Paula da Silva	12/302.170-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Liane Sacramento de Freitas	12/200.200-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilene Crespo da Silva Lagôas	10/300.004-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Do Nascimento Siqueira Freitas	11/285.409-9	E/CRE (10.19.060) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karine Melquíades dos Santos	12/299.733-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgina da Silva Senna	10/194.196-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Costa Gonçalves	10/284.696-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo do Amaral Santos	11/300.435-5	E/CRE (10.19.062) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Fortunato Costa	12/264.262-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Laudelino Flores das Chagas	10/229.682-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilzimar Higino Pereira	10/209.059-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester da Silva Machado Amaral	11/283.357-2	E/CRE (10.19.064) ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO VALLE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele dos Santos Pita	12/269.076-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denys Rodrigues de Moraes	10/285.381-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Rosa	12/273.562-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Gonçalves Bezerra	11/241.992-7	E/CRE (10.19.065) ESCOLA MUNICIPAL MARIO LAGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adrielle Emiliano dos Santos Aleixo Da Silva	12/302.642-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thales Yuri Costa da Cruz	10/284.749-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlon Cesar Merly de Paz	10/302.173-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Costa Fresteiro	11/242.633-6	E/CRE (10.19.072) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucimere de Oliveira Cesareo	12/257.462-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Antonia de Lima	10/163.071-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronald Dutra Teixeira	10/330.886-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lima dos Santos	11/247.209-0	E/CRE (10.19.073) ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANCISCO JOSÉ ANTONIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Medeiros Vieira	10/284.703-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renaldina Belmiro	10/158.958-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelita Maria Mathias Edde	12/222.435-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Carvalho Losque Calixto	11/247.217-3	E/CRE (10.19.074) ESCOLA MUNICIPAL RICARDO BRENTANI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Rodrigues da Silva	12/234.404-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Lima Da Silva Santos	10/229.673-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vicentina Caetano Sampaio	10/235.142-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima	11/216.163-6	E/CRE (10.19.075) ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Júlio Henrique da Silva Pereira	10/297.689-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Nunes Pereira	12/305.934-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Calixto de Araújo Dias	10/290.784-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo de Aguiar Pereira	11/284.686-3	E/CRE (10.19.076) ESCOLA MUNICIPAL EULÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus Vinicius Marques de Andrade	11/266.415-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Henrique da Silva Araujo	10/296.653-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Lea do Nascimento Gaudencio	10/229.528-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fádua Soares Romero dos Santos	11/298.256-9	E/CRE (10.19.078) ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPÍADAS RIO 2016
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michel Pereira Machado da Silva	12/265.392-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Benedita Jordania Martins dos Santos	10/272.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evellyn da Silva Coelho Boaventura	12/315.023-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro	11/297.636-3	E/CRE (10.19.079) ESCOLA MUNICIPAL EMILINHA BORBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Croner Gicquel da Silva	12/302.604-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Alexandra dos Santos	10/242.907-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Costa Fernandes	10/299.995-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeferson Alexandre Pereira Pontes	11/297.653-8	E/CRE (10.19.080) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Najla Silva Impieri De Souza	12/298.586-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Landreani Ramirez Gonçalves	10/327.782-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elvis Miguel da Silva	10/287.769-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Assis	11/229.749-7	E/CRE (10.19.081) ESCOLA MUNICIPAL WALQUIR PEREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nivea Francisco Novaes	10/238.857-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula da Costa Bloise	10/300.003-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciano Augusto Barbosa Monteiro	10/318.900-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva	11/215.987-9	E/CRE (10.19.082) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARA LUCIA DE SOUSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Resende da Silva	12/202.572-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarissa Puel de Carvalho Marques dos Santos	10/284-614-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elildes dos Santos Sousa	10/208.608-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deise Santana	11/302.211-8	E/CRE (10.19.084) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO ROBSON DONATO CONCEIÇÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Guilherme Gomes da Silva	12/302.233-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Fernandes do Amaral	10/284.765-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Nascimento Sobrinho	10/193.805-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Jordão Reis de Souza	11/252.753-9	E/CRE (10.19.085) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO THIAGO BRAZ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Cristina de Oliveira	12/259.666-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Castanheira do Prado Dos Santos	10/300.011-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Ribeiro Gomes	12/299795-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emmanuela Lessa dos Santos Silva	11/261.609-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Aurelio Silva Souza	10/264.081-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziela de Moraes Vidal	12/282.674-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sant'ana Oliveira	11/223.129-8	E/CRE(10.19.089 GET IVO PITANGUY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Rodrigues da Silva	10/206.769-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julianna Luzia de Sant'ana Paes	10/296.642-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Nunes Ferreira Marmello Coelho	10/241.553-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luzia dos Reis	11/241.435-7	E/CRE (10.19.092) ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO VERA LÚCIA CHAVES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Candido dos Santos	10/229.709-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Daiana de Lima Magalhães Silva	10/272.361-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Atila Leandro da Silva Bezerr	11/262.233-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilda Batista	10/229.542-6	E/CRE (10.19.201) CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia da Conceição Neves	10/129.678-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvio Sousa Greório	11/282.734-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid de Souza Ribeiro Santos	10/299.664-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Calabró Salles	11/331.800-3	E/CRE (10.19.202) CIEP ISMAEL NERY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Paquel de Oliveira Cunha	10/284.758-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Renata Costa de Campos	10/229.557/4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Nunes Cursino	12/291.313-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia D'arc da Silva Costa	11/117.926-6	E/CRE (10.19.205) CIEP ROBERTO MORENA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Roberto Saraiva da Fonbseca	12/165.493-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlene Guimarães	10/218.933-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diacuí Vênus Primo de Azevedo	10/230.455-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Moura Firmino Peres Marques	11/222.770-0	E/CRE (10.19.206) CIEP BARÃO DE ITARARÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudy Elayne de Souza Firmino	12/101.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Madeira da Silva	10/284.704-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iderenilde Souza de Barros	10/245.275-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana dos Santos Conceição	11/232.755-9	E/CRE (10.19.207) CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Mendes Barros Argento	12/305.215-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alecta Lúcia Pereira Fernandes	12/259.706-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete da Silva Brasileiro	10/244.633-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Chaves do Nascimento	11/302.613-5	E/CRE (10.19.209) CIEP PAPA JOÃO XXIII
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Pontes Figueiredo	12/328.104-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Ribeiro Pinto Tarradt	10/284.745-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simoni da Silva Incutto de Mendonça	10/206.998-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia dos Santos Madela	11/200.703-7	E/CRE (10.19.210) CIEP ALBERTO PASQUALINI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Cristina Moreira Martins	12/279.920-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa Barenco dos Santos	12/297.228-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Roumillac Soares de Mello	10/242.470-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Rosalia Brasil Bento	12/262.538-2	E/CRE (10.19.211) CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Franco de Carvalho	10/300.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Iara de Jesus Castro	12/215.818-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Tavares Moreira	10/209.057-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OCIMAR NASCIMENTO	11/218653-4	E/CRE (10.19.501) CIEP 1º DE MAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica dos Santos Teixeira	12/264826-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Ferreira Santana	12/300455-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica de Souza Fortunato	10/296638-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzinete Costa dos Santos	11/124.804-6	E/CRE (10.19.502) CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Campos Marques	12/235211-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Nascimento Freitas Gomes	12/242.094-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiano Guedes Ignez	12/284764-8	E/CRE (10.19.503) CIEP DR. NELSON HUNGRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Santos de Matos	11/242.159-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla da Cunha Fermiano	12/278.922-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maridalva da Silva Rocha	10/156.921-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Maria de Paiva Correa	10/158.236-0	E/CRE (10.19.601) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA VALE DO SOL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Maria Diogo Ignácio	12/232.965-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlene das Chagas Barbosa	10/279.743-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Silva	10/274.043-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Conceição Matos da Cunha	11/215.822-8	E/CRE (10.19.602) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ANTARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina do Carmo Andrade	12/171.616-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Dorea da Silva	10/251.162-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Pinto Pompeu	10/298.923-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Vilela Soares da Silva Andrade	11/255.057-2	E/CRE (10.19.603) CRECHE MUNICIPAL JARDIM DOS VIEIRAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Ferreira Cortes	10/294.018-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Silva Ramos	10/277.397-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Dias da Costa Oliveira	10/262.274-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Lucia da Silva Juvita	11/239.053-2	E/CRE (10.19.604) CRECHE MUNICIPAL AYRTON SENNA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Costa Goes Assunção	12/254.432-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariane Bastos G. Ferreira	10/262.263-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Laureano Baptista	10/267.776-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Bessa de Albuquerque Paula	11/250.937-0	E/CRE (10.19.605) CRECHE MUNICIPAL MARLENE DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola da Silva Alves Pereira	10/298.901-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali Marques Dias Constantino	10/251.133-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angeza Alves Fernandes Magioli	10/298.948-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacquelina Oliveira da Costa	11/154.437-8	E/CRE (10.19.606) CRECHE MUNICIPAL TRINTA E UM DE OUTUBRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna de Mello Dias de Barros	12/250.924-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloisa Favatto Rodrigues	10/298.905-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mislene de Oliveira Freire da Silva	10/ 298.914-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Trindade da Silva	11/235.692-1	E/CRE (10.19.607) CRECHE MUNICIPAL ADALTO BASTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição Bastos Alves	12/172.326-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lima Rodrigues Souza	10/267.650-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Oliveira Caldas	10/294.002-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Rosa Alonso Ferreira	11/108.223-9	E/CRE (10.19.608) CRECHE MUNICIPAL AMANHECER DE LUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Severo da Silva	12/285.996-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Oliveira de Araújo	10/250.853-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Rejane Teixeira de Oliveira Monteiro	10/307.643-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Cruz Moretti De Souza	11/254.598-6	E/CRE (10.19.609) CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA TIA DOLORES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora da Conceição Oliveira Dos Santos	12/267.715-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Furtado Meneses	10/267.822-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ada Marcia do Carmo Rosa	10/267.836-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalina Pinto	10/228.085-7	E/CRE (10.19.610) CRECHE MUNICIPAL CHAVE DO TAMANHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Muniz Pontes	10/249.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Silva dos Santos	10/229.753-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Lopes Ferreira da Silva	11/269.047-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Barreto Ferreira	11/222.506-8	E/CRE (10.19.611) CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Rosa dos Santos Belmont	12/255.027-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Nepomuceno de Oliveira	10/250.903-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Couto Ribeiro	10/274.686-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Guimaraes Nunes Marau	11/200.358-0	E/CRE (10.19.612) CRECHE MUNICIPAL DANIELA PEREZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joice dos Anjos Massoleni Marcolan	12/298.898-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce dos Santos Lopes Pessanha	10/275.976-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Helena de Lima Brito	10/253.034-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Freitas Silva	11/298.934-1	E/CRE (10.19.613) CRECHE MUNICIPAL DJANIRA MARIA RAMOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleide Rosa Jotha de Freitas	12/233.568-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Lins do Espirito Santo	10/268.974-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Granzieri Jorge	10/251.188-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cíntia Pinto Cantreva dos Santos	11/241.896-0	E/CRE (10.19.614) CRECHE MUNICIPAL INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaíssa Vianna da Silva Brito	12/261.950-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Maria Valério de Araújo	10/230.919-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Socorro Pereira Vidal da Silva	10/254.455-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Sofia Cavalcante e Silva	11/223.474-8	E/CRE (10.19.615) CRECHE MUNICIPAL MARCOLINA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Ferreira da Silva Vieira	12/153.272-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Robaina de Lira Teixeira	10/268.983-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Virginio Silva	10/267.801-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloise de Santana Santos	11/301.543-5	E/CRE (10.19.616) CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Patrícia Garcia Costa	12/244.611-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Moreira Martins	10/319.029-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cláudia da Silva	10/276.660-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Almeida dos Santos Chaves	11/304.925-1	E/CRE (10.19.618) CRECHE MUNICIPAL LEUZA MARINS N. S. SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Costa Wanderley Ferreira	10/524.639-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Adriana Alves dos Santos	10/250.898-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina de Macedo Pinto	10/300.596-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Monteiro Camilo da Costa	11/298.904-4	E/CRE (10.19.619) CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiany da Silva Alves	10/255.313-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Cordeiro Reis Fernandes	10/298.858-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelciane Maria Santos	10/250.850-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Silva de Castro de Matos	12/282.254-2	E/CRE (10.19.620) CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA DO AMOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Trajano Vital	10/251.135-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar De Oliveira Antunes	10/283.190-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Alves Tavares	10/254.563-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa da Silva Alves Cardoso	11/1723832	E/CRE (10.19.621) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara da Silva Coutinho	12/2550465	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiela Rosa ferreira dos Santos	10/2511210	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Cristina Barros de Andrade	10/200.495-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Alves de Oliveira	11/242.144-4	E/CRE (10.19.622) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PARQUE SANTA CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Ramiro de Araujo	12/235.361-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/215.480-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele de Oliveira Quesada	10/268.986-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edilene da Rocha Monteiro de Azevedo de Assumpção	11/232.619-7	E/CRE (10.19.623) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Valéria Machado Venceslau	12/151.012-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian de Santana Guedes	10/250.858-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Santos Campos	10/250.835-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedrina Rodrigues Chaves Nunes	11/201.064-63	E/CRE (10.19.624) CRECHE MUNICIPAL ZACARIAS - O TRAPALHÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Duarte de Oliveira	12/201.181-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandra Correa Cabral	265.688-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Nazaré Araujo da Silva	10/254.442-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Miranda Maciel da Silva	11/154.861-9	E/CRE (10.19.625) CRECHE MUNICIPAL NARIZINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Regina dos Santos Batista	12/254.459-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Lucia da Silva	10/254.508-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Custódio	10/261.267-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luís Carlos dos Santos	11/254.529-1	E/CRE (10.19.626) CRECHE MUNICIPAL PEDRINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lídia de França	12/257.259-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Dantas de Moura Costa	10/250.918-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neila Maria da Conceição Bahia	10/319.821-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Melo Botelho	11/254.566-3	E/CRE (10.19.627) CRECHE MUNICIPAL VOVÓ BENTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiani Cunha de Oliveira	12/262.255-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Marques da Silva	298.906-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenice Santos da Costa Ramos	10/250.895-0	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Valeria Vieira Costa	11/254.339-5	E/CRE (10.19.628) CRECHE MUNICIPAL IRINÉA DOS SANTOS PAIVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Socorro de Assis Brandão	12/283.189-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Regina dos Santos Mello	10/254.604-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Barbosa da Silva	10/254.613-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Valéria dos Santos Severo	11/233.635-2	E/CRE (10.19.630) CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DALVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Fernandes Silva	12/298.899-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Lucia de Jesus Teixeira	10/298.895-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline da Silva Meira	10/275.991-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Nunes de Pontes	11/200.081-8	E/CRE (10.19.631) CRECHE MUNICIPAL TIA HILDA MACEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilceia Augusta de Jesus	12/223.357-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra Pinto de Morais	10/294.216-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha Cristina Maciel de Almeida	10/250.905-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel do Nascimento Andrade Leite	11/241.951-3	E/CRE (10.19.632) CRECHE MUNICIPAL MIRIAM PIRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Christina Guedes Lippi	12/234.984-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Solidade de Melo da Silva	10/268.973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Regina dos Santos	10/267.753-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Muriel De Albuquerque Nobrega	11/267.263-2	E/CRE (10.19.633) CRECHE MUNICIPAL MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Cristina Barros Vidal	12/ 252.749-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza Machado da Silva	10/250.863-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Souza de Oliveira	10/167.214-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Sousa de Oliveira	11/241.979-4	E/CRE (10.19.801) EDI SARGENTO IZO GOMES PATRICIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diessica Karla Pinheiro Burle	12/262.288-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lais Oliveira da Silva Evangelista	10/298.933-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Regina dos Santos Quintanilha	10/254.627-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lílian Cláudia de Moura	11/232.669-2	E/CRE (10.19.802) EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Romero Chavarri Ferreira Da Silva	12/255.053-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlei Pereira de Oliveira de Souza	10/280.817-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Oliveira Meneses	10/253.000-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Gonçalves da Silva Rodrigues	11/280.644-6	E/CRE (10.19.803) EDI LARYSSA SILVA MARTINS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Antonio dos Santos	10/250.909-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Souza Santana Agapito	12/282.517-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Abreu Lopes dos Santos	10/301.367-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Coelho da Silva Gomes	11/207.482-1	E/CRE (10.19.804) EDI PROFESSORA MARIA LUIZA JOBIM DE QUEIROZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Mello Cardoso	10/254.505-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus Vinicius Herdy	10/244.641-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Marques Pinho da Silva	12/276.979-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Marques Silva Maiorano	11/222.794-0	E/CRE (10.19.805) EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Batista Rodrigues	12/250.851-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Maia dos Santos	10/269.126-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Rodrigues Leite Matsunaga	10/258.032-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline de Melo Silva Soares	11/153.627-5	E/CRE (10.19.806) EDI PROFESSOR RUBEM GONÇALVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilia Valeria Chaves da Silva	12/170.691-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Cristina Bastos dos Santos Renda	10/298.886-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Rozena Reigoto	10/290.448-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Cristina Vianna de Araujo	12/302.990-7	E/CRE (10.19.807) EDI PROFESSOR ANTONIO ALFREDO MERCADANTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Conceição Pessôa do Carmo	11/247.176-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila dos Santos Mesquita	10/294.236-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana de Souza Soares	10/301.518-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalia Soares de Araújo Costa	12/242.672-4	E/CRE (10.19.808) EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de Paula Conceição	10/268.776-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Alves de Mendonça De Souza	10/157.994-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle França da Silva	10/253.057-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracema Horta Salazar da Silva	11/232.442-4	E/CRE (10.19.809) EDI PROFESSORA CARMEN FRAGA DE ARAÚJO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Édrita Valente da Silva	12/255.300-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cláudia Santos Pereira	10/267.708-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Carla Araújo de Souza	10/280.937-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Vianna Maia	11/291.719-3	E/CRE (10.19.810) EDI ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzielle Ferreira Leite Oliveira	10/254.521-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michely Emanoela Nascimento Ferraz Resende	12/269.020-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria da Silva	10/282.060-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magda Aragão Passeri Leal	11/235.298-7	E/CRE (10.19.811) EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Araujo Silva	12/200.910-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Queli Guerra dos Santos Nascimento	10/269.087-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna de Souza Santos	10/208.842-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilda Cardoso Francisco de Góes	11/216.169-3	E/CRE (10.19.812) EDI ELIZABETH PAPERA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Bastos Rosa Dias	12/218.140-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabricia de Assis Oliveira Rangel	10/242.065-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lydia Cerqueira Catizano Francisco	10/294.242-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia Cardoso Oliveira	11/212.057-4	E/CRE (10.19.813) EDI GOUVEIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Krisna Rezende Pereira	12/252.591-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Mazoleni Fernandes Farias	10/254.523-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Jesus Freitas	10/280.549-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Mazoleni Fernandes	11/192.779-7	E/CRE (10.19.814) EDI CESARINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Pereira Carvalho	12/162.863-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester de Carvalho Gomes Avelino	10/254.587-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Ribeiro Vasconcelos	10/275.686-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacira de Castro Melo	11/257.472-1	E/CRE (10.19.815) EDI JOÃO CORRÊA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Assis Silveira Tanaka	12/176.861-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariane de Lima Araujo	10/299.980-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eneida Cristina Rosa de Almeida Pena	10/289.152-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Fialho de Andrade Olegário	11/268.985-9	E/CRE (10.19.816) EDI GUANDU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carine do Nascimento Leite	12/267.706-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Teixeira da Silva	10/250.910-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Freitas de Almeida Mousinho	10/232.602-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Alvarenga Ribeiro	11/222.783-3	E/CRE (10.19.817) EDI PROFESSORA ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Alves Leite	12/298.257-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waleska Cristine Nunes Coelho	10/273.968-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vânia Lucia da Silva Moraes	10/229.627-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Maria Souza França	11/122.908-7	E/CRE (10.19.818) EDI RENÉE BISCAIA RAPOSO ANTÔNIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erisnalda Tavares Gomes da Silva	12/282.670-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Abreu Dutra	10/251.186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Divanilze Silva Fraga Ferreira	10/317.882-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Faury Dib	11/200.761-5	E/CRE (10.19.819) EDI SÃO FERNANDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleusa De Souza Lameu	12/232.477-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Lucas de Souza Araujo	10/232.557-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Nascimento Peixoto	10/207.265-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Rodrigues Dias	10/250.836-4	E/CRE (10.19.820) EDI PROFESSORA INAIÁ WANDERLEY CARMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Pinto Paiva	10/293.970-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian de Castro Duarte Paiva	11/232.878-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Angélica Frota da Silva	12/258.750-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Guedes Viana	11/242.175-8	E/CRE (10.19.821) EDI PROFESSORA SOLANGE INÁCIA DE SÁ DE LACERDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rangel Faleiro Silva	12/301.512-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Albergaria Calixto Pedro	10/309.139-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Gomes Quintanilha	10/245.331-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carine dos Santos Ribeiro	10/3356912	E/CRE (10.19.822) EDI PROFESSORA KATIA MIRANDA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Barbosa de Oliveira dos Santos	11/249.376-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Cristina dos Santos Oliveira	10/317.862-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliane Da Silva de Oliveira	10/317.566-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meri Luci da Costa Corrêa	11/257.228-7	E/CRE (10.19.823) EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Correia Lima Bernardo	12/165.035-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Regina Alves Lima	10/298.907-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Fernandes Mazoleni Góes	10/300.144-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Fernandes Carpintier	11/135.943-9	E/CRE (10.19.824) EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus Vinicius Guedes da Silva	10/228.066-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheyla Teixeira De Araujo	10/254.614-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Da Conceição De Morais	10/318.491-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Sardinha Corrêa	11/300.542-8	E/CRE (10.19.826) EDI THAMIRIS DE ANDRADE DA SILVA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Leonardelli Bernardes	12/300.564-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Roberto de Souza Rego	10/272.207-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilma Batista Melo	10/194.238-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sunnamita de Arruda Golo	12/298.945-7	E/CRE (10.19.827) EDI MEDALHISTA OLIMPICA POLIANA OKIMOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Meire da Silva Castro	10/254.618-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Lopes Magalhães	10/257.809-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Viana dos Santos Pensabem	10/317.813-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Constantino Martinelli	11/298.925-9	E/CRE (10.19.828) EDI MEDALHISTA OLIMPICO ERLON DE SOUZA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica da Silva Amorim	12/299.920-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Rodrigues Baptista	10/298.941-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yara Leticia Cruz Pereira	10/235.036-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Aparecida da Silva Moraes De Souza	11/275.990-0	E/CRE (10.19.829) EDI ERASMO CARLOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Lopes da Conceição	12/328.720-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Jorge Braga Cabral	10/336.147-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Silva Bispo	10/267.845-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Ferreira de Brito	11/252.692-9	E/CRE (10.19.830) EDI GAL COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Silva de Souza Nascimento	12/294.026-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Lessa dos Santos Cruz	10/301.422-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara de Castilho Braga	10/319.859-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Gonçalves Bitencourt	11/298.718-8	E/CRE (10.19.831) EDI PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia da Silva Farias Barbosa	12/294.013-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizeu Conceição da Silva Filho	10/298.982-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Euclecia Araujo de Andrade	10/302.670-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Ferreira dos Passos	10/195.087-2	E/CRE (10.26.001) ESCOLA MUNICIPAL JÔNATAS SERRANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josenir Granadeiro Soares Júnior	10/284.748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia Carvalho Soares	10/194.312-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Silva da Costa	12/266.053-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassius Vitilio Lopes	10/284.691-3	E/CRE (10.26.002) ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Angelica Martins de Avila Alves	11/148.363-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabeth dos Santos Castro da Silva	12/234.940-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franciane Reis Seixas	10/283.442-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geovana dos Santos Oliveira Marques Camargo	11/280.710-5	E/CRE (10.26.003) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz Nunes Marques da Silva	12/297.717-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Flores Melo	10/207.891-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Cristina Américo	10/258.237-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Magalhaes	12/260.608-5	E/CRE (10.26.004) ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Ferreira	11/272.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Arruda	10/221.826-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria dos Santos	10/229.674-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José de Oliveira	11/092.363-1	E/CRE (10.26.005) ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMÁLIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Vitória de Oliveira	12/171312-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Brum Lopes Pereira	12/296446-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Rose Pinheiro	10/285863-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Souza Simões	11/199.902-8	E/CRE (10.26.006) ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Freire Koialainski	12/232.826-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaella Chaves Barros da Silva	12/199.898-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cardoso Nunes	10/272.456-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Celi Bezerra Lima	11/261.385-9	E/CRE (10.26.007) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Ferreira dos Santos	12/311.905-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Valle Pimentel	10/284.712-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rômulo Alvim Enseki	12/290.566-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziela Francisca Cavalcante de Castro	11/249.028-2	E/CRE (10.26.008) ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Machado de Oliveira	12/315.090-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Alves Longo	12/242.356-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Mage Pinto Doria	10/230.093-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos Muniz	11/167.008-2	E/CRE (10.26.009) ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ MAURÍCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco de Assis Souza Cerqueira	12/154.750-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Rabello	10/229.590-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Maria de Lima Pereira	10/244.646-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Cerqueira	11/218.019-8	E/CRE (10.26.010) ESCOLA MUNICIPAL BERTHA LUTZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Pereira Espirito Santo	12/235.313-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago dos Santos Gouvêa	12/296.646-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaisa Bernardina De Miranda	10/290.776-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Teresinha Gonçalves Lopes	11/153.795-0	E/CRE (10.26.011) ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Guimarães de Aquino	12/200.210-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Tais Oliveira da Silva	12/279.745-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Moraes Teixeira	10/282.199-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Rodrigues Torres	11/258.742-6	E/CRE (10.26.012) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VIEIRA FAZENDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo D'andréa Vale	12/328.147-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lívia Cristina Pires Inácio Kikinger	12/299.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta da Cunha Santos	10/284.671-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Da Silva Rangel	11/279.915-3	E/CRE (10.26.013) ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Viana Cardozo	12/171.571-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina de Souza Monteiro	12/279.938-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natanael da Silva Barbosa	10/323.018-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucio Petterson Lima de Oliveira	11/260.639-0	E/CRE (10.26.014) ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Pereira da Silva Farias	12/257.212-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian da Silva Martins	12/261.643-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Faria da Silva	10/196.746-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Allevato da Silva	11/232.402-8	E/CRE (10.26.015) ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia de Oliveira Casagrande	12/247.551-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Ferreira de Oliveira	10/273.204-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaella de Souza Xavier Andrade Corrêa	10/254.479-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Rodrigues Ambrósio	10/209.733-5	E/CRE (10.26.016) ESCOLA MUNICIPAL DÉBORAH MENDES DE MORAES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Madalena Pereira dos Santos	10/167.547-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Alves Tozato	10/199.516-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena Teixeira dos Santos de Andrade	12/336.115-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Gomes Soares	11/165.511-7	E/CRE (10.26.017) ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORE - PADRE JOSÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Querino da Silva	12/264.824-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Faria Cardoso Silva	10/232.609-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Rodrigues da Silva	10/258343-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Augusto Marangon de Lima	12/165.714-7	E/CRE (10.26.018) ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia De Souza Teixeira	11/215.442-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Camargo Cerqueira Baptista	12/215.436-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Lima Caetano	10/290.780-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Pereira de Carvalho	12/302.176-3	E/CRE (10.26.019) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Couto Machado	11/272.395-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Girauta	10/284.673-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseni da Silva Almeida	10/231.536-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Phillipi Assis da Silva	11/290.012-4	E/CRE (10.26.020) ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leilane Souza dos Santos	12/268.022-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Lilian Oliveira de Souza	10/229.624-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara Porto Ruas Lima Trambaioli	10/284.700-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Carlos Sousa Costa	11/204.028-5	E/CRE (10.26.021) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MYRTHES WENZEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Bispo da Silva	12/232.494-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo de Azevedo Botelho	10/251.956-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Saraiva Vieira da Silva	12/285.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Afonso Faleiro	11/199.374-0	E/CRE (10.26.024) ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Grazielle Napoleão Morandi de Carvalho	10/265.881-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lara Borges de Souza	12/228.086-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriane Lúcia de Oliveira	10/284.695-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange do Amaral Gomes	11/241.996-8	E/CRE (10.26.025) ESCOLA MUNICIPAL RIVADÁVIA MANOEL PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Silva Peçanha	12/215.694-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviany Cecy Nonato de Medeiros Elias	12/171.994-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Desterro Pereira de Andrade	10/153.332-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Gustavo Rangel	11/235.078.3	E/CRE (10.26.026) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SÓCRATES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maurício José de Almeida Filho	12/234.960-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelma Rubia de Souza Cabral	12/216.008-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Correa Vallois	12/290.690-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Correa Brandão	11/223.253-6	E/CRE (10.26.028) ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Maria da Silva	12/ 222.777-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Rodrigues Pereira	10/ 244.637-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucas de Almeida da Silva	10/ 284.669-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Bandeira Marra	11/297.619-9	E/CRE (10.26.029) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARI MARQUES PONTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Igor da Silva Costa	12/297.479-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miguel Fernando Oliveira Silva	10/299.663-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alex Luiz Pereira de Souza	12/257.261-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Santos da Cruz	11/242.758-1	E/CRE (10.26.030) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLÍMPICA BARBARA SEIXAS DE FREITAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Marttorelli Lima	12/255.064-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flaviane Oliveira Lima Campos	12/255.398-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christian Dutra Teixeira	10/296.626-5	
FiSCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érica Furtado Simplício	11/258.312-8	E/CRE (10.26.031) GET OLAVO MONTEIRO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Rodrigues Ramos	12/297.227-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleidmar Marques Stoffel Rangel	12/294.115-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian de Almeida Fernandes Jorge	10/341.435-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danubia Cristina Ferreira Das Santos	11/247.210-8	E/CRE (10.26.201) CIEP POSSEIRO MARIO VAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle de Oliveira Santos Holanda	12/252.708-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geslane dos Santos Araújo da Silva	12/260.793-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelio Roberto do Nascimento	10/112.904-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Valéria Germano	10/229.779-4	E/CRE (10.26.202) CIEP HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena Vianna Lourenço De Castro	12/232.366-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Ribeiro da Silva	10/162.848-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kirla Rabello Nunes	11/245.104-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilvania Souza da Silva	11/241.973-7	E/CRE (10.26.601) CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Macedo Figueira Ribeiro Santos	12/241.528-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Carvalho da Silva	10/235.524-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane da Silva Correa	10/251.119-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Botelho de Macedo	11/240.394-7	E/CRE (10.26.602) CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester de Paula Laranja	12/232.414-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marinete da Silva	10/254.511-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jackeline Bianca e Silva de Oliveira	10/269.030-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Silva Moreira	12/275.431-5	E/CRE (10.26.603) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cleide De Souza Mello	10/250.839-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Freitas De Souza	10/250.899-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Filomena Andrade	10/283.172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Rodrigues Lima	11/328.691-1	E/CRE (10.26.604) CRECHE MUNICIPAL JOSEFHA FERREIRA DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Da Conceição Rodrigues Lima	12/123.393-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tainara De Moraes Rodrigues	10/294.031-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Farias De Oliveira	10/254.507-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Elisa De Oliveira Santos	11/254603-4	E/CRE (10.26.801) EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Oliveira Lima Gomes	12/290.465-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Dos Anjos Braga Portugal Dos Santos	10/294.036-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cecilia Lucia Nascimento Gusmão De Souza	10/321.382-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Dos Santos Gonçalves	11/242.819-1	E/CRE (10.26.802) EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Farag Penido De Carvalho	12/258.348-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluci Da Silva Muniz	10/216.948-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Elena Pereira Boente	10/293.985-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Aparecida Dos Santos Rodrigues Bandeira Ribeiro	11/171.914-5	E/CRE (10.26.803) EDI PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisa Knauer Schulz Soares	12/258.352-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo Laurinda Da Silva	10/229.644-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lauricelia Do Nascimento Oliveira	10/195.044-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana De Jesus Cruz	11/269.027-9	E/CRE (10.26.804) EDI PROFESSORA LUZIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Goulart de Carvalho	10/215.366-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Rosa Madeira da Silva	12/294.020-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Adelaide Da Costa	10/307.504-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Neris Oliviera	11/248.984-7	E/CRE (10.26.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO IZAQUIAS QUEIROZ DOS SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Pereira Nicácio	12/298.915-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Viana da Silva Canavez	10/318.823-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Soraia Cristina Toledo Rodrigues de Oliveira	10/317.886-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kariny Ali Hably Dos Santos	11/299.918-3	E/CRE (10.26.806) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia De Souza Ramires	12/252.715-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Neide Batista Castilho	10/229.666-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica Alves Trindade Almeida	10/265.707.0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Andrea Gonçalves De Menezes	11/258.398-7	E/CRE (10.26.807) EDI ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JUNIOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Bruno Avelino	12/254.510-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Faria Fernandes	11/298.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Maria Reis Da Silva	11/231.619-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoele Nunes Ribeiro	12/300.568-3	E/CRE (10.26.809) EDI MEDALHISTA PARALIMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Miranda Da Silva Corrêa	11/239.054-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Danielle de Castro Santos de Faria da Silva	10/317.854-8.	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Maria da Silva de Souza	10/244.638-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathane Cristina Prado Silva	12/300.573-3	E/CRE (10.26.810) EDI ALCEBÍADES FRANCISCO ROSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Ronaldo Gonçalves Da Silva Junior	10/300.546-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Brenda Da Silva Oliveira Nascimento	10/302.067-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Marins Polifke Da Costa	10/317.816-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra De Oliveira Amorim De Loureiro	11/162.783-5	E/CRE (10.26.811) EDI GERMANO THOMÉ DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Cristina Dos Santos Teixeira Costa	12/201.135-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Luiza Rosa Da Silva	10/299.529-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Oliveira Leite	10/284.728-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 485, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/2024, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2024/55690, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 90322/2024 a Ata nº 523/2024, referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para as Unidades Escolares da E/11ª CRE, através da empresa Comercial Milano Brasil Ltda, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 485, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201116-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/ 11ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Rodrigues de Sousa	10/222368-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula Gomes da Silva Freitas	11/246979-9	E/CRE (11.20.001) E.M. Cuba
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Suellen Teixeira Areas	12/300464-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Maria Alves Cerqueira	10/227792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jimmy Charles Mendes	10/284014-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogéria Alves dos Santos	10/244538-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Franco da Costa	11/222602-5	E/CRE (11.20.002) E.M. Cândido Portinari
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo	12/258610-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda França Moreira Pereira	12/293439-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Bezerra Silva dos Santos de Souza	10/284052-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Avany Coutinho Magalhães	10/293455-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Abreu Barreto de Macedo	11/200291-3	E/CRE (11.20.003) E.M. Abeilard Feijó
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adônia Bourbon Guanabara de Melo	12/172470-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina de Oliveira Rangel Studart	12/222383-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Pereira do Vale Azevedo	10/284127-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucinéa Lima Servo Ribeiro Izac	10/112658-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Araujo Gerbassi	11/195020-3	E/CRE (11.20.004) E.M. Jornalista Orlando Dantas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jusie Lázaro Alves do Nascimento	12/232129-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Varjão dos Santos	10/227737-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neiva Rejane Caviari Freire Dias	10/219453-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Ribeiro Lelache Cardoso	10/242872-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisella Gonella Fernandez	11/232959-7	E/CRE (11.20.005) E.M. Dunshee de Abranches
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela de Lima Casado	12/2495257	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlene Silva de Oliveira	10/262433-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria da Silveira Caetano Vieira	10/223339-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Lopes de Azevedo	10/294293-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Lopes Muniz	11/298375-7	E/CRE (11.20.006) E.M. Amadeu Rocha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Damasceno dos Santos	12/302668-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helaine Maia Pinto	10/285756-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erika Batista Santana Carneiro	10/227896-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemar Alves da Silva Castro	10/244650-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pablo Eduardo Pinheiro de Oliveira	11/283225-1	E/CRE (11.20.007) E.M. Rotary
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisa Bastos Aguero Guimarães	12/286382-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielli Teixeira Echevarria Alves	12/305069-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wagner Santos de Souza	10/284122-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iolanda Nunes Bezerra	10/244728-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Abreu de Souza	11/261437-8	E/CRE (11.20.008) E.M. Álvaro Moreyra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Moraes Lessa Wegner	12/223284-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Souza Torres Vieira	12/299162-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Sodre Norat dos Santos	10/152830-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Rodrigues Soares	10/284482-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Simão Robini	11/217915-8	E/CRE (11.20.009) E.M. Padre José de Anchieta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Fatima Ferreira da Silva	12/109562-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Calmon Gomes de Oliveira	12/016775-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Nogueira Guimarães	10/241934-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Taiana Souza de Avila Goulart	10/284137-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cláudia Parcial Reinoso	11/137282-0	E/CRE (11.20.010) E.M. Costa Rica
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Graça de Paiva e Matos	12/017981-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marize Nunes Antelo Cabral	12/268283-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Sergio Machado	10/284352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Oliveira Paixão	10/216368-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liana Martins Muniz Fernandes dos Santos	11/232195-8	E/CRE (11.20.012) E.M. Brigadeiro Eduardo Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid de Souza Medeiros	12/254945-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Alves dos Santos	12/328478-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dulcinea de Lima Pereira	10/129246-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Amorim Araujo	10/284040-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Cunha Sad	11/200667-4	E/CRE (11.20.013) E.M. Alice Tibiriçá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Andrade Rosa Simões	12/245689-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Batista da Silva	10/227742-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Telma Regina Sousa Melquiades	10/274405-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Cardoso Ferreira de Araújo	10/158307-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago da Silva Bello	11/298070-4	E/CRE (11.20.014) E.M. Holanda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roosevelt Vieira Neiva	12/298177-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Martins Cunha	12/284012-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Regina da Costa Leite	10/235533-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Damiane de Melo Camarinho	10/245175-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zaldir Ramos Davilla	11/259866-2	E/CRE (11.20.015) E.M. Leonel Azevedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Moraes de Rezende	12/234207-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Almeida Alves	10/193037-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glaucia da Silva Sebastião	10/245220-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Santoro Francisquini Magdalena	10/285734-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Paghetti Maciel Gonzalez	11/282245-0	E/CRE (11.20.016) E.M. Sun-Yat-Sen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina Lima Simões	12/260456-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Sinhorelo Pereira	12/207417-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Valle Rego Barbosa	10/239769-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviany Abreu Barreto Amaral Jorge	10/255395-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Bastos Aguero	11/104845-3	E/CRE (11.20.017) E.M. Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Rodrigues Costa Ferreira	12/297443-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemery Rodrigues Cordeiro	12/306182-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonam Ferreira Carvalho	10/296547-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Garcia de Almeida	10/124812-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel Cristina dos Santos de Souza Limoeiro	11/260111-0	E/CRE (11.20.018) E.M. Magdalena Tagliaferro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maciel Stumbo	12/282304-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Pereira Affonso	12/274104-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia da Silva Chapim	10/227761-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia da Silva Braga	10/229011-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Soares da Rocha	11/221336-1	E/CRE (11.20.019) E.M. Rodrigo Otávio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michel Serpa Santos	12/285441-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diogo Carreira Fortunato	12/328612-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica Lopes Aguiar	10/265838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Regina Nogueira Dumans	10/254756-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Peçanha Moura	11/201259-9	E/CRE (11.20.020) E.M. Belmiro Medeiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Henrique de Paula Pedro	12/284053-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Oliveira Ferreira	10/200613-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Dutra da Rocha Neto	10/177129-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos David	10/296390-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Dutra Machado	11/269139-2	E/CRE (11.20.021) E.M. Gurgel do Amaral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli de Souza Braga	12/247865-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Valeria Ferreira Machado Magalhães	10/345398-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karini Fernandes da Silva de Almeida	10/284022-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz de Biase Borges	10/261769-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariadne Rolli dos Santos	11/282771-5	E/CRE (11.20.022) E.M. Maestro Francisco Braga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Maria Magalhães Falcão	12/259211-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Gonçalves Alves de Mello	12/232446-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joseli Milesi Oliveira Galdino	10/200862-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Rabello Tannure Gonzales	10/209422-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra Braga Chaves	11/265292-3	E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Campos Chometon.	12/268266-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Maria Maciel de Salles	12/222032-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Souza da Silva	10/227774-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Velloso Lara Guapyassu	10/216185-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete da Rosa Ferreira	11/116813-7	E/CRE (11.20.024) E.M. Anita Garibaldi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Barbosa Frota Martins	12/268265-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Freitas Simão	12/262478-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania de Almeida Vasconcellos	10/228384-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mayara Cristine Costa da Silva	10/284030-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Shindo Souto	11/137776-1	E/CRE (11.20.025) E.M. Alberto de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fernandes da Silva	12/246549-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Márcia Tostes Bastos	10/227784-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro de Deus	10/228258-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidineia Monteiro de Almeida	10/242876-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rêgo Becker Haua	11/2757854	E/CRE (11.20.028) E.M. Comandante GuilhermeFischer Presser
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Basílio Robba	12/285725-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila de Pontes da Silva	12/302645-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rossecleide Medeiros dos Reis	10/253639-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica de Menezes Souza	10/227785-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Guilherme Marinho Moita	11/246792-6	E/CRE (11.20.029) E.M. Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Adriano Firmino Gomes	12/345.670-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Cordeiro	10/231349-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Menezes da Costa Matos	10/335964-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivisson dos Santos Policarpo	10/330891-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francileide Maria Gomes Mannarino	11/199915-0	E/CRE (11.20.030) E.M. Tenente Antônio João
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Pedro da Silva Quaresma	12/222387-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Silva do Nascimento	12/283458-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Lima de Mello	10/227834-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Corintho Seraphini da Silva	10/296587-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina França Pontes Vieira	11/255334-5	E/CRE (11.20.031) E.M. Conjunto Praia da Bandeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo do Nascimento Borba dos Santos	12/250244-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene de Almeida	10/193481-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Cardoso Dantas	10/284025-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila de Oliveira Barreto	10/227949-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirta Antonia Alves	11/254969-9	E/CRE (11.20.032) E.M. Nelson Prudêncio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Regina Pinheiro Thompson	12/199582-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle de Araujo Canto	12/206953-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Charles Lima Gonçalves	12/234950-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Lucia Iglesias Chaves	10/244757-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Alves d'Almeida	11/200455-4	E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hermilia Maria Sales dos Santos	12/154563-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Agatha Christine Pereira Fernandes Osório da Fonseca	10/284129-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zenaide Nardaccio Otaviano	10/227748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Camelo dos Santos de Souza Lima	12/265083-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Miranda Pereira dos Santos	11/115016-8	E/CRE (11.20.501) E.M. Anísio Teixeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseana de Araújo Guimarães	12/283507-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inglyd da Silva Sá	12/233986-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Dantas Sales	10/216433-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Enrique da Paz Teixeira	10/296549-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dulcilene Gomes Batista	11/282451-4	E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deisemere Fleming de Almeida	12/286195-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima do Nascimento Alfredo	12/311888-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago de Freitas Oliveira	10/284161-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivy da Silva Lopes	10/272804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vânia Cecília Rodrigues da Silva	11/304917-8	E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Lima Roberto Sada	12/268698-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariza Nunes Antelo	12/254841-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Ferreira Soares	12/319689-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leiliane de Jesus Matos Azevedo	10/202141-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Maria da Silva	11/257953-0	E/CRE (11.20.601) C.M. Stella Maris
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sirlene Juviniano da Silva	12/276448-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Moreira Ceroula	10/293447-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Cristina da Silva	10/276680-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yu Lan Azelman de Avelar Gonçalves da Silva	10/280599-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Parreira Oliva	12/293421-4	E/CRE (11.20.602) C.M. Cora Coralina
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eugenia Santana de Oliveira Santos	10/293422-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Batista Sobrinho	10/249535-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Braga Rodrigues	10/293422-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica da Silva Gregory	10/281004-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milda de Fatima Moreira Ramos	11/262486-4	E/CRE (11.20.603) C.M. Doutor Antônio Monteiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Cavalcante da Silva Rodrigues	12/265864-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseli da Cunha Rodrigues	10/253614-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Silva Seixas	10/268281-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Bambino de Moraes	10/268332-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Pinto dos Santos	11/246933-6	E/CRE (11.20.604) C.M. Maria Arminda Falabella Souza Aguiar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula da Costa Figueiredo da Silva	12/274824-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Silva Abreu	10/275777-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Maria de Barros Herbster	10/266864-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Sant'Anna Martins Silva	10/266876-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Oliveira da Silva	11/254734-7	E/CRE (11.20.605) C.M. Sempre Vida Loreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Regina Antunes	12/299164-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Silva de Oliveira Valle	10/301444-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Grasiele Costa Pereira Nogueira	10/273774-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanilde Lomonte de Oliveira Galvão	10/255156-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle de Oliveira Anjos	11/275799-5	E/CRE (11.20.606) C.M. Tauá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis dos Santos Tropiano	12/298374-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana da Silva Rocha	10/299970-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Cristina Pinheiro de Castro	10/249552-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Coelho Vaz	10/279151-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Mendes Cutrim de Sena	11/242579-1	E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Dias da Cruz	12/237782-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Maria Rodrigues	10/302084-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia de Souza Monteiro dos Santos	10/254300-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Oliveira da Luz	10/276445-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Coeli Fogli Cruzeiro de Oliveira Cavalcante	11/241922-4	E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Gonella Fernandez Caribé	12/231995-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Cristina Gomes da Silva Sampaio	10/293487-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Andrade Marques de Albuquerque	10/280673-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli da Conceição Silva Nunes	10/275774-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Virginia Pinto da Silva	11/234081-8	E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Suzane Plata Medeiros	12/154068-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Lira do Nascimento	10/285011-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Vianna Caribé de Souza	10/293417-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Maciel dos Santos da Silva	10/249381-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Araújo Pinto de Carvalho	12/268352-2	E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Oliveira Dias	10/293413-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Viana Machado	10/241691-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabrícia Silva de Queiroz	10/266863-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elen Neiva Fernandes Nunes	10/291673-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 486, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 288, de 3 de junho de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 486, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria De Souza Jacob	11/232825-0	E/CTO/CPE/GOP
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Silva Estácio Da Costa	12/200436-4	E/CTO/CPE/GOP
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sônia Cristina Dos Santos De Souza	11/100775-6	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201175-7	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alessandro Henrique Eletherio	12/285699-5	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria Santos Padilha De Oliveira	12/105636-5	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Leila Cristina Correia De Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Dayse Lucy Da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Simone Gremião Monteiro da Silva	10/242.208-7	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristina Sudo	11/233992-7	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nadia Fontam de Oliveira	10/268397-7	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	12/300023-9	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Claudia Regina De Oliveira	12/215839-2	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sheila Ramos De Souza Moraes	11/165062-1	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tatiane Andréia Rodrigues Da Silva	12/241575-0	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ivana De Oliveira Quedes	12/327438-8	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sabrina Martins da Rocha	10/231922-6	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Pedro Henrique Barbosa Da Silva	11/247050-8	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica Vilar Dos Santos	12/224399-6	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Georgina da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Priscila Rodrigues Monteiro	12/283007-3	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla De Paula Alves	11/200669-0	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcela Thays Da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200471-1	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Solange Moreira Mendes	10/258938-0	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araujo	12/259294-7	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Michele Valois Resende	12/259480-2	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Frederico Mendonça Leão De Jesus	11/238852-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	12/272250-2	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Morgana Pinage Gomes Pereira	12/193293-8	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Roberto José do Valle	12/288356-9	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rita de Cassia Roza Faleiro	10/162765-2	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline Faria dos Santos	10/302175-5	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Karoline de Moraes Correa Jorge	12/273235-2	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Andressa Gomes de Oliveira Alves	10/301654-0	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges Dos Santos	11/279895-7	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana De Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Paulo Cesar da Silva Siqueira	12/300425-6	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alex Da Silveira De Oliveira	10/252965-9	E/10.ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	José Carlos de Araujo Machado	12/194081-6	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Palmira da Silva Stalla	10/146233-2	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/51903 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **LIVROS LITERÁRIOS** enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7610, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), participantes das Feiras Literárias, que ocorrerão durante o ano de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, no valor estimado de R$ 1.210.140,00 (um milhão duzentos e dez mil cento e quarenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/43179 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **LIVROS LITERÁRIOS** enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7610, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I, participantes das Feiras Literárias, que ocorrerão durante o ano de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, no valor estimado de R$ 610.632,00 (seiscentos e dez mil seiscentos e trinta e dois reais), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

SME-PRO-2024/56197- AUTORIZO a contratação para aquisição de 110 (cento e dez) TATAMES, para uso em ambiente escolar das Unidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 0803/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.331.366/0001-46, no valor total de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/36210 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de ABSORVENTE HIGIÊNICO, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 4.563.562,96 (quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2023/41714- Pregão Eletrônico SRP nº 90469/2024: Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentada pela empresa **TRANSRIVER TRANSPORTE LTDA**.

PROCESSO n.º SME-PRO-2023/41714- Pregão Eletrônico SRP nº 90469/2024: Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentada pela empresa **ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/29825
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 278-300, publicada no D.O nº 56, de 11 de junho de 2024, página 31, 2ª Coluna.

Processo n° SME-PRO-2024/29825
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 632 - 660 no processo em epígrafe, que versa sobre a pretensa contratação, cujo objeto é aquisição de VENTILADORES DE PAREDE enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 4140, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2024/03177
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 135-162, publicada no D.O nº 48, de 28 de maio de 2024, página 45, 1ª Coluna.

Processo n° SME-PRO-2024/03177
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 550 - 579 no processo em epígrafe, que versa sobre a pretensa contratação, cujo objeto é aquisição de aquisição de TELEVISOR SMART 50" 4K, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7730, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, se faz necessária para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº SME-PRO-2024/03216 - Adjudico e homologo o resultado parcial da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90494/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, pertencente(s) à(s) classe(s) 6210, 6240 e 4510, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de R$ R$ 4.427.150,00** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	TD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.177.806/0001-00	5 LÂMPADAS DE LED	286.650	R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos)	R$ 3.984.435,00 (três milhões novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
		6 LÂMPADAS DE LED	31.850	R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos)	R$ 442.715,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil setencentos e quinze reais)
VALOR GLOBAL					**R$ 4.427.150,00**

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Processo: SME-PRO-2024/41151
1- Objeto: Aquisição de livros literários.
2- Partes: PCRJ/SME e MADEONTOUR.COM PRODUÇÃO LITERÁRIA LTDA.
3- Fundamento: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.
4- Razão: Estimular o hábito da leitura por meio de acesso a textos literários selecionado.
5- Valores: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 95, de 02/08/2024. Página 171, 1ª coluna

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1074 - Processo nº SME-PRO - 2024/41706 - **SILVANA BARCELOS MUNIZ**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/200501-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1075 - Processo nº SME-PRO - 2024/44917 - **NADIR LIMA BARBOSA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/142754-1.
Nº 1076 - Processo nº SME-PRO - 2024/38344 - **VANIA LUCIA PIMENTA ROCHA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula:10/193114-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 10.906/12.775 dias:**
Nº 1077 - Processo nº SME-PRO - 2024/44414 - **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA GOMES**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula:10/211311-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 226 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

NÍVEL 6 - CLASSE C
SME-PRO-2024/61708 - CARLA REGINA FERREIRA MOTA - 10/201008-0, com validade de 21/08/2024.

SME-PRO-2024/61711 - CARLA REGINA FERREIRA MOTA - 10/218172-5, com validade de 21/08/2024.

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2024/61713 - LUCIENE FERREIRA FERNANDES - 10/222316-2, com validade de 21/08/2024.

SME-PRO-2024/57213 - VALERIA DE FATIMA LAUDANO SAMPAIO - 10/241520-6, com validade de 19/08/2024.

N.º 227 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D
SME-PRO-2024/61008 - MARCIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA - 10/162555-7, com validade de 16/08/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2024/60689 - ALESSANDRA ALEXANDROFF NETTO - 10/291559-3, com validade de 15/08/2024.

N.º 228 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2024/58202 - VANESSA LADEIRA DA COSTA SILVA - 10/293407-3, com validade de 06/08/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2024/58519 - AMANDA BRITO DOS SANTOS CALVET DE PAIVA CARVALHO - 10/276539-4, com validade de 20/08/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/61860 - JESSICA VIDEIRA DOS SANTOS - 10/307482-0, com validade de 22/08/2024.

N.º 229 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/22515 - ANA LUCIA TAVARES TEIXEIRA - 10/318987-5, com validade de 15/03/2024.

SME-PRO-2024/61042 - DEISE LUCID LEITE PARRINI - 10/257771-6, com validade de 16/08/2024.

SME-PRO-2024/61695 - ELISABETE GONÇALVES DE PAULA MANHÃES - 10/309666-6, com validade de 21/08/2024.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/61636	ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	10/318297-9
SME-PRO-2024/61246	VIVIANE DE LIMA NORONHA	10/327667-2

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

07/004.096/2021 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/61725 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/44489 - MANTIDO INDEFERIMENTO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/60682
Cancelo o contrato de trabalho de **ALANA KELLI TEIXEIRA MORAES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/360.376-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/60494
Cancelo o contrato de trabalho de **LUCIENE FELIX CORREIA LIMA DE OLIVEIRA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/362.396-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 47 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 05/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/59631, referente a COMODATO CASA DA CRIANÇA, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024..

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 47 DE 23 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232.5777
Gestor Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	11/239.613-3
Fiscal Administrativo	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248.913-6
Fiscal Tecnico	Magno Sales Coutinho	12/282.768-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 13/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	F. R.
SME-PRO-2022/19013	E/4ª CRE(04.30.811) EDI MEDALHISTA WILLIAN PEIXOTO ARJONA	R$ 38.200,00	3.3.90.39.63	1.500.117

3) Fundamento: Dispensa de licitação- art.24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
(*) Omitido do D.O Rio nº 183 de 14/12/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 22/08/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18403	E/4ª CRE(04.10.010) E.M NERVAL DE GOUVEIA	R$ 5.250,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/18422	E/4ª CRE(04..01.026) E.M PROFª MARIA DE CREQUEIRA E SILVA	R$ 16.300,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
(*) Omitido do D.O Rio nº 110 de 23/08/2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/20796	E/4ª CRE (04.31.024) EM. ANDRADE NEVES	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES WAGNER DE SOUZA CORREIA	11/327.216-8 10/300.416-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/28662	E/4ª CRE (04.11.020) E.M. GRÉCIA	MÁRIA DA GLÓRIA FERREIRA DA COSTA LÍDIA DE ARAUJO SANTOS	11/154.468-3 10/235.448-8
SME-PRO-2024/49598	E/4ª CRE (04.11.701) NÚCLEO DE ARTE GRÉCIA	PATRÍCIA ALVES SILVA DE LIMA NADIA FLORES CARDOSO	12/209.389-6 12/176.656-7
SME-PRO-2024/48289	E/4ª CRE (04.31.001) EM ARY BAROSO	LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA EDUARDO MEIRELLES AZZAM	11/209.038-9 12/244.964-3
SME-PRO-2024/33593	E/4ª CRE (04.31.022) EM ENEYDA RABELLO DE ANDRADE	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS IVONE VASCONCELLOS FREITAS DA SILVA	11/012.288-7 12/232.148-7
SME-PRO-2024/61595	E/4ª CRE (04.31.024) EM ANDRADE NEVES	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES WAGNER DE SOUZA CORREIA	11/327.216-8 10/300.416-5
SME-PRO-2024/50479	E/4ª CRE (04.31.501) CIEP MESTRE CARTOLA (Agenor de Oliveira)	MARCI DIAS PIRES ELIANE BOMBINO DO AMARAL	11/124.511-7 12/242.831-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/47851
1) Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Juaperi, 143, Cascadura -Rio de Janeiro
2) Partes: PCRJ/E/5ª CRE e INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
3) Fundamento: Artigo 74 Inciso V c/c §5º da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91 e Decreto Rio 50.797/22
4) Razão: Garantir o funcionamento da E/CRE (05.15.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Teresinha Sardoux Henriques
5) Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
6) Autorizo: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 31 /07/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/33420	E/CRE (06.22.017) E. M. Lia Braga de Faria	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira Regina Pereira Drumond	11/136.567-5 12/262.509-3

(*) Omitido do D.O 01/08/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 21/08/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/11207	E/CRE (06.22.201) GET Poeta Fernando Pessoa	Michele Esteves Barabani Alves Monica Cristina Nascimento da Silva	11/253.978-1 12/297.275-0
SME-PRO-2024/01710	E/CRE (06.25.501) CIEP Dr. Adão Pereira Nunes	Elizabeth Ramos Bezerra Valente Ana Raquel de Jesus Oliveira	11/154.375-0 12/239.823-8
SME-PRO-2024/31938	E/CRE (06.25.801) EDI Profª Rosenice Rocha Roque	Alessa Passos Francisco Marcia de Araújo Ferreira	11/268.502-2 12/104.253-0
SME-PRO-2023/39107	E/CRE (06.25.817) EDI Profª Daniele Simões de Souza Lopes	Jordania Rocha de Q. Guedes Raiane Alves Pereira R. Pinto	11/268.626-9 12/293.615-1
SME-PRO-2023/37827	E/CRE (06.25.804) EDI Profª Hélia Lúcia M. Ferreira	Jéssica Vieira S. das Neves Thamiris Novo Silva	11/278.905-5 12/282.139-5
SME-PRO-2024/02536	E/CRE (06.25.804) EDI Profª Hélia Lúcia M. Ferreira	Jéssica Vieira S. das Neves Thamiris Novo Silva	11/278.905-5 12/282.139-5

(*) Omitido do D.O de 22/08/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/53955	E/CRE (06.22.810) EDI Antonio Francisco Lisboa	Izabel Elaine Moura Renata Guimaraes Bezerra	11/135.858-9 12/215.889-7

(*) Omitido do D.O 23/08/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 241, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.064 /2024 de 22 de agosto de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Isaura Fernandes Barreto, Professor II, matrícula 10/241.394-6;
- Alexandre Amandia Huche, Professor I Ciências, matrícula 11/169.401-7;
- Claudia Maria Ferreira Villares, Professor II, matrícula 10/260.411-4; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 15/08/2024**

SME-PRO-2024/33126
Torno sem efeito a publicação, pág. 19, 01 coluna do DO Rio nº 106 de dia 19 de agosto de 2024.
*Omitido do D.O. Rio de 19/08/2024.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 21/08/2024**

SME-PRO-2024/33126
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.16 e 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 49 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/62035, autuado em 23/08/2024,

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora para apurar irregularidades das atividades.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Creche Comunitária Snoopy, localizada na Rua Antenor Ferreira, s/nº, Quadra G, Lote 16 - Bangu - Rio de Janeiro/RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 225, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000031/2024 de 23 de agosto de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- André Luis Ferreira Gomes, PEF - Anos Finais, matrícula 12/280.403-7;
- Simone Ornellas Fernandes, Professor II, matrícula 12/297.949-0;
- Manoel Francisco Moraes Caseiro, Professor II, matrícula 10/217.978-6;
- Débora Gonçalves da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.200-3, como suplente, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo Nº SME-PRO-2024/56100- Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2024, do período de 01/01/2024 a 29/04/2024, do CEC da EM Célia Maria de Oliveira Camargo.

Processo Nº SME-PRO-2024/56099- Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/2024, do período de 01/01/2024 a 29/04/2024 do CEC da EM Célia Maria de Oliveira Camargo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.812) N.º 03, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO EDI PROFESSOR JORGE EUCLIDES PEREIRA NUNES DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (09.18.812) nº 02, de 15/07/2024, publicada no D.O. Rio Nº 81 de 16/07/2024, referente ao processo n.º 07/09/000024/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.
GISELIA ROSA DE OLIVEIRA

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 059, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/53030, autuado em 09 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

RESOLVE:
Art.1.º Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrículas.

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, Matr. 12/ 222.101-8;
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;
III - Gabriela Marinho Marques, PEI, Matr. 12/293.997-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 23 de agosto de 2024 até a finalização do processo, perante a Creche Casulo Agostinho, localizada na Rua Batista, n° 51, Santa Cruz, CEP: 23570-270, Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE N.º 93, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/11/000.036/2024

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Carlos Souza Santa Brigida, PEI, matrícula 11/285.193-9;
Ana Paula Gonçalves Fernandes, PEI, matrícula 12/268.317-5;
Cátia Suzane Plata Medeiros, PII, matrícula 12/154.068-1;
Carla Regina Ferreira Mota, PII, matrícula 11/201.008-0 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS ROBERTO

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser, formalizada através do processo SME-PRO-2024/61452 no valor de R$ 8.701,00 (oito mil e setecentos e um reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	T.P.	I.P.	F.R.
SME-PRO-2022/15074	EM Dunshee de Abranches	R$ 12.000,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15092	EM Anita Garibaldi	R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117

3) Fundamento: Não Sujeito à Legislação Vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 23/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta, formalizada através do processo SME-PRO-2024/61440 no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 23.08.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02209 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho/**2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 85/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02212 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE AGOSTO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 22 DE AGOSTO DE 2024
D.O. RIO DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:
"Processo Rio: ASS-PRO-2024/02658
Nome: WALÉRIA REGINA COUTINHO GONZALEZ
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/235.547-7"

Leia-se:
"Processo Rio: ASS-PRO-2024/02658
Nome: WALÉRIA REGINA COUTINHO GONZALEZ
Cargo: PSICÓIOGO
Matrícula: 10/246.451-9"

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6249 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Agenda de reuniões ordinárias do Comitê Supervisor do Contrato de Gestão nº 251/2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a RIOSAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no SMS-OFI-2024/31130 de 23/08/2024,

Considerando a decisão exarada pelo Comitê Supervisor, constante da Ata nº 002/2024, acostada ao Processo SMS-PRO-2024/08471.03, visando equacionar a previsão de análise da Agenda aos parâmetros de trimestre, melhor condizentes com a avaliação dos indicadores de performance pactuados.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMS nº 6.093, de 15 de março de 2024, que designou os membros do Comitê Supervisor do Contrato de Gestão nº 251/2023, para estabelecer nova Agenda de reuniões ordinárias do referido Comitê, em razão de nova distribuição dos períodos de análise, conforme previsto no Anexo A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO A DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 6249 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PERÍODO DE ANÁLISE
Contrato de Gestão nº 251/2023	01/01/2024 a 31/12/2026	03/03 a 22/03/2024	N/A
		03/06 a 07/06/2024	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2024
		02/09 a 06/09/2024	ABRIL/MAIO/JUNHO/2024
		02/12 a 06/12/2024	JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1301 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Memorando nº SMS-MEM-2024/12716 de 19/08/2024,

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do §1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato **nº 008/2022**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária e a empresa **DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de aquisição de testes de detecção rápida.

Art.2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores do IVISA-RIO:

- FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA - matrícula: 11/201.264-9
- KATIA DE PAULA ALVES - matrícula: 11/175.556-0
- SÉRGIO MADEIRA DA COSTA - matrícula: 11/219.160-9

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1302 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Memorando nº SMS-MEM-2024/12715 de 19/08/2024,

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do §1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato **nº 002/2023**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária e a empresa **SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação.

Art.2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores do IVISA-RIO:

- ALESSANDRA SALAZAR COSTA - matrícula: 11/225.986-9
- MARCOS DA SILVA GUEDES - matrícula: 12/219.107-0
- VALDO NOVELLO - matrícula: 12/224.627-0

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 23/08/2024

SMS-PRO-2024/00913 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90484/2024**, sob o I - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90484/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	KOVALENT DO BRASIL LTDA	R$ 3,15
02	*******	FRACASSADO
03	VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.	2,77
04	BIOSYS LTDA	1,45

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/11626 - Após os indeferimentos dos recursos apresentados pelas empresas ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme D.O. Rio de 23/08/2024 - pág.: 29; **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90004/2024, visando à construção da nova unidade de atenção primária "UPA E Clínica da Família MATO ALTO" unidade de GUARATIBA no município do Rio de Janeiro localizadas na Área de Planejamento, 5.2: situada à Estrada Dom João VI - Guaratiba - Rio de Janeiro, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/11626, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL
01	TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA	10,50 %	R$ 19.390.760,41

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 925 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 06 de dezembro de 2024, a **ILUSKA AUGUSTA ROCHA LIMA**, Médico Oftalmologia, do S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC, matrícula 10/303.176-2, para participar do "CONGRESSO DE OFTALMOLOGIA USP - 2024", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/53237.

nº 926 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 22 a 24 de agosto de 2024, a **PRISCILA DE ALMEIDA TORRE**, Médico Ginecologia Obstetrícia, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/231.839-2, por ter participado do "29º CONGRESSO PAULISTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA", realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/45983.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

RESOLVE:
nº 927 - Remover **INAIÁ DE SANTANA MATTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/192.498-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1 - Casa de Parto David Capistrano), para o Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/23924 de 26/06/2024.

nº 928 - Remover, por permuta, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, os servidores abaixo, ficando o Órgão de pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/30567 de 19/08/2024.

1 - **MARIA ENY VARGAS QUEIROZ**, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula 10/251.389-3, do Hospital Maternidade Herculano pinheiro, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra.

2 - **FLAVIO OLIMPIO MODESTO**, Técnico de Laboratório Análise Clínicas, matrícula 10/303.335-4, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

nº 929 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/244.834-8, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/19029 de 20/05/2024.

nº 930 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **LAILA REZENDE DE SOUZA LIMA**, Agente de Administração, matrícula 10/227.033-8, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/29906 de 13/08/2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 931 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 26 a 29 de setembro de 2024, a **MARIA DA PENHA MARTINS VIDO**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DSADT, matrícula 12/198.963-1, para participar do "CONAIS - V CONGRESSO NACIONAL DE INOVAÇÕES EM SAÚDE", que será realizado em Fortaleza - CE, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/53341.

nº 932 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 18 a 20 de setembro de 2024, a **ALZIRA NASCIMENTO GUERRA**, Nutricionista, do S/IVISA-RIO/LASP, matrícula 10/215.231-2, para participar do "TREINAMENTO EM ANÁLISES DE ROTULAGEM DE PRODUTOS", que será realizado em Belo Horizonte - MG, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/53361.

nº 933 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 17 a 20 de setembro de 2024, a **KATIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES**, Subgerente VI do S/IVISA-RIO/LASP/GLA/NFR, matrícula 12/217.123-9, para participar do "TREINAMENTO EM ANÁLISES DE ROTULAGEM DE PRODUTOS", que será realizado em Belo Horizonte - MG, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/53361.

nº 934 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 15 e 16 de outubro de 2024, a **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE CERQUEIRA**, Médico Neurologia, do S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 10/202.624-3, para participar do "XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/45834.

nº 935 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 02 a 04 de outubro de 2024, a **KATIA VASQUES LEANDRO**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/163.310-6, para participar do "14° SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/52894.

nº 936 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 de setembro de 2024, a **VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA**, Chefe III, da S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SIAD, matrícula 12/315.891-2 para participar do "EASI M2 E M3", que será realizado em Curitiba - PR, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/50961.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 937 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RAQUEL DE SOUZA PEREIRA**, Psicólogo, matrícula 10/243.117-9, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/5089 de 01/02/2024.

nº 938 - Remover **ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/224.307-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 - Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/25997 de 11/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

SMS-PRO-2024/05315 - **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação, com esteio no inciso II, artigo 75 da lei n° 14.133/2021, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/05315, referente à aquisição de Vasos T-12, utilizados nas armadilhas de oviposição (OVITRAMPAS), conforme Termo de Referência às fls. 19 a 25, no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), em favor da seguinte empresa:

- EMEAEME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R$ 10.080,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/53600 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R$ 76.588,82 (Setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JULHO	76.588,82	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/53703 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ **72.599**,**17** (setenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2024	R$ 72.599,17

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/53623 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 44.382,55 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2024	R$ 44.382,55

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

SMS-PRO-2024/53683 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 234.956,48 (Duzentos e trinta quatro mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta oito centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JULHO / 2024	R$ 234.956,48	0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

SMS-PRO-2024/53694 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de Julho/2024, no valor total de R$ 175.501,65 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JULHO/2024	R$ 175.501,65	R$ 0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23.08.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/53616 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de R$ 375.076,18 (trezentos e setenta e cinco mil setenta e seis reais e dezoito centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2024	R$ 375.076,18

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/53646 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor total de R$ 15.119,65 (quinze mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/53599 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 92.094,48 (Noventa e dois mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2024	R$ 92.094,48

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23.08.2024

Processo n° SMS-PRO-2024/53615 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi Rio, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, dos gestores Mauro de Azevedo Agostinho e Ericmar Carvalho de Melo, no valor total de R$ R$ 29.667,56 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2024	R$ 29.667,56

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.08.2024

SMS-PRO-2024/51806 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do CENTRO EDUCACIONAL BALAO MAGICO LTDA, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTIITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.08.2024

SMS-PRO-2024/39442 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através da Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC), cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Enfermagem, Análises Clínicas, Prótese Dentária, Gerência em Saúde, Administração e Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.08.2024

SMS-PRO-2024/26869 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do CURSO VENCER DE MADUREIRA LTDA, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Análises Clínicas, Especialização Técnica em Neonatologia, Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, Especialização Técnica em Hemodiálise, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica em Urgência e Emergência e Especialização Técnica em Terapia Intensiva, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2024

(*) AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/03787 - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/03787 - CONSIDERANDO as razões de interesse público que culminaram na celebração do Contrato de Gestão com a O.S.C CEJAM, para gerenciamento no Hospital Municipal Paulino Werneck **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL** do contrato 037/2023/SMS, na forma dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, processo administrativo **SMS-PRO-2023/03787**, **celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, **e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar do Hospital Municipal Paulino Werneck, **a partir do dia 06/05/2024.**
(*) Torna sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 110 de 23/08/24 - pág. 30 - 1ª coluna, por ter saído com incorreção.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/13568 Autorizo o cancelamento total do **empenho n° 000863/2024** a favor da empresa **DROGAFONTE LTDA** no valor **de R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/10803
1.N° da aquisição: 2413983
2.Solicitação de consumo ID: 78860
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAÚDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.Razão: Pregão 1080/2022
7.:Valor: 97.520,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e vinte reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/22826
1.N° da aquisição: 2413940
2.Solicitação de consumo ID: 78818
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 959/2023
7.:Valor: 516,80 (Quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2023/32638
1.N° da aquisição: 2413920
2.Solicitação de consumo ID: 78798
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 756/2023
7.:Valor: 2.238,00 (Dois mil, duzentos e trinta e oito reis)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/25042
1.N° da aquisição: 2413935
2.Solicitação de consumo ID: 78813
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DBV COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1026/2023
7.:Valor: 2.162,16 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2023/31455
1.N° da aquisição: 2414048
2.Solicitação de consumo ID: 78924
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 440/2023
7.:Valor: 760,00 (Setecentos e sessenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/47162 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/31224 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/44604 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/44591 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/44600 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/44598 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/47429 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/47173 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 08 a 11 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Processo SMS-PRO-2024/46674 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/46831 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/44620 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/27851.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2402909
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COMLURB - COMPAINHA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso IX.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 4.155.035,25 (Quatro milhões e cento e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09016 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2412007
Objeto: Fornecimento de gás
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CEG COMPAINHA ESTADUAL DE GÁS
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 6.591,59 (Seis mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09011 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2412025
Objeto: Abastecimento de Água
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 891,22 (Oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/07/2024

Processo nº SMS -PRO-34520 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411489
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SHAPPER DO BRASIL DIST. DE PROD. ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.635,69 (Mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/34905 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411850
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e RJD HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.312,00 (Três mil e trezentos e doze reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/34905 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411580
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED2 COMÉRCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.451,20 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/34905 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411850
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.336,00 (Seis Mil e Trezentos e Trinta e Seis reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/34905 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411580
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. E REP. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 20.803,20 (Vinte Mil e oitocentos e três reais e vinte centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/34905 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411580
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e XMEDICINE IMP. E DISTRIB. DE PROD. DA SAÚDE
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.404,00 (Mil e quatrocentos e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº 9630001822023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231878000013
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT
Razão: Pregão
Valor: R$ 38.100,00 (Trinta e oito Mil e cem reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº 900045582022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411735
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão:: Pregão
Valor: R$ 5.950,00 (Cinco Mil e novecentos e cinquenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº SMS- PRO- 2023/28683 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411758
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Pregão
Valor: R$ 18.153,00 (Dezoito mil e cento e cinquenta e três reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº 090041972022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411751
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAXXI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão:: Pregão
Valor: R$ 48.600,00 (Quarenta e Oito mil e seiscentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/07/2024

Processo nº SMS-PRO -2024/11141 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411029
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Pregão
Valor: R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO -2024/11141 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411031
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Pregão
Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11141 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411472
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Pregão
Valor: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Processo nº SMS-PRO-2024/15390 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411473
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DENT SERV. CORRELATOS DE SAÚDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Pregão
Valor: R$ 2.331,00 (Dois Mil e trezentos e trinta e um reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15390 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411474
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTR. DE MED. EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Pregão
Valor: R$ 1.980,00 (Mil e novecentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26205 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411806
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 21.690,00 (Vinte e um mil e seiscentos e noventa reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15780 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411810
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 A ABRAHÃO COM. E SERV. EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 9.547,20 (Nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26188 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411695
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPHO COM. PROD. HOSP. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 40.200,00 Quarenta mil e duzentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/37837 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411767
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTR. DE PROD. MED. HOSPITALARES
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/37635 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411730
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTR. DE PROD. MÉD. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/37838 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411769
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SOARES & MARINS PAES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 40.250,00 (Quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/51427 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413968.
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 5.754,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/51427 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413969.
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 18.889,25 (Dezoito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/48040 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000296.
Nº da Aquisição: 2412610
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7634
2. Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 4.849.992,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/53114 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 9 a 13 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Materiais laboratoriais para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº: **SMS-PRO-2024/4804 -SMS-PRO-2024/48040.03-** Autorizo o Empenhamento da Despesa:
Nº da Aquisição: 2412610
Objeto: CONTRATAÇÃO de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas e de Climatização.
Partes: SMS/HMP e M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO
Valor: R$ **6.120.000,00** (Seis milhões cento e vinte mil reais)
Autorizado Por: Filipe da Fonseca Viannay.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.07.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/48097.01 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2412614
2. OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas e de climatização.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA ME.**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 421.203,09 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e três reais e nove centavos).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.08.2024

SMS-PRO-2024/17872 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000121 no valor de R$ 37.204,30 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000407, emitida em nome da empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
* Omitido em 05/07/2024.

SMS-PRO-2024/18605 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000133 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000405, emitida em nome da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/28223 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000324 no valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE-000404, emitida em nome da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SMS-PRO-2024/17565 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000293 no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000403, emitida em nome da empresa CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/28223 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000322 no valor de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000402, emitida em nome da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/28223 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000323 no valor de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000401, emitida em nome da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000318 no valor de R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000400, emitida em nome da empresa HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/32438 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000292 no valor de R$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000399, emitida em nome da empresa MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.207/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000286 no valor de R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000398, emitida em nome da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.207/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000285 no valor de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000397, emitida em nome da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.207/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000281 no valor de R$ 15.414,20 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000396, emitida em nome da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/22513 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000207 no valor de R$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000395, emitida em nome da empresa DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/18089 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000220 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000394, emitida em nome da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.207/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000225 no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000393, emitida em nome da empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.207/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000212 no valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000391, emitida em nome da empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07476 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000390 no valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000390, emitida em nome da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/18580 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000196 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000389, emitida em nome da empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07217 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000201 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000388, emitida em nome da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/22635 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000192 no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000387, emitida em nome da empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/01499.06 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000176 no valor de R$ 28.814,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000386, emitida em nome da empresa DIAMED BRASIL LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000160 no valor de R$ 1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000385, emitida em nome da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.118/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000165 no valor de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000384, emitida em nome da empresa DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.118/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000179 no valor de R$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000383, emitida em nome da empresa NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.118/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000164 no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000382, emitida em nome da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000163 no valor de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000381, emitida em nome da empresa DROGAFONTE LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000159 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000380, emitida em nome da empresa ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA..
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000157 no valor de R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000379, emitida em nome da empresa HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000155 no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000378, emitida em nome da empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000154 no valor de R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000377, emitida em nome da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07217 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000156 no valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000376, emitida em nome da empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000144 no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000375, emitida em nome da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/17565 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000147 no valor de R$ 583,50 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000374, emitida em nome da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/17565 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000148 no valor de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000373, emitida em nome da empresa DNA MED BRASIL LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000143 no valor de R$ 9.848,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024 NE000372, emitida em nome da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/17565 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000174 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000371, emitida em nome da empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/06218 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000137 no valor de R$ 11.320,00 (onze mil e trezentos e vinte reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000370, emitida em nome da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.163/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000140 no valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000369, emitida em nome da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/15855 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000114 no valor de R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000368, emitida em nome da empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

09/66/000.071/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000127 no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000367, emitida em nome da empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S.A.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.086/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000110 no valor de R$ 2.265,84 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000366, emitida em nome da empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.069/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000102 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000365, emitida em nome da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.069/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000101 no valor de R$ 611,20 (seiscentos e onze reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000364, emitida em nome da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.174/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000093 no valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000363, emitida em nome da empresa IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.256/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000186 no valor de R$ 24.396,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000353, emitida em nome da empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.245/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000214 no valor de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000352, emitida em nome da empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/06145.03 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000332 no valor de R$ 12.894,05 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000351, emitida em nome da empresa ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.185/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000223 no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000350, emitida em nome da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.185/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000224 no valor de R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000349, emitida em nome da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.163/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000141 no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000348, emitida em nome da empresa MARCELLE HORTER.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.207/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000282 no valor de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000347, emitida em nome da empresa INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/07472 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000153 no valor de R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000346, emitida em nome da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SMS-PRO-2024/22635 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000259 no valor de R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000345, emitida em nome da empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS.
* Omitido em 04/07/2024.

09/66/000.095/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000226 no valor de R$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000344, emitida em nome da empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
* Omitido em 04/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

*Processo nº SMS-PRO-2024/39093.05, AUTORIZO o cancelamento da NE nº 2024NE000103 e AUTORIZO o Empenhamento da Despesa NE nº 2024NE000104
1.Nº da Aquisição: 2410834
2.OBJETO: Serviços de Lavagem de Roupas Hospitalares para IMNS E CAPS ASSOCIADOS.
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e Ferlim Serviços Técnicos LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ ART 78, inciso IV
5.RAZÃO: - Licitação por Registro de Preços - Pregão.
6.VALOR: R$ 38.766,88 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reias e oitenta e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 21/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

*Processo nº SMS-PRO-2024/05884.02, AUTORIZO o cancelamento da NE nº 2024NE000105 e AUTORIZO o Empenhamento da Despesa NE nº 2024NE000106
1.Nº da Aquisição: 2402777
2.OBJETO: Serviços de fornecimento de Alimentação Hospitalar parao IMNS E CAPS Clarice Lispector e CAPS Rubens Corrêa.
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e KITCHEN Comércio e Industria LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ ART 78, inciso IV
5.RAZÃO: - Licitação por Registro de Preços - Pregão.
6.VALOR: R$ 115.083,91 (cento e quinze mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 21/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

*Processo nº SMS-PRO-2024/00870 - AUTORIZO o cancelamento da NE nº 2024NE000101 E AUTORIZO o Empenhamento da Despesa NE nº 2024NE000102
1. Nº da Aquisição: 2401389
2.OBJETO: Serviços de fornecimento de energia elétrica.
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
5.RAZÃO: - Inexigibilidade.
6.VALOR: R$ 35.869,98 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 21/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

*Processo nº SMS-PRO-2024/09608.09, AUTORIZO o cancelamento da NE nº 2024NE000093 e AUTORIZO o Empenhamento da Despesa NE nº 2024NE000100
1. Nº da Aquisição: 191800000047
2.OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Monta Cargas.
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e Elevadores ELEVAT Conservação LTDA-ME.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ ART 78, inciso IV
5.RAZÃO: - Licitação por Registro de Preços - Pregão.
6.VALOR: R$ 62.910,98 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 21/08/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/23029 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 261 à 375, que trata das Obras de reforma da Clínica da Família Anthidio Dias da Silveira - AP 3.2.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/09107 - **TORNO SEM EFEITO** o **APROVO** acostado à fl. 573 e **APROVO** o novo Termo de Referência encartado às fls. 775 a 793, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, para os Equipamentos Básicos de Laboratório e Hemoterapia da Marca Fanem, pertencentes a diversas unidades da SMS.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo: **RSU-PRO-2023/12728.02**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 7263608-3118.
Processo: **RSU-PRO-2023/13128.02**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 7257728-3118.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00197.01 99/001.518/2023
Nº da Aquisição 2413864
1.Solicitação de Consumo: ID 7528/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 3.012,80 (três mil e doze reais e oitenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00197.01 99/001.518/2023
Nº da Aquisição 2413865
1.Solicitação de Consumo: ID 7529/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e GLOBAL INDUSTRIA EIRELI
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 409.702,50 (quatrocentos e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00197.01 99/001.518/2023
Nº da Aquisição 2413869
1.Solicitação de Consumo: ID 7530/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 7.249,50 (sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12955.02 99/066.012/2023
Nº da Aquisição 2413977
1.Solicitação de Consumo: ID.7594 /2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.330,00(Mil e trezentos e trinta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01978.01 09/200.906/2021
Nº da Aquisição 2413963
1.Solicitação de Consumo: Id. 7592/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo I.
3.Partes: RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12994.01 - 990661742023
Nº da Aquisição: 2413984
1.Solicitação de Consumo: ID 7609/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e INOVMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 69.860,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

RSU-PRO-2024/03875 - 99/021.817/2024 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE 90462/2024**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, em nome da licitante **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA** (Lote único no valor total para 24 meses de R$ 18.258.178,56), que foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 055, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir o gestor Felipe Augusto Garcia Pereira, matrícula nº 60/337.472-5/ Gerente de Assistência ao Empreendedor, pelo gestor Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos, matrícula 60/340.639-4, Coordenador do Trabalha Rio, da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Trabalho e renda/ Unidade 51137.

Art. 2º A substituição está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 23/08/2024

TRA-PRO-2024/00451 - APROVO o Termo de Referência às fls. 5/7 visando contratação da BH Construtora LTDA, portadora do CNPJ nº 51.572.101/0001-78, para prestação de serviços técnicos de reparos, consertos, pintura, e impermeabilização de cisterna (infiltração) do posto de trabalho da Unidade EMPREENDA RIO - (UDES) e AUTORIZO a contratação direta na modalidade dispensa de licitação, com base no inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/21, no valor estimado de R$ 93.000,00 (noventa e três mil Reais).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 56, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2024/01839**,

Considerando a solicitação apresentada por meio do MEMORANDO Nº SMC-MEM-2024/00833

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade administrativa Gerência de Centros Culturais - C/SUBEC/CEC/GCC.

GESTOR: GISELE DA CUNHA NERY, matrícula 60/337.217-4, cargo Gerente II.

COGESTOR: VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 60/324.714-5, cargo - Coordenador I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo SMC-PRO-2024/02145 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 1283/1285, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**CASA DO SABER 2018 - WEC 190/01/2017**", no valor de R$ R$ 758.104,08 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quatro reais e oito centavos), executado pela empresa ADRIANA ZEBULUN.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01670: HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90835/2024, com critério de julgamento de menor preço por item, cujo objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO 03 LICENÇAS DO SOFTWARE AUTOCAD, PARA APOIO AOS PROJETOS DE ARQUITETURA DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SMC POR 12 MESES, no valor total de R$ 24.252,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais) a favor da empresa ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.983.321/0001-41.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

ART-PRO 2024/00332 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da unidade Fundação Cidade das Artes - Presidência, no valor de R$ 13.131,82 (treze mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo DEF-PRO-2024/00644 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00653 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00641 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00472 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 110 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução "P" SMAC Nº 82 DE 25 DE JUNHO DE 2024, publicada no D.O. RIO - Ano XXXVIII - nº 67, de 26 de junho de 2024, pág. 59, 1ª coluna.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Resolução "P" SMAC Nº 82 de 25 de junho de 2024, passando a compor a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação do Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034:

V - Dos povos tradicionais ciganos:

LHUBA FERNANDA STANESCON BATULI MOUCHALOUAT

VI - Dos povos tradicionais da pesca artesanal:

EDSON CORREIA DA SILVA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
PROCESSO MAB-PRO-2024/00883 - APROVO o Termo de Referência às fls. 33/46 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, para Obra de Reforma para Adequação de Cozinha Sustentável, End.: Rua Campos Floridos, SN - Engenho da Rainha - Rio de Janeiro - RJ, no valor total estimado de R$ 100.364,86.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
MAB-PRO-2024/00929 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico PE RP Nº 90588/2024, cujo objeto versa sobre aquisição de maquinário especializado - eletrodoméstico para atender as Unidades de Cozinhas Sustentáveis da Maré, de Bangue do Chapéu Mangueira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima(SMAC), pertencente(s) à(s) classe(s) 81.20, 73.20, 73.10, 41.10 e 44.30, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, tendo vencido as licitantes conforme quadro abaixo de acordo com Relatório de julgamento no instrutivo, a DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, para o item 2, pelo valor global de R$ 15.252,00; BENEDES SOARES BATISTA, para o item 3, pelo valor global de R$ 4.883,88, para o item 4, pelo valor global de R$ 4.556,25, para o item 6, pelo valor global de R$ 3.465,00, para o item 13, pelo valor global de R$ 1.812,00; NP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 5, pelo valor global de R$ 3.300,00, para o item 9, pelo valor global de R$ 3.300,00; L M PEREIRA LICITA para o item 7, pelo valor global de R$ 18.174,00; LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA, para o item 10, pelo valor global de R$ 14.190,00 e LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA para o item 11, pelo valor global de R$ 3.540,00, bem como declaro fracassado os itens; 8 e 12 e deserto os itens; 1 e 14.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23/08/2024
PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00677
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA QUADRA DA ASSOC. DE MORADORES DA MANGUEIRA, PRAÇA DO CAMPINHO, PRAÇA EM FRENTE À ESCOLA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, PRAÇA EM FRENTE À ASSOC. DA CANDELÁRIA, QUADRA DO CHALÉ E ESCADARIA DA MANGUEIRA, NO BAIRRO DA MANGUEIRA, VII RA, AP 1
PARTES: **FPJ/MOORE ENGENHARIA LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 124, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
RAZÃO: T.A. de acréscimo de objeto contratual de valor.
VALOR: R$ 275.419,28 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
(*) PROCESSO Nº 14/301.613/2022 - **AUTORIZO** a recontagem de prazo do Contrato nº 112/2022, a partir de 26/08/2024, cujo objeto é o serviço de "**REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DOS AMORES - BARRA DA TIJUCA - RA XXIV - ÁREA DE PLANEJAMENTO 4**", nos moldes dos artigos 522 e 523 do RGCAF e no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos propostos pela Diretoria de Obras e Conservação e pela Fiscalização, conforme manifestação encartada nos autos do processo administrativo.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
Processo nº **FPJ-PRO-2024/01805** - **APROVO** o Termo de Referência acostado às fls. 03/21 e **AUTORIZO** a realização da **Dispensa Eletrônica nº 99412/2024**, para a aquisição de BEBEDOUROS, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 111, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Agente de Contratação Titular, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, visando a **contratação de empresa para execução de obras de urbanização e infraestrutura na Área Caminho do Carranca - Bangu**, que terá a seguinte composição:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
Agente de Contratação titular: Bruno Azevedo Bem Valdozende, matrícula: 11/300.021-3;
Agente de Contratação substituto e membro de equipe: Roberta de Oliveira Mesquita, matrícula: 11/200.759-9.

EQUIPE DE APOIO:
Membro 1: Maristela do Nascimento Klem, matrícula: 11/161.531-9;
Membro 2: Daniele dos Santos Barros, matrícula: 11/227.329-0.

Art. 2.º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
PROCESSO n.º **HBT-PRO-2024/00172** - **APROVO** Termo de Referência em fls. 642-653 e todos os anexos de fls. 247-290, cujo objeto refere-se à Execução de Serviços Especiais de Engenharia para Recuperação da Fachada da Ocupação denominada Mariana, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
PROCESSO n.º **HBT-PRO-2024/01958** - **APROVO** o Termo de Referência constante nas fls. 22-53, bem como todos os seus anexos nas fls. 54-820, cujo objeto refere-se às obras de urbanização e de infraestrutura nas favelas Vila Nova Canaã - Cantão e Travessa Estrada Grande, 1397 - Galeão, Ilha do Governador, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 21 de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
HBT-PRO-2023/02008- LUIZ HENRIQUE MACHADO SOARES, Técnico Comunitário de Nível Médio, matrícula 11/179.543-4.
Indefiro o pedido às fls. 02, por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 224 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso nº 001/2024, lavrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro -IPEM-RJ e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP cujo objeto refere-se a Cessão de Uso, não Onerosa, de espaço no container localizado na Avenida Brasil, nº I 9.001 - CEASA. Processo EOP-PRO-2024/26462

Função	Nome	Setor	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	12/286.558-2
Fiscal técnico	ANRIETE PAIVA DE AZEVEDO	OP/SETT	11/202.637-5
Fiscal administrativo	RODRIGO LOPES SANT'ANA	OP/SETT	11/299.325-1
Fiscal setorial	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	OP/SETT	50/360.474-1
Fiscal setorial	MARGARETH SUZANO TOME SANTOS	OP/SETT	60/344.491-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

RESOLUÇÃO "P" Nº 225 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da **OP/SUBG - Vivian Ferreira dos Santos de Souza,** matrícula 50/347.486-3; **Roberto Roubertie Ribeiro,** matrícula 50/336.901-4; **Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo,** matrícula 50/336.902-2; da **OP/SUBOP - Rhayssa Matias do Couto,** matrícula 60/334.341-5; **Marcelo da Silva Baracho,** matrícula 33/857.649-8; **Amanda de Cássia Pereira,** matrícula 60/301.1251; da **FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU - Alexandre Silva de Carvalho,** matrícula 10/247.444-3; **Bruno Andrade de Jesus,** matrícula 10/246.192-9; **José Raimundo Alves de Lima,** matrícula 12/145.714-1; da **FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF - Alfredo Iglesias Alves,** matrícula 11/088.232-4; **Marcos Egypto Rosa de Carvalho,** matrícula 10/092.013-2; **Margareth das Graças Mendes da Silva,** matrícula 10/157.108-2; da **OP/SUBOP/GBRT - Eider Figueiredo,** matrícula 51/329.174-7; **Felipe Henrique Ribeiro de Castro** matrícula, 30/857.967-4; **Andreia Aparecida Dourado Guimarães,** matrícula 30/854.742-4; da **OP/SETT - William da Silva Moreira,** matrícula 50/360.474-1; **Maila Fabiana Gomes de Oliveira,** matrícula 11/299.339-2; **Fabio Moraes dos Santos,** matrícula 12/299.381-4; da **FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE - Sidney Ferreira Diniz,** matrícula 11/246.177-0; **Helon Leal Peixoto,** matrícula 10/246.126-7 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 019/2021 cujo objeto é "Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa **C S BRASIL FROTAS LTDA** por meio do processo nº 25/002.440/2021

Art. 2º Art. 2º Fica revogada a Resoluções "P" Nº 63 de 07 de março de 2024 publicada no D.O nº 241 de 08 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 226 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da **OP/SUBG/GIL - VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula 50/347.486-3; **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO**, matrícula 50/336.901-4; **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS** matrícula 50/343.883-6; da **OP/SUBOP/CTIS - WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA**, matrícula 50/334.933-9; **MARCUS VINICIUS SANTOS VIEIRA,** 30/857.073-1; **MARCELA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 30/855.625-0; da **FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU - ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO**, matrícula 10/247.444-3; **JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE LIMA,** matrícula 12/145.714-1 e **BRUNO ANDRADE DE JESUS**, matrícula 10/246.192-9 para fiscalizarem o Termo de Execução SEOP nº 56/2023, ao Contrato nº SMTR 20/2021, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL" firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, por meio do processo nº EOP-PRO-2023/00514.

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 64 de 07 de março de 2024 publicada no D.O nº 241 de 08 de março 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 227 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da **OP/SUBG - CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO,** matrícula 50/336.902-2; **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO,** matrícula 50/336.901-4; **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR,** matrícula, 50/324.485-2 e **VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula 50/347.486-3 para fiscalizarem o Termo de Execução nº 55/2023, ao Contrato CVL nº 010011/2020, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL" firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE e a Empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, por meio do processo nº 25/000.967/2021

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 55 de 05 de março de 2024 publicada no D. O. nº 239 de 06 de março de 2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 228 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da **OP/SUBG** - Vivian Ferreira dos Santos de Souza, matrícula 50/347.486-3; Roberto Roubertie Ribeiro, matrícula 50/336.901-4; Alexandre Ribeiro dos Santos, matrícula 11/177.386-0; da **OP/SUBOP/CTIS** - William da Silva Rosa França, matrícula 50/334-933-9; da **OP/COOPE** - Marcelo Reis Camargo, matrícula nº 11/248.680-1; Élida de Cássia Colaço Oliveira, matrícula nº 60/344.208-4; Wanner Beatriz Santana Abreu, matrícula nº 60/344.219-1; da **OP/SUPOB** - Rhayssa Mathias do Couto matrícula nº 60/334.341-5; Marcelo da Silva Baracho, matrícula 33/857.649-8 e da **OP/SUBOP/GBRT** - Eider Figueiredo, matrícula 51/329.174-7, Felipe Henrique Ribeiro de Castro; matricula 30/857.967-4, Andreia Aparecida Dourado Guimarães; matricula 30/854.742-4, da **FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU** - Alexandre Silva de Carvalho; matricula 10/247.444-3, José Raimundo Alves de Lima; matricula 12/145714-1, Bruno Andrade de Jesus, matricula 10/246.192-9 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 18/2022 cujo objeto é locação de 8 (oito) veículos tipo pickup, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa LET´S RENT A CAR S.A, por meio do processo nº 25/001.358/2022

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 139 de 03 de junho de 2024 publicada no D.O. de 04 de junho de 2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 229 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da **OP/SUBG** - Vivian Ferreira dos Santos de Souza, matrícula 50/347.486-3; Roberto Roubertie Ribeiro, matrícula 50/336.901-4; Alexandre Ribeiro dos Santos, matrícula 11/177.386-0; da **OP/SUBOP/CTIS** - William da Silva Rosa França, matrícula 50/334-933-9; **OP/COOPE** - Marcelo Reis Camargo matrícula nº 11/248.680-1; Élida de Cássia Colaço Oliveira, matrícula nº 60/344.208-4; Wanner Beatriz Santana Abreu, matrícula nº 60/344.219-1; da **OP/SUPOB -** Rhayssa Mathias do Couto matrícula nº 60/334.341-5; Marcelo da Silva Baracho, matrícula 33/857.649-8 e da **OP/SUBOP/GBRT** - Eider Figueiredo, matrícula 51/329.174-7, Felipe Henrique Ribeiro de Castro; matricula 30/857.967-4, Andreia Aparecida Dourado Guimarães; matricula 30/854.742-4, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 24/2022 cujo objeto é locação de 11 (onze) veículos tipo pickup, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa LET´S RENT A CAR S.A, por meio do processo nº 25/001.459/2022

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 140 de 03 de junho de 2024 publicada no D.O. de 04 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 230 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 2405095/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2405095/2024 celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto refere-se à locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível. Processo EOP-PRO-2024/06855.

FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/ SUBG/GLAC	12/286.558-2
FISCAL TÉCNICO	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	OP/SETT	50/360.474-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	RENATO CARLOS DOS SANTOS	OP/SETT	50/344.225-8
FISCAL SETORIAL	FÁBIO MORAIS DOS SANTOS	OP/SETT	12/299.381-4
FISCAL SETORIAL	ANDRÉ ALVES MANGIA	FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	11/221.564-8
FISCAL SETORIAL	RODNEY VASCO DA SILVA FILHO	FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	12/245.708-3
FISCAL SETORIAL	VIVIANE DA COSTA AMARAL	FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	12/246.087-1
FISCAL SETORIAL	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO DE MELO	OP/AEPRS	60/344.495-7
FISCAL SETORIAL	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/AEPRS	60/334.341-5
FISCAL SETORIAL	ANTONIO PLINIO DE ALMEIDA NETO	OP/AERPS	50/324.709-5
FISCAL SETORIAL	MARCELO REIS CAMARGO	COOPE	11/248.680-1
FISCAL SETORIAL	ÉLIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA	COOPE	60/344.208-4
FISCAL SETORIAL	WANNER BEATRIZ SANTANA DE ABREU	COOPE	60/344.219-1

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 202 DE 23 DE JULHO DE 2024 publicada no D.O. de 24 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 231 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes do Processo Administrativo Nº 25/000.013/2024, subsidiada por documentação que oportunamente será entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 30/858.966-5.

Membros:

Bruno Ventura de Souza - Matrícula 50/347.482-2.
Valcir Rufino de Castro - Matrícula 50/329.584-7.

Suplente:

Alexandre Ribeiro da Silva - Matrícula 12/177.386-0.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo EOP-PRO-2024/33872 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 098/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/33872.

Processo EOP-PRO-2024/33874 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 099/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/33874.

Processo EOP-PRO-2024/33876 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 100/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/33876.

Processo EOP-PRO-2024/33877 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 101/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/33877.

Processo EOP-PRO-2024/33878 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 102/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/33878.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Processo EOP-PRO-2024/33879 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 103/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/33879.

Processo EOP-PRO-2024/33880 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 104/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/33880.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/01088 - Em face a manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, autorizo a prorrogação do prazo de entrega em 30 (trinta) dias a partir do dia 24/08/2024 em favor da empresa MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, conforme item 7.1.2 do Termo de Referência, referente a Nota de Empenho nº 2024NE000279.

PROCESSO EOP-PRO-2024/11096 - Em face a manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, autorizo a prorrogação do prazo de entrega em 30 (trinta) dias a partir do dia 24/08/2024 em favor da empresa MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, conforme item 7.1.2 do Termo de Referência, referente a Nota de Empenho nº 2024NE000278.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/26519
Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência publicada no D.O. nº 87 de 24/07/024, página 31, 2ª coluna.

Torno sem efeito a Autorização de Despesa publicada no D.O. nº 99 de 09/08/2024, página 107, 2ª coluna.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
SMF-PRO-2024/12361 - BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 20/08/2024

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2024/15937 - EMPÓRIO MINEIRO CHEIRIN BÃO OLEGÁRIO LTDA (1002.304)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

SMF-PRO-2024/16643 - MANOEL LEDILSON DA SILVA
Defiro o pedido de baixa da feira 140 na matrícula 96024.

EXPEDIENTE DE 21/08/2024
SMF-PRO-2024/16510 - ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55509.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 153, DE 23/08/2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 006/2024, celebrado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, processo nº GM-PRO-2023/01872, referente a aquisição de espargidores 85g 450g, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor do Contrato:

NOME:	MATRÍCULA
JORGE LUIZ COIMBRA	Mat. 850.322-9

Comissão de Fiscalização:

NOMES:	MATRÍCULA
ALEX COELHO ABRANTES	Mat. 851.728-6
GABRIEL SANTANA ZUZA	Mat. 851.786-4
MARIA CRISTINA AMBRÓSIO	Mat. 853.234-3
EVERALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Mat. 850.094-4

PORTARIA "P" IG Nº 154, DE 23/08/2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 003/2024, a ser celebrado com a empresa Pink Service Ltda, processo nº GM-PRO-2023/02438, referente ao serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, insumos e materiais de limpeza**,** por um período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Cabendo-lhes as competências definidas no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor do Contrato:

NOME:	MATRÍCULA
RUBENS CÉZAR DE ANDRADE BORGES	Mat.851.098-4

Comissão de Fiscalização:

NOMES:	MATRÍCULA
CLAUDIO RICARDO DOS SANTOS	Mat.852.430.8
RONALD CAETANO DA SILVA	Mat.853.578-3
ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES CRISTO	Mat.853.211-1
FABIO CHAGAS MARQUES	Mat.853.607-0
SERGIO MENDES GOMES	Mat.850.032-4
SILVIO TADEU DA COSTA ACCARINO	Mat.851.171-9

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 155 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Tornar público o retorno às atividades laborais, do servidor GM **VICTOR REGO CHAVES**, matrícula 854.955-2, lotado na DOP/SUBDOC/CRCS/2ª IGM (GM-PRO/2024-03007), que se encontrava desincompatibilizado para concorrer às Eleições/2024, na forma do disposto na Lei Complementar Federal n° 64 de 18 de maio de 1990, a contar de 20/08/2024.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/08/2024.
Aprovo o empenhamento da despesa abaixo relacionado:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00342
CCON Nº: 2413878 - 3931/ GMRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE RAÇÃO CANINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: PE.RP. 90481/2024 - Ata 583/2024
VALOR: R$ 49.036,40 (Quarenta e nove mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº GM-PRO 2024/00685 - Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a elaboração de contrato, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 10 aparelhos de ar condicionado com capacidade de 30.000 BTU´s, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico PE-RP-GM-RIO Nº 90390/2024, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 12 (doze) meses, a favor da empresa **KM Comercio Serviços e Construções LTDA**, CNPJ nº 20.413.147/0001-10, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Processo nº GM-PRO 2024/00685 - Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a elaboração de contrato, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 18 aparelhos de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTU´s, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico PE-RP-GM-RIO Nº 90390/2024, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 12 (doze) meses, a favor da empresa **JC Refrigeração e Comércio Ltda**, CNPJ nº 18.426.336/0001-86, no valor de R$ 48.285,90 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Processo nº GM-PRO 2024/00685 - Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a elaboração de contrato, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 80 aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTU´s, e 4 aparelhos de ar condicionado com capacidade 54.000 BTU´s, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico PE-RP-GM-RIO Nº 90390/2024, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 12 (doze) meses, a favor da empresa **MA Comércio de Refrigeração Ltda**, CNPJ nº 37.673.034/0001-57, no valor de R$ 339.560,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Processo nº GM-PRO 2024/00194 - Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a elaboração de contrato, cujo objeto é a contratação de Sistema de Gestão de Patrimônio, em versão web e mobile, no formato de Software como Serviço (SaaS), uma forma de computação em nuvem, incluindo instalação, migração, treinamento, serviço de atualização de versão, manutenção e suporte, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico PE-GM-RIO Nº 90560/2024, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a favor da empresa Riopro Informática LTDA - CNPJ: 03.828.805/0001-16, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Processo GM-PRO-2023/02292 - AUTORIZO a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GM-Rio nº 22/2023, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2024, a ser firmado com a RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.508.825/0001-38, no valor de R$ 1.281.820,80 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Processo GM-PRO-2023/02292 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2024.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Dispositivo: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Valor: R$ 1.281.820,80 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).
Autoridade: José Ricardo Soares da Silva.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

GM-PRO-2024/03645 - JOSÉ RONALDO DA SILVA, **Guarda Municipal**, **Matrícula 852.515-6**, nos períodos de: 01/05/1977 a 28/02/1978; 02/04/1979 a 22/12/1980; 23/04/1981 a 29/01/1986; 10/05/1989 a 29/07/1991, no total de 3483 (três mil, quatrocentos e oitenta e três) dias. Solicitação realizada em 16/08/2024.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2024.
Processo GM-PRO-2024/03719 - AUTORIZO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 61 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Ronaldo Viera Souto Rocha, matrícula nº 60/348.897-0, Alessandra Teixeira matrícula nº 60/350.046-9, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Lima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 03/2022, Processo nº 27/000.684/2021, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, referente a "Prestação de *serviços* especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde pública (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material gerado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" N.º 19 de 02 de abril de 2024, pág. 83.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 62, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Ronaldo Viera Souto Rocha, matrícula nº 60/348.897-0, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Lima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais para fiscalizar e acompanhar o Instrumento de Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES, PARA ATENDER À SMPDA, do processo 27/000.721/2021, a cargo da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, devendo os mesmos dar cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 34.012 de 21/06/2011.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a RESOLUÇÃO. "P" N º 23, de 03 de abril de 2024, pág. 84.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 052 DE 20 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Dispensar **VERA LUCIA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula n° 45/556.465-7 da função de Confiança de Ouvidor de Núcleo II, código 078844, do Núcleo de Ouvidoria, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

PORTARIA"P" Nº 053/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural e organização, objeto do processo **TUR-PRO-2024/00556** com a **Intereventos Comunicação Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Kaio Nogueira Nunes - Mat 69/557.484-5

***Comissão de Fiscalização**
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Elaine Cristina Pereira Chaves - Mat 69/557.495-0
Tayná Andrade Freitas - Mat 69/557.507-2
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23.08.2024
Processo TUR-2024/00566
APROVO o Termo de Referência às fls. 03/08 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, e setecentos reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de coroas, tiaras cetro, faixas e kit real personalizados para atender ao Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2025, adjudicando o fornecimento à empresa PLUMAS E PAETES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ n° 11.985.110/001-76

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 23.08.2024
ProcessoTUR-PRO-2024/00253
Autorizo o cancelamento parcial do Documento 2024NE000250 no valor de R$ 1.593,51 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Processo TUR-PRO-2024/00566
1-Objeto: Confecção de coroas, tiaras, cetros, faixas e kit real personalizados
2-Partes: RIOTUR S/A e PLUMAS E PAETES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender ao Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2025
5-Valor: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, e setecentos reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 075, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 048/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (COPEIRAGEM) PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 453/2023), conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00501, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - 11/223.808-7

Comissão de Fiscalização:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 031, DE 14 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 16 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 076, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 07/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA 44H) PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 453/2023), conforme tratado no processo LHE-PRO-2024/00134, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula 60/324.634-5

Comissão de Fiscalização:
JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Matrícula: 50/348.910-1
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0

Substituta Eventual da Comissão:
MÁRCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula 11/230.180-2

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 034, DE 14 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 16 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 077, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 015/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, tratado no processo LHE-PRO-2022/00044, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
FABIO HENRIQUE DE SOUSA IRAPUAM RIBEIRO PALMEIRA - Matrícula 11/219.154-2
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4

Substituta Eventual da Comissão:
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 037, DE 14 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 16 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 078, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 022/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, tratado no processo LHE-PRO-2023/00109, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4
FABIO HENRIQUE DE SOUSA IRAPUAM RIBEIRO PALMEIRA - Matrícula 11/219.154-2

Substituta Eventual da Comissão:
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 038, DE 14 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 16 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 079, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 70/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa REGINA COELLI DE ARAÚJO FREITAS, cujo objeto é a contratação de 120 vagas do curso "Faça e Venda com a cesta básica", com duração total de 252 horas/aula; e contratação de 160 vagas do curso "Favela Orgânica e suas frentes", com duração total de 1.451 horas/aula. Os dois cursos que compõem o projeto "Favela Orgânica" da idealizadora e fundadora Regina Tchelly totalizam 280 vagas, com 1.703 horas totais de formação. O projeto "Favela Orgânica" oferece formação na área de aproveitamento integral de alimentos, o fomento à multiplicação da cesta básica e o incentivo à educação financeira das participantes, tratado no processo LHE-PRO-2023/00750, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0

Substituta Eventual da Comissão:
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 040, DE 14 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 16 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 080, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 012/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a empresa ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL, cujo objeto é a contratação de 600 (seiscentas) vagas de cursos de idiomas estrangeiros, nas modalidades presencial e on-line, com carga horária total estimada de 42 (quarenta duas) horas por módulo de cada idioma, a serem realizados no período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo LHE-PRO-2023/00141, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 048, DE 22 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 23 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 081, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 014/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a CLARO S/A., cujo objeto é prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel para atender as necessidades desta SPM-RIO, constante do processo 20/000.219/2021, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestora:
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA, Matrícula 11/223.808-7

Comissão de Fiscalização:
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, Matrícula 11/252.859-4,
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5;

Substitutas Eventuais da Comissão:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 051, DE 22 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 23 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 082, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 009/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00418, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula: 11/223.808-7

Substituta Eventual da Comissão:
MYLENA JOTHA RIBEIRO - 11/ 300.147-6

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 058, DE 22 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 23 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

LHE-PRO-2024/000135 - AUTORIZO a contratação e a celebração de instrumento jurídico formalizado com a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 75.381.189/0010-01, no valor de R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais), cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender a Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, tendo em vista o resultado do Pregão Eletronico PE-RP-SUBGGC nº 109/2023 - Ata FP/SUBGGC nº 04/2023, com base no art. 28, inciso I caput da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
***Omitido do D.O Rio de 13/06/2024.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

LHE-PRO-2024/000488 - AUTORIZO a contratação e a celebração de instrumento jurídico formalizado com a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0010-01, no valor de R$ 13.778,00 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais), cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender a Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP-SUBGGC nº 109/2023 - Ata FP/SUBGGC nº 04/2023, com base no art. 28, inciso I caput da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
***Omitido do D.O. Rio de 15/08/2024.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

LHE-PRO-2022/00054 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2022, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano DOM PIXOTE e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, cujo objeto do aditamento é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/09/2024 a 19/09/2025, com fundamento no art.42, inciso VI, e art.55, caput, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o art.25 e art.38, inciso I, "c", ambos do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 26/2022. O valor total da parceria, para os 12 (doze) meses, permanece R$ 2.810.816,05.
(*)Republicado por incorreção no D.O Rio nº 108 de 21/08/2024 - pág. 49 - 1ª coluna.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

ATO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÂO

Onde-se lê:
Expediente de 19/08/2024

Leia-se:
Expediente de 19/07/2024*
(*) Omitido no D.O. RIO Nº 85, de 22/07/2024
D.O. RIO Nº 108, de 21/09/2024, pág. 49, 1ª coluna.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

JUV-PRO-2024/00317 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2024, com ressalva, no valor de R$ 533.223,28 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 645.

JUV-PRO-2024/00319 - Aprovo a prestação de contas do mês de Maio/2024, com ressalvas, no valor de R$ 496.846,12 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2023, firmado com o Instituto Sessub, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP1 + AP2, conforme parecer exarado à fl. 637.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo: JUV-PRO-2024/00328 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: O objeto do presente patrocício é a realização do YOUTH20 (Y20) SUMMIT - Cúpula Oficial de Engajamento de Juventude do Grupo dos Vinte (G20) que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ no Segundo semestre de 2024
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e AN COM EVENTOS E SOLUÇÕES COMPLEMENTARES LTDA
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 Art. 74, CAPUT
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 700.000,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

Processo: JUV-PRO-2024/00328 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: O objeto do presente patrocício é a realização do YOUTH20 (Y20) SUMMIT - Cúpula Oficial de Engajamento de Juventude do Grupo dos Vinte (G20) que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ no Segundo semestre de 2024
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e AN COM EVENTOS E SOLUÇÕES COMPLEMENTARES LTDA
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 Art. 74, CAPUT
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 291.300,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

ATO DO CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÂO

Onde-se lê:
Expediente de 19/08/2024

Leia-se:
Expediente de 19/07/2024*
(*) Omitido no D.O. RIO Nº 85, de 22/07/2024
D.O. RIO Nº 108, de 21/09/2024, pág. 49, 1ª e 2ª colunas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
RETIFICAÇÂO

Onde-se lê:
Expediente de 19/08/2024

Leia-se:
Expediente de 19/07/2024*
(*) Omitido no D.O. RIO Nº 85, de 22/07/2024
D.O. RIO Nº 108, de 21/09/2024, pág. 49, 2ª coluna.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 017 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução SECID "P" nº 016 de 14 de agosto de 2024, publicada no D.O Rio de 15/08/2024.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22 DE AGOSTO DE 2024

CGM-PRO-2024/00133 - Em consonância com o PARECER Nº CGM-PAR-2024/00015 da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis desta Controladoria, complementado pelo PARECER Nº CGM-PAR-2024/00031, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens elencados no MEMORANDO Nº CGM-MEM-2024/00110 às fls. 02, com base no art. 24, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1642/2020.

CGM-PRO-2024/00164 - Em consonância com o PARECER Nº CGM-PAR-2024/00027 da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis desta Controladoria, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens elencados no MEMORANDO Nº CGM-MEM-2024/00153 às fls. 02, com base no art. 24, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1642/2020.

CGM-PRO-2024/00210 - Em consonância com o PARECER Nº CGM-PAR-2024/00028 da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis desta Controladoria, AUTORIZO à baixa definitiva dos bens elencados no MEMORANDO Nº CGM-MEM-2024/00180 às fls. 02-03, com base no art. 24, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1642/2020.

CGM-PRO-2024/00216 - Em consonância com o PARECER Nº CGM-PAR-2024/00029 da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis desta Controladoria, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens elencados no MEMORANDO Nº CGM-MEM-2024/00176 às fls. 02-03, com base no art. 24, inciso II, da Resolução CGM nº 1642/2020.

CGM-PRO-2024/00233 - Em consonância com o PARECER Nº CGM-PAR-2024/00032 da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis desta Controladoria, solicitamos AUTORIZO à baixa definitiva dos bens elencados no memorando CGM-MEM-2024/00210 às fls. 02, por imprestabilidade, conforme art. 24, inciso III, da Resolução CGM nº 1642/2020.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Considerando o processo n.º 13/000.014/2024 e a manifestação de fls. 17/18, que ora acolho.
Arquive-se o presente processo.
A instrução processual poderá ser reaberta na eventual ocorrência de fatos novos supervenientes.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 23/08/2024)

(*)09/53/000.032/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 23/08/2024

12/000.504/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quinta CPI.

08/003.601/2011 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quinta CPI.

07/11/000.150/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

07/07/000.005/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

09/53/000.215/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

07/09/000.298/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

13/000.031/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

07/06/000.007/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

07/02/002.475/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

Processo: PGM-PRO-2022/02124
Objeto: Serviços de implantação de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os servidores da PGM/RJ.
Partes: FOE-PGM e **GPBR PARTICIPACOES LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Propiciar aos servidores condições mais flexíveis e estimulantes para a realização do trabalho.
Valor: R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO PGM-PRO-2023/01621
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90630/2024, que tem por objeto a aquisição de televisores e câmera inteligente, para o item 1, no valor de R$ 13.998,00, em favor de R TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16, para o item 2, no valor total de R$ 6.258,00, em favor de VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.335.448/0001-78, desde já autorizando o empenhamento de ambas as despesa. Declaro o item 3 fracassado, razão pela qual AUTORIZO a contratação direta do fornecedor que ofertou o menor preço durante a fase de pesquisa de preços.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, XXII, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, com as alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 82, de 16 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro), e no art. 1º, XXX, do seu Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º O art. 180 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 180. Em qualquer fase do processo, a importância devida poderá ser objeto de parcelamento, em até trinta e seis parcelas, incidindo sobre cada uma delas os correspondentes acréscimos legais, desde que não expirado o prazo para pagamento da dívida e aceitas as regras previstas no Termo de Formalização de Parcelamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRIO Nº 006, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o parcelamento de multas e débitos no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, XX, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, com as alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 82, de 16 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro), e no art. 1º, XX, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o disposto no art. 66 da LOTCMRio, no art. 180 do RITCMRio, e no art. 4º da Lei n.º 3.714, de 17 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o cálculo da incidência dos acréscimos legais e a consequente definição dos valores a serem pagos no parcelamento das multas cominadas e/ou débitos imputados por decisão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os princípios que informam o sistema jurídico pátrio, especialmente o da segurança jurídica, o do devido processo legal e o da isonomia;

RESOLVE:
Art. 1º As multas e débitos oriundos de decisão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio poderão ser objeto de parcelamento, desde que não expirado o prazo para pagamento da dívida e aceitas as regras previstas no Termo de Formalização de Parcelamento.

Art. 2º A importância devida poderá ser parcelada em até 36 (trinta e seis) vezes, incidindo sobre cada uma delas a atualização monetária e os juros moratórios.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ), vigentes no ano da opção pelo parcelamento.

§ 2º O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo previsto no acórdão condenatório, e o das demais parcelas até o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 3º O não recolhimento, nos prazos definidos, de qualquer parcela, implicará o vencimento antecipado do montante devedor e inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 182-A, do RITCMRio.

Art. 3º O responsável deverá protocolar eletronicamente a opção pelo parcelamento, juntamente com o Termo de Formalização de Parcelamento.

Parágrafo único. Não será admitido o reparcelamento da dívida.

Art. 4º O Termo de Formalização de Parcelamento deverá ser único para cada dívida e conter, no mínimo:

I - nome do responsável e CPF ou CNPJ;

II - número do processo;

III - aceitação de forma irrevogável e irretratável das condições do referido Termo;

IV - reconhecimento do valor total da dívida em UFIR-RJ;

V - renúncia à interposição de qualquer recurso;

VI - quantidade de parcelas e data do primeiro vencimento;

VII - ciência da incidência da atualização monetária e juros moratórios;

VIII - orientações para emissão, pelo responsável pelo pagamento, do Documento de Arrecadação Municipal (DARM-Rio) de cada parcela mensal que deverá ser recolhida ao Tesouro Municipal;

IX - obrigatoriedade de encaminhamento do comprovante de pagamento de cada parcela em até 5 (cinco) dias úteis após a data de vencimento, e

X - ciência de que a não comprovação do recolhimento, de qualquer parcela, nos prazos definidos, implicará o vencimento antecipado do montante devedor e inscrição em dívida ativa.

Art. 5º A parcela base mensal será definida pela divisão do valor total da dívida pela quantidade de meses de parcelamento, sendo o resultado representado em UFIR-RJ.

Art. 6º A atualização monetária de cada parcela base mensal corresponderá à variação da UFIR-RJ vigente na data do efetivo pagamento.

Art. 7º Os juros moratórios serão de 1 (um) por cento ao mês, na forma simples, e incidirão apenas a partir da segunda parcela atualizada monetariamente.

Art. 8º O valor a ser pago no mês, em reais, será o somatório da referida parcela atualizada monetariamente pela variação da UFIR-RJ, acrescida dos juros moratórios.

Art. 9º O responsável pelo pagamento deverá comprovar perante o Tribunal o recolhimento aos cofres públicos do valor correspondente a cada parcela, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de vencimento.

Art. 10. Cada parcela será considerada paga somente em seu valor total.

§ 1º No caso de insuficiência de pagamento, a diferença deverá ser recolhida aos cofres do Tesouro Municipal até a data do vencimento da referida parcela.

§ 2º Caso o pagamento tenha sido feito a maior, o excedente será utilizado para abater a(s) próxima(s) parcela(s), respeitando-se os termos do parágrafo anterior.

Art. 11. Comprovado o recolhimento integral da dívida, o Tribunal formalizará a quitação do débito ou da multa com a publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo nº 40/102.227/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) em favor de COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 23/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Processo nº 40/102.230/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 4.779,00 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais) em favor de OGT DISTRIBUIDORA LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 26/2024.

Processo nº 40/102.228/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) em favor de QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 24/2024.

Processo nº 40/102.552/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais) em favor de CAFE COLISEU LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 28/2024.

Processo nº 40/102.581/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BRAULIO DE FREITAS FERRAZ
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

PORTARIA SGA Nº 020, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Anular a publicação da Resolução TCMRio nº 103, de 21 de agosto de 2024, publicada no D.O.Rio de 22 de agosto de 2024, em virtude de vício de formalidade.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Cancelamento
Processo nº 040/101.352/2022 - Silvia Lucia de Souza Almeida, matrícula nº 40/900.690-9.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90608/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na instalação de estruturas tubulares, cadeiras, sonorização, banheiros químicos, grades e sonorização para atender as demandas da realização do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro de 2024, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 01/08/2024 às 08:00 até 15/08/2024 às 11:00
Abertura da sessão pública: Dia 15/08/2024 às 11:00 (horário de Brasília)

Item 1 - **Decoração - Eventos / Solenidades**
Contratação de empresa especializada na instalação de estruturas tubulares, cadeiras, sonorização, banheiros químicos, grades e sonorização para atender as demandas da realização do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro de 2024, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aberto para recursos
R$ 1.192.661,5900
Situação:
Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para IN MOVING EVENTOS ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.245.057/0001-07, melhor lance: R$ 524.900,0000

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - COMPLIR/RIO

O COMPLIR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor dá publicidade à Ata da Plenária do dia 03 de julho de 2024.

Plenária Ordinária COMPLIR Rio
03/07/2024

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro realizou-se a plenária do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro (COMPLIR Rio) de forma presencial. Estiveram presentes os respectivos representantes:
Dos Segmentos Religiosos: Ana Luiza Balassiano - Judaísmo, Alexandre Pereira da Silva - Espiritismo, Rudimar Batista Corrêa Filho - Xamanismo, Emanuele de Faria Carvalho dos Santos (Mãe Manu da Oxum) - Umbanda, Katja Bastos - Tradições Ciganas, Roberta Rafaela Mendes - Yalorixá Roberta de Iemanjá (Ifaismo), Imã Ihtsham Ahmad Moman - Islã. Do Setor Público: Márcio Dodds Righetti Mendes - Márcio de Jagun (CDR), Eliane Reis - SEMESQV, Beatrice Santa Maria Charpentier - SEOP, Fabiana Rodrigues Paulo Netto, Bianca Lessa - SMAS. Convidados externos: Katia Soares, Roberto Tavares, Janaína Napoleão, Débora Sousa e Rodrigo Gonçalves - CDR. Não estiveram presentes e justificaram ausência: Representantes dos Segmentos Religiosos: Rosangela Alves - Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa - Candomblé, Juliana Vidal de Almeida - Budismo, Og Sperle - Tradições Pagãs, Marilucia Ribeiro Pinheiro, Fé Bahaí e Maria Helena Oliveira - Kunti Devi Dasi - Hare Krishna. Setor Público: Cristiane Teixeira da Silva Vicente - SMS. Representante da Sociedade Civil: Pastor Edvaldo - SOMOS UM.
Não estiveram e não justificaram ausência: Representantes Religiosos: Pastor Alberon- Evangélico, Padre Nelson Águia - Catolicismo, Phillippe Bandeira de Mello - Tradições que fazem uso da Ayahuasca, Carolina Camargo de Jesus Potiguara - Tradições Indígenas. Representantes do Setor Público: Sinara - SMC, Leonardo Mattos - SMAC, Erika - SME. Representantes da Sociedade Civil: Carlos Alberto - ACEPP, Marx - Grande Oriente do Brasil, Pr. Elias Vieira de Paula - CONIC.
Iniciamos com a leitura e ajuste da Ata da plenária de junho por Alexandre Pereira da Silva, que foi aprovada com ressalvas. O presidente Pai Márcio abre a plenária colocando a questão da prefeitura precisar entender que existe um Conselho que precisa ser ouvido e com isso a necessidade da divulgação acontecer não apenas externamente mas também para dentro da prefeitura. Sugerindo que todos os órgãos e equipamentos da prefeitura sejam informados através de ofício da existência do COMPLIR-RIO e que deve sim ser criado folder de divulgação nas redes sociais e ressaltou ainda, a necessidade da criação de, pelo menos, o perfil de Instagran. Afirmou ainda que a Rede de comunicação será comandada pela Comissão de Comunicação, respondendo à pergunta de Bianca Lessa, que teve dúvidas se seria pela mesa diretora.
Ficando confirmado o envio de Ofício a todos os órgãos, conselhos e secretarias apresentando o COMPLIR-RIO. Alexandre reforça quanto a extrema necessidade de aproximação com a Secretaria de Educação, uma vez que assuntos religiosos vem sendo tratado por pessoas que não conhecem as religiões de forma legítima, o que compromete a pauta. Pai Márcio concorda e fala da interlocução necessária no chão da escola como conselho multifacetado. Eliane Reis fala que percebe essa necessidade no trabalho que realiza com idosos e da necessidade de outras religiões nos hospitais, pois alguns pacientes não aceitam oração se não for de sua religião. Relata ainda que mesmo sendo evangélica, já ouviu uma pessoa espírita pontuar a ausência de outras religiões.
Pai Márcio discorre sobre as possíveis razões dessas ausências como prevenção e barreiras sociais e educacionais. Pontuando inclusive que as instituições públicas precisam entender por exemplo, que os documentos exigidos para um templo religioso se habilitar, muitas vezes não atendem a todos os segmentos religiosos. É importante estarmos atentos a essa questão de pluralidade. Eliane Reis reafirma sobre a dificuldade de ter acesso e o fato de ser questionada por outros religiosos quanto a essa ausência.
Kátia Bastos fala sobre a necessidade de uma capacitação de diálogos inter-religiosos, em especial com a SME. Ana fala sobre fazer parte de comissões e ter apresentado projetos sobre educação e que nenhuma comissão fez as reuniões. Perguntou se chegou a ser marcado alguma reunião com a SME, sendo informada que a representante da SME ficou de agendar, contudo não comparece mais as reuniões. Disse também que o próprio BNDES não avançou. Pai Márcio volta ao assunto das comissões dizendo que precisam avançar. Fala do processo de formação natural de um Conselho que leva aproximadamente 1 (um) ano, um ano e meio. O que significa que estamos no prazo, contudo precisamos avançar. Fala sobre a sugestão de Ana sobre trabalho em conjunto em encontros, colóquios, debates, trabalhando em conjunto com o CONEPLIR. Ana fala que já mencionou e Pai Márcio acha ótimo. Fala sobre pautas conjuntas e competências distintas, que a união formaliza atas e questões. Ana, Og, Alexandre e o xamanismo já são também CONEPLIR. Pai Márcio formaliza a sugestão de execução do que ficou pendente. Pai Márcio fala em convidar a mesa diretora do CONEPLIR. Sugerindo trabalho em conjunto, participar das reuniões, das atividades em conjunto.
Kátia Soares fala sobre a sala da Coordenadoria está à disposição do conselho para plenárias e comissões, basta falar para estruturas e agendamentos. Agendamento com Kátia e Roberto. Avisa que as quartas-feiras são usadas pela Diversidade.
Alexandre fala sobre a comissão de ética ser mais construtiva que devolutiva. Fala sobre a de planejamento, que precisa correr devido aos prazos para entrar no orçamento público. Fala que já mencionou que as comissões devem ter um representante responsável, algo que proporcionará maior engajamento dos respectivos membros. Ana se candidata para Educação, Cultura e Relações Institucionais.
Alexandre para Ética, Bianca para Comunicação, Fabiana para Planejamento e Finanças. Ficando assim definido as lideranças das Comissões.
Pai Márcio deixa como sugestão de trabalho inicial: as reuniões das comissões, criação da logo, ofícios para os órgãos da prefeitura (CDR), contato com o CONEPLIR e criação das redes sociais. Pai Márcio fala ainda sobre o índice da liberdade religiosa. Comunicou que em janeiro foi ao ministério dos direitos humanos, a fim de conseguir verba para instituir o plano municipal de diversidade religiosa. Ficaram encantados, querem um acordo de cooperação com Rio para implantação implantado e com isso, possivelmente ganharmos subsídios. Um veículo? Uma sede própria? Pai Márcio se ausenta às onze horas da plenária e Mãe Manu assume por ser a primeira secretária. Kátia Soares passa os informes quanto a agenda com o Secretário Felipe Santa Cruz. Segundo a secretária Milena, não tem agenda em curto prazo. Com isso, o mesmo pede que seja agendada com o subsecretário Átila Nunes, enviando em seguida a apresentação das necessidades e os procedimentos que são pertinentes a efetivação do COMPLIR-RIO. Alexandre busca paridade nos representantes. Ana é incluída na reunião com o subsecretário.
Kátia sugere que se todos concordam, para devem não esperar muito tempo.
Kátia fala que hoje já pede agenda.
Ana solicita reunião com representante G20 e qual será nossa participação, urgente.
Eliane Reis informa que ela e Juliana Vidal ainda não conseguiram fazer contato com os representantes religiosos e da sociedade civil que excederam o número de faltas previsto no Regimento Interno, mas afirma que fará contato esse mês de julho. Precisam ser comunicados quanto a suas saídas, pois já são cinco faltas sem justificativa.
Observou-se ainda, que existem conselheiros com seis faltas também, que intercalaram as justificadas, pois tiveram duas justificadas entre as seis faltas no total.
Iya Roberta pergunta qual a intenção de faltarem, se devemos ligar.
Eliane Reis fala que muitos podem não ter entendido sua importância.
Kátia fala que o poder público foi solicitado por e-mail para indicar novos representantes para a Cultura e Educação. Alexandre sugere levar ao subsecretário essa questão dos membros faltosos na reunião sobre o COMPLIR-RIO. Alexandre pontua ainda, a necessidade de realização do Debate Inter-religioso que ficou agendado para dia dezessete de julho na sala de reunião da CDR. Falando sobre o convite ficou aprovada a logo provisória, sendo a segunda a mais votada. Sugerido que seja submetido a Ascom. A Comissão de Comunicação solicitou a sala de reunião que foi de pronto reservada para as atividades no dia dez desse mês, quarta-feira.
Alexandre aponta a necessidade das Comissões terem um dirigente de Comissão com o intuito de organizar e conduzir as atividades da equipe. A sugestão foi aceita por todos e ficou então definido: Comissão de Ética - Alexandre Pereira da Silva, Comissão de Cultura - Ana Luiza Balassiano, Comissão de Educação - Ana Luiza Balassiano, Comissão de Comunicação - Bianca Lessa, Comissão de Planejamento e Finanças - Fabiana Neto, Comissão de Relações Institucionais - Ana Luiza Balassiano.
Sem mais assuntos gerais, finalizamos a plenária confirmando a data da próxima para o 07/08 de forma presencial pela manhã na sala de reunião da CDR.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 65 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS,ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 276, de 21 de agosto de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 26/08/2024 até às 23h59 do dia 02/09/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 03/09/2024, entre 9h e 17h.

CLASS.	NOME	CARGO
11º	LUIZ FERNANDO BOITEUX SANTOS	MÉDICO RADIOLOGISTA- 24 H

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral
(http://consultacadastral.inss.qov.br/Esocial/paqes/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos. (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da **FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA**. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90599/2024 (SRP)

Às 10 horas do dia 12 de agosto de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 06 de 26/07/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2024/04218, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90599/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Item 1 - Prestação de Serviços de Copeiragem
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - 44 horas semanais O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (61 x R$ 4.171,45 x 12= R$ 3.053.501,40).*Um posto é equivalente a 1 copeira.
Valor estimado: R$ 3.053.501,4000
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos

Aberto para recursos R$ 3.053.501,4000 Situação: Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02, melhor lance: R$ 2.646.582,3900, valor negociado: R$ 2.646.575,2800.

Item 2 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO - 44 horas semanais. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (93 x R$ 4.171,45 x 12= R$ 4.655.338,20).*Um posto é equivalente a 1 mensageiro.
Valor estimado: R$ 4.655.338,2000
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos

Aberto para recursos R$ 4.655.338,2000 Situação: Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02, melhor lance: R$ 4.034.953,4800, valor negociado: R$ 4.034.942,6400

Item 3 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção
AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVA - 44 horas semanais O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (308 x R$ 4.509,82 x 12= R$ 16.668.294,72).*Um posto é equivalente a 1 recepcionista.
Valor estimado: R$ 16.668.294,7200
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Aberto para recursos

Aberto para recursos R$ 16.668.294,7200 Situação: Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02, melhor lance: R$ 13.869.863,1000, valor negociado: R$ 13.869.831,3600

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 14 agosto de 2024 (Item 1 e 3) e no dia 21 de agosto de 2024 (item 2), cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

ELIELSON VIEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 110, pág.289, Segunda Coluna, de 23/08/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 21/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	15.642.138,40
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	81.987,63

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303244/2024
Endereço: RUA SENADOR DANTAS, NÚMERO 117 SALA 1131 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 2031-911.
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA
Inscrição: 14987465
Ciência: Trata-se de pedido de reconsideração por parte do contribuinte para que seja atribuído efeito retroativo à decisão de fls desde o ano de 2019, referente ao imóvel de inscrição fiscal 1.498.746-5, situado à Avenida Ministro Edgard Romero, número 244, Loja A - Madureira.
É fato inconteste que a Autoridade Fiscal pode retroagir os efeitos tributários para anos pretéritos respeitado o prazo prescricional, e assim teria sido feito caso houvesse elementos probatórios suficientes para tal. Como não foram apresentados novos elementos para a aplicação de efeitos retroativos, me utilizei, conforme legislação aplicável, das plantas apresentadas às fls. 9/10, as quais estão datadas de 2024, ano empregado para estabelecer a vigência da redução de área, conforme Art. 20-B, parágrafo único do DECRETO Nº 14.327 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995 " A redução da área tributável, quando procedente, valerá para o exercício seguinte àquele em que forem comprovados os requisitos previstos no caput."
Portanto, opino pelo INDEFERIMENTO do pleito do contribuinte, uma vez que não foi apresentado nenhum fato novo na petição de fls. 18 que pudesse orientar a aplicação de efeitos retroativos, em consonância com a seção VII do Processo Administrativo Tributário:
"Art. 34. As declarações constantes de autos, termos e demais escritos firmados pelo servidor competente para a prática do ato, gozam de presunção de veracidade, até prova em contrário Art. 35. Compete ao sujeito passivo produzir as provas que justifiquem, ao tempo do ato ou fato, a sua pretensão, através dos meios permitidos ou tecnicamente aceitos para demonstração do valor venal de imóveis, cumprindo à autoridade administrativa indicar aquelas que julgue indispensáveis à formação de seu convencimento, deferindo o prazo do art. 27, III. Parágrafo único. Quando a pretensão do sujeito passivo for a revisão de elemento cadastral de imóvel, compete a ele apresentar os documentos exigidos na legislação tributária, em razão da natureza do pedido, ou quaisquer outros que a autoridade administrativa julgue indispensáveis à formação de seu convencimento. (Redação do parágrafo único dada pelo Decreto no 36.738, de 22 de janeiro de 2013).
Art. 38. O sujeito passivo apresentará os pontos de discordância, as razões e provas que tiver, formulará os quesitos e indicará, no caso de perícia, o nome e o endereço de seu perito."
Acrescento que fiz a modificação no sistema da situação cadastral do contribuinte o al se encontrava como "sequencial" para "CPF", fazendo uso dos dados de Sergio Antônio Barreira Lopes de Farias para que os lançamentos de 2019, 2020 e 2021 pudessem ser inscritos em Dívida Ativa. Desta forma, CANCELEI as guias 00/2019, 00/2020 e 00/2021 e suas respectivas notas de débitos. Em seguida, foi emitida a guia 01/2024, 02/2024 e 03/2024 cobrando os valores de 2019, 2020 e 2021 respectivamente, atualizados pelo FAT e sem mora. Caso esses valores não sejam pagos no prazo de vencimento, serão passiveis de inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal.
Em 29/07/2024
De acordo.
A FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência do Sra. Maria da Conceição de Lima, domiciliada à Rua Senador Dantas, número 117, sala 1131- Centro, CEP: 2031-911.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.037/2024
Endereço: **RUA SENAD. GILBERTO MARINHO, 35 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23090-520**
Requerente: IVAN DOS SANTOS MACHADO
Inscrição: 1793891-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com um pavimento passando a dois pavimentos no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construida de 75 m2 para 140 m2, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluidas em 25/04/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Lote 16 Quadra D PAL 37256**
Área relativa ao acréscimo: 65 m2
Alteração na numeração do nº 445 para o nº 35 (numeração concedida) Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1986
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Ivan dos Santos Machado
Endereço p/correspondência: Rua Senad. Gilberto Marinho, no 35 - Campo Grande - CEP 23090-520
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de junho de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/374.417/2023
Endereço: RUA PEDRA BELA, 776 - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23025-270
Requerente: GLÓRIA CRISTINA RIBEIRO CASTANHOLA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédios residenciais unifamiliares no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 1291084-0 (MP) e a inclusão das IFS 3491726-0 a 3491733-6, com vigência a partir de 2025 (com base na Licença com vencimento em 12/03/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3491726-0	Casa 1	42 m2	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE	2011
3491727-8	Casa 2	48 m2	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE	2011
3491728-6	Casa 3	47 m2	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE	2011
3491729-4	Casa 4	53 m2	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE	2011
3491730-2	Casa 5	110 m2	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE	2011
3491731-0	Casa 6	134 m2	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE	2011
3491732-8	Casa 7	41 m2	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE	2011
3491733-6	Casa 8	114 m2	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE	2011

Obs: A unidade designada Casa 8 foi cadastrada pela Rua Augusto Torres Filho, nº 143.
Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente
Glória Cristina Ribeiro Castanhola
Endereço p/correspondência: Rua Pedra Bela, no 776 - Pedra de Guaratiba - CEP: 23025-270
FP/REC-RIO/CIP-4, em 17 de julho de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.520/2019
REF. À AUTO DE INFRAÇÃO 762/2019 DE 17/07/2019
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte REINALDO ALLEVATO, estabelecido na RUA SA FERREIRA, 44, APTO 805 - COPACABANA, a tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, relativo ao imóvel localizado na AVN GILKA MACHADO, 1050, APTO 202 - RECREIO, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).
Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.265/2023
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte NILZA CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTRA, estabelecido na Rua Bela Vista, s/n, Qd 8, Lt 41 - Vista Alegre- Itaguaí, da exigência abaixo relacionada, referente ao processo de Restituição do ITBI do imóvel localizado na Rua B PAA 10508/ PAL 40983, 25 / LOT 10 PAL 40983 QDR 2 - CURICICA
Exigências:
a) Laudo técnico de acordo com a NBR 14653 ABNT, com grau mínimo de fundamentação II (dois), tendo como referência a data do pagamento do ITBI e com os elementos amostrais perfeitamente identificados (endereço completo, data da oferta e fonte da informação) para verificação dos dados coletados (original);
b) Carteira do CREA ou CAU do profissional habilitado signatário do laudo;
c) Fotos, no mínimo de 5 (cinco), que possibilitem a verificação das características construtivas do imóvel (em caso de imóvel edificado).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2023/15757 - JERONIMO DA VEIGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/12556 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2023/04431 - SOROCABA 47 INCORPORADORA SPE LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/11455 - LEONARDO ALEX PASSO DE PAULO
Cumpra as Exigências
Atender ao § 3º do Art.8º da LC 198/19: as varandas e sacadas deverão guardar uma distância lateral mínima de 1,50 m das divisas laterais.

02/370.264/2009 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar relatório fotográfico que comprove as instalações executadas e a conclusão das obras.

EIS-PRO-2023/17530 - GABRIEL CASTILHO SCHNORR
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 4378114.56137819-6056 (Projeto Aprovado)
- 4378114.56136013-6357 (Quadro de áreas)
- 4378114.56207745-724 (Licença)

EIS-PRO-2021/00847 - JOSÉ JORGE BECHARA
Cumpra as Exigências
Revalidação da licença de obras disponível para visualização. Utilizar o código nº 4578.56210218-3000 como número de referência no Processo.Rio

02/41/003.049/2015 - RAFAEL LARA BRASIL
Cumpra as Exigências
1. Apor a assinatura do proprietário ou procurador nas plantas;
2. Anexar RRT do profissional responsável pelo projeto e pela execução de obras, conforme inciso II, artigo 3º do Decreto 41.188/2015;

EIS-PRO-2024/13907 - ISMAEL DIOGO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto tendo como referência o projeto que recebeu o Habite-se (15.05.96) e comprovar a legalidade do existente, já legalizado, informado no Anexo I;
2. Juntar a RRT do profissional responsável pela obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2021/04986 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender totalmente as restrições de início de obras

EIS-PRO-2023/10468 - CHEN YONG PING
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/10468 - CHEN YONG PING
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3274528.56213831-3005 (Licença);
- 3274528.56203257-3786 (Projeto);
- 3274528.56210133-6907 (Formulário).

EIS-PRO-2023/04252 - FERNANDA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Projetos aprovados disponíveis para visualização. Utilizar os códigos nº 2185388.54940621-9413 e nº 2185388.54940618-9437 como números de referência no Processo.Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

02/41/000.717/2017 - SANDRA RIBEIRO ALHADEFF
Extraída Notificação número 24/0417/2024

EIS-PRO-2024/15158 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0416/2024

02/41/000.389/2014 - LUIZ CLAUDIO MARTINS DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1108708

02/41/000.478/2012 - RACHEL GUIMARÃES FRANCO
Extraído o Auto de Infração número 1108707

EIS-PRO-2024/05881 - NATALIA SILVA DE ARAUJO
Passe-se Alvará

02/370.718/2005 - NAGIB ASSAD FILHO
Passe-se Alvará

02/372.459/2010 - LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS VIANA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10468 - CHEN YONG PING
Passe-se Alvará

02/41/000.196/2018 - MARIANA VASCONCELLOS ARCHER DUQUE E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Rua Raul da Cunha Ribeiro, n.º 23 ap. 101/4, 201/4, COB 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/02698 - BERNARDO LINDENBERG BRAGA NÓBREGA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ítalo Rossi, n.º 561 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 23/08/2024

02/000.547/2018 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Extraída Notificação número 24/0418/2024

EIS-PRO-2024/15235 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0419/2024

02/41/000.605/2017 - BARRA 421 BAR E BOATE EIRELI - EPP (VITRINNI LOUNGE BEER)
Extraído o Auto de Infração número 1108710

02/41/000.665/2017 - ANTONIO GONÇALVES PINTO TEIXEIRA
Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/06560 - AMADEU LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Baixar restrições da licença de obra

EIS-PRO-2024/14309 - MARILIZ DANTAS DE FARIAS
Cumpra as Exigências
Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7064076.56217922-7686>,utilizando o número 7064076.56217922-7686 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

02/42/000.615/2017 - ESCOLA CANADENSE DA FREGUESIA EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para Aceitação:
01 - Aceitação da CET-RIO;
02 - Declaração da concessionária de serviços públicos e do órgão municipal correspondente, ou declaração do Proprietário e do PREO de conclusão da instalação do dispositivo pluvial conforme normas e regulamentos;
03 - Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decreto 40717/2015 e Anexo IV do Decreto 40719/2015.

EIS-PRO-2023/14679 - HAIRIK PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3961094.56210816-1707, utilizando o número 3961094.56210816-1707 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2024/15136 - MARYANY PEREIRA CASTRO
Cumpra as Exigências
1 - Informar o número de pavimentos do imóvel (2 pavimentos) e completar o endereço (Rua Soldado Bruno Estrífica nº 59 - Casa 2), ambos na Declaração de Demolição;
2 - Preencher o Complemento no Item 3. Dados da Obra/Serviço (CASA 2).

EIS-PRO-2024/04008 - CARLOS HENRIQUE THEODORO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021 (retirar planta de fachada e as divisões internas da unidade na planta do pavimento);
1.2) Informar estado da obra (item 4.3 do Anexo I).

EIS-PRO-2022/11383 - MIRIAN SALETE PASTORELLO PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Rever o Quadro de áreas referente a Resolução nº 00018/2023 quanto:
1- não rasurar;
2- compatibilizar as áreas informadas em relação ao Quadro 4 do formulário Anexo I-C, e o último projeto juntado;
3- Inserir a Declaração e assinaturas no mesmo arquivo, de preferência na mesma folha (reduzir quadro).

EIS-PRO-2024/14309 - MARILIZ DANTAS DE FARIAS
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7064076.56227007-2501>,utilizando o número 7064076.56227007-2501 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/00555 - ILB EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Informar quem assinará o Termo de Recuo. Apresentar Procuração Pública, se for o caso;
2) Apor assinatura no projeto.

EIS-PRO-2024/07106 - JEREMIAS LELIS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
nº 1, 2 e 3 do despacho de 03/06/2024, que não foram atendidas e a seguir reproduzidas:
Preliminarmente:
1-rever formulário ANEXO I juntado, item 5.2 (Rio-águas?);
2-remover unidade “100-fundos à demolir” do projeto;
3-juntar licença de demolição de benfeitoria para a unidade nº 100- fundos.
E a do Despacho de 13/06/2024:
- Juntar parecer GEO-Rio pelo processo EIS-PRO-2024/07106.01.

EIS-PRO-2024/13493 - JOSEPH CHOUEIKE
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6894598.55659944-2837>,utilizando o número 6894598.55659944-2837 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/14449 - MARIA BERNADETTE REIS MUZI
Cumpra as Exigências
Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7099083.55662508-1580>, utilizando o número 7099083.55662508-1580 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/04299 - SILVIA ALMEIDA
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2197267.56070266-9626>, utilizando o número 2197267.56070266-9626 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

02/285.105/2010 - RESTAURANTE ALHO E OLEO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 14/01/2010 e o executado no local.

EIS-PRO-2024/11147 - ANASTACIO ANTONIO DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar Parecer da Rio Águas quanto a execução de laje em balanço sobre “Área Non Aedificandi” correspondente à 1,90m nos fundos do lote.

EIS-PRO-2023/18951 - CRISTINA BARBOSA BASTOS
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1 e 2 do despacho de 23/01/2024, que não foram corretamente atendidas e a seguir, reformuladas:
1- No projeto de arquitetura revisar representação, usando cor convencional para os acréscimos apenas nos contornos e hachuras (fundo cinza);
E as de nº 3 e 4 do despacho de 13/03/2024:
1- utilizar cores convencionais na planta de corte simplificado e telhado juntadas;
2- Compatibilizar os trechos do terraço descoberto em relação ao p.a. de 08/07/2009 (quinas do prédio - prisma vazado), representando em cor convencional o piso de terraço descoberto acrescido;

EIS-PRO-2024/11202 - ER TREINAMENTO E EDUCAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6500627.56188150-7479, utilizando o número 6500627.56188150-7479, (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2024/15139 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0115/2024

EIS-PRO-2021/04762 - LÚCIA MARIA CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO
Extraído o Auto de Infração número 1104326

EIS-PRO-2021/04772 - ANDERSON MARTINS DA ROCHA RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1104331

EIS-PRO-2021/04768 - SUELI ROCHA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1104328

EIS-PRO-2021/04771 - SILVIO PEREIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1104330

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

EIS-PRO-2021/04770 - FRANCISCO AURÉLIO LOPES GALVÃO
Extraído o Auto de Infração número 1104329

EIS-PRO-2021/04773 - ROBSON ROCHA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1104332

EIS-PRO-2021/04766 - ANDERSON MARTINS DA ROCHA RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1104327

EIS-PRO-2023/14679 - HAIRIK PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11202 - ER TREINAMENTO E EDUCAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

02/01/000.370/2014 - HODARA COMÉRCIO DE VINHOS LTDA
Compareça para Ciência do contido no parecer de 09/8/2024 do INEPAC.

EIS-PRO-2024/12993 - LUÍS FELIPE SIQUEIRA FURTADO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
2- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2024/00099 - CASA DA URCA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Revisar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 quanto:
Quadro 4.2 - existe com modificação e com acréscimo;
Quadro 4.4 - área de decréscimo de 13,47m² conforme indicado em planta;
Quadro 4.5 - Taxa de Ocupação projetada deverá ser revista, pois está maior que 50%;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.

EIS-PRO-2024/11988 - DANILO MACHADO MELO
Ficam aceitas as obras

02/331.271/2002 - JEAN WESTER
Mantenho o Auto de Infração 454876, 478643, 645420, 808451

EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/15092 - CENTRO ESPÍRITA SEARA FRATERNA
Cumpra as Exigências
1. Juntar ART de PREO e PRPA.

EIS-PRO-2022/01365 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS
Cumpra as Exigências
Complete a documentação para habite-se.

EIS-PRO-2023/12530 - CELSO LUIS REY DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Incluir o Anexo I da Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido- itens 2.1; 3.1; 4.1 e 4.5, para os devidos fins.

EIS-PRO-2024/14174 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15092 - CENTRO ESPÍRITA SEARA FRATERNA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07063 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILUMINATO BOTAFOGO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

EIS-PRO-2024/15072 - FABIANA PITTA
Cumpra as Exigências
1. Anexar a documentação referente ao projeto no padrão LICIN, conforme a apresentada e com as devidas assinaturas apostas.

EIS-PRO-2024/14515 - DANIEL CARDOSO BATISTA
Cumpra as Exigências
1.Anexar projeto em formato que possibilite sua visualização no Processo.Rio (pdf).
2. Anexar ART/RRT do PRPA/PREO.
3. Esclarecer se a taxa de ocupação excedida no pavimento térreo é legalizada.

EXPEDIENTE DE 21/08/2024

EIS-PRO-2024/14544 - CELSO CABRAL PIMENTA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988);
3. Anexar RGI.

EIS-PRO-2023/14448 - ARMINDA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1- Licença de Obra retificada n° 21/0215/2024A, código: 3921813.56099940-9234
Aguardar o prazo da licença.

EIS-PRO-2024/04359 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EX
Cumpra as Exigências
1. Anexar documentação completa (RGI e IPTU) do imóvel SL 103 para o qual também foi solicitada a transformação de uso.

EIS-PRO-2024/01083 - CAI FENGQI
Cumpra as Exigências
Face o anexo I apresentado, onde consta modificação com acréscimo de área, o requerente deverá:
1) Apresentar projeto compatível, em cores convencionais, de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
2) No Anexo I da resolução 27/2021, preenchendo as seções 4.5 e 5.3 (com os números de protocolos do IPHAN (Área de entorno de BTE e BTN));
3) ART/RRT de projeto.

EIS-PRO-2024/14494 - RAFAEL MARTINS
Cumpra as Exigências
1. Tomar ciência que o requerido não se enquadra nos procedimentos de licenciamento do Decreto n° 41.188/2015, em conformidade com o §2° do Art. 1º desse;
2. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988). Deverá ser preenchida a seção 5.3 (Declaração de anuência dos órgãos externos) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
4. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
5. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
6. Anexar RGI.

EIS-PRO-2024/14546 - CELSO CABRAL PIMENTA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988);
3. Anexar RGI.

EIS-PRO-2023/06573 - MANUEL GOMES PEREIRA SOARES
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de prorrogação da licença e saldar o respectivo DARM para emissão da respectiva aprovação (licença).

EIS-PRO-2024/12082 - MARCELO MARCONI ESTEVES
Cumpra as Exigências
1. Anexar planta de situação referente ao formulário simplificado uni-bifamiliar, complementando as informações do formulário apresentado. OBS: Projeto assinado pelo PRPA.
2. Anexar documento comprobatório das medidas do lote (RGI ou PAL).
3. Esclarecer se trata-se de construção, como inicialmente requerido ou modificação com acréscimo de área em imóvel existente. Obs: No caso de modificação de prédio existente, indicar em vermelho os acréscimos.
4. Apresentar quadro de áreas privativas (uni-bifamiliar) conforme exigido pela SMF.

EIS-PRO-2024/14545 - CELSO CABRAL PIMENTA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988);
3. Anexar RGI.

EIS-PRO-2024/04598 - LI LI WEN
Cumpra as Exigências
A instalação do tapume está condicionada a regularização de processo convencional para o local. Consta processo 02/325726/2003 para o local com licença vencida.
O requerente deverá regularizar processo acima mencionado.
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples da ART/RRT de execução;
2) Cópia simples do CREA ou CAU do PREO;
3) Anexar projeto;
4) Planta cadastral com demarcação do lote;
5) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado).

EIS-PRO-2024/08451 - NAILTON SOARES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário Anexo I da Resolução 27/2021 preenchido na sua totalidade e assinado.
2. Anexar RRTdo PREO(de execução ou de levantamento arquitetônico).

EIS-PRO-2024/14176 - PARQUE RIO NILO INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer sobre o processo em andamento n° 02/270.033/2020 com licença de construção concedida.

EIS-PRO-2023/06573 - MANUEL GOMES PEREIRA SOARES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/00185 - JOANA DA CRUZ TERRA
Compareça para Ciência de que há DARM de atualização a ser retirado para pagamento, conforme exigência de 08/08/2024, a fim de prosseguimento do presente processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

EIS-PRO-2024/11359 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 preenchido e assinado;
2. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3. Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
4. ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
5. Declaração de segurança estrutural de marquise assinada por PRPA e PREO;
6. Autorização para remoção de vegetação;
7. Autorização do COMAR;
8. Autorização do órgão de tutela (IRPH);
9. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2024/12121 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 preenchido e assinado;
2. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3. Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
4. ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
5. Contrato ou estatuto social da empresa requerente;
6. Declaração de segurança estrutural de marquise assinada por PRPA e PREO;
7. Autorização para remoção de vegetação;
8. Autorização do COMAR;
9. Autorização do órgão de tutela (IRPH/INEPAC/IPHAN);
10. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2023/06069 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO OCTÁVIO NOVAL
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1) Termo de Responsabilidade Técnica conforme modelo do Anexo I da EIS-REN-2023 nº 00003/2023;
2) Cópia do CAU/CREA do novo PREO.

EIS-PRO-2024/05634 - AMERICANAS S.A.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá dar prosseguimento ao processo 02130010012011, uma vez que o mesmo encontra-se ativo e com licença de obras vencida.

EIS-PRO-2023/17323 - TERESA ODILIA DA SILVEIRA BETTONI
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/04628 - EVERALDO ROMANA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/05319 - SANTOS DUMONT INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

EIS-PRO-2021/02646 - HÚNZULA MÔNICA SILVA
Cumpra as Exigências
- Atender a exigência de 31/07/2024, revendo o Anexo I do LICIN, item 4.4, incluindo a área do telheiro (7,11m²) na unidade 131 fds - apto 102 (51,12m²), resultando uma ATC de 376,41m² para as 4 unidades residenciais.

EIS-PRO-2024/13680 - WAGNER DE SOUZA CRESPO
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão Histórica do imóvel que informe se as edificações foram averbadas com ou sem Habite-se;
2- Juntar RGI com as medidas ajustadas, face à descrição das medidas;
3- Juntar a planta de situação constando as medidas locais e de registro do lote;
4- Juntar o projeto com cotas legíveis e nas cores convencionais caso Habite-se averbado e sem cores convencionais, caso não haja Habite-se averbado;
5- Ajustar as medidas do formulário do Decreto 41188/2015 conforme haja ou não Habite-se;
6- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/12930 - MARCELLO DE SA BITTENCOURT E CAMARA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto de acordo com o disposto no Dec. 41188/15(representação e prancha), como não houve entrega da planta de situação não foi possível verificar as áreas.
No projeto:
- Projetar vaga(5x2,5) indicada no formulário;
- Atender a TO permitida de 80% ou requerer a LC 260/23;
- A Planta de situação deverá incluir cota de distanciamento da Etr. Int. Magalhães com seus respectivo logradouro cotado e largura da rua de vila;
No formulário:
- Retificar ATE projetada e TO permitida(80%);
- Compatibilizar somatório das áreas do quadro de descrições das edificações com a ATC e ATE, excluindo o terraço descoberto.
- Retificar nº de pavimento conforme projeto;
- Excluir permeabilidade
Apresentar a seguinte documentação:
- IPTU com idade do imóvel;
- Certidão enfitêutica;
- ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19;
- Documento de identificação do PREO/PRPA e Requerente/proprietário
- Apresentar Declarações substituindo as menções ao Dec. 10426/91 pelas disposições do art. 39 da LC 198/19;
Esclarecer título do carimbo, modificação de projeto aprovado, tendo em vista que a edificação possui habite-se conforme RGI apresentado.

EIS-PRO-2024/15089 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto de acordo com ao alinhamento vigente para o local, sendo pela Rua Carolina Machado o Dec. 10.739 de 12/01/1951(22m) e pela Rua Adelaide Badajós o PAA 5936(18m).

EIS-PRO-2024/14801 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0222/2024

02/280.308/2004 - ESPÓLIO DE JOSÉ CORREA DA SILVA
Extraída Notificação número 03/0221/2024

02/280.330/2008 - SIDNEI ARANOVICH
Extraído o Auto de Infração número 1107183

02/305.148/1998 - ESPÓLIO DE NAIR PIMENTEL
Extraído o Auto de Infração número 1107184

02/280.165/2007 - SÉRGIO RIBEIRO DA MOTTA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1107182

02/305.091/2003 - IZOLDA DOS SANTOS SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1107180

02/280.474/2006 - ESPOLIO DE FERNANDO DE ALMEIDSA REZENDE
Extraído o Auto de Infração número 1107181

02/349.162/1993 - EUGÊNIO ROMÃO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1107185

06/345.709/1984 - DARCYARA CORREA DELPHINO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 02 pavimentos, situado na Rua Anajás nº 201, aptos 101/201 - Vaz Lobo, com área total construída de 353,88 m².

EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/09269 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
- Tendo em vista a instalação várias infraestruturas no topo do prédio, com processos em andamento, identificar qual delas corresponde ao presente processo.

EIS-PRO-2024/15006 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0223/2024

02/350.261/1996 - ELIZA PUGLIESE JORGE KADDOUM
Extraído o Auto de Infração número 1107187

02/305.952/2000 - ALDEMAR SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1107188

06/356.790/1982 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1107186

07/503.182/1953 - JOSE MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1107190

02/350.309/1996 - GENIVALDO MAGALHÃES
Extraído o Auto de Infração número 1107189

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2021/04275 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá ser apresentado novo projeto de drenagem aprovado pela RIO-ÁGUAS.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/15212 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO TURQUESA
Extraída Notificação número 45/4826/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 539

EIS-PRO-2022/12259 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4808/2024
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 677

EIS-PRO-2024/15195 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIJUCA RIO
Extraída Notificação número 45/4820/2024
Endereço do imóvel: AVN MELO MATOS nº 39

EIS-PRO-2024/15182 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE D'ALBA
Extraída Notificação número 45/4810/2024
Endereço do imóvel: RUA ITAIPAVA nº 18

EIS-PRO-2024/15214 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO DENVER
Extraída Notificação número 45/4828/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 585

EIS-PRO-2022/10767 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4804/2024
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 330

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

EIS-PRO-2024/15183 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALMIRA
Extraída Notificação número 45/4811/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD SIMONSEN nº 220

EIS-PRO-2024/15190 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA PITANGUEIRA
Extraída Notificação número 45/4816/2024
Endereço do imóvel: RUA MARIA ANGÉLICA nº 655

EIS-PRO-2024/15210 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO DHYANA
Extraída Notificação número 45/4824/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 510

EIS-PRO-2024/15184 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOSÉ DE LEMOS
Extraída Notificação número 45/4812/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD SIMONSEN nº 280

EIS-PRO-2024/15141 - FRANCOR TEXTIL LTDA
Extraída Notificação número 45/4806/2024
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 481

EIS-PRO-2024/15207 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SOLAR REMOPE XVI
Extraída Notificação número 45/4822/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 380

EIS-PRO-2024/15216 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO FERRARA
Extraída Notificação número 45/4830/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 725

EIS-PRO-2024/15181 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FÊNIX
Extraída Notificação número 45/4809/2024
Endereço do imóvel: RUA CAPISTRANO DE ABREU nº 28

EIS-PRO-2024/15185 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAGOA VERDE
Extraída Notificação número 45/4813/2024
Endereço do imóvel: RUA MARIA ANGÉLICA nº 178

EIS-PRO-2024/15193 - CASA DOS AÇORES
Extraída Notificação número 45/4818/2024
Endereço do imóvel: AVN MELO MATOS nº 21 25

EIS-PRO-2024/15208 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO A RUA DES. PAULO ALONSO, 410
Extraída Notificação número 45/4823/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 410

EIS-PRO-2024/15213 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO TURIN
Extraída Notificação número 45/4827/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 545

EIS-PRO-2024/15187 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA ANGELICA 490
Extraída Notificação número 45/4815/2024
Endereço do imóvel: RUA MARIA ANGÉLICA nº 490

EIS-PRO-2024/15191 - CASA DE TRÁS OS MONTES E ALTO DOURO
Extraída Notificação número 45/4817/2024
Endereço do imóvel: AVN MELO MATOS nº 15 19

EIS-PRO-2022/10770 - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Extraída Notificação número 45/4805/2024
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 431

EIS-PRO-2024/15206 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO PERUGGIA
Extraída Notificação número 45/4821/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 371

EIS-PRO-2024/15215 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO HELENA
Extraída Notificação número 45/4829/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 615

EIS-PRO-2024/15186 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANGÉLICA
Extraída Notificação número 45/4814/2024
Endereço do imóvel: RUA MARIA ANGÉLICA nº 326

EIS-PRO-2024/15194 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOSTEIRO
Extraída Notificação número 45/4819/2024
Endereço do imóvel: AVN MELO MATOS nº 38 BLOCOS 1 E 2

EIS-PRO-2024/15211 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO VILA REAL
Extraída Notificação número 45/4825/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 520

EIS-PRO-2022/12256 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PERO LOPES DE SOUZA
Extraída Notificação número 45/4807/2024
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 588

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

"**Foi emitida a LRO Nº EIS-LRO-2024/00008"**
EIS-PRO-2023/00522 - TRANSPORTES VILA ISABEL S.A.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00115"**
EIS-PRO-2024/08944 - ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00096"**
EIS-PRO-2024/00628 - USILOG SOLUÇÕES SERVIÇOS DE USINAGEM E TRANSPORTES LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00097"**
EIS-PRO-2023/17745 - RETÍFICA DE MOTORES ESBRA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00098"**
EIS-PRO-2022/06784 - ESAGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00099"**
EIS-PRO-2023/17646 - HP ISBRA RETÍFICA DE MOTORES LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00097"**
EIS-PRO-2023/02191 - PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA

"**Foi emitida a CMD Nº 994/2024"**
EIS-PRO-2024/01464.02 - MAR ABERTO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004790/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0142/2024"**
Proc.: 14/200.566/2020 - DUO DESIGNO RESIDENZIALE

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2024/02919.02 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA

"**Fica concedido novo prazo**, **em caráter improrrogável**, **para atendimento das exigências.**"
EIS-PRO-2024/05656 - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

"**Aguardar no prazo o cumprimento das exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/52047."**
EIS-PRO-2024/15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Considerando que o pretendido possui enquadramento para o licenciamento ambiental, apresentar:
1) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, nos termos da Resolução SMAC nº 27/2020;
2) Planta visada pela DUE/SUBCLU relativa à licença para construção de muro (Nº da licença 24/0924/2024); **e**
3) Planta indicando a vegetação no local (nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021) e plotando o projeto de muro e estacionamento pretendido no local.
EIS-PRO-2024/15223 - CONDOMÍNIO - VILLAGGIO DEL MARE I

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2023/13156.04 - MONTERAT DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA .

"**Em atenção à petição formulada às fls. 07**, **fica concedido prazo adicional de 90 dias para cumprimento das exigências**".
EIS-PRO-2023/17592.03 - PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

"**Apresentar as licenças e demais autorizações ambientais exigíveis por lei para remoção de vegetação e início de obras no local, considerando as imagens históricas obtidas na ferramenta Google Earth, sobretudo a partir de agosto de 2015."**
EIS-PRO-2023/08252.06 - ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/13246 - AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EIS-PRO-2024/13299 - AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EIS-PRO-2024/05438.06 - SPE JACARE 247 EMPREENDIMENTOS LTDA
EIS-PRO-2024/09787 - PLANO B TRANSPORTES LTDA
EIS-PRO-2024/13391 - RIO JC 688 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EIS-PRO-2024/14638 - KM RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA
EIS-PRO-2023/03807 - CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR ARMANDO AUGUSTO NOGUEIRA GUEDES LTDA
EIS-PRO-2024/02808 - FLOR DE LOTUS PAISAGISMO E JARDINS LTDA

"**Atenda ao exigido no ofício EIS-OFI-2024/01689"**
EIS-PRO-2023/09101 - POSTO ESTACIO DE SÁ

"**O requerente deverá apresentar:**
Novo cronograma retificado;
Documentação referente ao auxiliar técnico;
Nova indicação de local de soltura na Cidade do Rio de Janeiro."
EIS-PRO-2022/01731.04 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
Identidade profissional e CTF ambiental do coordenador da equipe de fauna;
Acervo técnico dos profissionais não aprovados para avaliação ou apresentação de especialista em mastofauna e ictiofauna."
EIS-PRO-2023/03926.02 - FAB ZONA OESTE S.A.

"**Para prosseguimento na análise o requerente deverá apresentar:**
1-ART do PRPA e/ou PREO;
2-Planta de situação elaborada conforme o exposto na Resolução EIS REN nº 6/2023; **(planta precisa apresentar hachuras nas áreas com declividade maior ou igual a 45º, apresentar: volume de corte, volume de aterro e volume previsto de RCC (resíduo da construção civil), cortes (perfil natural e perfil projetado)- áreas com declividade superior a 45º devem ser integralmente preservadas, conforme o exposto na Lei 12651/2012**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

3 - Levantamento arbóreo ATUALIZADO elaborado conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 3/2021, informando se cabe classificação da vegetação como pertencente ao Bioma Mata Atlântica, de acordo com a Resolução CONAMA nº 6/1994 e a Lei da Mata Atlântica (lei 11428/2006) . Caso caiba categorização em Mata Atlântica, informar o estágio sucessional pertencente e os parâmetros que definiram categorização, informando também se a vegetação exerce função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão, se a vegetação forma corredor entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração e se a vegetação protege o entorno de Unidades de Conservação. (apresentando justificativas técnicas e fotos que embasaram as respostas)
Caso não caiba categorização em mata Atlântica, de acordo com a Resolução CONAMA nº 6/1994 e a Lei da Mata Atlântica (Lei 11428/2006), detalhar os parâmetros que definiram a não categorização em Mata Atlântica. (apresentando justificativas técnicas e fotos que embasaram a resposta);
Obs.: o levantamento arbóreo deve ser elaborado por profissional habilitado;
4-ART referente ao levantamento arbóreo e cópia da carteira profissional;
5-Informar se ocorre espécie ameaçada de extinção no lote, em caso em positivo, atender ao Decreto 49.374/2021;
6-Relatório simplificado de fauna silvestre ATUALIZADO elaborado conforme Portaria EIS/PON nº 7/2022."
EIS-PRO-2022/05113 - HELENO PALMIERI MOREIRA

"**O requerente deverá apresentar:**
1. Novo cronograma retificado;
2. Documentação referente ao auxiliar técnico;
3. Nova indicação de local de soltura na Cidade do Rio de Janeiro."
EIS-PRO-2022/12593.04 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

"**O requerente deverá apresentar:**
1. Inclusão da espécie Lantana camara no Projeto de Enriquecimento Florístico;
2. CTF Ambiental definitivo dos técnicos: Luis Eduardo; **Andrei Veiga dos Santos e André Luis Ferreira."**
EIS-PRO-2022/02431 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**O Requerente deverá juntar nova Planta de Situação, devidamente assinada, corrigindo o quadro de vegetação duplicado e iniciando-o pela árvore nº 01."**
EIS-PRO-2022/08505 - FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/01068 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 119/120, respectivamente, referente ao contrato nº 023/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.848/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/01071 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 08/10, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 312/313, respectivamente, referente ao contrato nº 02/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.190/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 035/2024
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 09:00 às 17:00h, para ciência do contido no **IFR-DES-2024/08848.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 07/2024
ITEM	**EMPRESAS CONTRATADAS**	**ÍNDICE**	**CONCEITO**
1	CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1,81	BOM
2	CONSTRUTORA R2X LTDA	2,05	BOM
3	LM2 ENGENHARIA LTDA	1,90	BOM
4	RL2 ENGENHARIA LTDA	1,95	BOM
5	OECI S.A.	2,59	EXCELENTE
6	DAS ENGENHARIA LTDA	1,85	BOM
7	MEGA ENGENHARIA LTDA	1,88	BOM
8	ESPECTRO ENGENHARIA LTDA	2,04	BOM
9	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1,88	BOM
10	CONSTRUTORA WV LTDA	2,18	BOM
11	CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2,68	EXCELENTE
12	TRZ ENGENHARIA EIRELI	2,37	BOM
13	TECH ENGENHARIA LTDA	1,94	BOM
14	MJRE CONSTRUTORA LTDA	2,65	EXCELENTE
15	ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1,74	BOM

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PÓS ARQUIVAMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90027/2024

Em atendimento à **DETERMINAÇÃO** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/026/02113/2024** de **21/08/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90027/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Construção de Espaço de Desenvolvimento Infantil Modelo 3P - 4S em Vila Vintém**", informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

ONDE SE LÊ no subitem 5.2:
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de **R$ 3.310.033,36 (três milhões, trezentos e dez mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao **mês/ano** de **MAR/2024**, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.

LEIA-SE:
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no **Anexo V**, totalizando a importância de **R$ 3.310.033,36 (três milhões, trezentos e dez mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao **mês/ano** de **MAR/2024**, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.

Supressão dos subitens 12.7, 12.7.1 e 12.7.2 do edital. Renumerar até o subitem 12.10, onde o antigo subitem 12.9, passa a ser 12.7

Supressão do subitem originalmente numerado como 12.8 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação")*

No subitem 18.4 do Edital, acrescentar ao final do mesmo o seguinte texto: "***observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital".***

ONDE SE LÊ:
21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato

LEIA-SE:
21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - **0,5**% **(meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - **0,5**% **(meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

.....

NA MINUTA DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

1) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

.....

LEIA-SE:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
1) 0,5% **(meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) 0,5% **(meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

.....

A data do certame é a mesma publicada na ERRATA anterior: 30/08/2024 às 14:30h.
O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PÓS ARQUIVAMENTO DO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90050/2024

Em atendimento à **DETERMINAÇÃO** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/026/02115/2024** de **21/08/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90050/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Reforma e Pintura no Condomínio Padre José de Anchieta - Estrada do Vigário Geral**, **525 e 615 - Vigário Geral**", informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

ONDE SE LÊ no subitem 5.2:
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de **R$ 3.874.164,43 (três milhões**, **oitocentos e setenta e quatro mil**, **cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao **mês/ano** de **MAR/2024**, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.

LEIA-SE:
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no **Anexo V**, totalizando a importância de **R$ 3.874.164,43 (três milhões**, **oitocentos e setenta e quatro mil**, **cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao **mês/ano** de **MAR/2024**, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.

Supressão dos subitens 12.7, 12.7.1 e 12.7.2 do edital. Renumerar até o subitem 12.10, onde o antigo subitem 12.8, passa a ser 12.7

ONDE SE LÊ:
21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato

LEIA-SE:
21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - **0,5**% **(meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - **0,5**% **(meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

.....

NA MINUTA DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
1) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

.....

LEIA-SE:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
1) 0,5% **(meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) 0,5% **(meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

.....

A data do certame é a mesma publicada na ERRATA anterior: 30/08/2024 às 10:30h.
O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
AVISO DE LEILÃO - 001/2024

LUZ-PRO-2023/03237
A COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, com sede nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-001, INSCRITA NO CNPJ/SRF sob o numero 27.639.533/0001-74, torna público o Leilão nº 01/2024
Objeto: bens móveis, sucatas e veículos patrimoniais, chassis:
9BWZZZ377YP050610, 9BWZZZ377YP050599, 9BWZZZ377YP050566, 9BWGB17X6YP005844, 9BWGB17XXYP005684, 9BWBB17X5YP006015, 9BFKTNT32RDB53979, 9BFL2UJG4TDB11697, 9BFL2UJG0TDB10689, 9BFWTNRM0PDB18615, 9BFXTNSZ5TDB09803, 9BFXTNSZ0TDB09725, 9BEWTNA82LOB19799, 9BWVTAP57SDB84877, 9BWVTAP51SDB84874, 9BWVTAP52SDB83586, 9BWVTAP52SDB85872 e 9BWZZZG9ZKCO15966
Local: através do site www.jvleiloes.lel.br.
Data e hora 11/09/2023 às 11h.
Aos interessados, o Edital completo e fotos no site.
Maiores informações se encontram no sitio eletrônico www.jvleiloes.lel.br.
Tel.: (21) 2548.5850 ou e-mail: contato@jvleiloes.lel.br.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Ref.: Processo AGU-PRO-2024/00709
Fica cancelada a Autorização de Início de Obras nº 015/2024 emitida pela Rio Águas/DAN/GFI em 20/08/2024 e assinada em 21/08/2024.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00482-V01 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA; AGU-PRO-2024/01053-V01 - CRISTINA COLBERT BRASIL BARBOSA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 14/08/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08864
EMPRESA: VTAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NO KM 2 600 NA AV. MENEZES CORTES E SEGUE NA AV. MENEZES CORTES ATÉ O KM 3 360
BAIRRO: GRAJAÚ
EXTENSÃO: 786,79 m

*Omitido do D.O de 15/08/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/08/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08932
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO BL3 S/A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA TEIXEIRA DE CAMPOS E/F AO Nº 2 ATÉ E/F AO Nº 166. RUA AUGUSTO BRANDÃO LAT DO Nº 158 DA RUA TEIXEIRA DE CAMPOS ATÉ E/F AO Nº 313.
RUA MAL PÊGO JUNIOR V/V AO LT9 QDB DA RUA ARTHUR CAVALCANTE JUNIOR ATÉ ESQ RUA ANES DIAS. (TRAVESSIAS: RUA MAL PÊGO JUNIOR, RUA OSCAR DE SOUZA) - PRANCHA 11 - PARTE1
BAIRRO: SANTÍSSIMO
EXTENSÃO: 694,14m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08942
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA DAS AMÉRICAS DO ACESSO AO CENTRO EMPRESARIAL BARRA SHOPPING, ENTRANDO NA AVENIDA LUIS CARLOS PRESTES ATÉ ACESSO AO SUBSOLO DO BARRA SHOPPING
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 694,14m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08943
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA DAS AMÉRICAS ENTRANDO NA AVENIDA LUIS CARLOS PRESTES E AVENIDA HERÓIS DO GUETO DE VARSÓVIA ATÉ ACESSO AO RETORNO
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 654,20 m

*Omitido do D.O de 16/08/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 19/08/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 19/08/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09015
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA CIDADE DE LIMA S/Nº LOTE 1 DO PAL 48519 ATÉ A RUA CORDEIRO DA GRAÇA - COM TRAVESSIA
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 207,60 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09022
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ PRÓXIMO AO Nº 6915 ENTRANDO NA RUA URUÇANGA ATÉ O Nº 230
BAIRRO: ANIL
EXTENSÃO: 298,45 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09050
EMPRESA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CARTUNISTA MILLOR FERNANDES, 1001, SEGUINDO PELA RUA MÉDICO JOSÉ ZEFERINO BASTOS, ATÉ ALTURA DO CONDOMÍNIO PRIVATE AQUA, COM TRAVESSIAS NAS RUAS JOSE MINDIN, MARCOS PAULO E OMAR BANDEIRA SOBRINHO.
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 713,03 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09051
EMPRESA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AV. MIGUEL ANTÔNIO FERNANDES, 533, SEGUINDO PELA RUA PROJETADA 6, ATÉ A RUA CARTUNISTA MILLOR FERNANDES, 1001, COM TRAVESSIA NA RUA DR. WALTER GUIMARÃES MORAES.
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 507,56 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09056
EMPRESA: CEG/NATURGY
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CAROLINA SANTOS (ENTRE RUA LINS DE VASCONCELOS E RUA VISC. DE TAUNAY COM TRAVESSIA NA RUA LINS DE VASCONCELOS, RUA JOAQUIM MÉIER, RUA AQUIDABÃ E RUA CAROLINA SANTOS)
BAIRRO: MÉIER
EXTENSÃO: 916,00 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09061
EMPRESA: CEG/NATURGY
ENDEREÇO DA OBRA: ETR DA PEDRA ESQ. COM A R. APORUNA E TRAVESSIA NA ETR DA PEDRA, VIA SERVIENTE 1, VIA SERVIENTE 2, R. LELECO SAMPAIO, R. JOSÉ MARTINS BRITO E R. CASCARIA (REDE PARA ATENDIMENTO DA RUA ALOÉS, 300)
BAIRRO: GUARATIBA
EXTENSÃO: 1841,55 m

*Omitido do D.O de 20/08/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/08/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 21/08/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09168
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS ENTRE A RUA MAMORÉ E RUA ARAGUAIA
BAIRRO: FREGUESIA
EXTENSÃO: 262,389 m

*Omitido do D.O de 22/08/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	GAPALLI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
02	H2L SERVICOS, REFORMAS E MANUTENCOES LTDA
03	NHC SERVICOS E COMERCIO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.024.223	22/08/2024	-	JS ENGENHARIA LTDA
1.024.224	22/08/2024	-	JS ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

EDITAL Nº 337/2024, DE 22/08/2024

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 3º da Lei 146/79, determina a (o) JS ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Murilo Portugal 35 - Niteroi, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA na (o) ETR CAPENHA, N.º 907 - COND. RESIDENCIAL ELDORADO GREEN - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o Art. 6º da Lei 146/79

EDITAL Nº 338/2024, DE 22/08/2024

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) JS ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Murilo Portugal 35 - Niteroi, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia a contar do recebimento deste, EXECUTAR OBRAS NO HORÁRIO PERMITIDO DE ACORDO COM A LICENÇA EXPEDIDA na (o) ETR CAPENHA, N.º 907 - COND. RESIDENCIAL ELDORADO GREEN - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
EDITA Nº 509/2024, DE 22/08/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A encontrada (o) na (o) AVN NILO PECANHA 50, sala 2009 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a juntada do anexo XIII com relatório fotográfico, no Processo. Rio, conforme Processo Nº CSV-PRO-2024/00402 na (o) RUA HÉLIO SCHLITTLER SILVA, 100 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO: CLB-PRO-2024/03266
Licitação: PE nº 90676/24
Objeto: Aquisição de SACO PLÁSTICO DE 150 LITROS

ERRATA Nº 1

No Edital, item 12.15:
Onde se lê: ... para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Leia-se: ...para análise, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90494/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº SME-PRO-2024/03216

Às 11:00 horas do dia 10 de julho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 47 DE 12 DE AGOSTO DE 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/03216 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **90494/2024**. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO,** pertencente(s) à(s) classe(s) 6210, 6240 e 4510, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
3	Luminária Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico, Material Refletor: Alumínio, Cor: Branca, Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: 127/220 V, Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi, Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria, Temperatura De Cor: 6.000	UN	143325	R$ 20,43	R$ 00,00	-	-	FRACASSADO
4	Luminária Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico, Material Refletor: Alumínio, Cor: Branca, Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: 127/220 V, Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi, Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria, Temperatura De Cor: 6.000	UN	15925	R$ 20,43	R$ 00,00	-	27.490.179/0001-69	FRACASSADO
5	Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V, Potência Nominal: 18 A 20 W, Tipo Base: G13, Fluxo Luminoso: 1800 LM, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 120º, Formato: Tubular T8, Comprimento: 1200 MM, Vida Média: 40.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	UN	286650	R$ 21,96	R$ 13,90	WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.177.806/0001-00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
6	Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V, Potência Nominal: 18 A 20 W, Tipo Base: G13, Fluxo Luminoso: 1800 LM, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 120º, Formato: Tubular T8, Comprimento: 1200 MM, Vida Média: 40.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	UN	31850	R$ 21,96	R$ 13,90	WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.177.806/0001-00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 19:21 horas do dia 22 de agosto de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial

Fernando José Corrêa Estevão
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/59388
Partes: PCRJ/SME E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL VINI JR.
Acordo de Cooperação n.º 125/2024
Data de assinatura: 20/08/2024
Objeto: Aplicação da metodologia CT Base e a capacitação e formação de educadores em benefício da E/CRE (02.04.012) Escola Municipal méxico
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato.
Fundamento: Decreto n° 30.871/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/45994
Partes: PCRJ/SME E FUNDAÇÃO OTACÍLIO COSER - FOCO
Acordo de Cooperação n.º 63/2024
Data de assinatura: 13/03/2024
Objeto: ofertar o " Programa Escolaí " em formato de Gincana Interescolar, desenvolvendo habilidades cognitivas, sociais, emocionais, de comunicação e pesquisa fundamentais para a realização do projeto de vida dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro do Ensino Fundamental II
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/54961, referente ao contrato nº 123/2024, celebrado com a Empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/29195, emitido pela E/SUBG/GAA em 23/08/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 26 de agosto de 2024, com duração de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 116 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE AGOSTO DE 2024
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.800-4	DOUGLAS RODRIGUES BONILHA

E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.824-4	EDIANE FERREIRA ABREU
29/349.681-7	ALEX FERREIRA RUFINO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 22 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.945-8	ELENY LOPES DA SILVA
29/347.946-6	WAGNER HUGO SOARES MOREIRA DOS SANTOS
29/347.947-4	MARIA CRISTINA ALVES MIRANDA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.948-2	JANAINA FERREIRA MARSICO
29/347.955-7	SANDRA HELENA AMORIM SANTOS
29/347.960-7	VICTORIA KAROLINE VALES ALVES
29/347.963-1	FABIO SEBASTIAO ROSEIRA RIBEIRO
29/347.966-4	ZIZELI VASCONCELOS OLIVEIRA BENITES

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.951-6	SUELI DA SILVA VIDAL
29/347.953-2	JORDANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
29/347.954-0	RAQUEL DE OLIVEIRA DIAS
29/347.956-5	KLEYCIELLE DA CONCEICAO MOURA
29/347.957-3	MARIA ELUIZA DOS SANTOS CUSTODIO
29/347.959-9	ELIUDE GONCALVES BATISTA FAUSTINO
29/347.961-5	VIVIANE CRISTINA DO ROSARIO SOUZA
29/347.967-2	PAULO DE JESUS LOPES

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.964-9	MARIA DAS GRACAS GABRIELI DE JESUS
29/347.965-6	MARIA LUIZA TRINDADE DE OLIVEIRA
29/347.969-8	IZAMAR FURTADO DE OLIVEIRA LUIZ
29/347.970-6	AMANDA BATISTA POSSIDONIO DA ROCHA
29/347.971-4	BENEDITA DO ROSARIO SA BECK
29/347.972-2	ANA BEATRIZ SOUZA THEODORO
29/347.976-3	VITORIA SOBREIRO DIAS
29/347.975-5	BRUNA ALVES DA SILVA TEIXEIRA

E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.941-7	SHENIA DE OLIVEIRA MARTINS
29/347.942-5	CLEONICE DOS SANTOS CARVALHO
29/347.943-3	NAIANE SILVA DE ALMEIDA MADEIRA GOULART

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 63 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 27/08/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
21	2266782	CIBELY ARAUJO FELIX DE SOUZA
22	2261479	**CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO**
23	2269114	AMANDA MOTTA RODRIGUES
24	2256793	LETICIA MOREIRADE MATTOS
25	2262520	CAROLINE DO NASCMENTO CARDOSO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 99 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 (*) PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS** a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA 22H30
COMPARECER NO DIA 06/08/2024, ÀS 13 HORAS NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.159-4	ROBERVAL GOMES DA SILVA
29/349.160-2	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS
29/349.161-0	CARLOS EDUARDO BORDALO FREIRE
29/349.158-6	RAQUEL SANTOS IDELFONSO GOMES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 06/08/2024, ÀS 14 HORAS NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.860-7	ADRIANA FURTADO FERNANDES
29/349.861-5	ANDREZA DE ARAUJO ALVES DA SILVA
29/349.862-3	LORENA BATISTA DOMICIANO DE SOUSA
29/349.863-1	REGINA CELIA PEREIRA MOTA DIAS
29/349.864-9	JULIA CARVALHO DOS SANTOS ANTUNES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 22H30
COMPARECER NO DIA 06/08/2024, ÀS 15 HORAS NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
348.162-8	SIMONE DOS SANTOS DONATELLI
349.164-4	CHRISTINE ALMEIDA RODRIGUES
349.163-6	MARCIA CHAIM ARAUJO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA 40H
DISCIPLINA MATEMÁTICA
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 13 HORAS NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.705-5	MARILIA CAMPOS DE AZEVEDO BRITO FERREIRA
29/348.706-3	DÂMISSA MARA FLORES DE MATTOS
29/348.707-1	FABIANA DE SOUZA ANDRADE
29/349.166-9	DEIDRA DE OLIVEIRA QUINTANILHA
29/349.167-7	LEONARDO VIEIRA ZUMA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA 40H
DISCIPLINA INGLÊS
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 14 HORAS NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.691-7	ROSENI MUNIZ DE JESUS
29/348.692-5	DALMO DE ZOPPA
29/349.168-5	EDNA LIS KÓS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA 40H
DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 14 HORAS NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.464-8	SIMONE KALTMAN LETICHEVSKY
29/349.465-5	BRUNO FERNANDES GOMES
29/349.466-3	PATRICIA DO AMARAL
29/349.467-1	VANIA RODRIGUES RUFINO DE SA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 15 HORAS NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA

MATRÍCULA	NOME
29/348.693-3	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS LOPES
29/348.694-1	RAFAELA TEIXEIRA MENDES DOS PASSOS
29/348.695-8	ELAINE ALMEIDA DE FREITAS
29/348.696-6	FATIMA TEIXEIRA MOREIRA
29/348.697-4	LUCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA DINIZ
29/348.698-2	DANIELLE TINOCO PEREIRA
29/348.699-0	JULIANA LONGO DE OLIVEIRA
29/348.700-6	KAREN RAFAELA DA HORA QUEIROZ
29/348.701-4	DIONE PEREIRA DE CARVALHO CAMARGO
29/348.702-2	JULIANA CASTILHO ANTONELLI
29/348.703-0	TATIANA VERONICA VOITOVICH

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de janeiro de 2024 a 10 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE 23/08/2024

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	27/06/2024
(04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	05/07/2024
(04.30.010) EM ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	09/07/2024
(04.10.011) EM EDMUNDO LINS	10/07/2024
(04.11.011) EM PROFESSOR AUGUSTO MOTTA	27/07/2024
(04.11.010) EM BRANT HORTA	31/07/2024
(04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO	16/08/2024
(04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	20/08/2024
(04.10.009) EM DILERMANDO CRUZ	21/08/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 114 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial** a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/36707

PRORROGAÇÃO DE 02/09/2024 A 02/12/2024
COMPARECER NO DIA 28/08/2024 ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.398-2	JANDIRA VIEIRA CAMPOS
352.399-0	JANAINA ESPIRITO SANTO DA SILVA
352.401-4	MARCELLE SILVA PALHARES GUIMARÃES
352.402-2	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS
352.403-0	VANESSA DE FATIMA GUEDES DE ALMEIDA

COMPARECER NO DIA 28/08/2024 ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.404-8	MARCIA DA CONCEIÇAO SILVA BERMUDES
352.406-3	YASMIN RIBEIRO DE CARVALHO
352.407-1	CARLA PATRICIA PRIMO TINOCO
352.408-9	DANIELLE ALEXANDRE DE MORAES GARCIA

COMPARECER NO DIA 28/08/2024 ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.409-7	MARJORIE VARGAS GROETAERS
352.410-5	JOAO HENRIQUE CAMPUS SILVA BERNARDO
352.411-3	ROSIMERE MIGUEZ DE SOUSA
352.412-1	JARLENE DA SILVA GOMES ROSA

COMPARECER NO DIA 28/08/2024 ÀS 11 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.413-9	GRAZIELA BERNARDO MARQUES DA SILVA
352.414-7	NAIANY DOS ANJOS MARQUES
352.415-4	BEATRIZ VENTAPANE DE SOUZA VILLALBA
352.416-2	JAQUELINE LEITE DE MESQUITA

COMPARECER NO DIA 28/08/2024 ÀS 12 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.417-0	GISELE CAROLINA NICOLEU GOMES FERREIRA
352.418-8	JEANE MARIA DANTOS DO SACRAMENTO
357.729-3	FABIO DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 20 de fevereiro de 2024 a 28 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 115 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial** a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/36707

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

PRORROGAÇÃO DE 03/09/2024 A 03/12/2024
COMPARECER NO DIA 29/08/2024 ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.525-0	LEDA MARIA DE ASSIS DA SILVA
352.526-8	LUCI GOMES MASCARENHAS
352.527-6	MARILZA DA SILVA REIS RODRIGUES
352.528-4	ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO

COMPARECER NO DIA 29/08/2024 ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.529-2	ESTHER ESTEVAM DA SILVA
352.530-0	BIANCA FERREIRA PEREIRA
352.531-8	DEBORA SANTOS DE SOUZA ARAUJO MATTOS
352.534-2	ADRIANA FABIA SILVA DOS SANTOS

COMPARECER NO DIA 29/08/2024 ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.535-9	VIVIANE DA COSTA FRANCA SILVA
352.536-7	OZIANA REGO GUIMARÃES
352.537-5	MICHELE GONES DE PAIVA
352.538-3	KARINE RIBEIRO SILVA

COMPARECER NO DIA 29/08/2024 ÀS 11 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.546-6	JANAINA HERMINIO GONÇALVES
352.547-4	OTAVIA PEREIRA ALEXANDRINO
352.548-2	CARLA VICENTE PEREZ CONDE
352.549-0	FLAVIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

COMPARECER NO DIA 30/08/2024 ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.550-8	SHIRLEY JOSE TEODORO
352.551-6	SUELEN BARBOSA MOREIRA
352.552-4	CAROLINE FERREIRA CALVARIO
352.553-2	LILA MARIA DE JESUS DA ROCHA

COMPARECER NO DIA 30/08/2024 ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.554-0	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS
352.555-7	ROSANA MANGUEIRA SENA
352.556-5	TELMA FREIRE DE MOURA IGNACIO
352.557-3	ANGELA DE OLIVEIRA

COMPARECER NO DIA 30/08/2024 ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
352.558-1	VALERIA PEREIRA LOPES REIS
352.559-9	LUCIANA PARESSA DE SOUZA
352.560-7	LUCIANA SIMONE DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 21 de fevereiro de 2024 a 29 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 116 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial** a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/36707

PRORROGAÇÃO DE 05/09/2024 A 05/12/2024
COMPARECER NO DIA 30/08/2024 ÀS 11 HORAS

MATRÍCULA	NOME
354.463-2	VANESSA DE CARVALHO COSTA CORREIA
354.464-0	JESSICA LOUISE ALVES REBELLO
354.465-7	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 23 de fevereiro de 2024 a 30 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 117 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
175	2255889	LAYLA FERREIRA PEREIRA	FALTOSO
176	2255390	MARIA WESLANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
177	2247385	MARCELLA LOUÍSE PEREIRA DA SILVA	APTO
178	2255320	MARIANA DA COSTA JUSTO	FALTOSO
179	2254970	JULIANNA CARVALHO	FALTOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
50	2255255	LAWANNE RODRIGUES CORRÊA DOS SANTOS	FALTOSO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 118 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 27/08/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
180	2253623	NATHALIA DIAS VIEIRA
181	2249321	ANA CAROLINE DE CARVALHO INÁCIO

COMPARECER NO DIA 27/08/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
182	2249727	FLÁVIO LUCAS FRANÇA FLORES
183	2253410	MYLENE ABREU VASCONCELLOS

COMPARECER NO DIA 27/08/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
184	2252242	RAQUEL DIAS FERREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
51	2247348	NAUANA ALMEIDA FLAUSINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 90 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 29/08/2024 A 29/11/2024
COMPARECER NO DIA 27/08/2024, ÀS 11 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.541-7	ROBERTA STORINO PARDAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência, de 16 de fevereiro de 2024 a 27 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE/GIL, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/40566** no valor de R$ 80.953,83 (oitenta mil novecentos e cinquenta e três Reais e oitenta e três centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.044) E.M. Fernando Maximiliano, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/54445** no valor de R$ 55.614,96 (cinquenta e cinco mil seiscentos e catorze Reais e noventa e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.040) E.M. Santa Francisca Xavier Cabrini, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/52957** no valor de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta Reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo SME-PRO-2024/29822
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores Andrea Sales Borges dos Reis, matr. 11/280849-1 e Gilcemara Lourenço Ferreira, matr. 12/255397-2, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Professora Dalva Lazaroni.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO
CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMAS 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, considerando o Edital SMAS 2024, referente ao processo seletivo para Estágio Obrigatório, não remunerado, publicado no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro em 29/07/2024, **vem divulgar a nova data e local para realização das provas de seleção** em Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Pedagogia e Administração, conforme segue:
Local: Av. Pasteur, 250, bairro Urca, Rio de Janeiro - Salas: 3, 4, 5 e 6 do prédio anexo da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro - (UFRJ)
Data: 28/08/24 (quarta-feira)
Horário: 9h30min. às 13h30min.

A listagem de candidatos habilitados para realização da prova, consta publicada na edição Diário Oficial nº 100, página 188 de 12/08/2024.

CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição e/ou atualização de informações no Banco de Estágios da Prefeitura	**29/07/2024 a 04/08/2024**
Apresentação de documentação comprobatória	**06/08/2024 e 07/08/2024**
Validação das inscrições pela GDEP	**08/08/2024**
Publicação dos candidatos habilitados + Publicação do Local da Prova	**13/08/2024**
Realização da Prova	**28/08/2024**
Publicação do gabarito	**30/08/2024**
Período para recurso	**31/08/2024 e 01/09/2024**
Publicação do resultado dos recursos sobre o gabarito + Publicação da classificação final dos candidatos + convocação dos classificados para a capacitação de ambientação	**04/09/2024**
Capacitação para os Supervisores de Estágio da SMAS	**04/09/2024**
Capacitação de ambientação e escolha do campo de estágio	**05/09/2024**
Início do estágio no campo escolhido	**A partir de 06/09/2024**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90.627/2024
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - INSTRUMENTO MUSICAL, pertencentes à classe5965, 7710 e 7715, para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720220028 (APAE-RIO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e 330455720220030 (Centro Pop Bárbara Calazans).

Entrega de propostas: De 05/08/2024 às 08:00 até 15/08/2024 às 13:00
Abertura da sessão pública: Dia 15/08/2024 às 13:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Brinquedo em geral
Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Afuchê, Cor: Variada, Características Adicionais: Cabo Em Madeira.
Valor estimado: R$ 149,90
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82, melhor lance: R$ 148,02

Item 2 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Agogo, Material: Metal, Componentes: 2 Cones E 1 Haste, Tamanho: 35 X 9 C.
Valor estimado: R$ 272,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70,
Melhor lance: R$ 138,00

Item 3 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Atabaque, Material: Barrica De Madeira, Couro, Corda E Metal, Tamanho: 100 X 30 C
Valor estimado: R$ 758,10
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO

Item 4 - Instrumento musical - corda
Instrumento Musical - Corda Componentes: Arco De Madeira E Crina Animal, Bag Luxo E Breu, Tipo: Violoncelo
Valor estimado: R$ 94,50
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO

Item 5 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Bongô, Material: Madeira, Tamanho: 7” X 8” POL, Características Adicionais: Pele Em Couro, Cromado.
Valor estimado: R$ 536,99
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 475,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Item 6 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Cajon Acústico, Material: Madeira, Características Adicionais: Assento Acolchoado
Valor estimado: R$ 397,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 395,99

Item 7 - Instrumento musical - corda
Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 4 Cordas Em Aço, Comprimento: 62 CM, Tipo: Cavaquinho Elétrico.
Valor estimado: R$ 903,13
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 585,00

Item 8 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Caxixi, Material: Palha, Tamanho: 21 X 10 CM, Características Adicionais: Envernizado
Valor estimado: R$ 121,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70, melhor lance: R$ 68,00

Item 9 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Chocalho/Ovinho, Material: Plástico, Características Adicionais: Preenchido Com Contas De Aço.
Valor estimado: R$ 60,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO

Item 10 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Tambor, Material: Madeira/Couro, Tamanho: 16 PO
Valor estimado: R$ 3.875,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 2.680,00

Item 11 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Cuíca, Material: Alumínio E Couro, Tamanho: 8 PO
Valor estimado: R$ 349,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance:: R$ 279,00

Item 12 - Instrumento musical - sopro
Instrumento Musical - Sopro Tipo: Flauta Doce, Acabamento Superficial: Resina, Características Adicionais: Barroca
Valor estimado: R$ 53,99
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance:: R$ 43,80

Item 13 - Instrumento musical - sopro
Instrumento Musical - Sopro Tipo: Gaita, Acabamento Superficial: Latão, Características Adicionais: Vozes 40; Afinação: Dó, Corpo Em Madeira
Valor estimado: R$ 174,90
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO

Item 14 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Pandeiro, Material: Sintético, Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Meia Lua
Valor estimado: R$ 188,20
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance:: R$ 158,00

Item 15 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Reco-Reco, Material: Madeira / Bambu, Tamanho: 35 X 6 C
Valor estimado: R$ 265,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 184,00

Item 16 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Repique, Material: Alumínio, Componentes: 06 Afinadores, Pele De Nylon, Tamanho: 12 PO
Valor estimado: R$ 498,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 255,00

Item 17 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Surdo, Material: Alumínio, Tamanho: 24 POL, Características Adicionais: Canoas Com Trava De Afinação
Valor estimado: R$ 561,59
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 494,00

Item 18 - Instrumento musical - percursão
IInstrumento Musical - Percursão Tipo: Tamborim, Material: Alumínio, Componentes: 06 Afinadores, Pele De Nylon, Tamanho: 6 PO
Valor estimado:R$ 119,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 9
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 78,00

Item 19 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Tantan, Material: Madeira/Couro, Componentes: Com Chave E Capa De Proteção, Tamanho: 14” X 70 C
Valor estimado: R$ 495,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 348,00

Item 20 - Tarol
Tarol Material: Alumínio, Diâmetro: 14 POL, Tamanho: 6 CM, Características Adicionais: Caixa Aro Pintura Epóxi, Aro Bola, 6 Tirantes, Pe
Valor estimado: R$ 528,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 254,00

Item 21 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Triângulo, Material: Aço Cromado, Componentes: Batedor E Corda, Tamanho: 25 CM, Características Adicionais: Batedor Com Cabo Revestido
Valor estimado: R$ 71,90
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 59,00

Item 22 - Instrumento musical - corda
Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas, Nylon, Afinador Digital, Tipo: Violão Eletroacústico
Valor estimado: R$ 1.478,15
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 739,90

Item 23 - Instrumento musical - percursão
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Zabumba, Material: Madeira/Plástico, Componentes: Tambor, Talabarte, Baquetas, Chave De Afinação, Tamanho: 14 PO
Valor estimado: R$ 755,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 18.047.657/0001-70.
Melhor lance: R$ 480,00

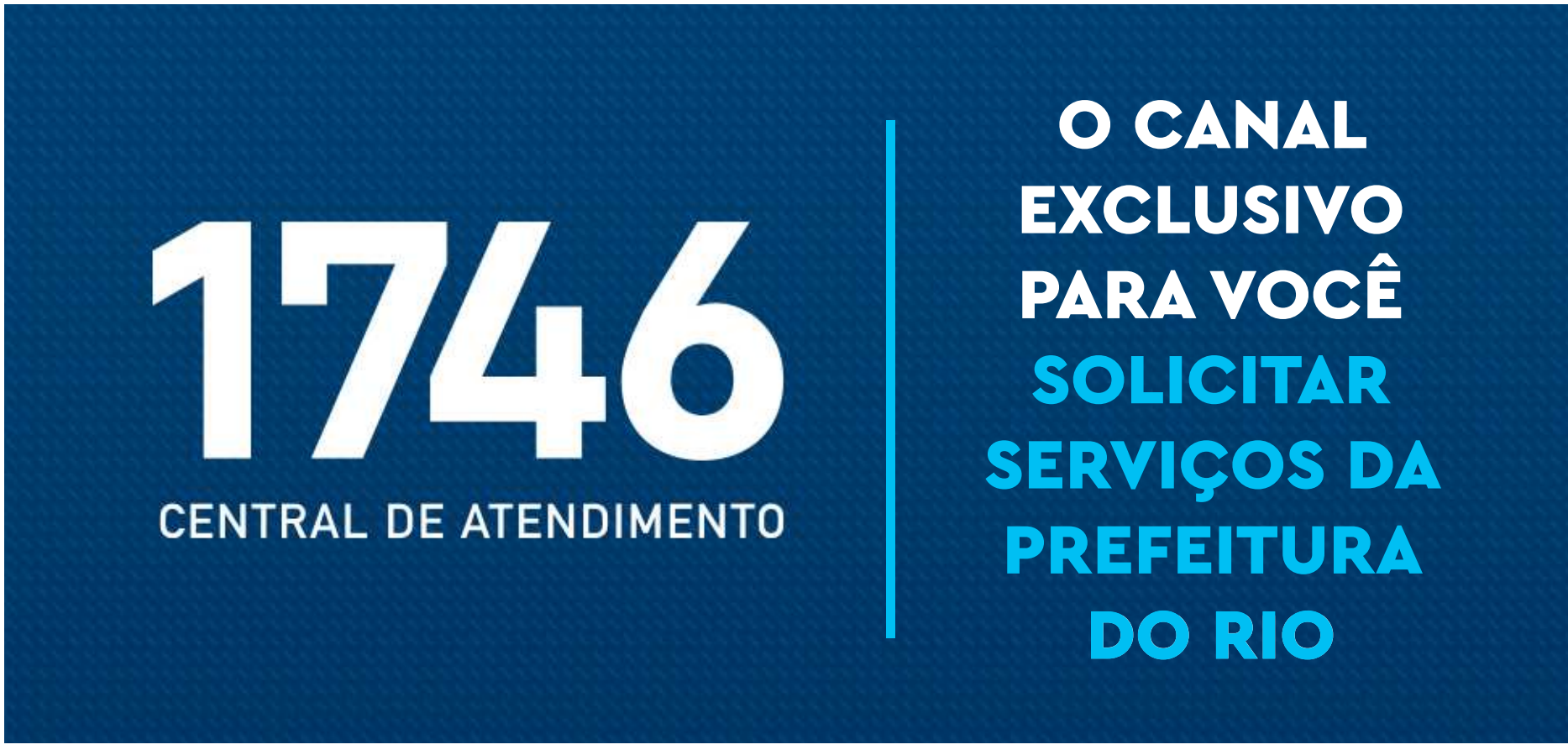
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90.618/2024
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - GARRAFA PROMOCIONAL (SQUEEZE), pertencentes à classe 9906, para atender as necessidades da “Campanha Municipal Você no Controle/#Pegavisão”, promovida por esta SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado ao Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro - 2021/2024, através da Coordenação de Política sobre Drogas (CPD), vinculada a Coordenadoria de Direitos e Conselhos (CDC)

Entrega de propostas: De 02/08/2024 às 08:00 até 15/08/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 15/08/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Garrafa
Garrafa Material: Polietileno, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenamento De Liquidos, Características Adicionais: Com Tampa Rosca Lacre R 28 Mm, Cor: Branca
Valor estimado: R$ 5,70
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para JOAO C. P. RODRIGUES, CNPJ 07.059.865/0001- 72, melhor lance: R$ 3,70



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 026 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 025/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA CLAUDIA DE MELLO GOMES	0	80	80

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA PAULA PACHECO MOTTA	0	80	80
PAULO TASSO MOTTA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LUANA FAGUNDES LIMA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DOUGLAS MACHADO CAETANO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA LUCIA REIS DE MELLO	0	80	80
DANIELA ROMERO BALLY	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BÁRBARA PEREIRA MURAD	0	80	80
FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CAROLINA DOS ANJOS SAMPAIO	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BÁRBARA KATZ	0	50	50
DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	0	50	50
NATALIA MARTINS BENVENUTO LOURO BERBARA	0	80	80

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ISABELA DE ARRUDA SANTOS	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BEATRIZ KERN NOEL	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PAULA ROCHA JORDÃO	0	50	50
PAULO LUCIO SECUNHO MANHÃES JUNIOR	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
HEITOR GUINANCIO DE SOUZA	0	20	20
MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA LUIZA MOURA CÊIA	10	80	90
ANA VITÓRIA MILITÃO	0	60	60
ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI	0	40	40
BEATRIZ COUTINHO LUZ	0	30	30
CRISTIANA DA SILVEIRA TORRES PEREIRA	0	30	30
CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	0	80	80
DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	0	60	60
GABRIELA ALMEIDA DA CUNHA BATISTA	0	30	30
JULIANA PINA METZNER	10	80	90
RACHEL SINFITELI DA SILVA	10	80	90
RENATA MOTA VIEIRA GUERREIRO	10	60	70
VANESSA BONFIM FREIRE	10	70	80

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (FISSURAS LABIOPALATINAS)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
IVY DANTAS DE MELO E SILVA	0	80	80
LEONARDO FONTENELLE DE SÁ	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CLAUDIA MASELLO DA COSTA	10	80	90
DANIELI VICTAL GARCIA	10	80	90
EVANDRO BARRETO BARBOSA	10	80	90

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (ECOCARDIOGRAFIA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA	10	80	90
LÚCIO MORAES LANZIERI FILHO	0	20	20
TAMIRES DE MATTOS JOIA	0	20	20

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLINICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CASSIA TEREZA CURVO NUNES	0	80	80
EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	20	70	90

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES FILHO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	10	60	70
KEEGAN PETER JANSSENS	10	80	90

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	0	20	20
GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	0	20	20
LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	0	70	70
RAFAEL CAMPOS GAIO	0	80	80
SIMONE MOIZEZ ABRAHÃO	0	80	80
VANESSA MONTERVINOS ARAGÃO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ADRIANO VELLOSO MEIRELLES	0	60	60
MARCOS JULIANO DE ABREU	0	80	80
SILAS SOARES ALVES	0	80	80
TATIANA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
AMANDA VIANNA PEDROSA	0	30	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

FÁBIO JOSÉ DA SILVA SOUZA	10	80	90
PEDRO FERNANDES	0	40	40

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PETERSON CARDOSO GONTIJO	0	80	80
TATYANA ALESSANDRA DE MIRANDA	0	80	80
VALDEMAR RAMOS MOURA NETO	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA	0	80	80
GLAUCIA CARDOSO FERNANDES	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA PARA ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DIOGO GONÇALVES FREITAS	0	80	80
JOSÉ ALBERTO ALMEIDA FILHO	0	80	80
NASTASSJA CURY SALES	0	80	80

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DAYANE MOTTA JORDÃO	0	30	30
FÁTIMA RAQUEL CAAMAÑO SILVA	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DANIELLE BRASIL ROCHA CARDOSO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
TIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO	0	30	30

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALINE FRANCO BARREIRA LIMA	0	40	40
ANA MARIA GOMES DUARTE	0	80	80
JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	0	30	30
JÚLIA PAGY GABRIEL	0	50	50
RUAN NUNES MACHADO DE ARAÚJO	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LORENA RIBEIRO TEIXEIRA GOUVEIA	10	50	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (CTQ ADULTO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES	0	40	40
MATHEUS DORNELES FICK	0	80	80
PAULO VINÍCIUS CASSIMIRO GARCIA	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANGÉLICA PEÇANHA DA SILVA	0	80	80
CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES	0	30	30
GABRIELA LEMOS MANDACARY PIMENTEL	0	20	20
GIOVANNA COUTINHO DA SILVA GAMA	0	20	20
LARISSA CAMISÃO AQUINO	0	20	20
NAGILAH RESENDE MUSTAFA	0	20	20
RAFAEL HAYASHI MOREIRA	0	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR	0	20	20

• Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da vaga escolhida prevista no Edital CGP Nº 025 de 07 de agosto de 2024.

VAGA E UNIDADE PRETENDIDA	CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM MIGUEL COUTO	147.XXX.XXX-74
MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM MIGUEL COUTO	135.XXX.XXX-37
MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM MIGUEL COUTO	086.XXX.XXX-04
MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM MIGUEL COUTO	040.XXX.XXX-13
MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (FISSURAS LABIOPALATINAS) - HM N S LORETO	057.XXX.XXX-56
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	069.XXX.XXX-47
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	140.XXX.XXX-47
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	074.XXX.XXX-71
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	078.XXX.XXX-10
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	050.XXX.XXX-17
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	092.XXX.XXX-38
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	011.XXX.XXX-16
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	162.XXX.XXX-40
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	125.XXX.XXX-46
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	092.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	103.XXX.XXX-51
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	085.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	178.XXX.XXX-97
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	012.XXX.XXX-50
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	154.XXX.XXX-50
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	045.XXX.XXX-20
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	037.XXX.XXX-90
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	161.XXX.XXX-98
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	095.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	085.XXX.XXX-21
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	958.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	131.XXX.XXX-13
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	085.XXX.XXX-77
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	096.XXX.XXX-31
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	099.XXX.XXX-50
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	085.XXX.XXX-02
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	135.XXX.XXX-02
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	135.XXX.XXX-50
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	010.XXX.XXX-35
MÉDICO GERIATRIA - HM BARATA RIBEIRO	821.XXX.XXX-34
MÉDICO HEMOTERAPIA - HM MIGUEL COUTO	111.XXX.XXX-51
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	136.XXX.XXX-83

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	853.XXX.XXX-34
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	133.XXX.XXX-45
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	926.XXX.XXX-34
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	106.XXX.XXX-08
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	046.XXX.XXX-28
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	062.XXX.XXX-02
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	106.XXX.XXX-52
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT CARMELA DUTRA	121.XXX.XXX-84
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - MATERNIDADE - HM MIGUEL COUTO	076.XXX.XXX-96
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - MATERNIDADE - HM MIGUEL COUTO	612.XXX.XXX-20
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - MATERNIDADE - HM MIGUEL COUTO	130.XXX.XXX-01
MÉDICO NEFROLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	806.XXX.XXX-20
MÉDICO NEONATOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	147.XXX.XXX-07
MÉDICO PEDIATRIA - HM LOURENÇO JORGE	183.XXX.XXX-90
MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	562.XXX.XXX-72
MÉDICO RADIOLOGIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	014.XXX.XXX-48

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 269 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
D.O RIO DE 23/08/2024 PÁG 328

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 269 DE 22 DE AGOSTO DE 2024
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 24/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-45	1º	AMANDA DONNER MALIKI	MEDICO REUMATOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-33	1º	VIVIAN PEREIRA CALDAS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-87	1º	ELLEN CRISTINE SOARES PEREIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-76	2º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-34	1º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-80	2º	ALVARO LUIS ALVES BATISTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-87	1º	CARLOS ALBERTO VAIRO DOS SANTOS	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-85	1º	ANA LUCIA GONDIM MONTENEGRO MOURAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-20	2º	GUILHERME PASSEBON SOARES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 269 DE 22 DE AGOSTO DE 2024
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 24/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-45	1º	AMANDA DONNER MALIKI	MEDICO REUMATOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-33	1º	VIVIAN PEREIRA CALDAS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-87	1º	ELLEN CRISTINE SOARES PEREIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-76	2º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-34	1º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-80	2º	ALVARO LUIS ALVES BATISTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-87	1º	CARLOS ALBERTO VAIRO DOS SANTOS	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-85	1º	ANA LUCIA GONDIM MONTENEGRO MOURAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177
..***-20	2º	GUILHERME PASSEBON SOARES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	261 de 08/08/2024	09/08/2024 PÁG 175-177

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 23.08.2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/31627	09/003.953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 23.08.2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	SMS-PRO-2024/40454	SMS-PRO-2024/15256

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de insumos de Resinas Compostas Odontológicas pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente à classe 6520, a fim de abastecer os Centros de Especialidades Odontológicas e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/12968.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **30/08/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/11626
OBJETO: Obras de construção da nova unidade de atenção primária "UPA E Clínica da Família MATO ALTO" unidade de GUARATIBA no município do Rio de Janeiro localizadas na Área de Planejamento, 5.2: situada à Estrada Dom João VI - Guaratiba - Rio de Janeiro, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/11626.

De acordo com os procedimentos pertinentes a 1ª Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente à Concorrência Eletrônica nº 90004/2024, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL
01	TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA	10,50 %	R$ 19.390.760,41

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 906992024 - dia 05/09/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas hospitalares, itens fracassados do pregão 90.395/24, a fim de abastecer unidades de saúde e para atendimento da Gerência de Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6532.
Estimativa: R$ 31.561.416,59 / Processo: SMS-PRO-2024/20963

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90646/2024 / Processo: SMS-PRO-2023/06419
Objeto: Registro de preços para contratação de fornecimento continuo, de equipos para bomba infusora com comodato do equipamento.
Estimativa: R$ 78.717.834,10

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de acessórios e insumos para pacientes mastectomizados, para atendimento das unidades nos programas do CMR Oscar Clark e CMR Engenho de Dentro.
Processo: SMS-PRO-2023/28253
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90241/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,47.
CNPJ: 00.059.062/0001-79
Valor Total Adjudicado: R$ 179.180,30

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.012-82	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 30 a 40 mmhg, material poliamida elastano, tamanho G curto, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 20	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 280,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 5.600,00

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.014-44	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 30 a 40 mmhg, material poliamida elastano, tamanho G longo, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 40	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 280,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 11.200,00

ITEM 03	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.015-25	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 30 a 40 mmhg, material poliamida elastano, tamanho P curto, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 20	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 280,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 5.600,00

ITEM 04	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.016-06	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 30 a 40 mmhg, material poliamida elastano, tamanho P longo, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 20	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 280,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 5.600,00

ITEM 05	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.018-78	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 30 a 40 mmhg, material poliamida elastano, tamanho M longo, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 40	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 280,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 11.200,00

ITEM 06	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.019-59	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 30 a 40 mmhg, material poliamida elastano, tamanho M curto, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 40	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 280,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 11.200,00

ITEM 07	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.084-57	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 40 a 50 mmhg, material poliamida elastano, tamanho G curto, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 60	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 365,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 21.900,00

ITEM 08	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.085-38	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 40 a 50 mmhg, material poliamida elastano, tamanho G longo, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 100	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 365,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 36,500,00
ITEM 09	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.086-19	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 40 a 50 mmhg, material poliamida elastano, tamanho P curto, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 40	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 380,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 15.200,00
ITEM 10	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.087-08	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 40 a 50 mmhg, material poliamida elastano, tamanho P longo, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 20	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 365,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 7.300,00
ITEM 11	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.088-80	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 40 a 50 mmhg, material poliamida elastano, tamanho M longo, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 80	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 365,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 29.200,00
ITEM 12	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.00.089-61	Luva em malha compressiva até o ombro, modelo de compressão de 40 a 50 mmhg, material poliamida elastano, tamanho M curto, padrão sem costura, com braçadeira, hipoalergênica.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 40	**MARCA** SIGVARIS	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 365,00	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 14.600,00
ITEM 47	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.014-74	Bandagem elástica, confeccionada em material de espuma 100% poliuretano, tipo microporosa, leve, resistente à tensão e abrasão, características adicionais permeável ao ar, estável, não irritante, tamanho 10 cm x 2,5m x 0,4cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 50	**MARCA** ATAMED	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** R$ 77,35	**PREÇO TOTAL (R$)** R$ 3.867,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de acessórios e insumos para pacientes mastectomizados, para atendimento das unidades nos programas do CMR Oscar Clark e CMR Engenho de Dentro.
Processo: SMS-PRO-2023/28253
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90241/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Itens: 13, 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39

CNPJ: 16.801.595/0001-14
Valor Total Adjudicado: R$ 98.700,00

ITEM 13	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.135-49	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargado, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 40, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 20	**MARCA** ORTHO PAUHER	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** 60,00	**PREÇO TOTAL (R$)** 1.200,00
ITEM 14	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.136-20	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargado, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 42, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 20	**MARCA** ORTHO PAUHER	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** 60,00	**PREÇO TOTAL (R$)** 1.200,00
ITEM 15	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.137-00	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargado, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 44, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 40	**MARCA** ORTHO PAUHER	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** 60,00	**PREÇO TOTAL (R$)** 2.400,00
ITEM 16	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.138-91	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargado, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 46, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 40	**MARCA** ORTHO PAUHER	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** 60,00	**PREÇO TOTAL (R$)** 2.400,00
ITEM 17	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.139-72	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 48, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 40	**MARCA** ORTHO PAUHER	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** 60,00	**PREÇO TOTAL (R$)** 2.400,00
ITEM 18	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.140-06	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 50, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA** PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**QTDE (COTA EXCLUSIVA)** 30	**MARCA** ORTHO PAUHER	**PREÇO UNITÁRIO (R$)** 60,00	**PREÇO TOTAL (R$)** 1.800,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

ITEM 19	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.141-97	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 52, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	60,00	1.800,00
ITEM 20	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.142-78	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 54, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	60,00	1.800,00
ITEM 21	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6532.02.143-59	Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 56, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	60,00	1.200,00
ITEM 22	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.553-15	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 40.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	130,00	2.600,00
ITEM 23	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.554-04	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 42.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	130,00	2.600,00
ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.558-20	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 44.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00
ITEM 25	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.559-00	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 46.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00
ITEM 26	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.560-44	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 48.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00
ITEM 27	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.561-25	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 50.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	190,00	5.700,00
ITEM 28	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.562-06	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 52.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	190,00	5.700,00
ITEM 29	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.563-97	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 54.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	190,00	5.700,00
ITEM 30	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.564-78	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 56.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	190,00	3.800,00
ITEM 31	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.565-59	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 40.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	100,00	2.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

ITEM 32	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.566-30	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 42.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	140,00	2.800,00
ITEM 33	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.555-87	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 44.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00
ITEM 34	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.556-68	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 46.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00
ITEM 35	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.557-49	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 48.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	120,00	4.800,00
ITEM 36	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.567-10	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 50.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	140,00	4.200,00
ITEM 37	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.568-00	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 52.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	210,00	6.300,00
ITEM 38	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.569-82	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 54.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	210,00	6.300,00
ITEM 39	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.570-16	Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 56.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	200,00	4.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de acessórios e insumos para pacientes mastectomizados, para atendimento das unidades nos programas do CMR Oscar Clark e CMR Engenho de Dentro.
Processo: SMS-PRO-2023/28253
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90241/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Itens: 42,43,44,45,49,50,51,52
CNPJ: 29.843.853/0001-77
Valor Total Adjudicado: R$ 13.426,00

ITEM 42	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.008-26	Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto, medindo 5 cm de largura, constituída com trama de 23% de algodão, 54% de poliamida e 23% de poliéster. Bordas acabadas, isentas de fios soltos. Possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	200	FAMARA	3,40	680,00
ITEM 43	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.009-07	Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto, medindo 8 cm de largura, constituída com trama de 23% de algodão, 54% de poliamida e 23% de poliéster. Bordas acabadas, isentas de fios soltos. Possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	150	FAMARA	4,60	690,00
ITEM 44	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.010-40	Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto, medindo 10 cm de largura, constituída com trama de 23% de algodão, 54% de poliamida e 23% de poliéster. Bordas acabadas, isentas de fios soltos. Possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	200	FAMARA	5,74	1.148,00
ITEM 45	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.011-21	Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto, medindo 12 cm de largura, constituída com trama de 23% de algodão, 54% de poliamida e 23% de poliéster. Bordas acabadas, isentas de fios soltos. Possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	200	FAMARA	5,40	1.080,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

ITEM 49	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.016-36	Bandagem baixa elasticidade de 8 cm x 5 m, curto estiramento, composta em 100% algodão, extensível em até 70%. Bordas tecidas com fios de algodão na trama e urdidura, reutilizável, lavável, esterilizável, cor bege. Indicada para tratamento de edema e linfedema de membros				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60	FAMARA	37,80	2.268,00

ITEM 50	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.017-17	Bandagem baixa elasticidade de 10 cm x 5 m, curto estiramento, composta em 100% algodão, extensível em até 70%. Bordas tecidas com fios de algodão na trama e urdidura, reutilizável, lavável, esterilizável, cor bege. Indicada para tratamento de edema e linfedema de membros				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60	FAMARA	51,50	3.090,00

ITEM 51	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.018-06	Bandagem baixa elasticidade de 12 cm x 5 m, curto estiramento, composta em 100% algodão, extensível em até 70%. Bordas tecidas com fios de algodão na trama e urdidura, reutilizável, lavável, esterilizável, cor bege. Indicada para tratamento de edema e linfedema de membros				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60	FAMARA	65,20	3.912,00

ITEM 52	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.55.121-90	Fita adesiva, confeccionada em papel crepado, tipo monoface, lisa, opaca, medindo 19 mm de largura, para fixação de ataduras e bandagens. Rolo com cerca de 50 metros.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	100	CIEX	5,58	558,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual.
Processo: SMS-PRO-2024/15022.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 960/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - Item 08, 12.
CNPJ: 07.651.728/0001-22
Valor Total Adjudicado: R$ 164.600,00

ITEM 08	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.56.116-87	AASI 12 A 18 CANAIS PERDA SEVERA (TIPO B)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	100	MICROTECH/ STARKEY LABORATORIES INC	R$ 960,00	R$ 96.000,00

ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.56.114-15	AASI 08 A 15 CANAIS PERDA SEVERA (TIPO A)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	70	MICROTECH/ STARKEY LABORATORIES INC	R$ 980,00	R$ 68.600,00

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS	2024/000616

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP E COM PROD HOSP LTDA	2024NE000961
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000965
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000966
MEDMAIS SAÚDE DIST. HOSP. LTDA	2024NE000967
MEDMAIS SAÚDE DIST. HOSP. LTDA	2024NE000968
JF FARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	2024NE000969
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000970
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTR. DE MED. LTDA	2024NE000971
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000972
INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2024NE000973
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	2024NE000978

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

O hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, Através do Departamento de Infraestrutura e Logística-SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede á Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Materiais Laboratoriais** para o abastecimento desta unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo n° SMS-PRO-2024/53114
As empresas interessadas em participar do processo de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5 dia útil a partir dessa publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MR MED COM DE PROD HOSP. EIRELI	2024NE000553

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/47570	AI n.º 1.051.718 Data: 02/08/2024	Hyron Participações e Consultoria SA Avenida Rio Branco, 108, 5º Andar Centro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
FISIOTERAPEUTA 24H
21ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades Geridas pela Riosaúde**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 294/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (Auditório). Situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, Conforme Anexo I	Dia 27/08/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 294/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 27/08/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (Auditório)
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
524º	CINTHIA BARBOSA DA SILVA FRANÇA
525º	CINTIA RIENTE
527º	HERICA CONCEIÇÃO PONCIANO SANTOS
528º	LILIAN DE PAULA VIEIRA
533º	MARCOS CAMARA DA SILVA JUNIOR
536º	ROSANA BARBOSA DE LUCENA
544º	THAIS DA COSTA ALVES
550º	GISLAINE CAMPOS ARRUDA
564º	VANESSA MIRANDA
571º	MARIANA MONTEIRO DE SOUZA
576º	SABRINA SANTOS DA SILVA
586º	NAYZA AMANDULA
588º	RENAN VIEIRA
589º	THAYANE LACERDA
591º	GRAZIELE MACIEL
602º	MARLENE SILVA ALVES
614º	LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE
618º	LUIS FELIPE SANT ANNA FIGUEIROA FIGUEIROA
619º	DANIELLE GUALTER DOS SANTOS GUALTER DOS SANTOS
620º	ANA PAULA DA COSTA ANDRADE
621º	ANDREA LIMA PIRES MELLO ALVES
637º	VANESSA XAVIER BRUM PIRES
645º	SHIRLENE MARIA DE MORAIS
646º	TIAGO DE SOUZA LEITE
654º	AMANDA DE BARROS GALANTINI DUQUE
660º	KARINA PINHEIRO DA SILVA DE LIMA
661º	LEANDRO MENDONÇA DOS SANTOS ARANTES
663º	RODRIGO JACOBS
664º	ALAN SILVA
665º	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
666º	ELIANE DOS SANTOS BARNABÉ COUTINHO
669º	JOAO LUIZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA
NUTRICIONISTA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA endereço situado à Avenida Pastor Martin Luther King, 10.976 - Acari.	Dia 27/08/2024, às 9h00min, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 27/08/2024 - 9h00min
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Avenida Pastor Martin Luther King, 10.976 - Acari)
ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
96º	SONIA CRISTINA BARRA DA CRUZ
98º	JANAINA CUNHA E SILVA SOUZA
101º	ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS DE SALES SALES
110º	MONIQUE LOPES
115º	LUCIANA VICENTE DA SILVA VICENTE DA SILVA
120º	GISELE SILVA SANTANNA DOS SANTOS
122º	MARA CRISTIANE SILVEIRA DA SILVA

FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
263º	FERNANDA CRISTINA GOMES DA CRUZ
265º	DANIELE MAGALHÃES

NUTRICIONISTA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
546º	JULIANA JACQUES SANTOS
552º	TAIANA CAIRRÃO
559º	CAROLINE THURLER PEREIRA SANCHES
560º	ANDREIA ANA DA SILVA
562º	GLORIA PRISCILA NUNES RODRIGUES
570º	DEBORA VIEIRA BAGANHA
574º	MARCELA ARANTES CAETANO DA SILVA
595º	FLAVIA MARQUES
602º	VIVIANE PINHEIRO SANTOS
605º	LYGIA RACHEL FERREIRA YUSSEF ALI
615º	BEATRIZ XAVIER PENICHE
618º	JULIANA SOEIRO DE SOUZA
619º	LORENA BRAGA
622º	ROSEANE MOREIRA
629º	RENATA PAIVA DA COSTA DOURADO
658º	LÚCIA TANIA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 294/2023
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**, de que trata o Edital n° 294/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXXVIII Nº 110, página, 366, 23 de Agosto de 2024, na forma a seguir:

ONDE LÊ:
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 175/2024
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS
20ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e Centro de Emergência Regional (CER BARRA), **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958**, **publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

LEIA-SE:
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA/TOMOGRAFIA
20ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958**, **publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 294/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 90462/2024
PROCESSO RSU-PRO-2024/03875 - 99/021.817/2024
Recebo e **Nego** os recursos interpostos pelas empresas **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA** e **LABORATÓRIOS CARRION LTDA**, pelas razões expostas pela Área Técnica, Equipe de Apoio e Pregoeira, declarando a licitante **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA** vencedora do certame

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
RSU-PRO-2024/03875 - 99/021.817/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90462/2024
Informamos que a licitante **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA** (Lote único no valor total para 24 meses de R$ 18.258.178,56), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado**.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2024/04959 - 99/025.453/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90643/2024
1) Quantitativo de exames: Está correto esse quantitativo de exames porque está sendo solicitado 4x (quatro vezes) mais exames do praticado atualmente (HMRG)?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a estimativa foi elaborada com base na série histórica de dados de abril de 2023 a março de 2024, considerando as alterações no perfil assistencial do hospital e a projeção de expansão do serviço de propedêutica endoscópica pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com o objetivo de reduzir as filas do SISREG. Diante desse cenário, instruímos o processo licitatório por meio do sistema de registro de preços, levando em conta as mudanças no perfil assistencial, com o propósito de projetar os quantitativos necessários para essa possível expansão. Entretanto, trata-se de um registro de preços com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

validade de 12 meses, podendo ao formalizarmos o contrato, serem considerados apenas os dados relativos à demanda atual da Unidade Hospitalar, tanto em relação ao quantitativo de exames quanto ao RH. O aumento dos quantitativos será implementado gradualmente, em conformidade com a necessidade de ampliação de oferta dos serviços de propedêutica endoscópica no SISREG, restando um saldo na Ata para ser futuramente consumido ou não.
2) Equipe médica: Dividimos os exames por equipe médica e pelo entendimento da TR, seria 1 médico por sala nos 7 dias da semana (segunda a domingo). Precisaríamos de uma equipe de plantão 12h diário para o enorme quantitativo. Em nenhum lugar há médico especialista com disposição para trabalhar 7 dias na semana por 12h diário. (HMRG) Equipe médica seria necessário médicos plantonista plantão 12h 1 ou duas vezes na semana. Precisaríamos de 7 médicos pq geralmente eles só aceitam plantão uma vez por semana. Precisaríamos de 07 médicos de endoscopia e 07 médicos de colposcopia trabalhando em formato de plantão. Lembrando que o pagamento do médico especialista não é o mesmo valor do médico generalista. (HMRG) Cada sala de exame precisa de um técnico na sala de exame e um técnico na sala de desinfecção. Precisamos de 2 técnicos na endoscopia e 2 técnicos da colonoscopia. (HMRG)
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a proposta apresentada pela RIOSAÚDE considera o posto de trabalho e a carga horária diária que deverá ser cumprida para o atendimento da demanda. Cabe às empresas calcular a quantidade de profissionais necessária para o cumprimento dessa carga horária e precificar as diárias com base nesses custos, podendo a critério da empresa serem utilizados profissionais distintos ou não na composição dos dias e horas contratadas.
3) O valor da Gastrostomia para o pregão é de R$ 322,85 sendo que só o valor somente do kit gastrostomia varia de R$ 800,00 a 1200,00. E esse valor para ser discutido no pregão.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o valor é oriundo da pesquisa de preços realizada, tendo sido considerado o valor de mercado executado devidamente reajustado pelo índice.
4) No edital solicita que a empresa forneça médico de sobreaviso para ficar à disposição dos dois hospitais, mas não aparece em lugar algum esse orçamento de sobreaviso. No edital não aparece orçamento para médico responsável técnico.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o presente processo prevê o pagamento de um valor fixo para a mão de obra que realizará os exames de forma rotineira. Todas as demais despesas relacionadas à execução dos exames (insumos, materiais, medicamentos, equipamentos, RT Médico e Médico Sobreaviso) deverão estar diluídas no valor dos procedimentos, conforme descrito no Anexo I - Modelo de Proposta Comercial.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de resposta à diligência encaminhada por e-mail, ficam convocados os proponentes abaixo listados para, no prazo de 5 dias úteis, regularizar as pendências de prestação de contas, através do e-mail pc.culturario@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Processo nº 12/001.780/2017 - EUKDEL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.454.669/0001-77, Contrato 12.848/2017, 12.861/2017

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

MAB-PRO-2024/01511 - ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SERVAS DE MARIA DO BRASIL
"Mantenha-se o Auto de Infração nº 1.102.670".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 99412/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01805
DATA: 29/08/2024 - 08:00 ÀS 14:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de BEBEDOUROS, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 26/08/2024, sob a **Dispensa Eletrônica 99412/2024**. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº HBT-PRO-2024/00173
Concorrência Eletrônica SMH nº 90207/2024
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NAS FAVELAS DE NOVA JERUSALÉM NO BAIRRO DA PAVUNA.
Valor estimado: R$ 24.410.520,61 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

O Agente de Contratação e a Comissão comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia **30 de setembro de 2024**, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESA
AVISO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº EOP-PRO-2024/33553 - Em face ao exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 001/2023, às fls. 203 a 204, NOTIFICO a empresa TRANSLOG TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO, inscrita no CNPJ nº 12.722.462/0001-06 para apresentação da Defesa Prévia em até 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 2º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, para sanção de multa no valor de R$ 97.549,13 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), com fulcro no inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c cláusula Décima Quarta, alínea "c" do contrato SEOP nº 001/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica os abaixo citados para ciência dos **Autos de Infração** lavrados, cujas 1ª vias se encontram à disposição dos autuados, na sede da Gerência, à Rua da Carioca, 41, durante o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Edital nº 041/2024
Nome: **JOSÉ CARLOS FIRMINO JUNIOR**
Auto de Infração: 1.001.430, de 18/10/2023

Edital nº 042/2024
Nome: **FRANCISCO FERREIRA COSTA**
Auto de Infração: 1.102.885, de 14/03/2024

Edital nº 043/2024
Nome: **JOSÉ CARLOS FIRMINO JÚNIOR**
Auto de Infração: 1.102.888, de 18/03/2024

Edital nº 044/2024
Nome: **BAR QUINTA IMPERIAL LTDA**
Auto de Infração: 1.102.901, de 02/04/2024

Edital nº 045/2024
Nome: **ON COMÉRCIO LTDA**
Auto de Infração: 1.102.916, de 10/04/2024

Edital nº 046/2024
Nome: **CASSIA ROSANA DOS SANTOS SILVA**
Auto de Infração: 1.102.920, de 11/04/2024

Edital nº 047/2024
Nome: **BARBARA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA**
Auto de Infração: 1.102.931, de 18/04/2024

Edital nº 048/2024
Nome: **ANA LAURA MAIA SOUSA**
Auto de Infração: 1.102.934, de 18/04/2024

Edital nº 049/2024
Nome: **RESTAURANTE E CHOPERIA LEAL LTDA**
Auto de Infração: 1.102.945, de 25/04/2024

Edital nº 050/2024
Nome: **LIDINEIS OLIVEIRA BORGES**
Auto de Infração: 1.103.003, de 27/05/2024

Edital nº 051/2024
Nome: **SERGIO SÁ BASTOS**
Auto de Infração: 1.103.007, de 27/05/2024

Edital nº 052/2024
Nome: **RAIMUNDO ROBERTO COSTA QUEIROZ**
Auto de Infração: 1.103.015, de 29/05/2024

Edital nº 053/2024
Nome: **BARBARA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA**
Auto de Infração: 1.103.028, de 18/05/2024

Edital nº 054/2024
Nome: **GIULIO CESARE SACIAMMARELLA**
Auto de Infração: 1.103.038, de 18/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Auto N°	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
1106754	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	22/08/2024	21/09/2024
1106755	BRFRUIT HORTINGRANJEIROS LTDA	22/08/2024	21/09/2024
1106756	VIDALE POKE LTDA	22/08/2024	21/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
1002334	CARLOS ROBERTO DE NIEMEYER SALLES (SÍTIO NIEMEYER)	19/08/2024	18/09/2024
1002335	AVENTURA LAB FESTAS LTDA	19/08/2024	18/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.735	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	19/08/2024	18/09/2024
1053.736	LOJA CRISTAL COMÉRCIO EIRELI (CASA CRISTAL)	19/08/2024	18/09/2024
1053.737	RIOMAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	19/08/2024	18/09/2024
1053.738	RIOMAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	19/08/2024	18/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 16-08/2024

MARCOS ANTONIO DE SOUZA GONÇALVES
CNPJ n° 38244663/0001-24
Rua Lúcio de Araújo, 196 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21220-620
Solicito o seu comparecimento urgente à *7a* Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento.
Solicito, ainda, a desobstrução imediata do passeio público, sob pena de autuação.
Em 15 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 17-08/2024

RAMALHOS BUFFET LTDA
CNPJ n° 29524209/0001-36
Rua Aurélio Valporto, 261 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21555-560
Solicito o encerramento imediato da atividade de casa de festa no endereço acima, sob pena de autuação.
Em 15 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 18-08/2024

RAMALHOS BUFFET LTDA
CNPJ n° 29524209/0001-36
Rua Francis Hime, 33 apto 606 bloco 03 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21610-610
Solicito o encerramento imediato da atividade de casa de festa na Rua Aurélio Valporto, 261 - Marechal Hermes, sob pena de autuação.
Em 15 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 19-08/2024

GESSICA CRISTINA SOUZA BICHÃO
CNPJ N° 37457897/0001-97
Avenida Ministro Edgard Romero, 244 loja 107 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-200
Solicito o seu comparecimento urgente à *7a* Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a inclusão da atividade de salão de manicure e pedicure, sob pena de autuação.
Em 15 de agosto de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM,combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1380/2024	MÍDIA OOH LED PUBLICIDADE LTDA ME
1381/2024	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
1382/2024	LAMED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **JACQUELINE DE BRITO VIEIRA**, **matrícula 10/267.849-8** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/07/000.023/2024** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **26/02/2024 a 26/03/2024**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o AGENTE EDUCADOR II**, **MARCOS AUGUSTO SOUTO DE BARROS**, **matrícula 10/318.762-2** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/07/000.028/2024** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **07/03/2024 a 05/04/2024**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Aposentada MARIA DE FÁTIMA SILVA DE PAULA, matrícula n.º 14/116.542-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/07/001.773/2018 de Inquérito n.º 098/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Professor de Ensino Fundamental, ALEX CUNHA SILVA, matrícula n.º 10/194.478-4, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/10/000.446/2023 de Inquérito n.º 042/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Agente de Educação Infantil, CLEIDE JANE INDALECIO, matrícula n.º 10/266.688-1, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **07/07/000.037/2024** apensado ao processo principal 07/07/000.366/2023 de Inquérito n.º 028/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2024/00300
Contrato nº: 13/2024
Data da assinatura: 14/08/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Benetton Serviços Terceirizados LTDA
Objeto: prestação de serviço de apoio operacional de auxiliar de serviços gerais para exercer atividades no IPP.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 121.075,56 (cento e vinte e um mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.23.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2024NE000130
Fundamento: Lei 14.133/2021

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 45.936.800/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/11839.06, a Licença Ambiental Municipal de Obras Públicas de Infraestrutura para canalização de rio na Estrada dos Bandeirantes, n° 5940 - Curicica, Rio de Janeiro - RJ.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 45.936.800/0001-57, torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/11839.04, a Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre Etapa: Translocação AMF-2024/00028, para resgate de fauna, incluindo apanha, captura, translocação e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento a ser implantado na Estrada dos Bandeirantes n° 5940, Curicica - Rio de Janeiro, RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - 07.792.269/0001-05, torna público que requereu à "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE", através do processo EIS-PRO-2023/08195, Licença Ambiental Municipal para "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2." no Município do Rio de Janeiro.

TERMO DE OBRIGAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/ GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO. TERMO DE OBRIGAÇÕES assinado em 21/08/2024 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES**, em cumprimento ao disposto no Decreto "N" 18.484 de 27/03/00, referente a construção de grupamento residencial multifamiliar no Lote 01 do PAL 49.725, situado na Rua Godofredo Marques, nº 739, Jacarepaguá. Termo nº 002/2024, lavrado às fls. 022/022v do Livro nº 05 de Termos de Escola e Comércio. Processo EIS-PRO-2023/04420.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº:TRA-PRO-2024/00394
Contrato nº: 018/2024.
Data da assinatura: 23/08/2024.
Partes: SMTE e GIGANTE FOOD SERVICES
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentos e nutrição na unidade de Bangu do Restaurante Popular
Prazo: 23/08/2024 à 22/03/2025.
Valor Total: R$ 3.184.898,50(três milhões cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 26.01.11.306.0520.2279
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho n°: 2024/00141 no valor de R$ 1.810.368,38(hum milhão oitocentos e dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos),
Fundamento: Art. 75º, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2024/00090
Termo de Contrato nº: 003/2024
Data da Assinatura: 22/08/2024
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Electron Dalmar Ltda;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do gerador e da subestação;
Prazo: 22/08/2024 a 21/08/2026;
Valor Total: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);
Programa de Trabalho: 11055.10.22.122.0389.4169;
Código de Despesa: 3.3.90.39 (Tipo 26 - Item 447);
Fundamento: Inciso II do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO:SMC-PRO-2024/01939
TERMO DE COMPROMISSO: 962/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC /INSTITUTO ARTE E FOLIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
OBJETO: PROJETO A FOLIA É CARNAVAL DE RUA - WIC882/01/2023
VALOR: R$ 75.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2023/01003
3° Termo Aditivo nº: 026/2024
Data da assinatura: 06/08/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 22/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais **6 (seis) meses**, a contar de 18/08/2024 até 13/02/2025
Valor do Termo Aditivo: R$ 2.049.000,00
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2024NE000193
Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.289/2024
Instrumento: Contrato nº 49/2024
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a LM2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA RIO DO PAU E OUTRAS, NO CONJUNTO HAVAÍ, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - AP 3.6.
Valor: R$ 5.869.540,40
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 10.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000843
Valor Empenhado: R$ 1.000.000,00
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.288/2024
Instrumento: Contrato nº 50/2024
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a LM2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA D E OUTRAS, NO CONJUNTO FALCÃO, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - AP 3.6.
Valor: R$ 4.453.031,45
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 10.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000842
Valor Empenhado: R$ 1.000.000,00
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/04489
Contrato: PGM nº 176/2024
Data da Assinatura: 01/07/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de gênero/produto alimentício ÁGUA MINERAL, pertencente à classe 8960, em regime de comodato, acondicionada em garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros
Valor: R$ 37.700,00
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fundamento: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2024/04432 - 09/004.597/2019
2º Termo Aditivo nº: 162/2024 ao Contrato n°: 125/2023
Data de Assinatura: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SMS e Mascarenhas & Lemos Construções Ltda
Objeto: Obras de reformas da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e obras de reformas da Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde - São Cristóvão.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 03/201.706/2021
TERMO ADITIVO Nº 022/2024 ao CONTRATO nº 010/2021
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024
PARTES: CET-RIO e Projel Engenharia Especializada Ltda.
OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda que passará a ter a seguinte redação: 2.1. O presente acréscimo corresponde ao valor de R$ 19.141.490,76. Deste modo, o valor global do Contrato n° 010/2021 passou de R$ 17.202.233,65 para R$ 36.343.724,41.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 107/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO 3 PALAVRINHAS SHOW - HORA DA ALEGRIA!
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 109/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o RL PRODUCAO EVENTOS E COMUNICACAO LTDA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO EMPREENDER NA BATIDA: WORKSHOPS PARA FORMAÇÃO DE DJS
Valor: R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 115/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO 3 PALAVRINHAS É 10 | SHOW E GRAVAÇÃO DVD 3 PALAVRINHAS
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 116/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o RL PRODUÇÃO EVENTOS E COMUNICACAO LTDA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO CELEBRAÇÃO DOS 30 ANOS DO TETRACAMPEONATO MUNDIAL: UMA HOMENAGEM AO LEGADO DO FUTEBOL BRASILEIRO
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 119/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o VOCE VIDA E SAUDE LTDA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO MULHERES EM MOVIMENTO
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 121/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o VOCE VIDA E SAUDE LTDA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO EFETIVAMENTE. A ESCOLA EMOCIONALMENTE INTELIGENTE.
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 124/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO FESTIVAL TRALALÁ - HORA DE AJUDAR
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 129/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o RL PRODUCAO EVENTOS E COMUNICACAO LTDA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO PROJETO IMPRESSÃO SOCIAL: PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL E EMPODERAMENTO
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 136/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o LFA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO CELEBRAÇÃO DOS 3 TITULOS MUNDIAIS: UMA HOMENAGEM AO LEGADO DO BASQUETEBOL BRASILEIRO
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 142/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO SILVESTRE.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO OS CRIAS QUE TRANSFORMAM. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 143/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO SILVESTRE.
Data da assinatura: 22 de Agosto de 2024
Objeto: PROJETO BRUNO-ASAS DA INCLUSÃO
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 47/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETOS EMPREENDEDORISMO PLANO DE NEGÓCIOS
Valor: R$ 25.000,00 Vinte Cinco Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 50/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CIRCO CIRCUITO.
Valor: R$ 25.000,00 Vinte Cinco Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 51/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o FABIO DE SA SEQUEIRA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO PINK MONEY. PROJETO DE EMPREENDEDORISMO, BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 52/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO MARIA E JOÃO ALEIXO.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO LAB_ESCUTA PERIFÉRICA: PREPARADORES DE ARTE E CORPO NA METRÓPOLE DO RIO DE JANEIRO
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 53/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o BHG EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO O CIRCUITO DE PALESTRAS PARA POTENCIALIZAÇÃO HUMANA
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 54/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO COMUNITARIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO INCLUSÃO CATEGORIA DE BASE SUB 14 E SUB 13.
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 55/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTES ELETRÔNICOS.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO GAME RIO
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 56/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o FABIO DE SA SEQUEIRA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CORDEL DOS DONOS DA TERRA
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 57/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO ESPAÇO MISTURA GENTE
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 58/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o ASSOCIACAO DE CAPOEIRA TRADICAO BRASILEIRA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO OFICINAS NA PRAÇA
Valor: R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 59/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o A&L ESPORTES E EVENTOS LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO DE INCLUSÃO NAS CATEGORIAS DE BASE DO BASQUETEBOL ATRAVES DO MINI BASQUETE
Valor: R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 60/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO, EVENTO ESPORTIVO: LAZER, INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA EM JACAREPAGUÁ"
Valor: R$ 25.000,00 Vinte Cinco Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 61/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o LEONARDO DOMINGOS DA SILVEIRA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO ARGUS - 200 ANOS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL. EVENTO DE INTEGRAÇÃO EM EVENTOS.
Valor: R$ 25.000,00 Vinte Cinco Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 62/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o LIDIANE SOUZA MORAES.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO FESTIVAL DE TAEKWONDO RIO HANMADANG
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 65/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o LUIS FELLIPE CALARCO ERNESTO.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO POÉTICAS NA ESCOLA - SLAM.
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 64/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO SAMBAIXADA APRESENTA "A BOSSA DAS ESCOLAS DE SAMBA"
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 66/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CIRCO PRETO
Valor: R$ 25.000,00 Vinte Cinco Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 68/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO ORQUESTRA PARASINFÔNICA DO RIO
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 70/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o PLÍNIO CARVALHO VALIANTE.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO "ARMANDINHO, O REIZINHO DO SERTÃO"
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 72/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o SÁBIOS PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO 5ª FEIRA DE CERÂMICA DE PETRÓPOLIS
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 73/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o FABIO DE SA SEQUEIRA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO TRILOGIA CARIOCA. ESPETÁCULO TEATRAL PARA INTEGRAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 74/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO Squashinho Juvenil
Valor: R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 75/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INTROMETIDOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA..
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO "ORQUESTRA SANFÔNICA DO RIO DE JANEIRO"
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 76/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o KAPA CENOGRAFIA, RECREACOES E COMÉRCIO LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CINECLUBE RIO ITINERANTE
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 77/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o COMPANHIA TEATRAL QUEIMADOS ENCENA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO 4º FESTFLUM - FESTIVAL FLUMINENSE DE MONÓLOGOS - EDIÇÃO AFRO-BRASILEIRA
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 78/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO GRIOT, O CONTO E A MÁGICA
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 79/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CIRCUITO ESTADUAL DE SQUASH
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 80/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA ME.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO COMBO DE FAVELA
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 82/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO NOVOS TALENTOS.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CORRIDA 10k TERNIUM
Valor: R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 83/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o VELOCINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO PROJETO PLANETA PRECIOSO
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 84/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o GREEN RIO TEC LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO GREEN RIO
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 86/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CALENDÁRIO OFICIAL FTERJ
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 87/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o NOPOK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CARAVANA NOPOK MULTICULTURAL
Valor: R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 92/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o SPIRIDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO CORRIDA SÃO SEBASTIÃO
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 93/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO COSTA E SILVA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO INCLUSÃO E ARTE NO CCL
Valor: R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 90/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO HUMANITAS.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO LEGADO OLÍMPICO: CONECTANDO O RIO DE JANNEIRO ATRAVÉS DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 91/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o A&L ESPORTES E EVENTOS LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO ETAPA CLASSIFICATÓRIA SUDESTE PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE SUB 16
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 94/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ORIGEM/AMORIM -.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO ORIGEM DIGITAL - EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL PARA JOVENS
Valor: R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 95/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o BHG EMPREENDIEMNTOS E EVENTOS LTDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO ECUDARIO CONECTA
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 96/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO CRESCER COM META.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO EXALTA RIO
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 97/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO COMUNITARIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO INCLUSÃO CATEGORIA DE BASE SUB 17 E SUB 15
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 98/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO HUMANITAS.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO RÁDIO SOCIAL - FORMAÇÃO DE RADIALISTAS ESPORTIVOS
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/08313
Instrumento: Contrato de Gestão SMFP n° 055/2024
Data de celebração: 29/04/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com a interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela IPLANRIO em sua gestão de 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.
Vigência: No exercício financeiro de 2024
Fundamento: Legislação Vigente, observado art. 37, §8º da Constituição, no art 116, caput, da Lei Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto Rio nº 50.354/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 24 de Agosto de 2024 às 1:51:13 Código de Autenticação: c1405e76